

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37 DA REPUBLICA — N. 99

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 3 DE MAIO DE 1925

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 16.850, que abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas os creditos especiais nas importancias de 2.136:532\$817, 4.559:083\$479 e 906:790\$271, destinados a ocorrer ás despesas com a conclusão do ramal de Itajubá a Soledade de Itajubá, do de Lavaras, entre Carmo da Cachoeira e a cidade de Lavaras e do trecho de Tres Corações a Carmo da Cachoeira, do mesmo ramal de Lavaras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Decretos de 30 de abril proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Portarias. — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores. — Expediente da Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares.

Ministerio da Fazenda. — Titulo. — Expediente das directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha. — Portaria. — Expediente.

Ministerio da Guerra. — Despacho. — Portarias. — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Expediente das Directorias de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas. — Termos de contracto. — Instituto Historico. — Noticiario. — Pacto commercial. — Junta Commercial. — Editais e avisos. — Sociedades anonymas. — Patentes de invenção. — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.850 — DE 27 DE MARÇO DE 1925

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas os creditos especiais nas importancias de 2.136:532\$817, 4.559:083\$479 e 906:790\$271, destinados a ocorrer ás despesas com a conclusão do ramal de Itajubá a Soledade de Itajubá, do de Lavaras, entre Carmo da Cachoeira e a Cidade de Lavaras e do trecho de Tres Corações a Carmo da Cachoeira, do mesmo ramal de Lavaras.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida no n. XLIII do art. 204 da Lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924, e tendo em vista a execução do disposto na clausula II do contracto autorizado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, para o arrendamento da Rede de Viação Sul Mineira, e a clausula XIII das que baixaram com o decreto n. 16.229, de 28 de novembro de 1923, resolve, após ouvir o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade, abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas os creditos especiais nas importancias de 2.136:532\$817, 4.559:083\$479 e 906:790\$271, destinados, respectivamente, a attender ás despesas com a conclusão do ramal de Itajubá a Soledade de Itajubá, do de Lavaras, entre Carmo da Cachoeira e a cidade de Lavaras, e do trecho de Tres Corações a Carmo da Cachoeira, do mesmo ramal de Lavaras, de accordo com os orçamentos approvados pelo decreto n. 16.451, de 16 de abril de 1924.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
404 da Independência e 36 da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES
Francisco Sá

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de abril proximo findo:

Na conformidade do art. 11 da decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911, foi nomeado, por antiguidade, para

o lugar de 1º official da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, o 2º official, barbael Cleantio Aguiar:

Na conformidade do disposto no paragrafo unico do art. 288 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro do corrente anno, foi transferido o professor cathedratice de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Clementino Rocha Fraga Junior, para a 2ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro;

Foi declarado em disponibilidade, conforme requerer, e na conformidade do art. 191 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro do corrente anno, o professor cathedratice da 2ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 30 de abril ultimo foi nomeado Julio Cesar de Mello e Souza para exercer o lugar de professor primario da Secção de Reforma da Escola Quinze de Novembro.

Por outra do igual data foi nomeado José Lopes Cansado para exercer, interinamente, o lugar de professor primario da Secção de Reforma da Escola Quinze de Novembro.

Requerimentos Respostados

Dia 30 de abril de 1925.

Manoel Francisco dos Santos, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Deferido.

Alvaro Muniz, 1º sargento amannense da Policia Militar, pedindo contagem do tempo em que serviu na cavalaria, para effeito do estatuto legal. — Deferido.
Lauro Fortunato João, pedindo cancelamento de nota. — Comparação ao Gabinete de Higiene, Lavaras e Estatística Criminal.

Directoria do Interior

Por portaria de 30 de abril ultimo, e de accordo com o art. 11 do decreto numero 9.196, de 9 de dezembro de 1911, foi nomeado, por antiguidade, 2º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, o 3º bacharel Affonso Duarte de Barros.

— Por outras da mesma data:

Concedeu-se o titulo declaratorio de cidadão brasileiro a Ernesto Keler, natural da Austria, nascido a 10 de agosto de 1889, filho de Philippe Keler e Maria Keler, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Benjamin Rubinsky, natural da Bessarabia, nascido a 19 de novembro de 1885, filho de Adolpho Rubinsky e Ita Rubinsky, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Leib Ghelfond, natural da Bessarabia, nascido a 8 de novembro de 1897, filho de David Ghelfond e Nesso Ghelfond, solteiro, residente no Estado de Pernambuco;

Manoel Nunes Nogueira, natural do Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1902, filho de José Nunes Nogueira e Rosalia Maria de Jesus, solteiro, residente no Estado do Pará;

Salomão Kattler, natural da Russia, nascido a 15 de fevereiro de 1879, filho de Abraham Mordka Kattler e Chave Léa Kattler, casado, residente nesta capital;

Nicente Grandinetti, natural da Italia, nascido a 28 de setembro de 1898, filho de Quirino Grandinetti e Rosa Ratella, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECÇÃO DE CONTABILIDADE****Expediente de 27 de abril de 1925**

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 633 — De 2:194.440 a diversos, de fornecimentos feitos a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, durante o mez de março do corrente anno.

N. 634 — De 868.927 a diversos, de fornecimentos de gaz e luz electrica ao Laboratorio Bromatologico, em março do corrente anno.

N. 633 — De 451.022 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica, feito ao Laboratorio Bromatologico, durante o mez de março ultimo.

N. 630 — De 47.937, relativo ao fornecimento de luz electrica feito a Inspectoria de Hygiene Infantil, em março ultimo.

N. 629 — De 5.847.222 a diversos, de fornecimentos feitos, em março ultimo, a Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 628 — De 65.942.622 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Geral de Assistência, em março do corrente anno.

N. 627 — De 52.480, relativo ao fornecimento de gaz a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em março do corrente anno.

N. 626 — De 750\$ a Antonio de Souza Pereira Botelho, proveniente dos alugueis do predio ocupado pelo Posto Sanitario Rural

de Pilares, sito no Caminho de Pilares numero 205, relativo aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Requerimentos despachados

Fontes Garcia & Comp, pedindo o pagamento de 79\$320 e 182\$200, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em novembro de 1923. — Solicitou-se o pagamento pelo aviso n. 1.848, de 18 de dezembro de 1923.

Mendes Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento das importancias de 164\$509, 29\$, 21\$300 e 14\$200, de fornecimentos feitos em abril de 1923, a Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda. — Solicitou-se pagamento pelo aviso n. 744, de 17 de maio de 1923.

Francisco Silva. — Compareça na Secção de Contabilidade.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**Expediente de 30 de abril de 1925**

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 889 — Uma relação de casos de dysenteria ocorridos na zona rural, para ser verificado se foram cumpridas as determinações do art. 446 do regulamento vigente.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 883 — Que, de accordo com a informação prestada pela 4ª Delegacia de Saude, com relação aos serviços prestados pelo Dr. José Domeque de Barros e demais medicos que trabalharam na antiga 7ª delegacia, no periodo de 27 de julho de 1919 a 1 de abril de 1920, nenhum elemento fora encontrado no arquivo daquela delegacia, onde pudessem colher as informações solicitadas por esta directoria.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 887 — Que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, deferiu o requerimento em que Sebastião de Campos Queiroz, solicitara reintegração do cargo que exercia naquella inspectoria.

Requerimentos despachados

N. 1.282 — Antonio de Oliveira Tarré. — Deferido, até que ocorra a primeira vacancia do predio.

N. 1.289 — Jayme Ferreira Dias. — Para poder ser tomado em consideração o presente recurso, é necessario que seja effectuado o deposito da importancia da multa, até o dia 5 do proximo mez de maio.

Inspectoria de Fiscalização de Genços Alimentícios:

Ns. 1.285-1.112 — Diogo Julio Garcia. — Deferido, por 30 dias.

Ns. 1.286-1.294 — José Pion Gonzalez. — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 1.284-130 — Albertino D. Almeida. — Deferido, por 60 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Ns. 913-104 — Manoel Dias Garcia. — Deferido.

Ns. 1.287-133 — Francisco Caminha Outh. — Indeferido, deverá cumprir integralmente a intimação.

2ª Delegacia de Saude:

Ns. 1.288-132 — Joaquina Teixeira Ribeiro. — Deferido, quanto a prorrogação do prazo por 30 dias.

Ns. 1.292-132 — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Deferido, por 60 dias.

Ns. 1.293-131 — Mello Irmão. — Deferido, por 90 dias.

N. 1.294 — David Bahot. — Certifique-se o que constar.

Rectificação ao expediente do dia 18 de abril de 1925

Requerimento despachado:

Inspectoria de Fiscalização de Genços Alimentícios:

N. 934 — David Bahot. — Deferido, por 90 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA**Expediente de 29 de abril de 1925**

Offícios:

Remetteram-se:

N. 413 — Ao Sr. Dr. secretario geral, as folhas, em duplicata, para pagamento das diferenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de abril corrente, ao 3º officia interino desta inspectoria Otto Fonseca, que substitue o effectivo Antonio Vieira, sendo 150% da diferença de vencimentos e 30% da diferença de percentagem, perfazendo assim a importancia total de réis 180.000.

N. 414 — Ao mesmo, communicando que o Sr. Bartholomeu Ricci, vai pagar ao Thezouro Nacional a quantia de 20\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinsecção da sepultura rasa n. 10.722 do Cemiterio de S. João Baptista.

N. 415 — Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia, communicando que foi deferido o pedido do Sr. Bartholomeu Ricci, para trasladar os restos mortuos de sua filha Brigida Ricci, da sepultura rasa n. 10.722 do cemiterio de S. João Baptista para uma das catacumbas da mesma necropole.

N. 416 — Ao Sr. Dr. secretario geral, as folhas, em duplicatas, para pagamento das diferenças entre os vencimentos e a percentagem relativas ao mez de abril corrente, ao porteiro auxiliar desta inspectoria João Lourenço da Costa, que substitue o effectivo Nicenor King, sendo 50% da diferença de vencimentos e 15% da diferença de percentagem perfazendo assim a importancia total de 6\$000.

N. 417 — Ao mesmo, as folhas em duplicata, para pagamento das diferenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas aos mezes de janeiro a abril do corrente anno, ao inspector sanitario desta inspectoria Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro, que substitue o sub-inspector effectivo Dr. Francisco Ottoni Mauciro de Abreu, sendo 1.000% da diferença de vencimentos e 75\$000 da diferença de percentagem, perfazendo assim a importancia total de 1:075\$300.

N. 418 — Ao mesmo, o attestado de frequencia, em duplicata, dos funcionarios desta inspectoria, referente ao corrente mez.

Dia 3)

Remetteram-se:

N. 419 — Ao Sr. Dr. director dos serviços sanitarios do Districto Federal, solicitando providencias, junto a Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser limpo o riacho existente entre as ruas Aguiar e Delgado de Carylho.

N. 420 — Ao Sr. almoxarife geral, o pedido n. 187, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 29 de abril de 1925

Offícios:

Remetteu-se:

N. 682 — Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento das differenças de vencimentos e de gratificação provisoria, que competem ao ajudante medico, Dr. Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira, que está substituindo o inspector de saude do porto, Dr. Arthur Pereira de Azevedo, relativas ao mez corrente, nas importancias de 400\$ e 30\$000.

N. 683 — Ao inspector de Saude do Porto de Victoria, o titulo de Manoel Silveiras Rios, para o cargo de marinheiro.

N. 684 — Ao sub inspector de Saude do Porto Murinho, o titulo, effectivando Frederico Vieira de Moraes, no cargo de marinheiro dessa repartição, na vaga de Carlos Augusto do Amaral.

Dia 3)

N. 685 — Ao secretario geral do Departamento, o requerimento e o laudo da inspecção de saude do Dr. Alfredo Tigre, sub-inspector interino, de saude do porto deste Departamento, com exercicio na Inspectoria de Saude de Pernambuco, em que requer ao Sr. ministro da Justiça, para tratamento de saude, seis mezes de licença, na forma da lei.

N. 636 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos empregados subalternos do Hospital Paula Candido, na importancia total de 7:676\$142, relativa ao mez findo.

— Comunicou-se:

N. 687 — Ao inspector de Saude do Rio Grande do Sul, que o Director proferiu no recurso de Granston Woodhead & Comp., agentes do vapor inglez *Nyak*, pedindo relevação da multa de 10\$ imposta por essa inspectorio ao commandante do referido vapor o seguinte despacho: «Indeferido. O recurso foi apresentado fóra do prazo estabelecido no art. 1.649, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.»

N. 638 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, que o director proferiu, em 20 do corrente no recurso de Luiz Campos Filho & Comp., agentes do vapor allemão *Signal*, pedindo relevação da multa de 200\$, imposta por essa inspectorio ao Sr. Vap., commandante do referido vapor, o seguinte despacho: «Indeferido, de accôrdo com a informação do inspector de Saude do Porto de Santos.»

N. 689 — Ao mesmo, que o director proferiu em 29 do corrente, no recurso de T. Tomaselli & Comp., agentes do Lloyd Sabaud, relativo a multa de 200\$, imposta por essa inspectorio, ao Sr. Giuseppe Parascaudato, commandante do vapor italiano *Principessa Maria*, o seguinte despacho: «Indeferido, á vista da informação.»

Circular n. 13 — Aos agentes de Vapores e Companhias de Navegação desta Capital no seguinte teor: «Cabe-me comunicar-vos que foram estabelecidas as visitas sanitarias ás embarcações que demandem este porto depois das 19 horas, devendo os pedidos serem enviados, directamente, a esta directoria, durante ás horas do expediente de 10 ás 16, devendo nelles constar o numero de passageiros para este porto e as condições sanitarias de bordo.

Requerimentos despachados

N. 96-925 — Alfredo Romagosa, interprete desta directoria, pedindo concessão das férias regulamentares, a contar de 1 de maio. — Deferido.

N. 99-925 — G. Tomaselli & Comp., agente da Empresa de Navegação Lloyd Sabaud, Santos, março, recorrendo da multa imposta ao commandante do vapor *Principessa Maria* pelo inspector de Saude do Porto de Santos, por não ter apresentado carta de Saude do Porto de Montevidéo. — Indeferido, á vista da informação.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1925

Porto de Vi la Proletaria:

N. 615 — Leonel Gomes de Abreu. — Registre-se.

N. 733 — João Francisco Ferreira. — Prorogo o prazo das intimações até o dia 20 de maio proximo vindouro.

Posto de Madureira:

N. 757 — João e Santos. — Não ha que deferir, visto ter sido cancellada a intimação alludida.

Posto de Pilares:

N. 759 — Januaria da Cunha. — Deferido.

N. 778 — Manoel Seraphim Monteiro. — Concedo mais 39 dias.

N. 789 — Epiphânio da Silva Assumpção. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 782 — Victorio José de Carvalho. — Concedo 60 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Posto da Ilha do Governador:

N. 783 — Pedro Soares Martins. — Prorogo o prazo da intimação até 16 de maio proximo vindouro.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Expediente de 20 a 24 de abril de 1925

Ao Ministerio da Fazenda:

CA. 1.044/48 — De accôrdo com a lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, fixando a Receita Geral da Republica para o exercicio de 1924, e revigorada para o corrente, as frutas frescas, procedentes da Republica Argentina e de outros paizes americanos estão isentas de direitos aduaneiros, desde que laes paizes, por sua vez, offereçam vantagens tributarias á importação de productos brasileiros.

No anno ultimo, pelos decretos numeros 16.447 e 16.448, ambos de 5 de abril, foram concedidos os favores da isenção de direitos ás frutas procedentes respectivamente da Republica Argentina e dos Estados Unidos.

No anno corrente, pelo aviso n. 281/13, de 4 de fevereiro, lhe transmitti o pedido

da Embaixada Argentina para as frutas frescas desse paiz, tendo Vossa Excellencia expedido circular concedendo os referidos favores aduaneiros.

Ubo, agora, pedir-lhe queira ter a bondade de providenciar para que esses favores se estendam ás frutas frescas dos Estados Unidos, porquanto temos com esse paiz um convenio commercial garantindo reciprocamente aos nossos productos e aos americanos o tratamento de nação mais favorecida, devendo assim ser-lhe feita igual concessão, tanto mais quando alguns productos brasileiros offereçam naquella paiz gosando de isenção de direitos aduaneiros.

Aguardo de Vossa Excellencia as providencias que se servir de tomar nesse sentido.

— Aos Srs. Hard, Rand & Comp.:

CA. 1.045/46 — Comunico a VV. SS., relativamente á reclamação apresentada a este Ministerio, sobre uma partida de café embarcada por essa firma para Valparaíso, e que estava allí retida, sob pretexto de não estar em condições de perfeita conservação, que esta Secretaria de Estado acaba de receber do senhor Mesquita Telles, Vice-Consul encarregado do nosso Consulado Geral na mesma cidade, o seguinte telegramma:

"N. 4 — Devido minha immediata intervenção, assumpto café casa Hard, Rand & Comp., foi satisfactoriamente solucionado achando-se já poder comprar."

— Ao Consulado Geral em Antuerpia:

CE. 1.046/1 — De accôrdo com o Aviso do Ministerio da Guerra, n. 27, de 28 de março ultimo, fica esse Consulado Geral, bem como o Vice-Consulado em Liège, autorizado a permitir o embarque de armas de caça com a respectiva munição, destinadas ao porto de Manão.

Pelo a Vossa Senhoria transmittir ao Vice-Consulado em Liège esta comunicação.

— Ao Ministerio da Agricultura.

CE. 1.047/28 — O Ministerio de Estado das Relações Exteriores cumprimenta afavelmente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitta-lhe a inclusa cópia de um officio do nosso Addido Commercial em Paris, onde se contém interessantes informações relativas á alta do café em França.

— Ao Estado de S. Paulo:

CE. 1.048/22 — Nos mesmos termos do aviso precedente.

Anexo a que se refere o aviso numero CE. 1.047/28 e CE. 1.048/22 ao Ministerio da Agricultura e ao Estado de S. Paulo:

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil — N. 426 — Paris, 11 de novembro de 1924.

"Sr. ministro — O ministro da Commercio, Sr. Raynaldy, que está preoccupado com a carestia da vida, problema hoje quasi mundial, incumbiu a sub-comissão de documentação desse ministerio de estudar as causas da alta continua do café e os meios de a debellar.

Essa comissão acaba de apresentar o seu relatório, que, embora reservado ao ministro do Commercio, á seção dos negocios commerciaes do Ministerio do Exterior e ás Comissões de Finanças da Camara e do Senado, transpirou na imprensa, sobretudo porque a comissão teve de fazer uma inquirição junto aos syndicatos e as cooperativas de retalhistas e torradores de café.

Desse inquerito resulta que o café subiu progressivamente, de novembro do anno findo até agora, na praça do Havre, de 215 a 500 francos por sacca de 50 kilos. Acresce que os stocks estão cada dia mais reduzidos e é justo o receio de uma nova alta desta especie tão popular, diz o relatório, alta que pôde muito bem atingir para os cafés ordinarios as vizinhanças de 20 francos por kilo, nos retalhistas, preço quasi prohibitivo.

O consumo do café em França que era de 1.920.000 saccas de 50 kilos, em 1913, passou a ser, em 1923, de..... 2.869.000 saccas, isto é, em dez annos subiu de dois kilos e 900 grammas a quatro kilogrammas, 410 por cabeça, seja um augmento de 52,10 %.

O relatório muito naturalmente atribui a alta do café não só ao cambio, mas aos processos de valorização no Brasil, principal fornecedor do mercado francez.

Procurando os meios de prevenir a nova alta que seria ruinosa para os pequenos consumidores, a commissão recommenda o exame das seguintes medidas:

1ª, redução dos direitos de entrada, enquanto estes não tenham sido alterados desde 1900, data da assignatura do *modus-vivendi* (Piebon-Glyntho) com o Brasil;

2ª, redução do imposto de consumo, creado em 1914, actualmente de 90 francos por 100 kilos;

3ª, redução dos fretes nas estradas de ferro e vias de navegação;

4ª, isenção do imposto sobre o total das transacções.

Estou informado de que estas medidas propostas pela commissão contam com o apoio, embora com algumas reservas, não só do ministro, mas tambem das cooperativas de consumo e syndacatos de retalhistas e torradores de café e até de alguns membros da Commisão de Finanças da Camara.

Na ausencia do ministro, ora em viagem pelo *Aveyron*, não pude ainda ter confirmação de fonte segura sobre a sua attitude deante das conclusões do relatório. Tenho razões, porém, para acreditar que as reservas do Sr. Raynaldy são inherentes ao seu programma de governo, na parte referente aos convenios commerciaes.

O ministro mostrou-se sempre desajoso de negociar um accordo com o Brasil e não é provavel que abra mão dessa arma, mesmo dadas as circumstancias actuaes.

E assim como para facilitar a entrada das carnes e do gado vivo da Republica Argentina, justamente quando a França está alarmada com o *deficit* da sua produção e a consequente carestia da carne, o governo francez procura negociar com aquelle paiz um convenio que o obrigaria a comprar á França animaes e produtores, em troca daquellas facilidades, assim tambem é provavel que o Brasil seja apresentado agora para a hypothese de um accordo, sob as bases da redução dos direitos do café de um lado e da facilidades aos vinhos francezes de outro lado.

Conjuncto a não ser muito optimista neste assumpto. Si alguns membros da commissão de Finanças não são contrarios a uma redução dos direitos é prevavel que a maioria o seja, dadas as condições do thesouro francez, cada dia menos favoravel ás suas larguezas, maximé quando o preço do café no Brasil está

visivelmente enriquecendo o productor e regosijando os intermediarios.

Não terminarei sem pedir venia para ponderar a V. Ex. que, quanto a mim, chegon a hora dos succedaneos, que vão, seguramente, aproveitar a alta do nosso producto, para infiltrarem-se nos mercados á conquista do consumidor, sob todas as formas e por todos os meios legitimos ou fraudulentos ao alcance dos industriaes e dos industriosos.

E' esse um dos inconvenientes da alta, não menor talvez do que o do estímulo que ella provocava entre os fazendeiros dos outros paizes até pouco tempo, produtores em pequena escala da preciosa rubiacea. A Colombia, por exemplo, que já alcançou uma colheita de dois milhões de saccas, prometta atingir em 1930 a cifra de cinco milhões.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e respeitosa consideração. — *Francisco Guimarães.*

— Ao Ministerio da Fazenda

CE. 1.049/19 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver a Legação Hespanhola nesta capital solicitado mais uma vez a esta Secretaria de Estado resposta ás suas notas anteriores, relativas á modificação das nossas tarifas alfandegarias, applicadas ao producto de cieldra denominado «Gaitero», assumpto este transmittido a esse Ministerio, com pedido de breve resposta, pelos avisos ns. 1.110/75, de 21 de maio de 1924 e 5.608/136, de 24 de dezembro do mesmo anno.

— A Legação da Hespanha:

CE. 1.050/12 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver esta Secretaria de Estado insitido novamente junto ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, por uma resposta aos avisos anteriores, relativas ás tarifas alfandegarias applicadas ao producto hespanhol de cieldra denominado «Gaitero», assumpto este de que fraton a nota ultima de V. Ex., n. 2, de 13 de janeiro proximo passado.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 1.051/129 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e comunica-lhe haver recebido do nosso Consulado Geral em Yokohama a noticia de que a balança commercial japoneza continua ainda em desequilibrio grave. No primeiro semestre do anno passado as exportações do Japão tiveram o valor global de 800.147.600 yens e as importações alcançaram 1.469.023.000, sendo, portanto o *deficit* de 668.836.000 yens.

CE. 1.052/130 — O Ministerio de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e comunica-lhe haver recebido do nosso Consulado Geral em Yokohama informacão de que o Estado Japonez continua a explorar com exito crescente o monopolio do tabaco. Os cultivadores dessa planta só ao Governo podem vender o seu producto, que, preparado nas fabricas do Estado, é posto a venda por preço fixo, por intermedio de retalhistas cujo lucro é percentualmente fixado. No exercicio de 1920-1921 o lucro liquido do thesouro nipponico ascendeu a 120.560.000 yens.

CE. 1.053/131 — O Ministerio de Estado das Relações Exteriores attenciosamente

cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e, inclusas, tem a honra de lhe enviar cópias de officios da Legação do Brasil em Varsovia, contendo informacões sobre a situação industrial, monopolio de fumo e sua importação, construcção do porto de Gdynia, sobre os campos de lupulo na Polonia e o monopolio do alcool.

Anexo a que se refere o aviso numero 1.053/131, ao Ministerio da Agricultura:

«Legação dos Estados Unidos do Brasil — N. 48 — Varsovia, 27 de setembro de 1924:

Sr. Ministro — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a direcção geral de estatistica, havendo ultimado a sua tarefa sobre a crise das industrias polonezas, apresentou um interessante relatório ao Ministro das Finanças.

Dos dados nelle reunidos não é licito esperar um restabelecimento immediato da actividade fabril desta Republica.

A industria chimica, que accusava apenas 4.92 dias de trabalho por semana, em julho ultimo, elevou esse quociente, no mez seguinte, a 5.65.

A industria de tecidos, que apresentava naquelle primeiro mez uma depressão de 3.31 dias por semana, pôde oferecer apenas uma proporção de 3.12 no mez subsequente.

A industria metallurgica e mecanica, que é a menos atingida pelas reivindicacões obreiras, depois de haver alcançado 5.37 dias por semana, em julho passou a accusar 3.38 no mez seguinte.

Como se vê dessas cifras, as industrias deste paiz se debatem em uma crise latente e de difficil soluçao, pois o augmento dos salarios accarretará a alta dos preços dos productos nacionaes, fechando-lhes os mercados exteriores e facilitando a concurrencia dos similares estrangeiros dentro do paiz. Nos circuitos industriaes e nos diplomaticos se attribuem esses e outros embargos da economia poloneza á extrema rapidez com que foi substituido o meio circulante.

Aproveito o ensejo, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *A. Pecanha.*

Legação dos Estados Unidos do Brasil — N. 24 — Varsovia, 20 de setembro de 1924:

Sr. Ministro — Em additamento ao meu officio n. 19, de 31 de julho ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o consorcio italiano que subscreeu 400 milhões de liras para a Polonia, sob condicão de fornecer ao Monopolio do fumo 60 % desta materia prima, não poderá incluir nesse *stock* sinão uma parte diminuta de fumo da Italia.

Informando-me das possibilidades que esse fornecimento proporcionaria ao fumo do Brasil, pude certificar-me que sendo as adjudicações feitas em forma legal, e não havendo fumo em folha de custo mais reduzido do que o nosso, viria que os interessados se entendessem com a Banca commercial italiana, que está encarregada das operações commerciaes decorrentes d'aquelle convenio.

O Governo da Polonia havendo emprestado as fabricas de cigarros existentes, a direcção do Monopolio vai desenvolver e aperfeçoar a manufactura de cigarros, utilizando-se das reais appropriadas qualidades de fumo.

A importação desse producto sendo de 13 milhões de kilos annuaes, ser-lhe-hão reservados armazens especiaes no porto em construcção de Gdynia.

Aproveito o ensejo, Sr. Ministro, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *A. Peçanha.*

Legação dos Estados Unidos do Brasil — N. 47 — Varsóvia, 21 de julho de 1924.

Sr. Ministro — Em additamento ao meu officio n. 13, de 4 de abril do corrente anno, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que este Governo contractou com um consorcio industrial franco-polaco a construcção do porto de Gdynia, situado a curta distancia de Dantzig, mas em territorio nacional.

As obras deverão estar concluidas em 1930, devendo o respectivo custo começar em 1927 e terminar em 1934, por uma somma de 50 milhões de zloty, ou francos-ouro. Desta importancia 35 milhões correspondem aos trabalhos de construcção portuaria e 15 milhões ao aparelhamento das docas e armazens, etc.

Os contractantes francezes são os estabelecimentos Balignoles e Cresot.

Para representar-se a importancia desse melhoramento no ponto de vista do commercio maritimo desta Republica, sem de molde comparal-o ás condições actuaes do porto de Dantzig.

Este ultimo dispõe de 1.141 metros de caes, com a profundidade de 3,5-4 metros nas bordas e 3,7 no centro da bacia, enquanto que Gdynia terá 2.500 metros de caes com a profundidade de 10 metros, não só nas bordas como no centro.

Dantzig conta ainda 5 kilometros de caes exterior, com uma profundidade de 4,5-4 nas bordas e 10 metros no centro, enquanto que Gdynia terá em seu anteporlo uma bacia de 1.000 metros de caes, e no exterior mais 200 metros com uma profundidade uniforme de 8 metros.

Dantzig possui, ao todo 6 kilometros de caes, ao passo que Gdynia, comprehenderá 4.200 metros, sem contar o caes do anteporlo.

A entrada difficil de Dantzig contrastando sobremaneira com a de Gdynia, convém acrescentar a superioridade das installações modernas de que será dotado o seu rival de amanhã.

Ha porém, uma condição natural do porto da cidade livre do Baltico que não pode ser supprida por essas installações: é a de achar-se á embocadura do Vistula, recebendo directamente, e por via economica, do interior, do paiz, muitos dos seus productos.

Essa vantagem sobe de importancia si se considera a difficuldade de rebocar as embarcações fluviaes nos mezes em que o mar é agitado, percorrendo 16 kilometros até attingir o porto visinho. Nem por isso, entretanto, esta vantagem vaca a ponto de diminuir a relevancia economica e politica do melhoramento em curso, porquanto, ademais daquella salida livre, em proprio territorio, a Polonia se assegura a possibilidade de receber, por via maritima, em caso de guerra, o concurso material da sua grande aliada.

Aproveito o ensejo, Sr. Ministro, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *A. Peçanha.*

Legação dos Estados Unidos do Brasil — Varsóvia, 24 de outubro de 1924.

N. 28 — Sr. ministro — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que nos circulos agrarios desta Republica, se considera de toda opportunidade intensificar a cultura do lupulo, cuja tradição no paiz, ao mesmo tempo que a da cerveja, remonta ao século XII.

Para a fabricação dessa bebida, a cevada poloneza, reúne propriedades especiaes, pois a sua riqueza em amido compensa a dosagem mediocre que ella accusa em albumina. Além disso, o clima, a composição do solo e a quantidade apropriada de chuvas facilitam sobremaneira a cultura do lupulo em todo o paiz.

A colheita desse ultimo producto varia de 10 a 30 quintaes por geira, elevando-se algumas vezes acima de 50 quintaes. Póde-se calcular a sua proporção média em 20 quintaes por geira, enquanto que na vizinha Tchecoslovaquia, ella não supera 11,28 quintaes.

Tal superioridade já era attestada ao tempo da dominação russa, quando a renda liquida de cada geira não era inferior a 300 rublos, podendo abastecer ás cervejarias polonezas e exportar 7.000 quintaes.

Comquanto os campos de lupulo, para serem bem aproveitados, exijam grandes despesas, é certo que ellas podem ser amplamente compensadas pela crescente procura daquelle producto em todos os mercados, sobretudo depois que diminuiu a sua cultura na Inglaterra, na Prussia, na Austria, na Baviera e na Tchecoslovaquia. Este phenomeno é determinado não só pela presença de parassitas nas plantações da Baviera, como pelas maiores possibilidades de lucro inherentes ás industrias e a outros ramos da agricultura, ademais das desfavoraveis condições climaterias daquelles paizes.

Dessa ordem de factos se depreheende que os campos de lupulo, occupando actualmente 11.500 geiras, e fladô o desenvolvimento da sua cultura, a Polonia poderá concorrer com 250.000 quintaes nos respectivos mercados, ou sejam, approximadamente, 15 % da produção mundial.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha consideração. — *A. Peçanha.*

Legação dos Estados Unidos do Brasil — Varsóvia, 22 de julho de 1924.

N. 35 — Sr. ministro — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que a comissão da Dieta, encarregada de elaborar o projecto de lei sobre o monopolio do alcool, terminou os seus trabalhos, creando uma fonte de receita equivalente a 20 % do orçamento geral do paiz.

Antes da guerra, havia no territorio em que se acha reconstituida a Polonia 2.510 usinas de destillação, produzindo 2.750.000 hectolitros de alcool a 100 %.

Actualmente, ellas se acham reduzidas a 1.255, produzindo durante o exercicio 1922-23, a quantidade de 937.620 hectolitros. O consumo interno do paiz, attingindo apenas 750.000 hectolitros, será necessario desenvolver em applicações industriaes, além de se lhe procurar mercados no exterior.

Esta providencia, se impõe tanto mais quanto sobrevirá em breve a produção

de mais de 1.000 usinas devastadas pela guerra e que estão sendo restauradas.

O projecto commette ao Estado o direito exclusivo de comprar o vender o alcool no interior do paiz, e transformal-o em aguardente.

As perdas eventuaes ficarão a cargo dos productores.

Será orgão executivo do monopolio o Ministerio da Fazenda.

A comissão, considerando inapplicaveis ás condições actuaes da Polonia os systemas antes adoptados pela Russia e pela Alemanha, cugendrou um regimen intermediario que lhe pareceu mais exequivel e productivo.

O monopolio começará a vigorar a 4 de janeiro de 1925.

Aproveito o ensejo, Sr. ministro, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *A. Peçanha.*

CE. 4.054/132 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e inclusas, tem a honra de lhe remetter cópias das informações prestadas pela Embaixada em Paris, relativas ao Congresso Internacional do Commercio de Vinhos, em 1925, e ao Conselho Nacional Economico.

Anexo a que se refere o aviso numero 4.654/132 ao Ministerio da Agricultura

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil — Paris, 17 de janeiro de 1925.

N. 8 — Sr. ministro — Em additamento ao meu officio n. 144, de 21 de dezembro ultimo, acompanhando o projecto do Sr. Messimy e outros, sobre a creação de um Conselho Superior de Defesa Economica, tenho a honra de remetter a V. Ex. o decreto de hontem, publicado no *Journal Officiel* de hoje, creando o Conselho Nacional Economico, isto é, "um orgão, diz o decreto, destinado a estudar as grandes questões interessando a vida economica do paiz". "Esta creação é justificada, acrescenta o presidente do Conselho, pela complexidade da vida economica e social, que é tal, que os diferentes departamentos ministeriaes que tem o dever de desenvolver e de fiscalizar a actividade economica da nação, não tem entre si um elo sufficiente".

"O projectado organismo tem um caracter de experiencia", diz ainda o Sr. Herriot. "Elle não será de modo algum nem um parlamento nem mesmo camara profissional, como já foi tentado em alguns paizes vizinhos. Elle deixa intacta a soberania do Parlamento e a autoridade governamental. Elle constituirá, podemos dizer, um centro de ressonancia da opinião publica."

O Conselho será composto de 47 membros, representando as diversas forças economicas sociaes da nação, assim distribuidos:

	Nº	Membros
1. cooperativas de consumo e ligas de consumidores	1	1
2. associações de produtores e municipalities	2	2
3. servidão publico	3	3
4. paes e mães de familia e mutualidades	4	4

II -- Trabalho

A) Trabalho intellectual e en-

sino 2

B) Trabalho de direcção 3

a) industria 3

b) agricultura 3

c) commercio 2

d) transportes 1

e) cooperação 1

f) serviços publicos 1

C) Trabalho assalariado:

a) funcionarios 2

b) technicos 2

c) mão de obra:

1. industria 5

2. commercio 2

3. agricultura 1

4. transportes 2

D) Officinas urbanas e rurais

(artesãos) 2

III -- Capital

a) capital industrial e commercial 3

b) capital imobiliario (propriedade rural e urbana) 2

c) bancos, bolsas, seguros e caixas economicas 3

O Conselho Nacional Economico func-

cionará junto a presidencia do conselho.

Os jornaes da opposição começaram

hoje mesmo a criticar o novo organismo.

"uma especie de manifestação sem con-

trole da dictadura disfarçada do Parla-

mento veneziano que nos governa", diz o

L'Ouest-Eclair.

Como se trata de uma experiencia, se-

gundo a expressão do presidente do con-

selho, será melhor esperar a acção do

novo organismo politico economico.

Não se póde, todavia, negar a tenden-

cia actual de certos paizes para crearem

ao lado dos ministerios já tão comple-

xamente organizados, uma série de com-

missões, officios, departamentos, servi-

ços, directorias e conselhos de caracter

permanente, em sua maioria, meramente

consultivos uns, positivamente adminis-

trativos outros, todos elles implicando

novos funcionarios e novas despesas de

instalações, de secretarias e de publici-

dade.

Si taes organismos são apenas parasita-

rios, em grande numero de casos, elles

pesam, entretanto, nos organismos e di-

ficultam ainda mais a engrenagem com-

plexada das repartições existentes.

Si, porém, elles deixam de ser simples-

mente apparatusos e exercem uma acção

efficiente ou indispensavel, está claro

que sua criação e existência implam em

uma diminuição da autoridade sinão da

função, mesma dos ministerios e das

suas dependencias.

Em principio não ha nenhum serviço

novo ou renovado na administração pu-

blica que não possa ser dirigido pelas

repartições existentes, adaptado ou assi-

milado ás serções technicas dos minis-

terios respectivos.

O Conselho Nacional Economico, do

presidente Herriot, era já função dos

ministerios do Commercio, da Agricul-

tura, do Trabalho e das Obras Publicas.

Aproveito a oportunidade para reite-

rar a V. Ex. os protestos da minha ele-

vada estima e respeitosa consideração.

— F. Guimarães.

Comité International du Commerce des

Vins, Cidres, Spiritueux & Liqueurs

Siège: 41 bis, rue d'Aguesseau

Paris, le 13 de janvier 1925.

Monsieur l'Attaché Commercial,

L'Assemblée Generale de notre Asso-

ciation en Juin dernier a décidé d'orga-

niser à l'occasion du Jubilé du Comité

International un Congrès International

du Commerce des Vins, Cidres, Spiritueux

et Liqueurs qui se tiendrait à Pa-

ris, en Juin 1925, au moment de l'Expo-

sition Internationale des Arts Décoratifs.

C'est pour faire suite aux précédents

Congrès que nous avons tenus à Paris

en 1900, à Liège en 1905, à Bordeaux en

1907, à Londres en 1908, à Bruxelles en

1910, et à Gand en 1913, que cette déci-

sion a été prise.

Nous vous serions infiniment obligés,

Monsieur l'Attaché Commercial, de bien

vouloir nous signaler s'il existe dans vo-

tre pays des personnalités, Maisons im-

portantes ou Associations Corporatives

susceptibles de s'intéresser à ce Congrès.

Vous comprendrez comme nous l'im-

portance qu'il y a à reunir à Paris, le

plus grande nombre possible de repré-

sentants des Pays intéressés, soit produ-

cteurs, soit consommateurs, pour dis-

custer les questions relatives au Com-

merce des Boissons qui un peu partout

lutte contre toutes sortes de réglemens,

taxes et surtaxes inférieures, droits de

douane excessifs et mesures prohibi-

tives.

Avec nos remerciements, veuillez

agréer, Monsieur l'Attaché Commercial,

l'assurance de nos sentiments les plus

distingués.

Le 1^{er} Vice-Président délégué — (Si-

gnature illegible).

CE 1.055/132 — O ministro de Es-

tado das Relações Exteriores attencio-

samente cumprimenta o seu collega da

Agricultura, Industria e Commercio e in-

cluias tem a honra de remetter-lhe

as publicações relativas á importação de

productos brasileiros no Havre, decre-

tos do Governo francez sobre carnes en-

geladas e direitos de entrada dos cafés

importados do Togo francez, commercio

provisoria da Franca e supressão pro-

visoria do serviço de imigração no Bra-

sil, enviadas pelos consules geraes no

Havre, Paris, Marsella e Yokohama, re-

spectivamente.

— A Federação das Associações, Com-

merciaes:

CE 1.056/3 — Incluias, tenho a honra

de remetter a V. S. diversas publica-

ções relativas ao preço dos principaes

artigos de produção brasileira na praça

de Liverpool e informações do serviço da

propaganda dielias pelo respectiva con-

sulado geral.

— Ao Ministerio da Justiça:

CA 1.057/22 — Annexa passo ás mãos

de V. Ex. a inclusa publicação, que me

foi remittida pelo embaixador em Bu-

enos Aires, relativamente ao parecer do

procurador geral da Republica, Sr. Dr.

Floracio Llereta, e motivado pela con-

sulta do consul geral argentino em

Vienna, sobre o registro de um filho

de argentinos naturalizados no respectivo

consulado geral.

O assumpto é de natureza interessante

e, como se póde dar tambem com os nos-

sos consulados, desejar-jia ouvir o pa-

recer desse ministerio no caso de appare-

cerem nellos brasileiros naturalizados,

desejando effectuar actos do registro

civil.

CE 1.058/23 — Deixa de ser publicado

por conter assumpto de natureza reser-

vada.

— Ao delegado do Theouro Nacional

em Londres:

CA 1.059/9 — Tenho a honra de com-

municar a V. Ex. que foram approvadas

as nomeações dos Srs. Dr. Geraldo La-

guardia, Domingó S. Trapani e João Ca-

porossi Filho, para os cargos, respecti-

vamente, de vice-consul e agente consu-

lar em Assumpção e vice-consul em

Bella Vista.

Os respectivos titulos de nomeação e

approvação foram remettidos, directa-

mente, á legação em Assumpção, por já

ter sido pago na Recebedoria desta Capi-

tal o devido imposto de sello.

— A Legação em Assumpção:

CA 1.060/1 — Com referencia aos ofi-

cios dessa legação ns. 13, 16 e 1, de 20

de outubro, 2 de dezembro e 18 de feve-

reiro ultimo, tenho a honra de commu-

nicar a V. Ex. que foram approvadas

as nomeações dos Srs. Dr. Geraldo La-

guardia, Domingó S. Trapani e João Ca-

porossi Filho, para os cargos, respecti-

vamente, de vice-consul e agente consular

em Assumpção e vice-consul em Bella

Vista.

Remetto a V. Ex., para os effectos do

creequatur, as cartas-patentes, que acom-

panham os officios precitados, e, bem

assim, os respectivos titulos de appro-

vação.

— Ao Consulado Geral de Honduras e

Nicaragua no Rio:

N. 1.061/3 — Tenho a honra de accusar

o recebimento do officio desse consulado

geral, sem numero, de 30 de março ul-

timo, com o qual V. S. remetteu a esta

Secretaria de Estado, para os effectos do

creequatur, a carta-patente de nomeação

do Sr. Dr. Austin de Almeida Nobre, para

o cargo de consul da Republica de Hon-

duras na cidade de S. Paulo.

Em resposta, cabe-me communicar a

V. S. que o expediente para a concessão

daquelle *creequatur* não póde proseguir,

sem que este ministerio seja informado si

o consul nomeado é ou não brasileiro,

pois, no caso affirmativo, deve requerer

a necessaria licença para aceitar aquelle

cargo.

Aguardando uma informação de V. S. so-

bre o assumpto.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CA 1.062/135 — Por interessar o as-

sumpto a esse ministerio, tenho a honra

de passar ás mãos de V. Ex. o inclusa

exemplar dos "Anales de la Sociedad Ru-

ral Argentina", vol. LIX, de 15 de março

ultimo, o qual foi encaminhado a es-

te ministerio pela Embaixada em Buenos

Aires.

— Ao Estado do Rio Grande do Sul:

CA 1.063/4 — Tenho a honra de com-

municar a V. Ex. que foi reconhecido

provisoriamente no cargo de vice-con-

sul dos Estados Unidos da America nessa

capital o Sr. E. Kitchel Farrand, nome-

ado para desempenhar aquelle cargo du-

rante a ausencia do vice-consul effectivo,

Sr. William F. Hoffman, que vae entrar

em gozo de licença.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer

o Sr. E. Kitchel naquella caracter.

— A Embaixada Americana:

CA 1.064/5 — Tenho a honra de accusar

o recebimento da nota dessa embaixada,

n. 1.021, de 24 de março proximo fin-

do, com a qual V. Ex. communicou a

esta Secretaria de Estado que o vice-

consul dos Estados Unidos da America

em Porto Alegre, Sr. William F. Hof-

fman, vae deixar o cargo em gozo de li-

cença, tendo sido nomeado para substi-

tuir-o, interinamente, o Sr. E. Kitchel

Farrand.

Agradeço a V. Ex. aquella communi-

cação, que já transmitti ao governo do

Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE 1.065/136 — O ministro de Estado

das Relações Exteriores cumprimenta at-

tenciosamente o seu collega da Agricul-

tura, Industria e Commercio e tem a

honra de junto lhe remetter uma infor-

mação acerca de um pretendido convenio

commercial entre o nosso paiz e Portugal.

Essa informação foi enviada a este ministerio pela nossa embaixada em Lisboa.

CE 1.066/137 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de junto lhe enviar uma publicação sobre as relações commerciaes e economicas luso-brasileiras, inclusive a emigração.

Essa informação foi enviada a este ministerio pela nossa embaixada em Lisboa.

CA 1.067/178 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de junto lhe enviar uma publicação de *La Prensa*, de 3 de março ultimo, com a noticia intitulada *Los convenios de emigracion entre Italia y Brasil*.

Essa publicação foi remetida a esta Secretaria de Estado pelo nosso embaixador em Buenos Aires.

CA 1.068/139 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter informações sobre carnes argentinas nos mercados da Hespanha, e que foram enviadas pelo nosso embaixador em Buenos Aires.

CA 1.069/140 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de junto enviar a S. Ex. as publicações contidas nos jornaes *La Nación* e *La Prensa* de 11, 20 e 23 do corrente, sobre assumptos economicos argentinos.

Essas publicações foram remetidas a esta Secretaria de Estado pelo nosso embaixador em Buenos Aires.

CA 1.070/141 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de junto enviar a S. Ex. uma publicação sobre a exploração do ferro e carvão no Territorio de Missões.

Essa publicação foi remetida a este ministerio pelo nosso embaixador em Buenos Aires.

CA 1.071/142 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de junto lhe remetter uma informação sobre a propaganda argentina no exterior.

Essa informação foi enviada a esta Secretaria de Estado pelo nosso embaixador em Buenos Aires.

CA 1.072/143 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de enviar a S. Ex. uma publicação do jornal *La Nación*, intitulado: *Defensa de la produccion fruticola*, enviada a esta Secretaria de Estado pela nossa embaixada em Buenos Aires.

CA 1.073/144 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de inclusa remetter a S. Ex. uma informação sobre *El fomento de la industria*, e que foi enviada a este ministerio pelo nosso embaixador em Buenos Aires.

CA 1.074/145 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta

attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter, inclusa, uma informação sobre jazidas petrolíferas argentinas, enviada a este ministerio pela nossa embaixada em Buenos Aires.

CA 1.075/146 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de junto lhe remetter algumas informações sobre o tabaco na Argentina.

Essas informações foram enviadas pela nossa embaixada em Buenos Aires.

— Ao Centro de Commercio do Café — Rio de Janeiro:

CA 1076/17 — A embaixada do Brasil em Buenos Aires acaba de solicitar a este ministerio, com a maior urgencia, a remessa de cinco colleções de amostras officiaes de café, tipo Rio, para serem offerecidas ás autoridades fiscaes argentinas.

Aquella embaixada está vivamente empenhada em obter modificações no regimen de analyses do café na Republica Argentina, o qual muito prejudica os nossos interesses commerciaes.

Rogo a V. S. a bondade de me habilitar, com a possivel urgencia, a satisfazer aquelle pedido.

— Ao Estado de S. Paulo:

CA 1077/23 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. José Faustino de Andrade Silva para o cargo de consul da Republica da Bolivia em S. Paulo, em substituição ao Sr. Alcides Vidigal.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Andrade e Silva naquelle caracter.

— A Legação da Bolivia:

CA 1078/1 — Com referencia ao officio n. 59, de 20 de dezembro ultimo, do Consulado Geral do seu paiz nesta cidade, tenho a honra de comunicar a V. S. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. José Faustino de Andrade Silva para o cargo de consul da Republica da Bolivia em S. Paulo, em substituição do Sr. Alcides Vidigal.

Remetto a V. S. o referido titulo e bem assim a carta-patente, que acompanhou aquelle officio, e a portaria de licença concedida ao Sr. Andrade Silva, para aceitar o cargo.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CA 1079/50 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de lhe remetter informação sobre a emissão de 44 milhões, para continuar o plano de obras publicas iniciado no anno passado pelo governo argentino.

Essa informação foi enviada pela nossa embaixada na Argentina.

CE 1080/51 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de, inclusa, lhe remetter a traducção de um interessante artigo da importante revista financeira britannica *The Financial News*, no seu numero de 21 do mez findo, acerca da divida externa portugueza.

Esse artigo foi enviado a este ministerio pela embaixada em Lisboa.

CE 1.081/52 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta

attenciosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de junto lhe enviar uma publicação do *Seculo*, de 28 de fevereiro deste anno, contendo circunstanciada noticia sobre a assemblea geral dos accionistas do Banco de Portugal, para discussão do relatorio, que foi approvado, e para o preenchimento dos cargos vagos nos corpos gerentes, não tendo sido eleitos os candidatos governamentais.

Essa informação foi enviada a esta Secretaria de Estado pela nossa embaixada em Lisboa.

CA 1.082/53 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de lhe enviar uma publicação de *La Prensa*, de 6 do corrente, com um artigo intitulado: *El auge del contrabando*, tratando das medidas para reprimil-o.

Essa publicação foi enviada a esta Secretaria de Estado pela nossa embaixada em Buenos Aires.

CA 1.083/54 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentiosamente cumprimenta o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de enviar a S. Ex. as inclusas informações de *La Prensa* e *La Nación*, de 19 e 20 de fevereiro ultimo, com o artigo intitulado: *Los grandes problemas financieros olvidados* e a noticia sob a epigraphe: *El Poder Ejecutivo aslopla medidas tendientes a aumentar el numerario que necesita el mercado nacional*.

Essas informações foram enviadas a esta Secretaria de Estado pela nossa embaixada em Buenos Aires.

CA 1.084/55 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de remetter a S. Ex. uma publicação de *La Prensa*, de 19 de fevereiro ultimo, com a noticia intitulada: *¿Será considerada hoy la situacion economica del pais?*

Essa informação foi remetida a este ministerio pelo nosso embaixador em Buenos Aires.

— Ao Ministerio da Marinha.

CA 1.085/6 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente o seu collega dos Negocios da Marinha e tem a honra de remetter a S. Ex. uma informação sobre a vassante dos rios Paraguay e Paraná.

Essa informação foi remetida a este ministerio pelo nosso embaixador em Buenos Aires.

— Ao Estado de São Paulo:

CA 1.086/24 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentiosamente a S. Ex. o senhor presidente do Estado de São Paulo e tem a honra de junto lhe remetter uma publicação de *La Prensa*, de 26 do fevereiro ultimo, com a noticia intitulada: *El Estado de San Paulo tiene el proposito de adquirir un ferrocarril*, enviada a esse ministerio pela embaixada em Buenos Aires.

— Ao Estado do Paraná:

CA 1.087/4 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta

attenciosamente o Sr. presidente do Estado do Paraná e tem a honra de lhe remetter a inclusa informação enviada pelo nosso embaixador em Buenos Aires sobre o cultivo da erva-matte no Territorio das Missões, na Republica Argentina.

— A Direcção Geral de Estatística:

CE. 1.088/18 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. o interessante artigo de William Wills Davies, publicado no jornal *La Nación*, de Buenos Aires, intitulado «La super-poblacion del mundo», enviado a este ministerio pela nossa embaixada em Buenos Aires.

— Ao Estado de Minas Geraes:

CE. 1.089/2 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver a Legação Allemã nesta capital, accusando a recepção do attestado de obito do cidadão Franz Joseph Bolte (enviado a esta Secretaria de Estado por esse governo em aviso datado de 1 de outubro de 1924, sob o n. 124), solicitado informações a respeito da quantia apurada com a venda em hasta publica dos bens deixados pelo morto, bem como em relação aos seus papeis e documentos particulares, eventualmente encontrados.

— A Legação da Alemanha:

CE. 1.090/8 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver esta Secretaria de Estado pedido informações ao governo do Estado de Minas Geraes no sentido de satisfazer a solicitação contida na nota n. 1.679/24, de 7 de janeiro passado, relativa aos bens e papeis eventualmente deixados pelo cidadão allemão Franz Joseph Bolte, falecido naquella Estado.

— Ao Ministerio da Guerra:

CE. 1.091/5 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. de accordo com a solicitação contida no aviso desse ministerio, n. 36, de 6 de junho proximo passado, os dois laudos, devidamente visados pelo nosso consul geral em Hamburgo, relativos á inspecção de saúde a que foi submettido o sargento Christiano Welge.

CE. 1.092/2 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Guerra e, relativamente ao seu aviso verbal de 4 de abril de 1924, a proposito do sargento Braz Picard, transmittiu-lhe a inclusa cópia, extrahida do original autentico apresentado ao nosso consulado em Roma, da sentença que proferiu o juiz federal na secção do Paraná, declarando nulos o alistamento e o sorteo do referido Braz Picard.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 1.093/17 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e solicita, para attender a successivos pedidos expressos pela Embaixada Franceza nesta capital, uma resposta ao aviso n. 310, de 29 de agosto de 1924, em que esta Secretaria de Estado reiterou os pedidos já feitos sobre a palavra *cognac*, privativamente empregada para certo tipo do vinho francez.

— A Embaixada Franceza:

CE. 1.094/5 — Não tendo esta Secretaria de Estado recebido ainda a necessaria resposta do Ministerio da Agricultura relativamente aos rotulos de

cognac, de que se occupou a nota dessa embaixada n. 113, de 24 de novembro proximo passado, communico-lhe haver esta Secretaria de Estado insistido mais uma vez junto áquelle ministerio por prompta solução do assumpto.

— A Embaixada Belga:

CE. 1.095/6 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 239, de 3 de março ultimo, em que V. Ex. comunica se ter ausentado, em gozo de licença, o Sr. A. L. Barcelonne, chanceller gerente do Consulado da Belgica no Rio Grande, ficando como seu substituto o Sr. Waldo Fonseca.

Em resposta cabe-me informar a V. Ex. que o ministerio só poderá providenciar sobre o reconhecimento provisório do Sr. Waldo, depois que souber da sua nacionalidade, convido desde já lhe informar que si for, elle brasileiro não poderá ser representante consular estrangeiro, sinão depois de obtida licença prévia do Governo brasileiro para aceitar essa representação.

— Ao Estado de S. Paulo:

CE. 1.096/25 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a comunicação recebida da Legação da Noruega de se haver exonerado o Sr. Armando Liehti do cargo de consul daquella paiz na cidade de Santos, ficando como seu substituto o Sr. Harald Hansen, para quem lhe peço providenciar sobre o respectivo reconhecimento em caracter provisório.

— A Legação da Noruega:

CE. 1.097/2 — De posse da nota de 27 de fevereiro ultimo, em que V. Ex. comunica se ter exonerado o cargo de consul do seu paiz em Santos o Sr. Armando Liehti, ficando na gerencia do referido consulado o Sr. Harald Hansen, tenho a honra de lhe scientificar que transmitti ao Governo do Estado de S. Paulo essa notificação para os fins convenientes.

— Ao Estado do Pará:

CE. 1.098/6 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a comunicação recebida da Legação dos Paizes Baixos de haver sido prorogada para mais seis meses a licença em cujo gozo se acha o Sr. Berringer, consul daquella paiz nessa capital.

— A Legação dos Paizes Baixos:

CE. 1.099/4 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o Sr. encarregado dos Negocios dos Paizes Baixos e tem a honra de lhe comunicar que transmitti ao Governo do Estado do Pará a notificação de haver sido prorogada por mais seis meses a licença em cujo gozo se acha o Sr. Berringer, consul do seu paiz em Belém.

— Ao Estado de S. Paulo:

CE. 1.100/26 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a comunicação recebida da Legação da Suecia, de se haver ausentado em gozo de licença o consul do referido paiz nesse Estado, Sr. Gustaf Stal, e de ter ficado como encarregado do respectivo consulado o Sr. Gustaf Gregorsson, para quem peço a referida legação providencias sobre o respectivo reconhecimento nesse caracter.

Transmittio a V. Ex. essa notificação para o referido fim.

— A Legação da Suecia:

CE. 1.101/2 — De posse da Nota n. 4, de 16 de março ultimo, referente ao

consulado do seu paiz em São Paulo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que já solicitei do governo do Estado as necessarias providencias sobre o reconhecimento provisório do Sr. Gustaf Gregorsson, que ficará como encarregado do consulado durante a ausencia do titular Sr. Gustaf Stal, actualmente em gozo de licença.

— A Embaixada Portugueza:

CE. 1.102/7 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o consul do seu paiz em Santos, exercendo attribuições que competem ás autoridades locais, tem concedido passaportes a brasileiros que se destinam a Portugal.

Junto remetto a V. Ex. como comprovantes, tres exemplares dos citados passaportes apprehendidos pelo consul geral brasileiro em Lisboa, pedindo a V. Ex. o obsequio de providenciar para que o referido consul não continue a expedir outros nessas condições.

Rogo tambem a V. Ex. a devolução desses titulos.

— Ao Estado de Matto Grosso:

CE. 1.103/1 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a comunicação recebida da Legação da Alemanha de se haver ausentado em gozo de férias o consul do respectivo paiz nessa capital, Sr. Henry Hesslein, ficando na gerencia do consulado o Sr. Karl Sergel, para quem lhe peço providenciar sobre o respectivo reconhecimento nesse caracter.

— A Legação da Alemanha:

CE. 1.104/9 — Em resposta á Nota n. 1.650/25, que me dirigiu em 17 de março ultimo o Sr. encarregado de negocios da Alemanha, e referente á do consulado do seu paiz em Cayabá, tenho a honra de lhe communicar que já solicitei do governo do Estado de Matto Grosso as necessarias providencias sobre o reconhecimento, em caracter provisório, do Sr. Karl Sergel, como gerente do referido consulado durante a ausencia do titular effectivo.

Ministerio da Marinha

Por portaria desta data foi concedida de conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão-tenente Olympio Antunes, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 2 de maio de 1925

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.944 — 1. o Tribunal de Contas, conforme comunicação contida em officio n. 208, de 9 de fevereiro ultimo, deixou de registrar a tabella de distribuição de credito n. 19. Adidos: do organamento deste ministerio para o vigente

exercício por ter verificado uma diferença de 608, para menos na dotação orçamentaria em desacordo com a respectiva tabella explicativa.

2, provindo essa diferença de um engano com que foi publicado no *Diário Oficial* a referida tabella, cuja importância total é de 148:996\$370 e não 148:936\$370, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias sobre a rectificação que se torna necessaria afim de poder este ministerio submetel-a novamente ao registro daquelle tribunal.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.912 — Solicitando de V. Ex. providencias afim de que, por telegrama, seja autorizado o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina a realizar pagamento dos marinheiros da ilha da Paz que não é effectuado desde janeiro do corrente anno, nos termos do art. 224 do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.913 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á conta da verba "10% — Directoria de Navegação — Consignação "Material de consumo" n. 3 — Para aquisição de material, etc. — do orçamento em vigor, com o credito na importancia de 879\$500, afim de occorrer ao pagamento dos reparos na baleeira do phareol de Abrolhos, naquelle Estado.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 29 do mez findo, foi transferido o 2º tenente contador Edgard Ferreira da Silva, do 5º R. C. I. (Uruguayana) para o 26º R. C. (Belém).

— Por portarias de 30 de abril findo:

Foi nomeado o capitão de infantaria, Orlando da Rocha Outeiral, adjunto da 6ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra;

Concedeu-se licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro, ao auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Caruchos e Artefactos de Guerra, José Pereira Dias Filho, e de accordo com o art. 17, § 1º do citado decreto, ao operario de 3ª classe da mencionada fabrica, Avelino Braz de Toledo Black, pelo prazo de um anno, a cada um.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1925

Aviões:

N. 67 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo distribuição, por conta da verba 15ª, "Serviços geracos — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas", do orçamento deste ministerio para o actual exercicio, ás Delegacias do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos creditos das seguintes quantias destinadas as respectivas des-

pezas dos commandos de regiões e de varias unidades do Exército, a saber:

Amazonas	18:854\$000
Pará	48:968\$000
Maranhão	43:626\$000
Piauí	43:586\$000
Ceará	17:232\$000
Rio Grande do Norte	11:478\$000
Paraíba do Norte	10:886\$000
Pernambuco	24:895\$000
Alagoas	14:906\$000
Sergipe	12:018\$000
Bahia	29:795\$000
Espirito Santo	22:087\$000
São Paulo	188:390\$000
Paraná	428:973\$000
Santa Catharina	58:173\$000
Rio Grande do Sul	712:425\$000
Minas Geraes	47:097\$000

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que fica sem effeito a matrícula do 1º tenente de infantaria Augusto da Cunha Magessi Pereira, na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Que o 1º tenente do 26º R. C., José Marinho dos Santos, é posto a disposição do governo do Estado de Sergipe, para o desempenho de uma commissão militar;

Que o 1º tenente reformado do Exército Faustino Adriano de Mello é exonerado do cargo de encarregado do Depósito de Material Bellico da 5ª Região Militar, conforme pede;

Que o 1º tenente de infantaria Marins Teixeira Netto é nomeado ajudante de ordens do commandante da 4ª brigada de infantaria;

Que o 1º tenente Aguiinaldo Caiado de Castro, é posto á disposição do ministro da Justiça e Negocios Interiores, para servir na Commissão de Limites dos Estados do Norte.

Dia 29

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que os primeiros tenentes Armando de Mello Mezias e Antonio Fernandes Barbosa são nomeados subalternos da 1ª companhia do Parque de Aviação;

Que o 2º tenente reformado do Exército José Augusto de Bastos é exonerado, conforme pede, do cargo de adjunto da 1ª secção da 5ª circumscripção de recrutamento, sendo nomeado para o mesmo cargo o 2º tenente também reformado João Odilon Gomes Pinto;

Que são desincorporadas as sociedades de tiro ns. 579, 16 e 627, de Seritãozinho, Pitangueiras e Monte Moe, respectivamente, visto não preencherem os fins de sua incorporação;

Que fica concedido o quantitativo de 1:152\$ para o fôrragemento, durante os 90 dias do 1º trimestre do corrente anno, aos quatro animais em argola ao serviço do 18º batalhão de caçadores, á razão de 3\$200 cada animal;

Que é permittido ao major do 4º regimento de infantaria Fernando Coelho da Silva, do 1º R. I. vir a esta Capital.

Ministerio da Guerra — N. 27 — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército:

Tendo o commandante da Escola de Veterinaria do Exército duvida sobre

como se ha de entender a disposição constante do art. 97 do regulamento approved por decreto n. 15.229, de 31 de dezembro de 1924, declaro-vos, para que façaes chegar ao seu conhecimento, que, sendo de tres annos o curso de medico veterinario (art. 58, e havendo para sua obtenção um anno de tolerancia (art. 97), não pôde nenhum alumno estudar mais de duas vezes a mesma materia, nem frequentar o curso por mais de quatro annos devendo, portanto, ser excluido desde que fique inhibido de o concluir nesse prazo.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — n. 1 — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925.

Sr. chefe do Departamento Central — Declaro-vos que os asylados que requerem os favores constantes da verba 11ª, sub-consignação n. 4, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, devem ser submetidos á inspecção de saúde, antes dos respectivos requerimentos subirem a despacho, afim de que fique plenamente constatado soffrerem os mesmos de moléstia contagiosa que os inhabilita de residirem no Asylo de Invalidos da Patria.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Joaquim Duarte Carneiro, 1º sargento reformado e asylado, pedindo pagamento de diferença de clapa. — Deferido, de accordo com a acta da Junta Militar de Saúde.

José dos Nascimento, soldado, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com as instruções de 24 de abril de 1867.

Nominando Almeida, pedindo certidão do capitão-medico Dr. Antonio Pacifico Pereira. — Não existe no Exército capitão-medico com o nome de Antonio Pacifico Pereira e sim Antonio Pacifico Pereira de Souza. Por esse motivo e por não ter o requerente provado a sua qualidade de procriador, não pôde ter andamento o seu pedido de certidão.

Severino Aquino de Souza, 3º sargento, pedindo reconsideração de despacho sobre inclusão no Asylo de Invalidos. — Deferido, de accordo com as instruções de 24 de abril de 1867, á vista de ter tido baixa por motivo de atropelia do nervo optico.

Tito Alves de Godoy, soldado, pedindo um lote de terra. — Junta documento provando a sua qualidade de reservista.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1925

Pedro Lauria, pedindo a expedição da patente do posto de alferes da Guarda Nacional. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou no 5º regimento de Cavallaria Divisionaria (Castro) o 2º 12-

rente-contador, em comissão, João Leite da Silva (23-1-25).

O Sr. general director de Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou no 2º regimento de Infantaria (Villa Militar), como approvisionador, o 2º tenente-contador, em comissão, Manoel Baptista Eyre (29-1-25).

Ministerio da Fazenda

Pelo título de 14 de abril do corrente anno, foi nomeado o ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco Odeirio Mello, para idêntico logar no interior do Estado do Piahy.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Miguel Coelho Borges e outros, auxiliares do serviço de partidas doendas da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, pedindo nomeação. — A vista do parecer da Contadoria Central, indeferido. A lei n. 1.911, de 12 de janeiro ultimo, determina que as contadorias seccionaes (directorias) de contabilidade dos ministerios sejam providas de pessoal em comissão, e além disso, não existe permissão legal para que possam ser os requerentes transferidos do quadro do pessoal do Ministerio da Marinha, ao qual pertencem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de abril de 1925

A. Thom & Comp. Limitada, de 12 de fevereiro ultimo, pedindo para pagar o sello devido no contracto por correspondencia feito com a firma Rocha Moreira & Comp. do qual não apresentaram os documentos originaes que se encontram em poder de outrem que não os contratantes. — Permitta, por equidade, seja cobrado seu revalidação o sello devido no contracto de correspondencia de que tratam os documentos de folhas 2 a 4, juntos por copia. Essa cobrança, porém somente poderá ser effectuada a vista dos originaes dos alludidos documentos. P. n. 1.115 de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1925

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 321. — Com o officio n. 257, de 16 de março ultimo, encaminhastes a esta

directoria o processo em que Americo Martins Junior & Comp. recorrem do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Santos que lhes impoz a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria despachada pelas notas de importação numeros 54.175 e 54.177 de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 26 de março o seguinte despacho:

«Conforme se verifica das facturas consulares de folhas 8 e 10, os volumes trazem numeração repetida, o que, mesmo sob fundamento de representar tal numeração uma contramarcha para differenciar qualidades, como allega a recorrente, não pôde ser alterada por taxativamente o prohibir o respectivo regulamento — art. 12 letra f.

Por esse motivo, nego provimento ao recurso».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 57. — Com o officio n. 259, de 25 de março ultimo, encaminhastes ao Thesouro o processo em que submettestes á consideração superior o acta pelo qual determinastes as zonas de jurisdicção das Collectorias das Renditas Federaes em São José e Santo Amaro, nesse Estado.

O Sr. ministro da Fazenda, deu sobre o caso em data de hontem o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, approvo».

O parecer, que emitti na mesma data foi accordo com o prestado pelo sub-director, interino, da 2ª Sub-Directoria, que se reportou a informação do escriptuario Dr. Luiz A. de Carvalho, nos seguintes termos:

«Com o officio retro o delegado fiscal em Pernambuco, submette á approvação a divisão feita nas zonas pertencentes as Collectorias Federaes de São José e Santo Amaro.

Verifiquei na Directoria Geral do Thesouro que as collectorias em questão foram creadas pela portaria de 31 de dezembro de 1924, recebendo as denominações de 2ª de São José e 2ª de Santo Amaro.

Parceço-me, pois, que a divisão ora apresentada poderá ser approvada, devendo este processo ser submettido á apreciação do Sr. ministro».

A decisão approvada é a seguinte:

«De accordo com a informação, pareceres e elementos technicos existentes no processo, resolvo fixar a subdivisão administrativa das duas Collectorias de Santo Amaro e São José, que ficarão assim constituídas:

A 1ª Collectoria de São José a partir da rua Domingos Theotônio (esquina do checo do Corigado) limite actual da Collectoria de São José com a alfandega, sempre á direita, largo do Forle, rua Vidal de Negreiros, Avenida Lima Castro até o Largo da Paz, onde se limita com a primitiva zona da Collectoria da Torre, constituindo esta parte a 1ª collectoria.

A 2ª collectoria ficará pertencendo o lado esquerdo das ruas acima indicadas, inclusive o Mercado Publico, e respectivos limites com a alfandega a Collectoria da Torre que são: o primeiro, ao lado direito da rua do Porão e o segundo, no Largo da Paz.

A 1ª collectoria de Santo Amaro, á zona esquerda constando das ruas Desembargador Martins Pereira (antiga Capitão Lima), Cruz Cabugá, até os trilhos da The Great Western, que passam pela Avenida Norte e por esta sempre a esquerda até o cruzamento dos trilhos da Pernambuco Tramiways, na Avenida João de Barros, onde se limita com a alfandega, sendo que ao sul, os seus limites, serão os actuaes com a alfandega.

A 2ª collectoria, a parte restante da zona da actual collectoria que se limita com a alfandega, Collectorias da Torre e de Olinda.

Outrosim, sejam averbados nos assentamentos os limites acima indicados, para o caso de ser installada e entrar em funcção qualquer das collectorias recém-creadas, e submeita-se a divisão feita á approvação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, *cc-ri* do art. 5º das instituições annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911».

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 2 de maio de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 261. — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vesso officio n. 468, de 31 de março deste anno, em que Richard Meyer recorre do acto dessa inspectoria que, sob o fundamento de não ter sido directa a importação, negou isenção de direitos para o material despachado pelas notas ns. 13.447 e 13.448, deste anno, vindo pelo vapor *Sachsenwald*, entrado em 21 de janeiro ultimo, proferiu em 17 de abril proximo findo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer».

E este o parecer que emitti com o qual concordei o Sr. ministro:

«A lei n. 1.910, de 1 de janeiro de 1925 foi publicada no *Diário Official* de 3 de fevereiro de 1925. Consequentemente só podia obrigar tres dias depois dessa publicação official, nos termos do art. 20 do Código Civil.

A mercadoria foi apresentada á despacho em 27 de janeiro deste anno, dentro, portanto, da vigencia da lei anterior.

A primitiva publicação daquella lei, *Diário Official* de 23 de outubro de 1925, não prevalece para quaesquer effectos, pois que devidamente corrigida foi do modo definitivo novamente publicada. Assim, sou pelo provimento do recurso».

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de maio de 1925

O Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo concessão do favor constante do § 1º do art. 273 da lei orçamentaria da despesa de 1924. — Em face dos pareceres, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1925

Offícios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No de Alagoas:

N. 53 — Concedendo, á conta da verba 27, "Exercícios findos", de 1924, Ministério da Fazenda, o credito de 408 para pagamento a D. Berenice Costa e Silva.

No do Rio Grande do Sul:

N. 158 — Enviando o titulo de D. Sophia de Azevedo Fadura, e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministério da Fazenda, o credito de 7208 para pagamento á mesma, em 1925; e o de 4:1268, por conta do decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", para pagamento de 8 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

No de São Paulo:

N. 125 — Remetendo guia n. 61 a favor de D. Margarida de Abreu Lustosa, e concedendo o credito de 8008 para pagamento á mesma, por conta da verba 6ª, de 1925, Ministério da Fazenda.

— Sr. director da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 91 — Comunicando haver satisfeito o pedido, constante de vosso officio n. 4573, de 18 do corrente, e pedindo providencias, afim de enviar ao Thesouro, mensalmente, as folhas de pagamento e não a communicação de frequência.

N. 92 — Restituindo o processo sob n. 509, de 1921, referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Corina Maria dos Santos e outro, afim de receber informação.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 39 — Concedendo á Thesouraria dessa repartição, por conta da verba 3ª, de 1925, Ministério da Viagem, o credito de 4:1608, para pagamento de tres mezes a um engenheiro-chefe e dois guarda-fios diaristas.

Portarias

N. 160 — Autorizando o Sr. collector federal em Niteroy a pagar, em 1925, o montepio de D. Beatriz Alves Ferreira, á conta da verba própria.

N. 161 — Autorizando o Sr. collector federal da 1ª Collectoria da referida cidade a effectuar, em 1925, o pagamento dos vencimentos de Carlos Fernandes Ribeiro da Costa, na somma de 3168909 mensaes.

N. 162 — Declarando ao Sr. collector federal em Campos que a diarista da Estação Experimental da mesma cidade D. Olylia Paiva passará a receber seus vencimentos pelo Thesouro Nacional, a partir de 1 de abril.

Dia 23

Offícios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No de Pernambuco:

N. 107 — Remetendo tabella de distribuição de creditos á conta das diver-

sas verbas de 1925, Ministério da Marinha, na somma de 427:1088780.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 50 — Distribuindo á Thesouraria dessa repartição, á conta da verba 19ª, de 1925, Ministério da Viagem, o credito de 18:6008000.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 93 — Transmittindo o processo anexo ao aviso desse ministerio n. 31, de 6 de fevereiro de 1925, referente ao pedido de Francisco Gomes da Silva, para receber informação.

Portaria

N. 163 — Autorizando o Sr. collector federal em Rezende a proceder o pagamento do pessoal assalariado do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, sendo a despesa de 4:5008, á conta da verba 3ª, de 1925, Ministério da Agricultura, autorizando a effectuar os seguintes pagamentos decorrentes do augmento provisório: 4128500 a Manoel Soares de Andrade, 988 a Avelino Costa, á conta do decreto n. 4.871, de 7 de novembro de 1921.

Dia 24

Offícios:

No de Minas Geraes:

N. 115 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.773, de 13 de janeiro de 1925, Ministério da Justiça, o credito de 7:4618516, sendo 4:0008 para pagamento de ajuda de custo ao Dr. Julio Octaviano Ferreira, e 6:4648516 de vencimentos, em 1924, aos novos membros da justiça federal.

No de São Paulo:

N. 126 — Remetendo tabella de distribuição de creditos, á conta das verbas 12ª, 16ª, 17ª, 18ª, 22ª e 31ª, de 1925, Ministério da Fazenda, na somma de 3.361:5408334.

No de Sergipe:

N. 31 — Enviando sete titulos de D. Luiza Simões da Motta e outros, e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministério da Fazenda, o credito de 1:9958996, para pagamento aos mesmos, em 1925.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 121 — Remetendo guia n. 72, a favor de Aristoteles Vergue Guimarães.

Portarias

N. 21 — Declarando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, que o 2º escriptuario do Thesouro, Dr. Octavio de Lima Tavares, passará a ter exercicio na Secretaria.

N. 22 — No mesmo sentido ao Sr. secretario.

N. 24 — Comunicando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria que, á vista da portaria n. 137, de 18 do corrente, do Sr. director geral, resolve desligar os seguintes funcionarios: João Baptista Coelho, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes; Ernestino Jayme de Al-

meida, da Delegacia no Pará; Antonio Henrique Gurgel de Oliveira, da Caixa de Amortização; Aluizio Porto Ribeiro, da Alfandega do Livramento, que passou a servir na Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 25

Offícios:

No do Amazonas:

N. 84 — Transmittindo guia n. 69, a favor de Argemiro Augusto de Araujo Jorge.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 122 — Reaetendo o processo anexo ao requerimento do Banco de Credito Geral, de 26 de fevereiro de 1925, sobre descontos de consignação em folha.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 51 — Concedendo á Thesouraria dessa repartição, por conta da verba 3ª, o credito de 1.345:9278000

Portaria

N. 23 — Declarando aos Srs. sub-directores das 1ª e 2ª Sub-directorias, que o 2º escriptuario do Thesouro, Cicero Andrade Guimarães, passará a ter exercicio na 1ª Sub-directoria.

No da Bahia:

N. 89 — Enviando o titulo de dona Luiza Concessa da Costa, e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministério da Fazenda, o credito de 5108 para pagamento á mesma.

N. 90 — Concedendo, á conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", o credito de 1:0788816, para pagamento a Fernando Magno Porto.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1925

N. 20.276 — Officio n. 1.411, de 15 de abril de 1925, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, requisitando restituição, a Oscar Taves & Comp., da caução de 1:0008. — Satisfacem os interessados a exigencia do parecer.

Dia 29

N. 8.970 — Requerimento de Clara Emilia de Oliveira, pedindo pagamento de salarios que seu fallecido marido, Antonio Gonçalves de Amorim, deixou de receber em abril e maio de 1924. — Mantenho o despacho de 5 de março proximo firme, visto só ter sido o mesmo satisfeito em parte.

N. 13.626, de 1924 — Requerimento de Antonio Francisco Maia e sua mulher, pedindo levantamento de fiança prestada em favor de Jacintho Cesar Botelho — Proven ter sido pago o imposto de industria e profissao referencio te aos exercicios de 1923, 1924 e corrente.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Reccita (Supprimento)									
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M. da Guerra		
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel		
Saldo do mez ante- rior.....		100:149,718								
1.....		50:000,000								
2.....		356:000,000	—	27:155,366	—	—	—	—	—	
3.....		720:000,000	—	6:725,000	—	—	—	—	—	
4.....		475:000,000	—	363,750	620,000	—	—	—	—	
6.....		200:000,000	—	555,000	—	—	—	—	—	
7.....		405:000,000	—	12:174,250	—	—	—	—	—	
8.....		460:000,000	—	18:246,387	—	—	—	—	—	
11.....		180:000,000	—	867,741	—	—	—	—	—	
13.....		400:000,000	—	600,000	—	—	—	—	—	
14.....		500:000,000	—	69:549,500	—	—	—	—	—	
15.....		490:000,000	—	4:307,450	—	—	—	—	—	
16.....		225:000,000	—	53:682,200	1:000,000	—	—	—	—	
17.....		530:000,000	—	27:203,657	—	—	—	—	—	
18.....		275:000,000	—	57:075,006	—	—	—	—	—	
20.....	1:180,900	359:000,000	1:180,900	175:967,709	—	—	—	—	—	
22.....	36:841,351	420:000,000	—	5:039,660	—	—	—	—	—	
23.....		540:000,000	—	51:552,783	8:106,520	—	—	—	—	
24.....		765:000,000	—	45:803,452	—	—	—	—	—	
25.....		369:000,000	—	199:957,040	—	—	—	—	—	
27.....		235:000,000	—	100:854,325	—	—	—	—	—	
28.....	9:358,241	303:000,000	—	271:811,374	—	—	—	—	—	
29.....		210:000,000	—	91:167,576	—	—	—	—	—	
30.....		390:000,000	—	938:375,510	—	—	—	—	—	
Total.....	47:380,692	8.894:149,718	1:180,900	2.194:385,143	9:726,500	—	—	—	—	

Resumo :

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa para maio.....

THE SOURO NACIONAL, NO MEZ DE ABRIL DE 1925, EXERCICIO DE 1925

Despeza								
Ministerio da Viagão		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	O.ro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
	103:474\$300	—	6:582\$964	—	42:749\$599	124\$200		177:094\$729
	538:945\$739	—	16:630\$750	—	19:116\$445	8:251\$157		639:719\$082
	277:552\$890	—	12:192\$625	—	11:361\$811	244\$000		302:335\$076
	73:751\$200	—	1:540\$000	—	—	11:040\$000		91:839\$200
	163:538\$620	—	73:912\$355	—	11:015\$030	40:090\$000		300:640\$253
	155:908\$316	—	42:446\$495	—	1:000\$800	500\$800		217:992\$198
	103:659\$248	—	44:980\$283	—	2:936\$375	—		152:443\$647
	—	—	2:865\$500	—	2:090\$000	311:804\$662		317:270\$162
	312:373\$396	—	13:682\$124	—	12:217\$104	6:809\$327		412:632\$030
	—	—	2:009\$900	—	2:511\$547	240:532\$800		249:350\$697
	162:723\$634	—	14:426\$698	—	14:839\$193	1:594\$100		253:565\$933
	359:357\$347	—	17:014\$732	—	17:653\$533	284\$030		412:578\$269
	95:443\$239	—	3:118\$297	—	20:218\$380	44:931\$483		220:791\$793
	292:148\$641	—	6:834\$650	—	1:793\$000	5:557\$104	1:180\$900	482:341\$104
	326:124\$108	—	95:729\$603	36:841\$551	33:809\$975	1:518\$794	36:841\$351	462:271\$240
	406:304\$000	—	61:260\$588	—	7:714\$035	219\$500		625:091\$006
	723:333\$022	—	24:593\$009	—	5:099\$033	3:943\$715		802:814\$282
	143:399\$525	—	9:011\$766	—	21:160\$635	4:394\$590		377:924\$373
	34:500\$030	—	23:011\$483	—	85:323\$013	12:804\$242		256:793\$563
	16:826\$966	—	53:993\$900	9:353\$241	1:873\$861	89:510\$932	9:358\$241	439:007\$033
	69:814\$870	—	—	—	24:638\$542	2:934\$357		188:355\$345
	174:571\$744	—	178:834\$038	—	9:571\$370	3:232\$367		1.334:585\$533
—	4.637:214\$946	—	709:693\$851	46:199\$792	348:402\$381	788:070\$600	47:380\$692	8.717:483\$921

Ouro	Papel
47:380\$692	8.894:119\$718
47:380\$692	8.717:486\$921
\$	176:682\$797

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1923

Offícios:

A6 Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37—Devolvendo o processo numero 15.391/25, communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez proximo passado, approvado o acto dessa delegacia, concedendo novo aforamento ao Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior do terreno de marinha n. 269, sito em frente á avenida Lima Castro, nesse Estado.

N. 38 — Devolvendo o processo numero 15.128/25, communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 15 do mez proximo passado, approvado o acto dessa delegacia, concedendo novo aforamento ao Sr. Antonio dos Santos Villaga, do terreno de marinha n. 34-C, sito á rua dos Gutarapes, na capital desse Estado.

N. 39 — Devolvendo o processo numero 15.152/25, communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 15 do mez proximo passado, approvado o acto dessa delegacia, concedendo novo aforamento á D. Brigida Maria dos Prazeres, do terreno de marinha n. 435-J, sito á rua Coronel Snassuma, na capital desse Estado.

N. 40 — Devolvendo o processo numero 15.590/25, communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 22 do mez proximo passado, approvado o acto dessa delegacia concedendo novo aforamento ao Sr. Rubens de Amorim, do terreno de marinha n. 207-5-E, sito á rua Marquez de Herval, na capital desse Estado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1925

Preccatorios despachados

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 3008, a favor de Ayres Marques do Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 2538297, a favor de Carlos Cupertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 5008, a favor de André Bartholomeu Pagani. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 3008, a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 5008 a favor do Dr. Lourenço Moga. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 2218500 a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 1808 a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 5008 a favor de Mario da Costa e Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 3008, a favor de Alfredo Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 4308 a favor do Dr. Manoel Paulo Telles de Mattos Filho. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 5008, a favor do Dr. Lourenço Moga. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 5008, a favor do Dr. Lourenço Moga. — Cumpra-se.

Preccatorios

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 3008 a favor do Dr. Anor Margarido. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 3008 a favor de André Bartholomeu Pagani. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 3008 a favor de Antonio Oliveira Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Civil, entrega de 1:0328912 a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1008 a favor de Antonio Oliveira Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 7008 a favor do Dr. Harilberto Baptista Gonçalves. — Cumpra-se.

Requerimentos

N. 22.580 — Augustinha Schermann. — Mantenho o valor locativo de 26:0008, arbitrado pelo langamento, de accordo com o laudo e o parecer.

N. 21.822 — Philippe Jorge Antonio. — Mantenho o valor locativo arbitrado, de accordo com o laudo e o parecer.

Sem numero — Ilerm Stoltz & Comp. — Proceda-se na forma da lei.

Sem numero — J. A. Sardinha. — Em face do parecer, proceda-se na forma do regulamento.

Notificação n. 725, contra Vieira & Irmão. — Approvo.

Sem numero — Arthur Guarani Guia e outro. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 5608, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — A. Gomes & Comp. — Consulta— As luvas com baguette estão sujeitas á taxa de 38 por unidade, visto se considerarem enfeitadas. Quanto á amostra que está marcada com o preço de 208, está sujeita á taxa de 28, visto não ter baguettes.

Sem numero — Francisco Santoro. — Consulta. — O decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, não manteve a isenção constante do art. 36, I, do decreto n. 16.041, de maio do mesmo anno. No caso descripto, tem, pois, o requerente que emitir as competentes duplicatas.

Sem numero — José Guerra. — A vista do parecer, os calçados cujas amostras são apresentadas, devem ser considerados suplaes, para o effeito da taxação do imposto de consumo.

Sem numero — Gama Machado & Irmão. — A vista da informação, não pôde ser concedida a permissão impetrada. Cada um dos productos tem que ser sellado separadamente.

N. 5.228 — Olympio Verbena Azevedo. — Proceda-se a inscripção proposta. Imponho a multa de 1008, minimo da lei.

Officio n. 1.469, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, José Eurico Dias Martins. — Officie-se á Directoria Geral do Imposto Sobre a Renda.

Sem numero — Nassur Zake & Saad. — Restitua-se o processo á Directoria

da Receita, prestando-se a informação supra.

Sem numero — The International Business Machines. — Cobre-se o sello simples, de accordo com o parecer.

N. 6.248 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power. — Encaminhe-se á Directoria do Patrimonio.

N. 6.247 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Remetia-se a Directoria do Patrimonio.

Processo administrativo para apurar responsabilidades no desfalque da Superintendencia do Sello — Sentença:

Vistos e examinados os presentes autos de inquerito administrativo sobre o desvio de sellos, na importância de 100:832\$800, do cofre da Superintendencia da Venda Externa,

Considerando que ficou provado o facto delictuoso; que pela falta dos sellos é responsavel o superintendente provisório ou interino, Antonio Piragibe, que recebeu e tinha sob sua guarda os referidos sellos; que do processo resulta a responsabilidade e culpabilidade, nem só do superintendente, mas ainda dos encarregados de venda externa: Asthon Baer Bahia, Ernesto de Souza Pinto, Cesar da Costa Vellez, Demetrio Prazeres e Cesar Augusto dos Santos Dias, convieção que se adquire da simples leitura das declarações prestadas pelos empregados indicados e se tornou clara e evidente a confissão clara e sincera de Asthon Baer Bahia (fls. 24 a 26) e das confirmações e reafirmações do mesmo e dos outros accusados (fls. 24 a 37).

Facultada a defesa a estes, allegando o superintendente provisório que foi enganado, por ter confiado em auxiliares que trahiram sua boa fé; os demais accusados pretendem negar as declarações que fizeram, logo após o facto, cheios de clareza e verdade, e cuja leitura, a quem quer que seja, deixa a impressão da espontaneidade e veracidade de que se revestem. Vê-se bem, que tal negativa constitue e traduz um inepto artificio de defesa, e não pôde surtir effeito, nem juridicamente, nem a se julgar, apenas, em sua consciencia.

No meticuloso relatório apresentado, o presidente do inquerito, funcionario da mais alta respeitabilidade—analysando o caso, sob todos os aspectos—entrou no exame das allegações dos accusados e as refutou cabalmente (fls. 133 a 169).

O alludido relatório, deca digna da maior attenção, mais fortalece a certeza da culpabilidade dos empregados já mencionados.

Em vista do exposto, das provas circumstanciaes contidas nos annexos de ns. 1 a 5, e do que mais consta do processo, usando da attribuição que me confere o decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923, resolvo demittir, a bem do serviço publico, o encarregado da venda externa do sello, que exerceu a função provisória de superintendente da mesma venda, Antonio Piragibe, e os encarregados de venda externa, Ernesto de Souza Pinto, Asthon Baer Bahia, Cesar da Costa Vellez, Demetrio Prazeres e Cesar Augusto dos Santos Dias.

Quanto ao superintendente provisório, Antonio Piragibe, estando elle no desampenho dessa função, em virtude de acto da autoridade superior—submetto a demissão do mesmo á approvação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Relativamente aos encarregados da venda, Carlos José Vieira e interino Eudoro Magalhães, não apparecem, como co-responsáveis, no inquerito. Solicito, pois, do Exmo. Sr. ministro tornar sem effeito a suspensão imposta aos mesmos.

Faça-se o necessário expediente, baixando portarias á 1.^a e 3.^a Sub-direcções. Extrahidas cópias, com a maxima urgencia — seja o processo, em original, enviado ao Exmo. Sr. ministro, por intermedio do Sr. director geral do Thezouro, affirm de que S. Ex. se digna tambem de resolver sobre a remessa do mesmo á autoridade judiciaria competente.

Apurado o facto, como se acha, transmitta-se cópia authenticada do processo, bem assim, do balanço procedido, ao Tribunal de Contas, para os devidos e legaes effectos.

Recebedoria do Districto Federal, em 2 de Maio de 1925. — *Severiano de A. Caracanti*, director em commissão.

Por actos de 2 do corrente o director da Recebedoria do Districto Federal, usando das attribuições que lhe confere o art. 1.^o n.^o IV, do decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923 — demittiu, a bem do serviço publico, os empregados da venda externa do sello adhesivo, Antonio Piragibe, Ernesto de Souza Pinto, Asthon Baer Bahia, Cesar Augusto dos Santos Dias, Cesar da Costa Veloz e Demetrio Prazeres — o primeiro dos quaes exerceia, interinamente, o cargo de superintendente da mesma venda.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 2 de Maio de 1925

Processos despachados

N. 268, de 17 de abril de 1925, contra Eduardo Fernandes, a multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 267, de 14 de abril de 1925, contra J. C. Pinto, a multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 264, de 14 de abril de 1925, contra Collares & Paes, a multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 339, de 14 de abril de 1925, contra Cantos & Alves, a multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 314, de 18 de abril de 1925, contra Garcia & Victorino, a multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 312, de 17 de abril de 1925, contra Nalon Salim, a multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 311, de 18 de abril de 1925, contra Araujo Penna Filho, a multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 287, de 17 de abril de 1925, contra Manoel Gonçalves Otero, a multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 283, de 17 de abril de 1925, contra J. Bülher & Comp., a multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 282, de 16 de abril de 1925, contra Ignacio Walder, a multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 364, de 22 de abril de 1925, contra Nicolao Darze, a multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 409, de 25 de abril de 1925, contra Tetio Nigri, a multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 408, idem contra Morad & Comp., a multa de 150\$ e mais 500\$ de emolumentos de registro.

N. 279, de 14 de abril de 1925, contra J. A. Gonçalves & Comp., a multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 399, de 21 de abril de 1925, contra Bessa Vaz, successores de Corrêa & Bessa, a multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 396, de 22 de abril de 1925, contra Antonio Pinto Lobo, a multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro.

N. 395, de 22 de abril de 1925, contra Luiz Couto de Pinho, a multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 394, de 23 de abril de 1925, contra Valente & Comp., a multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro.

N. 357, de 22 de abril de 1925, contra Miguel C. Monteiro, a multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro.

N. 358, de 22 de abril de 1925, contra Pereira & Affonso, a multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 360, de 22 de abril de 1925, contra Antonio Ferreira dos Santos, a multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 361, de 22 de abril de 1925, contra José Lucio & Comp., a multa de 150\$ e mais 155\$000 de emolumentos de registro.

N. 365, de 22 de abril de 1925, contra José da Costa Pimenta, a multa de réis 150\$000 de emolumentos de registro.

N. 368, de 22 de abril de 1925, contra A. Fernandes & Irmão, a multa de 150\$ e mais 125\$000 de emolumentos de registro.

N. 366, idem, contra Osires & Almeida, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 370, idem, contra Rodrigues & Comp., successores de J. Maciel Simões, a multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 373, de 14 de abril de 1925, contra David & Garcia, a multa de 150\$000 e mais 125\$000 de emolumentos de registro.

N. 260, de 15 de abril de 1925, contra A. Ribeiro & Rodrigues, a multa de 150\$000 e mais 130\$000 de emolumentos de registro.

N. 275, de 14 de abril de 1925, contra a Companhia Pharmacias e Drogarias S. Paulo, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 336, de 18 de abril de 1925, contra F. Carvalho & Comp., a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 254, de 15 de abril de 1925, contra Thomaz Moreira Fernandes, a multa de 150\$000 e mais 100\$000 de emolumentos de registro.

N. 277, de 14 de abril de 1925, contra Francisco Pinto Cabral, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 266, de 14 de abril de 1925, contra Skoglands Luitzo (Brasil) Limited, a multa de 150\$000, e mais 300\$000 de emolumentos de registro.

N. 381, de 22 de abril de 1925, contra Angelo Romito Albanez, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 373, de 22 de abril de 1925, contra M. J. Torres, a multa de 150\$000 e mais 145\$000 de emolumentos de registro.

N. 384, idem, contra A. S. Bastos, a multa de 150\$000 e mais 145\$000 de emolumentos de registro.

N. 372, idem, contra Silva & Irmãos, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 397, idem, contra Melez Serram, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 383, de 20 de abril de 1925, contra A. Ferreira & Silva, a multa de 150\$000 e mais 155\$000 de emolumentos de registro.

N. 382, de 20 de abril de 1925, contra Antonio Coelho Filho, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 378, idem, contra Fernandes & Simões, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 380, idem, contra Pelmiro Custodio Pereira da Silva, a multa de 150\$ e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 376, idem, contra Fernandes & Motta, a multa de 150\$000 e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 377, idem, contra Fernandes & Sobral, a multa de 150\$000 e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 375, idem, contra J. Gonçalves da Silva & Comp., a multa de 150\$000 e mais 150\$000 de emolumentos de registro.

N. 374, de 20 de abril de 1925, contra Victor Fernandes, a multa de 150\$ e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 298, de 26 de abril de 1925, contra Abel Soares Seco & Comp., a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 402, de 24 de abril de 1925, contra Antonio Nunes Lopes, a multa de 150\$000 e mais 120\$000 de emolumentos de registro.

N. 400, idem, contra Lopes, Irmão & Rodrigues, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 346, de 18 de abril de 1925, contra Sady Ferrão de Oliveira, a multa de 150\$000 e mais 300\$000 de emolumentos de registro.

N. 248, de 20 de abril de 1925, contra J. Carlos Braga & Comp., a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 295, de 16 de abril de 1925, contra Antonio Soulon, a multa de 150\$000 e mais 120\$000 de emolumentos de registro.

N. 319, de 17 de abril de 1925, contra Profiro Monteiro, a multa de 150\$000 e mais 100\$000 de emolumentos de registro.

N. 278, de 14 de abril de 1925, contra Silva Ramos & Comp., a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 324, de 18 de abril de 1925, contra Mauricio Ferreira Braga, a multa de 150\$000 e mais 100\$000 de emolumentos de registro.

N. 323, idem, contra Castello Moreira & Comp., a multa de 150\$000 e mais 100\$000 de emolumentos de registro.

N. 322, de 15 de abril de 1925, contra José Leite Cunha Baptista, a multa de 150\$000 e mais 120\$000 de emolumentos de registro.

N. 321, de 18 de abril de 1925, contra Lopes, Antelo & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 320, idem, contra Lopes, Antelo & Comp. — A multa de 150\$ e mais réis 100\$ de emolumentos de registro.

N. 180, de 7 de abril de 1925, contra G. Castello Branco. — A multa de réis

150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 216, de 13 de abril de 1925, contra José Pereira dos Santos. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 218, de 13 de abril de 1925, contra Fernando Cerqueira Dias. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 219, idem, contra Constantino Rodrigues. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 221, idem, contra David Pinto de Almeida. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 222, idem, contra J. Duarte Pereira. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 223, idem, contra Antonio Brito Sobrinho. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 224, idem, contra Antonio Pereira Pinto. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 225, idem, contra Antonio Marques Saraiva. — A multa de 150\$ e mais réis 120\$ de emolumentos de registro.

N. 181, idem, contra Costa Gide. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 182, 11 de abril de 1925, contra Botelho, Cardoso & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 333, de 15 de abril de 1925, contra M. Alves & Comp. — A multa de réis 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 255, de 15 de abril de 1925, contra M. Soares & Carvalho. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 335, de 18 de abril de 1925, contra David & Oliveira. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 332, de 15 de abril de 1925, contra M. Alves & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 301, de 16 de abril de 1925, contra J. Guedes da Silva. — A multa de réis 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 220, de 11 de abril de 1925, contra A. Lobo. — A multa de 150\$ e mais réis 100\$ de emolumentos de registro.

N. 217, de 13 de abril de 1925, contra Germano José de Souza. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 258, de 15 de abril de 1925, contra Carvalho Pimenta & Comp. — A multa de 300\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 257, de 15 de abril de 1925, contra Manoel Christostomo de Carvalho, successor de Roberto & Souza. — A multa de 300\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 297, de 16 de abril de 1925, contra Naveiro Moniz & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 450 — A. Vargos. — Tendo em vista a notificação lavrada pelo escripturário Gastor Carneiro de Freitas Gama, e de accordo com o parecer da 3ª sub-directoria, impozinho a A. Vargos, estabelecido a sua habitação n. 12, nesta cidade, a multa de 50\$, e a de art. 5º, § 3º do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921. Estimo-se a recolher a dita importância a 30 dias, e si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, ficando sujeito o devedor da multa, que pode ser filantropo dentro de 15 dias, na forma da lei.

Processos

N. 6.419 — Lafayello Barbosa Rodrigues Pereira. — Transfira-se.

N. 12.913 — Domingos Monteiro Abella. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer, voltando depois o processo à 2ª Sub-directoria, para o fim proposto.

N. 42.914 — Jayme Monteiro Abella. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer, voltando depois o processo à 2ª Sub-directoria, para o fim proposto.

N. 21.411 — Albino Ribeiro Paiva. — Transfira-se.

N. 6.507 — Antonio Fernandes Miguel. — Transfira-se.

N. 3.426 — Antonio Gomes. — Averbe-se a mudança.

N. 21.922 — Beatriz Moreira Ramalho de Souza. — Impozinho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — United States Rubber & Comp. Limitada. — Intime-se para, no prazo de 15 dias, provar por meio de documento habilitado a não percepção de dividendos na casa matriz.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de abril de 1925

N. 2.433 — Anuncia Bezerra. — Pague o debito accusado na informação.

N. 3.603 — Sampaio & Baptista. — Apresente o ultimo conhecimento do imposto pago.

N. 4.847 — Charles Larroque. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 2.824 — Francisco Augusto da Motta. — Apresente o ultimo conhecimento do imposto pago.

Sem numero — Annita Kunkel. — Intime-se por via postal a allegar o que entender a bem de sua defesa, no prazo de cinco dias uteis.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de maio de 1925

N. 3.696 — Gomes & Lopes. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.695 — Gomes & Lopes. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.693 — F. Mendonça & Irmão. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.635 — Ferreira Gil & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.634 — Estevão Hermes. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.616 — Calil Musi Curry. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.621 — Botino, Irmão & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.673 — Antonio Joaquim Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.452 — Natal Lourenço Franco & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.679 — Antonio Boueri. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.603 — A. Barroso & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.450 — Camillo & Oliveira. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.524 — Constantino Gonçalves & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.486 — F. Povoas. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.594 — David & Garcia. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.630 — Empreza Forca e Luz Hero Americana. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.518 — Novais & Costa. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.238 A — Manoel Francisco Areal. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.501 — Manoel João Raposo. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.478 — Mendes, Netto & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 160 — M. F. Macedo. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.596 — João da Rocha Miranda. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.598 — José Soares Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.521 — Arthur Ferreira Braga. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.592 — Augusto dos Santos Rodrigues. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.889 — Antonio Gomes & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.472/3 — Teixeira & Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.459 — Souza Bastos & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.526 — Olindino Guimarães. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.574 — S. Brim & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 549 — Pinheiro Cortizo & Martins. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.331 — Paiva Costa & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.419 — Manoel Carvalho da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Ns. 3.465/6 — João da Rocha Machado. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.467 — José dos Santos Brandão. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.252 — A. Francisco Ignacio Povoa e José Ignacio Povoa. Satisfacam a exigencia.

N. 3.202 — Paiva Costa & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.592 — L. J. Pereira. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.113 — José Rodrigues Alvares. — Satisfaca a exigencia.

N. 197 — Valerio & Figueira. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.120 — Averso Francisco. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.261 — Americo Reis & Virva Cerqueira. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.236 — A. Machline. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.361 — Guisande & Lobo. — Satisfaca a exigencia.

Notificação n. 518, de 1923 — Borges & Motta. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.222 — Joaquim Duarte Teixeira. — Requeira por certidão.

N. 3.242 — Ommulsen & Noahl. — Diga onde é estabelecido.

Guia do pedido de registro n. 3.939. — Pague o debito.

N. 12.686 — João Acom. — Pague o debito.

N. 3.327 — A. J. da Silva Ferraz. — Preliminarmente diga onde é estabelecido.

N. 3.481 — Dmd, Oliveira & Comp. — Diga onde é estabelecido.

N. 3.276 — Manoel Martins Pereira. — Precise melhor os termos de seu pedido.

N. 3.005 — R. Gonzalez Lameiras. — Apresente a patente de registro do exercicio corrente.

N. 2.946 — Virgilio Avellar. — Declare o local onde é estabelecido.

N. 3.543 — Amarel Sobreira & Comp. — Apresente a procuração.

N. 3.407 — Alves Ferreira & Comp. — Diga onde são estabelecidos.

N. 3.073 — Gaspar Pereira & Comp. — Satisfaca a exigencia no art. 21 do decreto n. 11.648, de 1921, isto é, prove por adquirindo o estabelecimento.

N. 1.025 — Gaspar Ferreira & Comp. — Faça a prova exigida no despacho supra.

N. 3.215 — A. N. Fonseca & Comp. — Apresente as guias a que se refere a informação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Dia 2 de maio de 1925

Offícios:

N. 675 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre mudança de endereço de W. A. Wheatley.

N. 676 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de Carlos & Irmão.

N. 677 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento da Companhia União.

N. 678 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de Alfredo Ribeiro da Costa.

N. 679 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de Pinheiro, Ladeira & Companhia.

N. 680 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de Manoel Francisco de Brito.

N. 681 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de Rodrigo, Menezes & Comp.

N. 682 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de Severino Soares Pedrosa.

N. 683 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de Constantino Bruno.

N. 684 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de S. Bastos.

N. 685 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o requerimento de Francisco Carneiro.

N. 686 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Sobre o lançamento de Mario de Carvalho & Comp.

Papeis despachados:

S. Bastos. — Indeferido. Veio fóra do prazo regulamentar.

Francisco Carneiro. — Indeferido. Veio fóra do prazo regulamentar.

Mario de Carvalho & Comp. — Deferido, por equidade. Rectifique-se o lançamento e communique-se á Recebedoria.

Companhia União. — Indeferido. Veio fóra do prazo regulamentar.

General Alfredo Ribeiro da Costa. — Indeferido. Veio fóra do prazo regulamentar.

W. A. Wheatley. — Communique-se á Recebedoria, caso esteja incluído em lista B.

Dr. Maximiano Sully Perissé. — Sella o requerimento.

Carlos & Irmão. — Indeferido. Veio fóra do prazo regulamentar.

Pinheiro, Ladeira & Comp. — Indeferido. Veio fóra do prazo regulamentar.

Manoel Francisco de Brito. — Indeferido. O requerimento revela desconhecimento da lei por parte do signatário, pois o imposto lançado, embora com base na somma de rendimentos do anno anterior, se refere ao exercício do lançamento.

Rodrigo Menezes & Comp. — Indeferido. Veio fóra do prazo regulamentar.

Severino Soares Pedrosa. — Indeferido. Veio fóra do prazo regulamentar.

Constantino Bruno. — Indeferido. Veio fóra do prazo regulamentar.

— Convidam-se a prestar esclarecimentos os seguintes Srs.:

A. Pugnafoni & Comp., Abel M. Neves & Comp., Alvaro Ramos & Comp., Antonio Rodrigues, Arnaldo dos Santos, Augusto Bordallo & Comp., Baitone Napoli & Comp., Botelhos & Oliveira, Crogo de Custodia da Silva, Empresa Nacional Auto Viação, Ltd. (gerente), F. Anhorrena, F. Zamprognio & Santos, Francisco Drux, Francisco Gonçalves, Henrique Dunham & Comp., J. Soares Vinagre Primo, José Trancoso Soares, Manoel Ferreira Gonçalves, Pietro Giusli, Siqueira, Salgado & Comp., Tânda & Santos, Th. Ribeiro & Comp., Vieira Monteiro & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR

Dia 2 de maio de 1925

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 333 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo do Banco de Mococa, sociedade anonyma, pedindo autorização para funcionar na cidade de Mococa.

N. 334 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo do Banco Lavoura e Commercio de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de S. Paulo, pedindo autorização para funcionar.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 335 — Devolvendo o processo referente ao requerimento de Asterio Leandro dos Santos, com a informação desta inspectoría geral.

— Ao gerente do Banco Germanico da America do Sul:

N. 336 — Chamo a vossa attenção para a irregularidade tantas vezes verificada nas listas diarias de operações familiares enviadas a esta inspectoría por esse banco, de virom nomes de prepostos ou adjuntos de corretores figurando como intermediarios de operações, em vez dos nomes dos corretores, que são os unicos responsaveis pelas ditas operações.

Essa irregularidade, além de perturbar o trabalho de verificação a que se procede diariamente nesta inspectoría, com grande damno para o serviço, dá lugar ainda a que sejam enviadas intimações comminatorias de penalidades a corretores, cujos nomes se confundem com os de adjuntos ou prepostos.

Ainda na lista das operações realizadas por esse banco no dia 27 de abril proximo findo, figura uma de £ 2.700, feita por intermedio do corretor Barreto, o que motivou uma intimação ao correto Luiz Barreto, quando se tratava de adjunto do corretor Carregal.

— Ao fiscal encarregado do expediente do Pará:

N. 337 — Communicando que por acto de 29 do expirante mez o Sr. ministro da Fazenda, resolveu que o bacharel Oscar de Gouvea Cunha Barreto, fiscal desta inspectoría geral no Estado do Amazonas, fique servindo por 60 dias nesse Estado.

N. 338 — Communicando que o fiscal no Estado do Amazonas, bacharel Oscar de Gouvea Barreto, fique servindo por 60 dias nesse Estado.

Requerimento despachado

Arthur F. Josetti, informação de 30 do abril de 1925. — A commissão do Exame de listas para fazer a rectificação.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR

Dia 2 de maio de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 188 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 21-B, de 1925, no qual é interposto a Companhia Brasileira de Seguros:

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 2ª Circumscripção — S. Luiz:

N. 189 — Remettendo copia do aviso de levantamento do deposito da garantia da Companhia de Seguros Esperança, com sede em S. Luiz — Maranhão.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 190 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 66-S de 1925, da Companhia Sul Brasil, com sede em Porto Alegre.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 67 — Communicando que o primeiro escriptuario João Vieira de S. Vianna, exerceu o cargo de chefe de serviço administrativo, durante o mez de abril proximo findo, no impedimento do titular do referido cargo, que se acha em commissão no Thesouro.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1925

Foram expedidos os seguintes offícios.

N. 928 — Ao Sr. Inspector da Alfandega do Pará, informando sobre a remessa do "Diário Official".

N. 929 — Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

N. 930 — Ao Sr. Director da Despesa Publica, encaminhando a declaração de familia do escriptuario João de Rosa e Mello.

N. 931 — Ao Sr. Director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Nominia de Castro, afim de se aposentar.

N. 932 — Ao Sr. Dr. Luiz Estevão da Oliveira, informando sobre a remessa do "Diário Official".

N. 933 — Ao Sr. Henrique Sá, idem, idem.

N. 934 — A Sra. H. Ambrozina, C. Silva, idem, idem.

N. 935 — Ao Sr. Director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Isolina Maria das Flores solicita licença para tratamento de Saude.

N. 936 — Ao mesmo, idem, de Luiz Petrino dos Passos.

N. 937 — Ao mesmo, idem, idem, de Raul Barbosa.

N. 938 — Ao mesmo, idem, idem, de João Antonio Garez Palha.

Requerimento despachado

João Henrique de Carvalho. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de maio de 1925

N. 291 A — Associação Commercial da Bahia. — Expeça-se guia.

N. 282 C — Caixa Auxiliar da Classe Typographica da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Dado de pagamento-se de accordo com o parecer.

N. 230 J — Joaquim José da Souza Mello. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 780 O — Orquinhô Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará de folhas 42.

N. 73 B — Banque Francaise et Italienne. — Expeça-se guia.

N. 68 E — Frederico Ferreira Lemos. — Expeça-se guia.

N. 74 E — Eurico E. Pinto de Souza. — Deferido.

N. 43 V — Valerio Barbosa de Rezende Jr. — Deferido.

N. 76 F — Fernando Alvares de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 59 E — Luiz Galvão. — Deferido.

N. 236 J — Joaquim de Mello Cunha. — Satisfaca a exigencia.

N. 286 A — Anna Jorge. — Deferido.

N. 290 X — Alfredo Gomes de Almeida. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

I. Primeira Seção

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 994 — Tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex. para os devidos fins, a inclusa cópia do decreto n. 1.685, de 27 do corrente mez, que abre a este ministerio os creditos esportivos nas importancias de 2.136:532\$817, 4.559:983\$179 e 904:708\$271, para atender a despezas com a conclusão do ramal de Itajubá a Sociedade de Itajubá, do de Lavras, do de Carmo da Cachoeira e a cidade de Lavras e do trecho de Tres Corações a Carmo da Cachoeira, do mesmo ramal de Lavras.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Directoria Geral de Expediente

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1925

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 50 — Tendo em vista o que informastes em officio n. 368/S, de 16 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que autorizo a execução dos serviços necessarios para conclusão do trecho de Crescuma a Araranguá, até a margem esquerda do rio Araranguá, conforme V. Ex. solicitou em telegramma de 2 de março ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

ria 21 da lei da despesa para o corrente exercicio.

— Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 72 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que autorizei a execução dos serviços necessarios para conclusão do trecho de Crescuma a Araranguá, até a margem esquerda do rio Araranguá, conforme V. Ex. solicitou em telegramma de 2 de março ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 29 de abril findo, foi nomeado Afonso de Barros Rocha, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Taquaringa, no Estado de S. Paulo.

— Por portaria de 30 de abril findo, foi dimittido, por abandono de emprego, Tito Victor Jardim do lugar de auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, como incurso no n. 8 do art. 505 do Regulamento Postal, combinado com o art. 14 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 2 do corrente, foi anulada, para todos os efeitos, a de 16 de abril proximo findo, pela qual foi promovido, por antiguidade, a amanuense o auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, Raymundo Placido Pereira de Araújo, por não lhe competir a promoção.

— Por outra da mesma data, foi promovida, por antiguidade, a amanuense da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, a auxiliar da mesma administração D. Anna Mendonça da Fonseca, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem, a partir de 16 de abril proximo findo.

— Por outra ainda da mesma data, foi nomeada para exercer, interinamente, a lugar de auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, a praticante interina da mesma administração, D. Maria de Lourdes Nascimento, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra ainda de 2 do corrente, foi promovido, por antiguidade, a carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santos, no Estado de S. Paulo, o carteiro de 3ª classe da mesma administração, Irineu Gorgonio Paes Barreto, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1925

Octavio Godofredo Xavier de Brito, amanuense desta directoria, pedindo ferias atrasadas. — Deferido, sem prejuizo do serviço e nos termos da circular n. 6 C 924.

Afonso Freire d'Almeida, pedindo restituição da guia de pagamento, relativo ao aluguel do predio de sua propriedade á rua de S. Christovão n. 561. — Deferido.

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

Carlos Gomes, pedindo restituição da quantia de 30\$, incluída no registrado numero 153, por não ter este chegado ao destino. — Tendo sido o registrado entregue em 27 de fevereiro, pelo Correio de destino, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1925

Joaquim dos Santos, Alfredo Hippolito do Nascimento, pedindo licença. — Concedo uma mez, com dois terços da diaria.

Virgilio Costa, José Bhering Furlado, idem, idem. — Idem 15 dias, com dois terços da diaria.

Estevam Alexandre Bellagamba, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

André Nicolau Sobrinho, pedindo baixa da fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Elvira de Oliveira, pedindo pagamento. — Deferido.

Afonso Brofas Sobrinho, Santos & Amaro, Perpetua Angelica Bastos, José Barata Ribeiro, S. A. Frigorifico Anglo, Antonio Pereira Lopes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio Vasconcellos, pedindo restituição de excesso de frete. — Proviencie-se a restituição da importancia de 81\$300, por conta da Central.

Abaixo assignados, residentes no lugar denominado Bicas, entre Rio das Velhas e Capitão Eduardo, pedindo construção de desvio, bem como despacho de suas mercadorias: Gentil Pereira Lima, pedindo carregamento de vagões, livre de pagamento de armazenagens; Helio de Azeredo, pedindo permissão para manter um serviço de venda de frutas na plataforma da estação do Porto Novo; João Alves de Carvalho, pedindo autorização para installar um caldo de canna na plataforma da estação de Cascadura. — Indeferido.

Facilydes de Castro Bittencourt, pedindo readmissão. — Idem, á vista do motivo da dispensa.

Francisco Leite Sobrinho, Vicenzo Giannini, Roberto Martins, Ferraz & Brasil, Francisco d'Angelo & Comp., Macedo Pinto & Comp., Aziz Nader & Comp., José Marcondes Flores, Benedicto da Silva, pedindo indemnização. — Idem, de accordo com o a letra d do art. 168 do Regulamentos de Transportes.

Pedro Rocha & Comp., pedindo dispensa do pagamento de armazenagem de um lote de madeira. — Reduze a armazenagem de 50 %.

João Gomes da Cruz, pedindo transference de concessão. — Satisfaca a exigencia da secretaria.

S. A. Frigorifico Anglo, pedindo 12 vagões diarios para transporte de carnes. — Não ha que deferir.

Francisco Vieira Goulart, pedindo attestado. — Não sendo o requerente remittente nem destinatario do volume não pode ser attestado.

Companhia Progresso Industrial do Brasil, pedindo indemnização. — Apresente reclamação em impresso apropriado.

João Cesar da Rocha, pedindo vista de processo. — A vista da informação não ha que deferir.

Costa Filho & Comp., propondo venda de um engenho de quadro; Alvaro Marques B. de Leão, propondo compra de ferro velho. — Não convem.

Alfredo Meyer, propondo fornecimento de material. — Não convem a aquisição no momento.

Sebastião Caetano da Silva, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

North Western Expanded Metal Co., — Sella o presente e o anexo.

João Ferreira de Carvalho, pedindo entrega á Estrada de Ferro Oeste de Minas as mercadorias referentes ao despacho n. 3.962. — Sella o presente.

Compareçam á secretaria, para assinatura de trechos, os seguintes Srs.: Alti Marques, Deodato Worthheimer, José Affonso Vianna e Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira.

Compareçam á secretaria os Srs. Leoncio Pinto da Cunha, redactor da Revista Brasileira de Ethenaria, José

Ferreira Mourão, presidente da Companhia Norte Paulista de Combustíveis, Supervielle & Comp., o Representante da The Worthington Co. Incorporated".

Alice Sabença Paes Leme, pedindo certidão. — Certifique-se.

S. A. Moinho Fluminense, pedindo restituição do caueão. — Restitua-se.

Dr. Boda, apresentando projecto e desenho de um aparelho. — Indeferido, em vista do parecer da 4ª divisão.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1925

Sociedade de Motores Deutz «Otto Legitim Ltd.», datado de 12 de março do corrente anno, pedindo relevação da armazenagem em que incorreram as mercadorias despachadas pela nota n. 19.477 deste exercício. — Releve-se, a armazenagem em questão.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1925

AVISOS:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 154 — Em additamento ao aviso n. 92, de 7 de março ultimo, capeando o processo D. A. 861-925, relativo ao pedido de baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega de Santos pela Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, para despacho livre de direitos, de duas partidas de assucar, uma procedente de Londres e outra de Nova York, embarcadas, respectivamente, nos vapores *Lalande* e *Sabor*, tendo a honra de reverter a V. Ex. o incluso processo D. A. 6-1-925, para tomar na consideração que merecer, constituído por um requerimento, um memorial e tres certidões.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 155 — Com referencia ao aviso n. 509, de 28 de março ultimo, pelo qual me transmitta V. Ex. o pedido do Sr. governador do Territorio do Acre, relativamente ao aproveitamento de material pertencente aos centros agricolas «Epitacio Pessoa» e «Centenario» para o patronato agricola Rio Brancos, cumpre-me declarar a V. Ex. que o alludido estabelecimento não será mais instalado no Acre, tendo sido para alli transferido o Aprendizado Agricola, que funcionava em S. Luiz das Missões.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 156 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias junto a Inspeccoria da Alfandega desta capital afim de que, pela mesma, seja feita a entrega ao Serviço de Defesa

Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, da encomenda postal destinada a Companhia Santista de Exportação, sob n. 619.190, conforme o aviso n. 7.280, vinda dos Estados Unidos e contendo amostras de tipo de café beneficiado, que se destinam a servir como padrão para classificação do mesmo, afim de que, depois de examinadas e expurgadas no alludido instituto, sejam entregues a sociedade interessada.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agricola — N. 426 — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925.

Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida — DD. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Submetto á apreciação de V. Ex. o relatório que junto passo ás mãos de V. Ex. do agronomo Octavio da Silveira Mello, inspector de Defesa Agricola, referente ao mez de março ultimo, e tambem o respectivo mappa.

Saude e fraternidade. — Carlos Moreira, director.

Exmo. Sr. Dr. Carlos Moreira, DD. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Dando cumprimento ás vossas inspecções, apresentamos o relatório das inspecções feitas, durante o mez de março do corrente anno, no Estado do Rio de Janeiro.

Até então, as nossas atenções estavam todas voltadas para os municipios assu-careiros deste Estado, onde grassava com intensidade a terrivel praga dos cannaviaes, que tem como responsavel o *Tomaspis liturata*; felizmente, porém, graças ás acertadas medidas indicadas por esse instituto, e que rigorosamente prezamos em pratica, esta já parece estar debellada, como tivemos occasião de observar nas inspecções que fizemos no decorrer deste mez.

Por esta razão, Sr. director, lançamos agora nossas vistas para outra zona do rico Estado, procurando, muito especialmente, inspecionar as fazendas de café, para scientificarmos se estavam ellas isentas de outra praga não menos terrivel, que é o *Stephanoderes coffeae*.

Achamos que havia conveniencia em começarmos o nossos trabalhos de inspecção pelos municipios limitrophes dos Estados de S. Paulo e Minas Geraes. Estados esses com cafezais atacados actualmente pelo *Stephanoderes*; esses municipios pelas suas situações geographicas referidas offerecem naturalmente maiores possibilidades á invasão da mencionada praga.

Assim, demos inicio á essas inspecções pelo grande e prospero municipio de Rezende, que tem seus limites, ao Norte, com Minas Geraes; ao sul, com Bananal (S. Paulo); a Leste, com Barra Mansa; e a Oeste, com Queluz (S. Paulo).

Este municipio foi outrora um dos mais ricos do Estado. A cultura do café fez sua grande prosperidade, mas veio a abolição, a desorganização do trabalho pela escassez de braços livres e por fim uma grande e persistente baixa do preço do café — factores originarios de uma phase bastante prolongada de decadencia; hoje, com o valor actual do café, a cultura do cafeeiro está tomando grande desenvolvimento e representa de novo, uma das principais riquezas do municipio.

Das fazendas de café, que cuidadosamente inspecionamos, onde em algumas havia tambem culturas de cauna de assucar, com prazer levamos ao vosso conhecimento não termos constatado o apparecimento de nenhuma das já referidas pragas.

Em todas ellas fizemos ver aos Srs. proprietarios e administradores, com clareza, os serios estragos e prejuizos causados, quer pelo *Stephanoderes coffeae*, quer pelo *Tomaspis liturata*, instruindo-os nas medidas preventivas e meios de combate a estas perigosas pragas, de accordo com as instrucções elaboradas por esse instituto.

E' neste importante municipio que se acha instalado o «Campo de Sementes de Rezende», do Serviço do Fomento Agricola, estabelecimento modelar que presta seus beneficios aos agricultores do Estado. Tivemos occasião de visitá-lo, em companhia do seu director, o competente agronomo Joaquim Barretto Costa, e observarmos as diversas culturas, feitas com cuidado e intelligencia; vimos tambem o bem organizado muestrario de productos do «campo», onde se encontram sementes puras de algumas variedades de arroz, salientando-se as de «Honduras», «Dourado» e «Matão», milho catete «Dias Martins», leguminosas alimenticias, etc. Guardamos a melhor impressão dessa visita e queremos nos valer da oportunidade para levarmos ao seu digno director os nossos agradecimentos pela gentileza com que nos acolheu e pelo auxilio que nos tem prestado no decorrer das nossas inspecções naquello municipio.

Como já dissemos anteriormente, Sr. director, não deixamos totalmente de lado a zona Norte do Estado do Rio; e assim é que voltamos a Quissaman — ponto em que irrompera a terrivel praga destruidora dos cannaviaes de São João Nepomuceno e Leopoldina, no Estado de Minas Geraes.

Ahi, em companhia dos adiantados fazendeiros e perfeitos «gentlemen» Dr. Euzebio e Luiz de Queiroz Mattoso, visitamos alguns cannaviaes que já haviam sido infestados e tivemos a satisfação de não encontrar vestigios do terrivel «carcopideo».

Vimos tambem a plantação da mandioca da fazenda «Palmeiras», atacada pela lagarta do «Ectomyia illo», que com grande voracidade destrui as folhas desta planta. Esta praga já se fez notar em diversos outros pontos do mesmo Estado, causando serios estragos. Para combatel-a preconizamos as seguintes applicações:

Verde Paris 1 parte
Farinha de trigo ou cinza . . 10 partes

Qu então empregar o verde Paris (tendo no maximo 3 % de anhydrido arsenioso livre) a 1 %, por via humida. Derrama-se o verde Paris em uma tina ou barril d'agua e agita-se fortemente; depois, deita-se o liquido, tendo em suspensão o verde Paris, nos pulverizadores.

A formula por via secca é menos eficiente.

O auxiliar de inspector de Defesa Agricola, agronomo Alberto Goulart Wucherer, apresentou-nos notas detalhadas sobre as inspecções que realizou e que figuram no quadro anexo, demonstrando nella sua dedicacão e competência.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1925.
Octavio Silveira Mello, inspector de Defesa Agricola.

Estação	Estrada de Ferro	Propriedade	Proprietário	Cultura	Numero de pés	Variedades cultivadas	Estado Sanidade
Rezende	Central do Brasil	Santa Maria	Coronel Alfredo Rocha	Café	80.000	Colonia e Crystalina	Bom
Rezende	Central do Brasil	Forros	Duqueyrap	Canna	—	Crystalina e Cubana	—
Al. Jardim	Central do Brasil	Alliança	Alfredo Rocha	Canna	—	—	—
Bulhões	Central do Brasil	F. Ramos	Victorino Coelho	Café	70.000	Crystalina	—
Bulhões	Central do Brasil	F. Ramos	Victorino Coelho	Canna	18.000	—	—
Bulhões	Central do Brasil	Ponte Alta	Salomão José Alves	Café	—	Crystalina	—
Bambús	Central do Brasil	Ponte Alta	Salomão José Alves	Canna	109.000	—	—
Bambús	Rezende-Bocaina	Riachuelo	Gulhot e Rodrigues	Café	—	Crystalina e Bois rouge	—
Estalo	Rezende-Bocaina	Riachuelo	Gulhot e Rodrigues	Canna	150.000	—	—
Estalo	Rezende-Bocaina	Republica	Manoel Pinto Nogueira	Café	—	Crystalina	—
Riachuelo	Rezende-Bocaina	Republica	Manoel Pinto Nogueira	Canna	163.000	—	—
Riachuelo	Rezende-Bocaina	Santo Antonio Cachoeira	Manoel Ferreira Costa	Café	—	Crystalina	—
Rezende	Central do Brasil	Santo Antonio Cachoeira	Manoel Ferreira Costa	Canna	50.000	Crystalina	—
Rezende	Central do Brasil	União de Alambary	Francisco Fortes	Café	30.000	—	—
Rezende	Central do Brasil	S. Bernardo	Bernardo Pinheiro	Café	—	Bois rouge	—
Rezende	Central do Brasil	S. Bernardo	Bernardo Pinheiro	Canna	200.000	—	—
Rezende	Central do Brasil	Monte Alegre	Dr. Zorobabel Barreira	Café	—	Bois rouge e Crystalina	—
Rezende	Central do Brasil	Monte Alegre	Dr. Zorobabel Barreira	Canna	—	Sem-pello e Bois rouge	—
Parada Caiati	Leopoldina	Caiti	Dr. Luiz Guarani	Canna	—	Sem-pello e Bois rouge	—
Parada Caiati	Leopoldina	Sítio Caiati	Antonio Araujo	Canna	—	Sem-pello e Bois rouge	—
Kilometro 26	Leopoldina	S. Francisco de Paula	Antonio Pessanha Povoá	Canna	—	Sem-pello e Bois rouge	—
Kilometro 26	Leopoldina	S. Francisco de Assis	Francisco Assis Rangol	Canna	—	Sem-pello e Bois rouge	—
Quissaman	Araruama-Quissaman	Machadinho	Dr. Euzébio Queiroz	Canna	—	Sem-pello e Bois rouge	—
Quissaman	Araruama-Quissaman	Palmeiras	Dr. Joaquim de Queiroz	Canna	—	Sem-pello e Bois rouge	—
Quissaman	Araruama-Quissaman	Quissaman	Visconde de Quissaman	Mandicão	—	Sem-pello e Bois rouge	—
Riachuelo	Rezende-Bocaina	S. Francisco	Sebastião Rodrigues Filho	Café	230.000	Sem-pello e Bois rouge	Atacada
Riachuelo	Rezende-Bocaina	S. Francisco	Sebastião Rodrigues Filho	Canna	—	Crystalina e Bois rouge	Bom

Observações gerais

A plantação de mandioca da fazenda «Palmeiras», atacada pela lagarta do «Erinyis ello», que com grande voracidade destruiu as folhas desta planta.

Para combater a preconizemos as seguintes applicações: Verde Paris, 1 parte; farinha de trigo ou cinza, 10". Ou então, empregar o verde Paris (tendo no maximo 3 % de anhydrido arsenioso livre) a 1 %, por via humida. Derrama-se o verde Paris em uma tina de agua e agita-se fortemente; depois, deita-se o liquido, tendo em suspensão o verde Paris, nos pulverisadores.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1925. — Octavio Silveira Mello, inspector de defesa agricola.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — N. 835 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925.

Sr. ministro — Venho submeter á apreciação de V. Ex. o relatório feito pelo agronomo de S. Paulo, dando a impressão de sua visita ao Instituto de Seda Nacional, por incumbencia desta directoria. Vê-se a importancia enorme que está tomando a nova industria em S. Paulo, graças a organização modelar da Sociedade Anonyma Industria de Seda Nacional preparando as bases de uma industria de grande futuro para o nosso paiz.

Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

SOCIÉDADE ANONYMA INDUSTRIA DE SEDA NACIONAL

Informações colhidas por Rogerio de Camargo sobre os diversos trabalhos executados e os meios de propagação da sericicultura em S. Paulo, sob a orientação desta sociedade.

A S/A. Industria de Seda Nacional, com seus estabelecimentos de actividade centralizados em Campinas, é uma organização commercial constituída por diversos accionistas nacionaes e estrangeiros, dentre os quaes podemos enumerar, segundo as informações por nós obtidas, os principaes industriaes do Estado, como sejam os Srs. F. Mattarazzo, Crespi, Gamba, Dr. Gabriel Penteado, coronel Diederichsen, Dr. Lefevre, Arthur Odeschalehi, etc.

A idéa da fundação de um grande instituto de seda nacional, scientificamente organizado, para a selecção de singhos, vinha sempre preocupando a attenção do Sr. Arthur Odeschalehi, que habituado com a pratica da industria da seda, sempre via no Brasil, um campo vasto para o desenvolvimento da sericicultura. Depois de algumas experiencias verificadas com successo, da parte de alguns pequenos sericicultores dilettantes, o Sr. Arthur Odeschalehi conseguiu organizar a sociedade em questão, porém, estendendo-a, as suas installações, nos moldes mais amplos até então verificados nos paizes onde essa industria constitue as bases economicas de progresso.

De tal maneira satisfactoria se revelaram essas experiencias, e de tal modo promissoras se mostram, que facilmente o Sr. Arthur (segundo informações que obtivemos) conseguiu fundar a grande empresa, que ora dirige, e que hoje, innegavelmente, desperta, quer pelas suas ricas e luxuosas installações, quer pela novidade industrial, a attenção de todos os interessados no assumpto, reunindo em torno della as principaes figuras do mundo industrial de São Paulo.

A S/A. Industria de Seda Nacional, por certo, não apresentaria os basicos aliciees para a sua existencia, em um meio ainda ingrato para a sericicultura, e muito principalmente em um paiz, como o Brasil, onde a este respeito nada existe de real valor. Não fora talvez o programma então elaborado para a propagação e o incremento da cultura da amoreira, em quasi todos os municipios do Estado. Determinada, parece, com certa firmeza—e com o criterio indispensavel nestas tentativas, esta ultima

orientação, foram immediatamente mandados contractar na Europa alguns especialistas, de preferencia italianos, para encetar essa propaganda, aliás intensa, e somente praticavel quando em acção um jogo de interesses particulares.

A installação do instituto e de todas as suas dependencias—acarretando despesas elevadissimas com a sua edificação, não somente com a parte material, mas também com os technicos especialistas—deveria preoccupar sobremaneira, a attenção dos seus dirigentes, antes de ser levada a effecto.

Observa-se que uma acção forte e decisiva deveria existir e que predominasse accentuadamente no animo desses dirigentes, afim de que, diante do alto custo actual das construcções e das installações como a desse instituto—se animassem os seus accionistas a um empreendimento como esse, para o qual sequer a menor base existia que pudesse ser apontada a seu favor, sinão, talvez, o facto unico e exclusivo de se querer lançar uma boa semente em uma terra, reconhecidamente dádiosa.

El parece, todavia, que a semente germinou. Lá estivemos, mais uma vez, percorrendo demoradamente todas as dependencias daquela sociedade, conversando com uns e com outros dos empregados, indagando, e observando tudo.

Sente-se, á primeira impressão, visitar um estabelecimento modelar. Instaladas as secções, separadamente, umas das outras, a laboriosidade e a ordem, ali, despertam a attenção dos visitantes.

A sociedade que já funciona com cerca de 700 operarios, além do numeroso grupo de empregados de diversas categorias, activa ainda as diversas installações referentes a parte industrial da seda, afim de que, dentro de mais alguns meses, todas as suas dependencias tenham os seus trabalhos.

A sua organização comprehende, praticamente, tres dependencias distintas:

- 1.º Instituto da seda nacional.
- 2.º Inspectoria Agricola.
- 3.º Fabrica de Tecidos de Seda, comprehendendo:
 - Secção de fição
 - Secção de torção.
 - Secção de tecelagem.

1.º — INSTITUTO DE SEDA NACIONAL

Este instituto, edificado nas moldes dos mais modernos estabelecimentos congêneres dos paizes sericicultores, obedece aos mais rigorosos preceitos da technica sericicola, de hygiene e de conforto. Dispondo de amplas installações, está aparelhado para attender, de futuro, o grande desenvolvimento que se presume alcançar desta nova industria no Brasil. O trabalho ali é meticulosamente feito e controlado por uma secção technica, sob as vistas do director do estabelecimento.

O fim unico e capital, porém, desse instituto consiste na distribuição, aos lavradores, de ovos de sirghos seleccionados, de raças puras, e reconhecidamente resistentes ao nosso clima, e principalmente isentos de molestias.

Para isto, todos os preceitos technicos são praticados, com rigor, segundo nos affiançaram pessoas idoneas, e segundo tivemos occasião de ver. A distribuição dos ovos, todavia, não é feita directamente pelo instituto. Este serviço é confiado á Inspectoria Agricola anexo-

a qual, a nosso ver, é a principal dependencia, quer pelo seu programma de trabalho, quer pelo seu proprio valor, cabendo a ella inteiramente a responsabilidade do successo ou do fracasso da sericicultura no Brasil, sob os auspicios, aliás, dessa sociedade.

O instituto em si controla, por outro lado, toda a parte technica da sociedade, determinando ordens e fiscalizando os seus trabalhos em todas as suas phases.

Todavia, como já dizemos sentir, é a Inspectoria Agricola que cabe o papel principal, de relevo e importancia, no desenvolvimento dessa nova industria no Brasil, e a ella competem todos os trabalhos.

Todavia, como já fizemos sentir, é a propaganda propriamente dita. As suas attribuições, ao que podemos deduzir e verificar, são, em synthese, as seguintes:

- a) distribuição de ovos seleccionados de sirghos, gratuitamente aos lavradores;
- b) distribuição e venda de mudas de amoreiras; inspecção e assistencia pratica ás culturas de amoreiras, feitas sob os auspicios do instituto ou quando solicitadas pelos lavradores;
- c) estabelecimento de accordo ou contracto com os lavradores para a venda de casulos directamente á Sociedade Anonyma Industria de Seda Nacional;
- d) estabelecimento de estações de experimentação e demonstração no interior do Estado.

De conformidade com as attribuições acima descriptas, analysaremos aqui, como procede essa inspectoría, praticamente, para a obtenção dos fins visados por esta empresa sericicola.

A Inspectoria Agricola é actualmente dirigida por um inspector que, por sua vez, é auxiliado por quatro ajudantes, todos especializados e diplomados em Italia, segundo nos informaram.

De facto, tivemos oportunidade de conversar, largamente, com o Sr. Jacintho Maganitti, a quem cabe a propaganda e a assistencia pratica aos lavradores da zona Sorocabana, e verificamos que, negavelmente, esse auxiliar já tem um perfeito conhecimento dessa parte do Estado, mantendo-se constantemente e com frequentes relações com cerca de quinhentos lavradores alli domiciliados.

Confessou-se admirado da exuberancia e da feracidade das terras do prolongamento da Sorocabana, onde, como observou, uma estaca de amoreira pôde produzir, no mesmo anno em que é enterrada no solo, mais de dois kilos de folhas, para a alimentação dos sirghos.

Afirmou ainda que nessa zona, em dois annos, um lavrador diligente poderá obter uma cultura francamente productiva.

Os ajudantes da inspectoría, cada um com sua zona de trabalho delimitada, trabalham com todos os recursos que a pratica e os bons methodos de propaganda aconselham.

Assim, independentemente de consultas prévias e segundo os tracados das estradas de ferro, vão elles de estação em estação, ministrando os seus ensinamentos, de preferencia aos pequenos proprietarios e aos sítiantes, distribuindo nessa tarefa amostras de casulos, meadas de seda nacional e os prospectos necessarios. Sobre este assumpto, tivemos occasião de observar alguns livros de escripturação da Inspectoria Agricola, verificando ali, com surpresa, o registro de cerca de 1.000 lavradores, inclusive 2.000 criadores de bichos de seda, contemplados ultimamente com a distribuição de ovos e mudas de amoreiras, em quantidades diversamente variaveis, e correspondendo ao trabalho de propaganda, em mais de 200 localidades

do interior, cada lavrador sendo ali devidamente annotado em catalogos e bem assim com o registro chronologico dos favores recebidos até então dessa inspectoría, não somente quanto á distribuição de ovos, como também quanto ao numero de pés de amoreiras cultivados e a descriminação dos resultados até então obtidos pelos agricultores.

Competentemente registradas estão também as vendas dos casulos verdes ao instituto.

Recebendo a inspectoría, diariamente, a relação do numero de pedidos de amoreiras, de ovos, etc., que os inspectores auxiliares lhes enviam do interior do Estado, procura ella attender a todos os pedidos com a maior presteza, segundo se verifica dos proprios lançamentos dos livros. Tivemos ensejo de notar que valiam de 200 o numero de localidades no interior do Estado que já possuem pequenos lavradores de amoreiras. Sómente em Piracicaba, segundo nos mostrou o Sr. inspector agricola, o numero de sericicultores no presente anno, vai além de 300, todos sítiantes e chacareiros.

Em muitas localidades, as experiencias da criação de sirghos são feitas sob os auspicios da Inspectoria Agricola, nos grupos escolares, levando as crianças, diariamente, para isto, a porção de folhas necessarias para a alimentação dos bichos. Isto teve occasião de observar em Pirajit, cidade da zona Sorocabana.

O Sr. inspector agricola, que é o Sr. Augusto Gianoli, espera no proximo anno a inscripção de mais de dez mil lavradores, na sua sala de trabalho, e acha, que, dentro de cinco annos, a julgar pelos trabalhos já realizados, e com o optimismo do seu modo de pensar, estará definitivamente implantada a sericicultura sinão no Brasil, pelo menos no Estado de São Paulo, como meio economico e como fonte de recursos para os pequenos sítiantes.

Todo o successo, por certo, dependerá das boas sementes de sirghos distribuidas pelo instituto. E são os nossos votos para que tudo seja uma realidade, como se pode esperar.

Não é somente no Estado de São Paulo que a propaganda sericicola por conta dessa sociedade se alastra e desperta a attenção dos lavradores, tal como já tinhamos conhecido. Nos Estados do sul, taes como os do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná, diversos delegados comissionados estão á testa dessa propaganda. Segundo soubemos, e dada a correspondencia da inspectoría, por nós verificada, constatamos que estão á frente desse serviço no Estado do Paraná o Sr. Dr. Perocini; no Estado de Santa Catharina, o Sr. agronomo Ermanno Palli, e no Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Dr. Celeste Góbal.

A Inspectoria Agricola possui no seu campo de experimentação, anexo ao instituto, uma cultura de amoreira, com cerca de 5.000 pés, produzindo a necessaria folhagem para a alimentação dos sirghos no seu posto de demonstração de Campinas.

Todavia não somente nessa cidade esta demonstração é feita praticamente para auferir resultados. Estão já instalados os postos de Rio Claro, Piracicaba, Cordeiros, Cosmopolis, todos nos moldes do de Campinas, alguns d'elles possuidores de mais de uma dezena de alqueires paulistas, para attenderem as consecutivas plantações e distribuição de mudas. Vimos algumas photographias desses postos, proximo-nos assim o Sr. inspector a veracidade do que nos affirmava. Segundo informações ainda da inspa-

etoria, deverão ser installados mais outros postos no interior do Estado, devendo até o fim do corrente anno ser completados dez postos.

O custeio é feito por sua vez pelos seus proprios rendimentos. Assim é que annexa à casa dos sirghos fica situada a casa do encarregado, o qual, com sua familia, vive exclusivamente dos rendimentos obtidos do bicho de seda.

Ha, adrede estipulado, um contracto entre a Inspectoria Agricola e o encarregado do posto, sendo assim determinados os trabalhos de propaganda e os fins do rendimento verificado em cada posto.

Uma das grandes vantagens da annexação da Inspectoria Agricola á fabrica de tecidos de seda consiste em se poder verificar com exactidão o valor da seda nacional, proveniente dos ovos distribuidos pelo instituto.

Das diversas observações já feitas e constatadas pelos technicos daquelle estabelecimento, podemos aqui citar pelo seu valor a seguinte: a seda nacional é tão boa ou melhor que a estrangeira.

Nos casos da coloração artificial, por exemplo, a seda nacional apresenta mais brilho e mais firmeza na cor que as estrangeiras.

Além de tudo, a cor branca, natural, da seda nacional não necessita de ser clarificada.

E' naturalmente branca, apresentando em brilho e resistencia, como se disse, vantagens superiores á seda estrangeira. Nota-se apenas que, enquanto para a confecção de um kilo de seda pura, amarella ou creme, são consumidos cerca de dez kilos de casulos verdes, para a confecção de um kilo de seda branca, nas mesmas condições que as precedentes, são gastos cerca de doze kilos.

Destas observações, poderia tirar as vantagens que julgasse necessárias e opportunas a Inspectoria Agricola e o que diz respeito á distribuição de ovos seleccionados de sirghos produtores de seda amarella, creme e branca.

Os primeiros trabalhos da Inspectoria datam do anno de 1923, época em que essa repartição distribuiu os primeiros ovos de sirgho.

A criação do bicho de seda, em regra, é feita no Estado de S. Paulo, de setembro a abril de cada anno. Assim, nesse periodo, a actividade dessa inspectoría é duplicada, affin de attender aos pedidos dos lavradores. Nos mezes de maio a agosto, devido ao frio, a criação de sirghos não é realizada com successo, e nem a inspectoría distribue ovos nesse periodo do anno.

Essa repartição, por certo, não poderá contar tão cedo com uma produção capaz de manter em actividade as installações da fabrica de tecidos annexa. Apesar de tudo e dada a razão de ser muito nova essa industria neste Estado, essa repartição já conta com alguma produção capaz de animar qualquer esforço nesse sentido.

Não conseguimos saber a quantidade de casulos vivos recebida diariamente pela inspectoría. Consultando a uns e a outros dos empregados affirmaram-nos que uma média de cento e cincoenta kilos diarios dizia bem com a produção de casulos recebidos pela Estrada de Ferro Paulista. Como se vê, para o trabalho de dous annos, em uma região onde essa industria era completamente desconhecida, essa pouca quantidade já representa alguma coisa de successo.

De facto, na secção de recebimento da casulos, ao penetrar, sentimos o cheiro característico e penetrante dos casulos mortos, um cheiro de caração resacido

e mal conservado. E, empilhados uns sobre os outros, os grandes cestos de taquara, construidos a proposito, e com vestigios já de uso frequente, attestavam-nos a veracidade do que, fóra, nos disseram os empregados.

A balança vimos diversos balaaios bojudes e cheiros de casulos com as etiquetas de sua procedencia, o nome do agricultor, a classificação do producto e o numero de kilos liquidos remettidos.

Notámos ali a diversidade do producto, em relação á boa ou má produção de casulos — tudo de accordo com a classificação adoptada pela inspectoría. Para os productos limpos, isentos de óleo e de casulos não manchados com o liquido negro das larvas mortas — notámos, na ordem de pagamento, o preço de 128 por kilo. Para os demais, á razão de 108 e 88, respectivamente. Verificamos que o não acondicionamento, por parte dos lavradores, acarreta sempre danos ao producto. A morte, por exemplo, por esmagamento, da larva, determina manchas negras na seda, de maneira a tornar-se cara a confecção desse producto, affin de se obter filações homogeneas e limpas. E' por essa razão, que o instituto fornece, actualmente, para esse transporte, os cestos necessários, os quaes, em regra, medem um metro e meio de comprimento, por cincoenta centímetros de diametro, na sua bocca.

Não raro verifica-se a tentativa de fraude por parte dos lavradores do interior, ao despacharem os seus productos, pois conseguindo um augmento no numero de kilos, nas suas remessas á guisa de um lucro maior, — o que facilmente conseguem gratificando os empregados encarregados dos despachos nas estradas de ferro — faz com que a inspectoría tome as necessárias providencias, no sentido de fiscalizar exactamente as pesadas dos casulos, pagando assim, exactamente, o peso liquido de cada partida.

FABRICA DE TECIDOS DE SEDA

A fabrica de tecidos de seda, comprehendendo-se, como dissemos, de tres secções, inteiramente destinadas á parte industrial: a fição, a torção e a tecelagem propriamente dita.

A primeira está funcionando com 170 operarios, occupando duas turnas de 180, somente no trabalho das bateadeiras e escovas mecanicas, notando-se que só trabalham, nessa secção, mezinhas e mulheres.

A fição obedece os methodos recomendados pela technica, e dizem ser seus apparelhos os mais modernos conhecidos. Funciona actualmente, com 80 escovas mecanicas, ao lado de outras tantas bateadeiras e bacias. Estão sendo installadas mais 80 escovas e igual numero de bateadeiras, ficando assim duplicada a produção dessa secção.

A segunda secção é mais ampla e mais completa. Occupa um vasto salão onde estão distribuidas as machinas de torção. Nessa secção trabalham cerca de 350 operarios. A secção de tecelagem ainda se acha em construção, e, por isso mesmo, nada podemos adiantar a seu respeito. No entanto, dadas as proporções da sua construção, presume-se tratar de uma grande fabrica.

A S/A. INDUSTRIA DE SEDA NACIONAL E O SEU CAPITAL

A Sociedade Anonyma Industria de Sedas Nacional, segundo nos affirmaram possui já um capital realiado de mais de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis), não nos sendo possi-

vel obter exactamente, os dados necessários para confirmarmos algo a respeito. Todavia, dadas as construções já então realizadas, é de presumir que o seu capital seja superior á quantia acima citada.

ORÇAMENTO PARA A EXPLORAÇÃO DA CULTURA DA AMOREIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Para um alqueire de 24.200m²:

Plantação por mudas

Aradura	150\$000
Gradagem	50\$000
Alinhamento das covas	30\$000
Feitura de 2.035 covas	101\$750
Tres capinas	—
	434\$750

Plantação por estacas

Aradura	150\$000
Gradagem	50\$000
Alinhamento das covas	30\$000
Enterramento das estacas	110\$000
Tres capinas	—
	370\$000

Nota — Não consideramos aqui as capinas necessarias, em virtude de, nos terrenos adrede preparados, com arado, serem feitas sempre culturas outras, como feijão, batatinha, cebola, etc., culturas essas que nos primeiros annos do crescimento da amoreira, não prejudicam o seu desenvolvimento e economizam os trabalhos da sua formação.

Em média, a amoreira produz, segundo os dados por nós collidos, as seguintes quantidades de folhas, por pé, por colheita e de conformidade com o numero de annos de crescimento. Assim, em média, as culturas de dous annos, produzem um kilo e meio de folhas, por colheita. Nas de tres annos, dous kilos e meio. Nas de quatro annos, cinco kilos. No segundo anno, mesmo nas terras más, poderá a amoreira produzir um pouco mais de um kilo de folhas por pé e por colheita. Nestas condições, podemos calcular, desprezando as fracções, uma média de 3.600 kilos de folhas, por colheita e por alqueire.

Considerando-se cinco colheitas por anno, temos ali 15.000 kilos de folhas que poderão alimentar bem os sirghos provenientes de 10 onças de ovos, ou seja um rendimento de 600 kilos de casulos verdes, que á razão de 88 o kilo, dão-nos 4:000\$000.

Deduzindo-se dahi a quantia de 750\$ (setecentos e cincoenta mil réis), correspondente á 150 dias de trabalho do encarregado da criação dos sirghos, á razão de 5\$ por dia, assim, como, deduzindo-se a quantia de 181\$750, correspondente á formação da amoreira, verifica-se um lucro de 3:568\$250 (tres contos quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e cincoenta réis).

Para os calculos mais razoaveis neste sentido, os sericicultores seguem as regras usuas, assim estabelecidas, de accordo com a pratica:

Uma onça de ovos (30 grammas), produz sempre uma quantidade de bichos, capaz de consumir 1.200 kilos de folhas, podendo produzir, em boas condições, 60 kilos de casulos verdes.

Não levamos aqui em consideração as despezas referentes á installação de talhoes, bosques, castellos, etc., pelo

facto de variarem em muito o seu custo, de uma propriedade para outra.

São estas as notas que, no momento, conseguimos obter.

S. Paulo, 2 de abril de 1925. — *Regio de Camargo*, ajudante.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1925

Dr. M. P. de Siqueira Campos, Viletrio Luiz Caldeira, Jupiter Spark Plug Company, Universal Winding Company, Automatic Electric Company, Umberto Cosentino, Domingos Barone, I. P. Frink, Inc. Standard Cork Insulation Company, Limited (2 requerimentos), Fanny Lester (2 requerimentos), Elernit "Piedra Artificial" (London) Limited, Essex Motors, J. M. Mello & Comp., J. Lemgruber Kropf & Comp., Isaac Levy e "Brasilal" — Sociedade Anonyma para o Desenvolvimento Industrial e Commercial no Brasil. — Lavre-se o termo.

Vasconcellos & Carneiro. — Publicque-se a descrição.

Eugenio de Almeida Coimbra, Paulino Botelho e Joaquim Correia Pinto. — De-se certidão.

Sinclair Refining Company e General Optical Company, Inc. — Anotem-se as transferencias e de-se certidão.

C. Buschmann. — Restituam-se, mediante recibo.

Francisco Schultz. — Despachado nesta data o requerimento a que se faz referencia, não ha que deferir.

Francisco Schultz. — Indeferido. A marca não se acha registrada.

Sylvio de Andrade Barra. — Junte-se ao processo.

Pedidos de deposito de marcas es-tatuais:

Amiral Munhoz & Comp., da marca "Café Rio Branco". Dep. 5.025, do Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido. A marca imita as numéros 8.794, desta Capital, e 35, da Bahia.

Vianna, Ramos & Comp., da marca "Gladys". Dep. 150, do Estado da Bahia. — Indeferido. A marca imita a n. 3.467, de Porto Alegre.

Pedidos de registro de marcas:

Penna & Comp., das marcas "Jockey" e "Borneo", para distinguirem artigos da classe 44. — Indeferido. As marcas reproduzem a n. 3, da Bahia.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO.

Art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de um aparelho a vacuo denominado Alimentador Cosentino, destinado a aspirar a gasolina ou outro combustivel do seu respectivo tanque e alimentar automaticamente o carburador dos automoveis munidos de motores de explosão, do qual pediu privilegio Umberto Cosentino (deposito n. 1.216, de 30 de abril de 1925):

1º, um aparelho a vacuo, destinado a aspirar a gasolina ou outro combustivel, de seu respectivo tanque e alimentar automaticamente o carburador dos automoveis munidos de motor de explosão, caracterizado pela sua simplicidade de

construção, adaptação e funcionamento;

2º, um aparelho de conformidade com o ponto característico 1, caracterizado por não haver juntas entre as varias partes do aparelho;

3º, um aparelho de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado por poder facilmente ser montado e desmontado em plena estrada;

4º, um aparelho de conformidade com os pontos anteriores, caracterizado por não ter peças que se desgatem com o funcionamento, pois não tem peças que estejam sujeitas a vibração;

5º, um aparelho de conformidade com os pontos anteriores, caracterizado por existir o seu unico movimento no flutuador, que tambem é uma valvula; esse flutuador desliza docemente sobre a agulha que lhe serve de guia;

6º, um aparelho de conformidade com os pontos anteriores, caracterizado por ser lento a ascensão do flutuador, sendo tambem lento o movimento de retorno, pela gravidade;

7º, um aparelho de conformidade com o que se descreveu no relatório e representou nos desenhos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em aparelhos transmissores de impulso para ligações telephonicas», do qual pediu privilegio a Automatic Electric Company (deposito n. 1.217, de 30 de abril de 1925):

1º, para o uso em telephones, ou sistemas identicos, um transmissor de impulsos a que são adaptadas uma pluralidade de series de impulsos a serem transmittidos em obediencia a uma unica operação de chapa, por meio de um numero excessivo de impulsos a serem gerados, e deixando que somente uma série de impulsos seja utilizavel;

2º, para o uso em telephones, ou sistemas identicos, um transmissor de impulso do tipo de mostrador, incluindo uma chapa com feclado, provido de um disco de distribuição correspondente a uma dada fecla, e adaptado afim de controlar a geração de series de impulsos correspondentes á referida fecla;

3º, um transmissor de impulsos, conforme caracterizado no n. 2, provido de um disco de distribuição para cada fecla;

4º, um transmissor de impulsos, conforme caracterizado no n. 3, no qual o maximo numero de impulsos é originado em obediencia a cada ligação e as molas de contacto adaptadas afim de produzirem a supressão dos impulsos desnecessarios, levadas a cooperar com o disco de distribuição pela manipulação do mostrador;

5º, para o uso em telephones, ou sistemas identicos, um transmissor de impulsos no qual o membro originador de impulsos gera o mesmo numero de impulsos em obediencia a diversas ligações, em que a transmissão das diferentes series de impulsos para cada ligação é produzida, para o que tornam-se effecto certos impulsos seleccionados;

6º, para o uso em telephones ou sistemas identicos, um transmissor de impulsos adaptado para transmittir uma pluralidade de series de impulsos em obediencia a uma unica ligação, na qual esta ligação produza selecção de um membro controlador o qual é subsequentemente operado afim de determinar quaes os impulsos de um segmento continuo de duração constante que devem ser permittidos tornar-se aproveitaveis;

7º, para o uso em telephones ou sistemas identicos, um transmissor de impulsos adaptado para transmittir uma pluralidade de series de impulsos em obediencia a uma ligação simples e incluindo uma chapa operada pelos dedos, na qual o numero de impulsos individuais, nas diferentes series de impulsos a serem transmittidas, é determinado pela juxtaposição de dois membros controlados pela operação de ligação e o respectivo movimento relativo subseqente;

8º, um transmissor de impulsos, conforme o 3º ponto, caracterizado, no qual um circuito que estabelece o curto circuito ao transmissor e receptor, associado com o transmissor de impulsos do aparelho de outro assignante, é completado por qualquer um dos discos de distribuição quando em posição de controlar a transmissão de impulsos;

9º, um transmissor de impulsos, caracterizado no n. 1, ou no n. 5, no qual estabelece-se um curto circuito que vai ter ao transmissor e receptor de outro assignante, quando começa a transmissão de impulsos, e cujo curto circuito é retirado assim que todos os impulsos utilizaveis forem transmittidos independentemente de ter ou não todo o mecanismo voltado ao normal;

10, um transmissor de impulsos, caracterizado no n. 3, ou no n. 4, em que os discos de distribuição são todos chaveados em um mesmo eixo, que dá uma volta completa toda vez que a chapa que gira sob a acção dos dedos é manipulada;

11, um transmissor de impulsos, caracterizado no n. 4, em que o movimento das molas de contacto addicionaes em cooperação com um dado disco de distribuição não fica completo sem que a fecla de detenção seja devidamente operada;

12, um transmissor de impulsos, caracterizado no n. 4, em que os discos de distribuição são montados em um eixo vertical e as molas de contacto addicionaes são levantadas em frente a uns dados discos de distribuição por meio de uma alavanca que funciona sobre uma trilha inclinada e que gira durante a operação de ligação, a uma distancia correspondente a uma dada fecla;

13, um transmissor de impulsos, caracterizado em qualquer dos numeros precedentes, em que o mecanismo é seguro dentro da caixa respectiva por meio de parafusos que se acham appostos sobre o referido mecanismo, cujas cabeças são ligeiramente maiores que os orificios da caixa correspondentes aos mesmos, e as referidas cabeças são dispostas de modo a ficarem ajustadas nos orificios internamente; para o que, com uma chave, pelo lado de fora e através dos orificios, destorça-se o mesmo parafuso;

14, um transmissor de impulsos, para o uso em telephones ou sistemas identicos, substancialmente descripto e illustrado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de enrolar», da qual pediu privilegio a Universal Winding Company (deposito numero 1.218, de 30 de abril de 1925):

1º, uma machina de enrolamento que tem um carro movedido com um fuso ou porta novello montado sobre elle, caracterizado pela provisão de meios para inclinar positivamente o fuso de enrol-

lamento ou porta-novello com relação ao tambor motriz da machina á medida que o fuso ou porta-novello recua do tambor;

2ª, uma machina de enroscamento, de accordo com a reivindicação 1, caracterizada pela provisão de um dispositivo movimentado pelo carro, de modo a inclinar o fuso ou porta-novello, afim de regular sua relação angular para com o tambor, em todas as posições do seu movimento derivado do referido tambor;

3ª, uma machina de enroscamento, de accordo com a reivindicação 1, caracterizada pela provisão de uma ranhura na qual funciona um dispositivo que inclina o fuso ou porta-novello quando este recua do tambor motriz;

4ª, uma machina de enroscamento, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizada pela provisão de um dispositivo para atravessar o fio ao comprimento do fuso de enroscamento de uma ponta á outra, sob velocidades variaveis;

5ª, uma machina de enroscamento, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizada por um carro tendo sobre elle uma base montada sobre um pivot para receber o porta cones rotativo, e provido de um parafuso munido de um manilhão excêntrico sobre o qual gira um roscamento, sendo o dito parafuso ajustavel para regular a posição do roscamento com relação ao pivot da base, afim de variar a inclinação do porta cones;

6ª, uma machina de enroscamento, de accordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que o carro é provido de montagens intercambiaveis, um das quaes é sujeito a balanço e é supportado fixamente pelo dito manual e é provido de um mandril de enroscamento o qual é mantido em relação parallelá com o tambor motriz.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em velas de ignição", para a qual pediu privilegio a Jupiter Spark Plug Company (deposito numero 1.219, de 30 de abril de 1925):

1ª, uma vela de ignição que comprehende um involuero externo filetado; uma glandula aparafusada no extremo superior do dito involuero; uma porcellana, mantida em posição dentro do involuero, por meio da dita glandula; um electrodo, montado na dita porcellana, o qual comprehende uma vareta que a atravessa e uma bola no extremo inferior da dita vareta; sendo o extremo inferior do involuero provido de um paramento pendente, que tem aberturas, formadas nas suas paredes lateraes, aberturas que ficam acima do centro da bola; ficando a parte do paramento situada abaixo das aberturas substancialmente em frente ao centro da bola; e projectando-se a parte inferior da bola consideravelmente abaixo da borda inferior do paramento; tendo essas aberturas bordas superiores chanfradas, as quaes, em conjunção com a face inferior inclinada da bola, dirigem os gazes, que passam através o espaço annular entre a bola e a borda inferior do paramento, para cima e para fóra;

2ª, a estrutura reivindicada em 1, na qual o extremo inferior da porcellana tem uma abertura; sendo a dita bola consideravelmente maior em diametro do que a abertura da porcellana;

3ª, uma vela de ignição que comprehende um involuero externo filetado; uma porcellana montada nelle; um ele-

ctrodo montado na dita porcellana, o qual comprehende uma bola que fica situada no extremo inferior da dita porcellana; sendo o extremo inferior do involuero provido de um paramento pendente, que tem aberturas praticadas nas suas paredes lateraes, aberturas essas que ficam acima do centro da bola, ficando a parte do paramento abaixo das ditas aberturas situada substancialmente em frente ao centro da bola e a parte inferior da bola projectando-se consideravelmente abaixo da borda inferior do paramento; tendo essas aberturas bordas superiores chanfradas as quaes, em conjunção com a borda inferior inclinada da bola, dirigem os gazes, que passam através o espaço annular entre a bola e a borda inferior do paramento, para cima e para fóra;

4ª, uma vela de ignição que comprehende um involuero e um corpo de material isolante montado nelle; um electrodo positivo, montado no dito corpo de material isolante; um paramento de lados substancialmente rectos, aberto no fundo, substancialmente em todo o seu diametro, montado no involuero; tendo esse electrodo positivo o extremo inferior dilatado e directamente em frente de e cooperando com a parte interna do involuero, para formar um espaço para a scintilla; sendo praticadas varias aberturas, espagadas uniformemente, nas paredes lateraes do paramento, bastante acima do espaço para a scintilla; sendo tal a área das aberturas comparada á do espaço para a scintilla, que os gazes forçados através o fundo aberto do involuero possam passar livremente através o espaço entre o dito electrodo e a borda inferior interna do paramento, sendo descarregados uniformemente em todos os pontos da circumferencia deste ultimo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova caneta para dentista", para a qual pediu privilegio Victorio Luiz Caldeira (deposito n. 1.220, de 30 de abril de 1925):

1ª, uma nova caneta para dentista, caracterizada por consistir em um eixo central, com uma peça tubular conica e uma peça especial flexivel, de aço provida de fendas, na extremidade superior para segurar as bocas de trabalho e com uma parte rosqueada na extremidade inferior para atarrachar a peça de entalhe do eixo no motor; estando esse eixo metido dentro de uma luva especial, de forma apropriada, conforme o desenho e descrição juntos, na qual se encontra uma mola helicoidal, devidamente fixada no eixo;

2ª, uma nova caneta para dentista, como reivindicada em 1, caracterizada por existir uma segunda luva enfiada no eixo, sendo esta luva uma peça tubular, com a alma calibrada para rodar livremente na parte lisa do eixo, como descrito no memorial e exemplificada no desenho, e, com a superficie externa dividida em duas partes: a superior, lisa e ligeiramente conica, com um pequeno entalhe plano; e a inferior, filetada para receber uma peça adequada que nella se atarracha; estando esta luva apoiada em um anel de pressão fixo no eixo por um parafuso e sustentada por uma porca atarrachada no eixo e tambem fixa por parafuso, havendo interposta entre a luva e a porca uma arruela de aço;

3ª, uma nova caneta para dentista, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada por ser a capa externa da caneta composta de duas partes: a que se enfia por cima cobrindo o eixo e sua luva

superior; e a que se enfia por baixo cobrindo a extremidade inferior do eixo e seus accessorios; sendo estas duas partes devidamente fixadas na luva inferior do eixo por meios adequados e convenientes, a saber: a primeira, por um parafuso cuja ponta se aloja no entalhe plano da superficie lisa da luva; a segunda, por por atarrachamento na parte filetada da mesma luva;

4ª, uma nova caneta para dentista como reivindicada de 1 a 3, caracterizada por ser a capa externa provida de uma fenda na base da peça superior, ficando nessa fenda installada uma pequena alavanca curva, cujo pino de rotação se acha cravado nos bordos da fenda mencionada, que tem a extremidade inferior tapada por uma lampinha segura por um parafuso; o dente do braço menor dessa alavanca acha-se voltado para o interior da caneta e se applica contra a base da luva superior do eixo, agindo sobre ella para prender ou soltar as bocas da caneta, como descrito no memorial.

Pontos característicos da invenção de "um novo aro elastico, para rodas, destinado a dar-lhes propriedades de elasticidade, flexibilidade, ajustamento e adherencia ao solo, absorção de choques e outras, justamente com as da necessaria resistencia", para a qual pediu privilegio o Dr. M. P. de Siqueira Campos. (Deposito n. 1.221, de 30 de abril de 1925):

1ª, um novo aro elastico, para rodas, destinado a dar-lhes propriedades de elasticidade, flexibilidade, ajustamento e adherencia ao solo, absorção de choques e outras, justamente com as da necessaria resistencia, podendo, por isso, ser usado como substituto das camaras de ar nas rodas chamadas pneumaticas, dos automoveis, bicycletas, motocycletas e outras semelhantes, bem como, ser tambem usado como reforço em armadura resistente e elastica dos proprios pneumaticos communs, quando incorporados á sua massa, e caracterizado por constituir um aro elastico, metallico ou misto, denominado "sub-pneu", formado por uma série ou conjunto de espiras, aneis ou arcos metallicos, elasticos, resistentes e flexiveis, dispostos transversalmente ou normalmente a uma curva circular perfeita, passando pelos centros ideaes das referidas espiras, aneis ou arcos; sendo estes ultimos ligados ou reunidos por meio de cintas, faixas ou arcos longitudinaes, de fixação ou de reforço, ou outro qualquer meio de ligação, sufficientemente elastico, resistente e flexivel, de forma a manter, entre aquelles, a determinada posição relativa e correspondente uniformidade de espaçamento, que será menor na parte interna e maior na periphéria do conjunto deste aro elastico;

2ª, a constituição do conjunto reivindicado em 1ª, caracterizado pelo enrolamento continuo, em forma de uma curva helicoidal ou outra qualquer que se lhe assemelhe (quanto ao modo de seu desenvolvimento e de accordo com a forma das espiras), de um arame ou fio metallico apropriado e de diametro conveniente, sendo este enrolamento, ou série de espiras, recurvado de modo a que, unidas as suas extremidades oppostas, a curva, que passe pelos centros ideaes das espiras successivas, seja um circulo perfeito;

3ª, a constituição do conjunto reivindicado em 1ª, caracterizado pela reunião de uma série de aneis ou arcos transversaes, isolados, metallicos, elasticos, resistentes e flexiveis, tendo uma forma

qualquer apropriada, regularmente distribuídos e uniformemente espaçados, e dispostos de modo que a curva, que passe pelos centros idênticos dos anéis ou arcos sucessivos, seja um círculo perfeito;

4ª, a constituição do conjunto reivindicado em 1ª, 2ª e 3ª, caracterizado pela reunião da série ou conjunto de espiras, anéis ou arcos transversaes, por meio de cintas, faixas, aros ou armaduras longitudinaes apropriadas, também flexíveis e elasticas e suficientemente resistentes, dispostas circularmente e concentricas com as rodas, e tendo diâmetros convenientes, de modo a permittirem a manutenção destas espiras, anéis ou arcos transversaes, em planos successivos e convergentes ao eixo das rodas, formando angulos diedros iguaes;

5ª, a constituição do conjunto reivindicado em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, caracterizado pela ligação das espiras, anéis ou arcos transversaes, cada um de per si, por grupos ou em conjunto, directamente a) ao aro rígido das rodas ou ainda, pela ligação directa das mesmas espiras, anéis ou arcos, ao proprio eixo das rodas, por meio dos raios constituidos pelos prolongamentos de suas extremidades, formando uma roda completa dotada do respectivo aro elastico;

6ª, a constituição do conjunto reivindicado em 1ª, 2ª, 3ª, e 4ª, caracterizado pela sua disposição ou collocação, no interior ou na superficie, mas incorporado á propria massa do pneumático, por occasião da sua confecção ou fabricação, para dar-lhes as desejadas condições de elasticidade, resistencia, flexibilidade, absorção de choques, adherencia ao solo e outras, que os actuaes pneumáticos não offerecem sem o auxilio das camaras de ar;

7ª, a constituição do conjunto reivindicado em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, caracterizado pelo revestimento do aro elastico propriamente dito, por meio de cintas, faixas ou bandas metallocas ou de outro qualquer material apropriado, de modo a dar maior unidade ao conjunto, a augmentar a sua rigidez, flexibilidade, adherencia ao solo e outras propriedades, e ao mesmo tempo proteger o conjunto contra a penetração e a acção de agentes chimicos ou physicos, capazes de provocar a sua deterioração, seu enfraquecimento ou deformação, melhorando também a distribuição dos esforços, que o aro elastico deve supportar;

8ª, a constituição do conjunto reivindicado de 1ª a 7ª caracterizado pelas propriedades de elasticidade, resistencia, flexibilidade, adherencia ao solo, absorção de choques e outras, reguladas conforme as conveniencias ou necessidade de cada caso ou de cada tipo de casos, por varios modos, entre os quaes especificam-se os seguintes:

a) pela natureza e propriedades das materias a empregar metallocas e ligas metallocas, tecidos de lona ou outros quaesquer, borracha substancias analogas ou semelhantes;

b) pelos diâmetros, espessuras ou seções transversaes dos fios ou materias metallocas das espiras, anéis ou arcos transversaes, bem como das cintas, aros ou armaduras longitudinaes;

c) pela variação do espaçamento entre as espiras, anéis ou arcos transversaes, bem como entre as cintas, faixas, aros ou armaduras longitudinaes;

d) pelo maior ou menor desenvolvimento ou extensão linear de cada espira,

anel ou aro transversal, bem como dos aros, cintas, faixas ou armaduras longitudinaes;

e) pelo reforço destes anéis ou arcos nos diversos pontos da secção transversal do conjunto ou do aro elastico propriamente dito, onde maiores forem os esforços a supportar;

f) pela maior ou menor rigidez das armaduras longitudinaes;

g) pelo revestimento geral do conjunto por meio de cintas, faixas ou bandas, metallocas ou de outro qualquer material apropriado para: tornar solidario o trabalho exigido deste aro elastico com o do seu envoltorio (pneumatico ou outro qualquer revestimento ou capa); para tornar mais intima a ligação entre elles, isto é, entre o aro elastico propriamente dito e o seu envoltorio, inclusive até chegar ao ponto de incorporação completa deste aro elastico ao seu envoltorio (pneumatico de borracha ou outro qualquer); e para protecção contra as possibilidades de deterioração, corrosão, enfraquecimento, deformação e outras.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925).

1. Descripção da marca para que pediu registro Domingos Barone, destinada a artigos da classe 50, letra J. (Deposito n. 2.435, de 30 de abril de 1925).

Consiste essencialmente na gravura acima, em que se veem quatro filhas do requerente, das quaes tres, com 10, 8 e 6 annos, respectivamente, da direita para a esquerda, trabalham em bastidores de bordar do fabrico do pae das mesmas, e a quarta menina, com 4 annos, á esquerda da gravura, sentada, tendo a mão direita estendida sobre a perna direita e a mão esquerda apoiada na mesa de centro e segurando uma linha com que está a bordar sua irmã, que se acha sentada ao seu lado esquerdo. As quatro meninas estão ao redor de uma mesa do centro, todas vestidas de branco, sendo de cor branca, igualmente, os sapatos, as meias e os laços de fita nos cabellos. A presente marca poderá variar de tamanho e cor, sendo reproduzida por qualquer meio ou processo de photographia, lithographia, impressão, estamparia, gravura e poderá, também, ser acompanhada do nome da firma do requerente, seu domicilio, endereço telegraphico e telephonico, rua e numero e outras indicações analogas.

A marca será applicada em productos do seu fabrico — classe 50 j — envoltorios, caixas, caixões, vasilhamas, etc., que sirvam para acondicionamento de quaesquer productos, bem como a rotulas, facturas, cartas, catalogos, impressos em geral, placas e tabuletas de metal ou de qualquer outro material.

Descripção da marca para que pediu registro a L. P. Frink, Inc., destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 2.426, de 3 de abril de 1925):

Consiste na representação da palavra "valverite" cujas letras seguem, na parte superior, um alinhamento em semi-circulo, com o centro acima da referida palavra, e na parte inferior seguem em alinhamento recto. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "reflectores de metal",

incluídos na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Standard Cork Insulation Company, Limited, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 2.427, de 30 de abril de 1925):

Consiste na representação da palavra "Eldorado". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "cortica em bruto ou parcialmente preparada", incluída na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Standard Cork Insulation Company, Limited, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 2.428, de 30 de abril de 1925):

Consiste na representação da palavra "Eldorado". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "taboas de isolamento em cuja manufactura entra a cortica como material predominante", incluídas na classe 50, letra J, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Fanny Lester, commerciante como Mrs. Hemming, e sob a razão de Cyclax Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.429, de 30 de abril de 1925):

Consiste na representação da palavra "Cyclax". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir loções para o rosto, sabão medicinal, cremes para o rosto e preparados analogos, incluídos na classe 3 da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Fanny Lester, commerciante como Mrs. Hemming, e sob a razão de Cyclax Company, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.430, de 30 de abril de 1925):

Consiste na representação da palavra "Cyclax". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «preparados para o cabelo, sabonetes perfumados, dentifricios, perfumaria e preparados analogos», incluídos na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Eternit Plâtre Artificiel (London) Limited, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 2.431, de 30 de abril de 1925):

Consiste na representação da palavra "Italit". A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «artigos manufacturados com substancias mineras e outras para construcções e decorações», incluídos na classe 16 da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Essex Motors, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 2.432, de 30 de abril de 1925):

Consiste na representação das palavras "Essex Motors" sobre fundo escuro e cercadas por uma moldura hexagonal. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir automoveis á gasolina, para passeios, incluídos na classe 21, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro J. M. Mello & Comp., destinada a artigos das classes: 12, 15 e

50, letra j (deposito n. 2.433, de 30 de abril de 1925):

Consiste em uma gravura representando uma fita com as extremidades, direita e esquerda, onduladas e viradas para traz, sendo a esquerda maior que a direita. Na sua parte central a gravura representa um rectângulo com os cantos ligeiramente arredondados, dentro do qual e em toda a sua extensão está escripta em caracteres maiúsculos a palavra *Riachuelo*, cujos tipos são formados por traços duplos, contornando o centro das letras. Esta marca, que pôde variar em tipo, cor e dimensão, serve para distinguir as latrinas e outras louças, metálicas e mais artigos de seu commercio ou produção, quaesquer que elles sejam, pertencentes ás classes 12, 15 e 50, letra j. Poderá também ser usada nos seus papeis de escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e em qualquer fórmula de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro J. Lemgruber Kropf & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 2.434, de 30 de abril de 1925):

Consiste em uma gravura, representando um azevedura ou círculo feito de pregos communs com as extremidades viradas em S, formando dois presos entre si, como representado. No centro da referida cercadura, tem a marca em apreço as iniciais maiúsculas JK, ligadas em monogramma e escriptas em tinta preta, como complemento da gravura. Esta marca destina-se a assignalar e distinguir os pregos e argolas do fabrico e commercio da requerente, quaesquer que elles sejam, comprehendidos na classe 12. Poderá também ser usada nos seus papeis de escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e em qualquer fórmula de denominação e propaganda commerciaes. Pôde variar em tipo cor e dimensão.

Descrição da marca para que pediu registro Isaac Levy, destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 2.435, de 30 de abril de 1925):

Consiste na representação de um losango raiado, tendo ao centro a figura de uma almofada que contém superiormente os dizeres "Casa Veneziana" e no meio uma especie de bordadura, vendendo-se á direita o desenho da mão segurando uma agulha com a respectiva linha. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de vestuario e roupa branca para uso pessoal, de cama e mesa, de seu fabrico e commercio, incluída nas classes 36 e 37.

Descrição da marca para que pediu registro a Brasital, Sociedade Anonyma para o Desenvolvimento Industrial e Commercial do Brasil, destinada a artigos das classes 22 a e b, 23, 26, 29, 31, 32, 36 e 37 (deposito n. 2.436, de 30 de abril de 1925):

Constituída por uma etiqueta de forma rectangular, representando no centro um pastor, em traje de camponez, tocando uma flauta, rodeado por um rebanho de ovelhas em um campo. Ao redor da gravura vem uma fantasia doucada, tendo em cada um dos cantos superiores uma maça aberta de algodão; nos cantos inferiores borboletas e casulos de seda; no centro superior flores

de linho e no centro inferior, como contra-marca, a marca "Vedella", registrada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, sob o n. 3.805 pela propria apresentante da presente. Esta marca, que como se vê desta descrição reúne os symbolos da lã (as ovelhas) da seda (os casulos e borboletas) do algodão (as maças) e do linho (as flores), poderá ser usada simplesmente conforme é descripta, ou acompanhada de quaesquer dizeres ou accedentes, principalmente na parte branca que fica por baixo da gravura descripta e que é destinada precisamente á impressão da denominação do artigo de commercio ou industria a que for applicada a mesma marca, sendo que, tanto a marca como estes dizeres, poderão ser impressos em uma só cor ou cores varias gravadas ou graphadas sobre qualquer material, e ser directamente applicados sobre os productos ou sobre os seus envolveros ou recipientes, ou por meio de rotulos, etiquetas, etc., em qualquer tipo de letra e em qualquer dimensão.

Será usada a marca para caracterizar e distinguir artigos de sua fabricação e commercio, relacionados nas classes 22 a e b, 23, 26, 29, 31, 32, 36 e 37 ou sejam: fios de algodão e linha de algodão para costura; tecidos de algodão em peça, tecidos de linho, de canhamo e de juta; tecidos de seda natural e artificial; fios de lã ou de pelo; fazendas e tecidos de lã ou de pelo; artigos de vestuario, roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, e esta marca será applicada directamente sobre o tecido e artigos supra mencionados, ou sobre suas peças, seus envolveros ou envolveros, ou por meio de rotulos, etiquetas ou qualquer outro meio, e ainda em annuncios, reclames ou quaesquer impressos, propaganda, etc.

Descrição da marca para que pediram registro Vasconcellos & Carneiro, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 32, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 2 de abril de 1925):

Consiste em um desenho em forma de quadrilátero, medindo 11 1/2 centímetros de altura por 5 centímetros de largura, no qual destaca-se no alto, em letras brancas sobre fundo preto, as palavras "Xarope Anti-rheumatico", e mais abaixo, entre parenthesis e em letras vermelhas sobre fundo azul claro, a legenda ou "91% em xarope e mais abaixo, em letras pretas sobre o mesmo fundo azul claro, os dizeres "Medicamento empregado com a maior certeza para a cura do rheumatismo e da syphilis"; no centro, dentro de um círculo vermelho com frizos pretos, destaca-se o retrato do autor da formula, pharmaceutico Luiz de Barros; na parte externa do círculo vêm-se quatro ramos de flores abaixo do retrato, em letras pretas, leem-se as palavras "formula e preparação do pharmaceutico e chimico", e mais abaixo, em letras vermelhas, "Luiz de Barros", tudo sobre fundo azul claro; na parte-mais inferior do desenho, em um octógono sobre fundo branco, vê-se a seguinte inscripção: "Dose — Adultos: 1 colher das de sopa antes das refeições. Crianças: 1 colher das de café antes das refeições"; na base inferior do quadrilátero, sobre fundo vermelho e em letras pretas, leem-se ainda os seguintes dizeres: "Laboratório: Recife, Pernambuco". (Classe 37).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Conta:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

N. 1.741 — De 570\$867, de differença de vencimentos no mez de janeiro ultimo: Drs. Armando Alves da Rocha 370\$967 e Domingos Vanzellotti 200\$, respectivamente, chefe de secção e ajudante da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastreil, o primeiro por ter substituído o director geral e o segundo o referido chefe de secção.

N. 1.743 — Pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná do credito de 257\$142 para pagamento da gratificação a que fez jus, no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente anno, o agronomo Paulo da Silva Leitão, contratado para servir como especialista em cultura e selecção de trigo e aveia para maltarem, de accordo com as clausulas VII e VIII do contracto de 28 de março de 1924.

N. 1.744 — Declarando que o Sr. engenheiro Roberto de Lima Coelho foi subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar os seus conhecimentos technicos na Europa.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1925

Aos inspectores do Estabelecimentos de Ensino Subvencionados:

Officio-circular n. 245 — Em officio-circular n. 205, de 6 do corrente, foi declarado que vos cumpre apresentar relatorios mensaes de inspecções feitas nos estabelecimentos a vosso cargo.

Não basta o simples cumprimento formal deste preceito; pois effectos e resultados praticos com elle se visaram. Tais relatorios proporcionarão ensejo para que de manifesto se faciam a vossa capacidade funcionar e o zelo no exercicio do cargo. Serão, de consequencia, incentivo para a eficiencia de vossa accção fiscal, mediante criteriosas sugestões que, em materia de pedagogia, tecnica-profissional ou administrativa, possaes fazer, quer ao ministerio, quer aos directores dos estabelecimentos, no intuito de cooperarem estes, em grão mais elevado, quando possivel, para o progresso tecnico e cultural do país.

Para melhor coordenação dos servicos está funcionando, em comissão, e tem sede no proprio edificio desta Secretaria de Estado, um inspector geral dos estabelecimentos subvencionados. A este devereis enviar directamente os subreptidos relatorios e toda correspondencia que era de mister remetter a esta directoria.

E de conveniencia, outrossim, que, por vosso intermedio, e contendo já o vosso parecer ou informação, se encaminharem os requerimentos e relatorios dos estabelecimentos a vosso cargo.

Com o designio ainda de systematizar os servicos, ficam elles distribuidos por inspectorias de districto, com as attribuições e sedes constantes do quadro anexo, competindo-vos, de ora em

depois, o distrito que no mesmo quadro vos está designado.

Tudo vol-o declaro, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effeitos. Saude e fraternidade.

— Quadro a que se refere o officio-circular n.º 255, de 30 de abril de 1925: INSPECÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUBVENÇIONADOS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1.º Distrito — Estados do Amazonas e do Pará — Sede em Belém do Pará.

Inspector, Loris Olympio Corrêa de Araujo;

Escola Agronomica de Manaus;

Escola Agricola de S. Gabriel, no Rio Negro;

Escola de Agricultura Pratica de Boa Vista do Rio Branco;

Missões Salesianas do Rio Negro;

Escola de Agronomia e Veterinaria do Pará;

Escola Pratica de Commercio;

Literato de Educandos Indigenas, no Tapajós;

Curso de Chimica Industrial.

2.º Distrito — Estados do Maranhão, Piauí e norte de Goyaz — Sede em S. Luiz do Maranhão.

Inspector, Eugenio Bartholomeu dos Reis;

Aprendizado Agricola Christino Cruz, S. Luiz;

Escolas da Sociedade Centro Caixaeral;

Centro Artistico e Operario Maranhense;

Sociedade Maranhense de Agricultura;

Instituto Agricola-Industrial de Correntes;

Patronato Agricola S. Raynundo Namar;

Collegio do Sagrado Coração de Jesus, de Porto Nacional;

Missão Dominicana da Conceição de Araguaia;

Collegio de Conceição da Araguaia.

3.º Distrito — Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte e Pernambuco — Sede em Fortaleza, Ceará.

Inspector, Antonio Pompeu de Souza Brasil;

Escola de Agricultura Pratica de Quixadá;

Posto Zootechnico do Governo do Estado do Ceará;

Escola Agronomica de Fortaleza;

Circulo de Operarios e Trabalhadores S. José;

Escola de Commercio Phenix Caixaeral;

Campo de Demonstração de Maca-hyba;

Associação de Escoteiros de Alcega;

Escola Domestica de Natal;

Escola de Commercio de Natal;

Academia de Commercio;

Artistas Mecanicos e Liberaes;

Sociedade de Agricultura do Estado da Parahyba;

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco;

Escola Agricola de Goyana;

Escola Agricola da Ordem Benedictina;

Academia de Commercio de Pernambuco;

Curso Agronomico da Escola de Engenharia;

Lycen de Artes e Officios de Recife;

Curso de Chimica Industrial.

4.º Distrito — Estados do Alagoas, Sergipe e sul da Bahia — Sede em São Salvador.

Inspector, Affonso Moreira Temporal;

Academia de Sciencias Commercias;

Recollimento de Orphãos da Cidade de Alagoas;

Escola de Commercio de Maceió;

Sociedade de Agricultura do Estado de Alagoas;

Posto de Monta do Littoral (antigo Posto Zootechnico de Ibrua);

Curso de Chimica Industrial;

Colonia Agricola de S. José do Bispa-do de Ilhéos;

Centro de Calcehese Pontal do Sul, Bispa-do de Ilhéos.

5.º Distrito — Estado da Bahia — Sede em S. Salvador.

Inspector, Hildegardo Erudilha;

Syndicato dos Agricultores do Cacao da Bahia;

Escola Commercial da Bahia;

Escolas do Lycen de Artes e Officios da Bahia;

Escola Agricola da Bahia;

Sociedade Bahiana de Agricultura.

6.º Distrito — Estado do Rio de Janeiro — Sede em Niteroy.

Inspector, Ernesto de Andrade Braga;

Escola Technica Fluminense — Niteroy;

Escolas Profissionais do Collegio Salesiano de Niteroy;

Congregação dos Salesianos de Niteroy;

Patronato de Menores Abandonados da Niteroy;

Sociedade Fluminense de Agricultura.

7.º Distrito — Capital Federal.

Inspector, Léo Torres da Silva;

Sociedade Nacional de Agricultura;

Camara do Commercio Internacional do Brasil;

Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro;

Academia de Commercio do Rio de Janeiro;

Patronato de Crianças Pobres da Fre-guezia de S. João Baptista da Lagoa;

Commissão Central dos Criadores de Cavallo Puro Sangué;

Auxilio ao Diccionario Historico, Geo-graphico e Ethnographico do Brasil;

Departamento da Criança no Brasil;

Federação Brasileira das Ligas pelo Progreso Feminino;

Curso de Chimica Industrial.

8.º Distrito — Estado de S. Paulo — Sede em Campinas.

Inspector, Jose Bento de Assis;

Escola de Commercio Antonio Rodrigues Alves, em Guaratinguetá;

Escola Profissional Agricola de Lavrinhas;

Escola Agricola Coronel José Vicente Lorena;

Haras Paulista de Pindamonhangaba;

Associação Agricola de Educação e Assistencia, em Campinas;

Escola de Economia Caseira Agricola de Monte Alto.

Escola Profissional da Municipalidade de Taubaté;

Curso de Chimica Industrial.

9.º Distrito — Estados de S. Paulo, Goyaz e Mato Grosso. — Sede em São Paulo.

Inspector, João Gomes da Cruz;

Sociedade Paulista de Agricultura;

Lycen de Artes e Officios, S. Paulo;

Instituto Profissional Escolastica Rosa Santos;

Orphanato Christovão Colombo, São Paulo;

Sociedade Rural Brasileira, S. Paulo;

Hospital Zoophilo, S. Paulo;

Posto Zootechnico de S. Carlos;

Posto Zootechnico de Araraquara;

Escola de Commercio José Bonifacio, Santos;

Escola Agricola da Municipalidade de Jaboticabal;

Escola Profissional da Municipalidade de Sorocaba;

Escola Normal de Artes e Officios da Municipalidade de Araraquara;

Escola Pratica de Contabilidade Moraes Barros, Piracicaba;

Associação do Herd Book Caracu, São Paulo;

Escola de Commercio Christovão Colombo, Piracicaba;

Curso de Chimica Industrial;

Escola Pratica de Agricultura do Collegio Novaes, Jacahy;

Missionarios Salesianos em Mato Grosso;

Collegio Santa Theresa de Corumbá;

Missão Salesiana no Araguaia.

10.º Distrito — Estados do Paraná e Santa Catharina — Sede em Florianopolis.

Inspector, João Simões Lopes;

Posto de Viticultura Poplato, Curitiba;

Escola Agronomica do Paraná, Curitiba;

Instituto Polytechnico de Florianopolis;

Campo de Demonstração e Estação de Monta de S. Pedro de Alcântara;

Campo de Demonstração e Estação de Monta de Tubarão;

Posto Zootechnico Assis Brasil;

Estação de Monta de Camacivieras;

Estação de Monta de Reseção;

Estação de Monta de S. José;

Lycen de Artes e Officios de Florianopolis.

11.º Distrito — Estado do Rio Grande do Sul — Sede em Pelotas.

Inspector, Antonio Soares de Paiva;

Escola de Agronomia e Veterinaria de Pelotas;

Instituto de Hygiene de Pelotas;

Escola Agricola do Municipio do Rio Grande;

Estação de Agricultura e Criação de Santa Rosa;

Estação Zootechnica de Bagé;

Estação Zootechnica de Alegrete;

Escola Industrial Elemental de Santa Maria;

Escola Industrial Elemental do Rio Grande.

12.º Distrito — Estado do Rio Grande do Sul — Sede em Porto Alegre.

Inspector, Oscar Gonçalves Vianna;

Escola Média de Agricultura de Porto Alegre;

Estação Zootechnica Julio de Castilhos;

Estação de Agricultura e Criação de Bento Gonçalves;

Estação de Agricultura e Criação de Cachoeira;

Escola Industrial Elemental de Caxias;

Escola de Engenharia de Porto Alegre;

Instituto Electro-Technico de Porto Alegre;

Curso Profissional Feminino do Instituto Parobé, Porto Alegre;

Laboratorio de Resistencia de Materiaes de Porto Alegre;

Escola Média de Agricultura de Porto Alegre e Estação Experimental de Vianna;

Curso de Chimica Industrial.

13.º Distrito — Estado de Minas Gerais — Sede em Juiz de Fera.

Inspector, Pedro Tostes.

Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro;

Aprendizado Agrícola Eduardo Amaral (antigo Delfim Moreira) em Pouso Alegre;

Aprendizado Agrícola do Instituto Moderno, Santa Rita de Sapucahy;

Instituto de Pomicultura Chacara Conceição, Sylvestre Ferraz;

Aprendizado Agrícola Borges Sampaio, Uberaba;

Escola Profissional Delfim Moreira, Pouso Alegre;

Escola de Commercio da Municipalidade de Guaxupé;

Instituto Electro-Tecnico de Itajubá;

Escola de Engenharia de Juiz de Fora;

Instituto Pastoreo de Juiz de Fora;

Escola Domestica de Passa Quatro;

Faculdade de Medicina Veterinaria do Pouso Alegre.

4º Distrito — Estado de Minas Geraes — Sede em Belo Horizonte.

Inspector, Nilo Nosslinger Rosenberg;

Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria de Belo Horizonte;

Escola Agrícola Dom Bosco, Cachoeira do Campo;

Aprendizado Agrícola do Gymnasio Leopoldinense;

Estação Sericola do Collegio das Dores, Diamantina;

Aprendizado Agrícola de Serro;

Escola Agrícola de Lavras.

45º Distrito — Estado de Minas Geraes — Sede em Belo Horizonte.

Inspector, Pedro Aurelio Vaz de Mello.

Sociedade Mineira de Agricultura, Belo Horizonte;

Escola de Engenharia de Belo Horizonte;

Escola Profissional Feminina de Belo Horizonte;

Escola de Commercio de Belo Horizonte;

Lycceu de Artes e Officios de S. João del-Rey;

Curso de Chimica Industrial;

Tercera secção da Directoria Geral de Contabilidade, 30 de abril de 1925. T. Lral, director de secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1925

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.338 — Tenho a honra de transmitir inclusas a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos numerados 80 a 86 (Material), assim como a do conhecimento n. 83 (pessoal), deduzidos da verba deste serviço para o corrente exercício.

N. 1.339 — Rogo a V. Ex., se digno providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 11 — Serviço de Industria Pastoreil, consignação (Pessoal), rubrica IV — Diarias e gratificações, etc., e sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercício seja paga ao chefe do secção veterina, desta directoria, Dr. Domingos Vanzelotti, de accordo com a folha annexa, a importância de 2:500\$, de ajuda de custo que o Sr. ministro resolveu conceder-lhe, por ter sido designado para, em commissão, fiscalizar os postos de assistência veterinaria localizados nos diversos Estados da União, durante o corrente anno, e ao mesmo tempo providenciar sobre a extincção da epizootia da raiva, que grassa em alguns desses

Estados, achando-se a referida despesa devidamente empenhada, conforme talão n. 83, tambem annexo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.340 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, por cópia, o termo de morte de um animal de trabalho pertencente á Estação de Monta de Cachoeira, no Pará, e enviado a esta directoria geral em officio n. 180, de 3 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil naquelle Estado.

N. 1.341 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, acompanhada da 3ª via do respectivo empenho da despesa, a folha de ajuda de custo concedida ao chefe de secção interino da directoria do Serviço de Industria Pastoreil, Dr. Domingos Vanzelotti, de accordo com a communicação constante do vosso officio n. 1.652, de 24 de abril ultimo.

A despesa foi empenhada na sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., da verba deste serviço, para o corrente exercício.

N. 1.342 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento do professor de lacticinios, addido, Emilio Thannstein, que, devendo seguir para a Bahia, em serviço de sua profissão, por ordem do Sr. ministro, pede uma ajuda de custo.

Aquelle profissional foi de facto mandado, em commissão, aquelle Estado; é justo, pois, o seu pedido, pedendo-se-lhe abonar uma ajuda correspondente a dous mezes de vencimentos.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.343 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos technicos executados na Fazenda Modelo do Catú, na Bahia, durante o mez de março proximo findo, e enviado a esta directoria geral em officio n. 70, de 6 do corrente, do director daquelle estabelecimento.

N. 1.344 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, devidamente informado, o requerimento do auxiliar do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Oswaldo Pereira da Silva, que solicita cinco mezes de licença para tratamento do saude.

N. 1.345 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoreil em Espirito Santo, durante o mez de março proximo findo, e enviado a esta directoria geral em officio n. 27, de 1 do corrente, do respectivo delegado naquelle Estado.

— Sr. Argemiro de Mello Barros:

N. 1.346 — Em resposta á vossa carta de 8 do corrente, em que pedis a nomeação do veterinario Joaquim de Mello Barros para o cargo de fiscal contra a matança de vacas e novilhas nesse municipio, cumpre-me communicar-vos que infelizmente não pôde ser attendida a vossa solicitação, porquanto o trabalho de fiscalização a que vos referis deverá ser executado pelo pessoal deste serviço.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de abril de 1925

Cartas:

Ao Sr. director da S. A. Brasil — Caixa n. 155, S. Paulo:

N. 217 — Sobre o fornecimento de dados estatísticos.

— Ao Sr. director da Companhia Industrial Habira do Campo, Habirito, Minas Geraes:

N. 248 — Pedindo-lhe a devolução no livro de talões destinado ao movimento de um dessecador de algodão.

— Aos Srs. Mayrink Veiga & Comp., rua Municipal ns. 15 a 21, nesta:

N. 249 — De accordo com o que determina o art. 232, do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 1ª via do pedido n. 29, na importância de 12:000\$, relativa ao fornecimento feito a esta superintendencia, de 1.500 kilos de verde Paris, de accordo com a concorrência administrativa de emergência realizada em 20 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director-gerente da Atlantic Refining Company of Brazil, avenida Rio Branco n. 9, nesta:

N. 250 — Attendendo ao que determina o art. 232, do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 1ª via do pedido n. 28, na importância de réis 1:974\$800, relativa ao fornecimento a esta superintendencia, de 40 caixas de gasolina e 6 de óleo fino, para a Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de S. Paulo.

Officios:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 801 — Attendendo ao que determina o art. 232, do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 2ª via do pedido n. 29, na importância de 12:000\$, relativa ao fornecimento a esta superintendencia, de 1.500 kilos de verde Paris, pela firma Mayrink Veiga & Comp., de accordo com a concorrência administrativa de emergência realizada em 20 de janeiro ultimo.

— Ao mesmo:

N. 801 — Remettendo-lhe a 2ª via do pedido n. 28, na importância total de 1:974\$800, relativo ao fornecimento de combustivel para tractores, a ser feito a esta superintendencia, para os serviços da Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, pela Atlantic Refining Company of Brazil.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 802 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 3ª via do pedido n. 29, na importância de réis 12:000\$, relativo ao fornecimento a esta superintendencia de 1.500 kilos de verde Paris, pela firma Mayrink Veiga & Comp., de accordo com a concorrência administrativa de emergência realizada em 20 de janeiro ultimo.

— Ao mesmo:

N. 803 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 28, na importância total de réis 1:974\$800, relativo ao fornecimento de combustivel para tractores, a ser feito a esta superintendencia, para os serviços da Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, pela Atlantic Refining Company of Brazil.

— Ao mesmo:

N. 806 — Remettendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal assalariado deste serviço, relativa ao mez de abril hoje findo.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 805 — Remettendo a folha do pessoal assalariado deste serviço, relativa ao mez de abril, hoje findo.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

4ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 2 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 12 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Pereira Lobo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, José Murinho, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Vespúcio de Abreu e Soares dos Santos (25).

É lida e sem reclamação approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, communicando ter sido verificado numero legal para a abertura do Congresso Nacional na data constitucional. — Inteiro.

O Sr. 4º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente. — Tendo o Senado communicado á Camara dos Deputados, desde ante-hontem, que já conta com numero legal, a Mesa acaba de receber daquello ramo do Congresso a informação de que tambem tem numero legal.

Assim, de accordo com as duas Mesas, ficou assentado que a abertura do Congresso Nacional se fara amanhã, 3 de maio, no palacio do Senado, ás 14 horas. Para essa cerimonia convidou os Srs. Senadores a comparecerem.

Para ordem do dia da sessão de 4 do corrente designo:

Eleição da Comissão de Policia e das demais Comissões Permanentes.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Policia

Aos 2 dias do mez de maio de 1925, sob a presidencia do Sr. Arnolfo Azevedo e presentes os Srs. Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa e Ferreira Lima, servindo, respectivamente, de 1º, 2º e 3º Secretarios, reuniu-se a Comissão de Policia, que resolveu deferir, de accordo com a informação do director da secretaria, o requerimento em que o bacharel Mario Cokerano de Alencar solicita seis mezas de licença.

Comissão de Poderes

Sob a presidencia do Sr. Walfredo Leal e mais a presença dos Srs. Bianor de Medeiros, Marcellino Machado e os Srs. Manuel Duarte, Cesar Magalhães e Lyra Castro, designados estes pela Mesa para substituirem os Srs. Carvalho Brito, Cesar Vergueiro e Juvenal Lamartine, que se encontram ausentes, reuniu-se a Comissão de Poderes, para o fim de ouvir a leitura e discutir os pareceres sobre os ultimos pleitos realizados no 1º districto de Pernambuco e na Parahyba, para preenchimento das vagas abertas nas representações dos mesmos Estados, na Camara, com as renuncias dos Srs. Annibal Freire da Fonseca e João Suassuna.

O Sr. Presidente, logo em seguida, não se tendo apresentado interessados no pleito pernambucano, leu o seu pa-

receer opinando pelo reconhecimento do Sr. Antonio Gonçalves Ferreira, o unico candidato sufragado.

Submettido a votos, deixou de funcionar na mesma causa o Sr. Bianor de Medeiros, assignando o parecer com os demais, como membro *ad-hoc*, em substituição do Sr. Bianor de Medeiros, o Sr. Lindolpho Collor, designado para esse fim pelo Mesa.

Logo depois, o Sr. Presidente designou o Sr. Bianor de Medeiros para relatar o pleito na Parahyba, visto se encontrar ausente o Sr. Bernardes Sobrinho, o Relator designado na reunião anterior.

O Sr. Bianor de Medeiros, tambem não se tendo apresentado interessados, se promptificou a ler o parecer, que conclue pelo reconhecimento do Sr. Carlos da Silva Pessoa.

O Sr. Walfredo Leal tambem passou, momentaneamente a presidencia da Comissão ao Sr. Bianor de Medeiros.

Submettido a votos o parecer, foi elle assignado sem debate pelos Srs. Bianor de Medeiros, Marcellino Machado, Manuel Duarte, Cesar Magalhães e Lyra Castro.

Reassumindo a presidencia, depois, o Sr. Walfredo Leal communicou já estarem em poder da Comissão os papeis relativos ao pleito realizado no Piauí para preenchimento da vaga aberta com a renuncia do Sr. Auto de Abreu. Como Relator, fez de prompto a exposição verbal, concluindo pela eleição do Sr. João Luiz Ferreira.

Encerrando, finalmente, os trabalhos, convocou a Comissão para segunda-feira, 4, ás 13 horas, afim de ouvir interessados neste ultimo pleito.

Expediente de 4 de maio

Oradores inscriptos:

1. Plinio Casado.
2. Baptista Luzardo

5ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 2 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ARNOLFO AZEVEDO

A's 13 horas comparecem os Srs. Arnolfo Azevedo, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Ferreira Lima, Alcides Bahia, Lyra Castro, Arthur Collares Moreira, Rodrigues Machado, Tavares Cavalcanti, Oscar Soares, Walfredo Leal, Bianor de Medeiros, Rego Barros, Agamemnon de Magalhães, Austregesilo, Daniel de Mello, Gentil Tavares, Baptista Bittencourt, Pacheco Mendes, Albuquerque Liborio, Pinheiro Junior, Geraldo Viana, Henrique Dodsworth, Azevedo Lima, Cesar Magalhães, Americo Peixoto, Manuel Duarte, Oliveira Botelho, Francisco Valladares, Antonio Carlos, Francisco Peixoto, Eugenio de Mello, Augusto Gloria, Zoroastro Alvaranga, Eduardo do Amaral, Francisco Campos, Leopoldino de Oliveira, Nelson de Seena, Olavo Egydio, Marcolino Barreto, Olegario Pinto, Annibal Toledo, João Celestino, Plinio Marques, Plinio Casado, Lafayette Cruz, Lindolpho Collor, João Simplicio, Nogueira de Gouveia, Plinio da Rocha e Antunes Maciel (51).

Abre-se a sessão.

O Sr. Domingos Barbosa (3º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão preparatoria antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente. — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Bocayuva Cunha (2º Secretario, servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Maranhão, 1 maio. — Presidente Camara Deputados — Rio. — Communico V. Ex. estou prompto para serviços Camara, aguardando apenas passagem primeiro vapor para seguir essa Capital. Respeitosas saudações. — Raul Machado. — Inteirada.

Recife, 2 maio — Presidente Câmara Deputados — Rio — Communico V. Ex. achar-me prompto trabalhos parlamentares, devendo partir brevemente para essa Capital. Affectuosos cumprimentos. — Deputado Costa Ribeiro. — Inteirada.

Recife, 4 de maio — Presidente Câmara Deputados — Rio — Communico illustre Presidente ali estarei 9 maio, consequencia demora vapor. Attenciosas saudações. — Correia do Britto. — Inteirada.

Bello Horizonte, 4 de maio — Presidente Câmara Deputados — Rio — Dia 3 ali estarei, dando numpre abertura. Saudações. — José Gonçalves. — Inteirada.

Arassuahy, 4 de maio — Presidente Câmara Deputados — Rio — Sigo prompto trabalhos parlamentares. Affectuosas saudações. — Manoel Fulgencio, Deputado federal. — Inteirada.

S. Paulo, 4 de maio — Presidente Câmara Deputados — Rio — Ali estarei dia 3 do corrente. Cordiaes saudações. — José Roberto, Deputado federal. — Inteirada.

Curitiba, 4 de maio — Presidente Câmara Deputados — Rio — Communico eminente amigo estou prompto trabalhar e ali estarei proximo dia 5. Cordiaes saudações. — Lindolpho Pessoa. — Inteirada.

Belém, 2 de maio — Presidente Câmara Deputados — Rio — Communico V. Ex. estar prompto trabalhos parlamentares deste anno. Saudações. — Alherico Moraes, Deputado. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expedient

O Sr. Manuel Duarte — Pego a V. Ex., Sr. Presidente, que faça consignar na acta a declaração de que o Sr. Depu-

tado José de Moraes está prompto para os trabalhos parlamentares.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será attendido

O Sr. Walfredo Leal (pela ordem) — Sr. Presidente, a Comissão de Poderes não tem pedido reunir-se por estarem ausentes diversos de seus membros. Pego a V. Ex. se digne nomear substitutos para os Srs. Juvenal Lamartine, Cesar Vergueiro e Carvalho de Britto.

O Sr. Presidente — Attendendo ao pedido do nobre Deputado, nomeio para substituírem os Deputados ausentes Srs. Juvenal Lamartine, Cesar Vergueiro e Carvalho de Britto, respectivamente, os Srs. Cesar Magalhães, Manuel Duarte e Lyra Castro. (Pausa.)

Com os Deputados que compareceram hoje pela primeira vez e com os que communicaram estar promptos para os trabalhos parlamentares, acha-se a Câmara constituída com o numero legal de 118 Srs. Deputados, para a abertura da sessão legislativa do corrente anno.

A Mesa recebeu do Senado a communicação de que essa Casa do Congresso tambem se acha constituída em numero legal. Entre a Mesa do Senado e a da Câmara ficou combinado que a sessão de abertura do Congresso terá lugar no edificio do Senado, amanhã, 3 de maio, ás 14 horas, e convido os Srs. Deputados a ella comparecerem.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para segunda-feira, 4 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição da Mesa (Presidente 1º e 2º Vice-Presidentes)

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 25 minutos

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 41 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada — Secretario, Dr. Julio M. da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Cavares de Lyra, Agenor de Rouse e auditor Passos Miranda. foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Avisos:

N. 208, deste mez, pedindo reconsideração do acto pelo qual este Tribunal recusou registro aos contractos celebrados com Raymundo Lopes, Edward May, Hylda Zampaio Barros e J. Humberto Mayer Filho, para prestarem serviços profissionais ao mesmo ministerio. — O Tribunal ordenou o registro dos contractos com as respectivos termos additivos.

N. 1.524, deste mez, pagamento de 55.156\$863 a diversos, de gratificações.

Officio n. 1.953, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 1.500\$ a Affonso S. Schana, do ajuda do custo.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

Aviso n. 790, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 48.000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 11. — Recusou-se registro, por depen-

der a applicação do credito de exame prévio do Tribunal.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De concessão de aposentadoria a Alberto da Silva Fortuna, official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Maranhão. — Julgou-se legal a aposentadoria.

De pagamento de 332\$500 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos á Directoria de Estatistica Commercial. — Recusou-se registro á despesa, por se achar encerrado o exercicio a que a mesma pertence.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 482 e 1.300 C. de março e abril deste anno, pagamentos de 682\$451 e de 231\$734 a diversos, de gratificações.

N. 1.038 C. do mez findo, distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 34.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição do creditos.

N. 12.883 C. do mez findo, distribuição do credito de 5.000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 37. — Recusou-se registro, por se referir ao exercicio de 1924

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.342, do mez findo, pagamento de 1.768\$120 a Mayrinck Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1924, já encerrado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.015, deste mez, pagamento de 12.130\$094 a diversos de fornecimentos. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.433, deste mez, distribuição do credito de 2.400\$ ao Thesouro, por conta da verba 19.

Officio n. 206, do mez findo, do Instituto de Chimica, pagamento do réis 466\$662 ao Dr. Mario Sorajua, de diárias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 378\$666 ao Thesouro, por conta da verba 4.

De pagamentos:

De 75\$ a Affonso D. Ribeiro, de gratificação.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição do creditos.

Annullação no Thesouro e transference para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte do credito de 360\$, por conta da verba 5. — Annullou-se o registro-se.

De concessão de montepio e meio soldo a Laudemir Xavier Daltro, viúvo do 1º tenente do Exercito Waldemar de Souza Daltro. — Julgou-se legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.050 C. 1.239 e 1.332 C. de março e abril, pagamentos de 946\$710, 409\$ e de 466\$667 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

N. 782-C. de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 5.000\$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 12.

O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição do creditos.

Ministerio da Marinha.

Aviso n. 343, de março findo, pagamento de 3.129\$900 a Andrade Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por per-

ter-se ao exercício de 1924, já encerrado.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 153, de janeiro ultimo, pagamento de 313.090\$865 à Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de serviços prestados. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 186, de março do corrente anno, do Instituto de Química, pagamento de 173\$829 a Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, de diárias. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De habilitação de montepio a D. Maria Possolo Franco, viúva do major do Exército Justino Ribeiro Franco. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 200\$ a Celio Schimmed Caldeira, de ajuda de custo. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

De habilitação de montepio de D. Maria Caetano de Castro, viúva do ex-3º official da Administração dos Correios de S. Paulo Olyntho José de Castro. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa referente ao corrente exercício, recusando esse expediente á despesa referente ao exercício de 1924, já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos ns. 968-C, 1.126-C, 312, 482, 1.273-C e 1.335-C, de fevereiro, março e abril do corrente anno, pagamentos de 833\$333, 396\$472, 14\$433\$770, 200\$, 150\$ e 600\$ a diversos, de diferença de vencimentos, fornecimentos, folhas de pagamentos e gratificações.

N. 1.315-C, de abril do corrente anno, distribuição do credito de 100:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 15ª.

O Tribunal ordenou o registro das supra citadas despesas e da distribuição dos creditos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 855, de março do corrente anno, distribuição do credito de 5.036:365\$ á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos e ás Delegacias Fiscaes aos Estados, por conta da verba 3ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 214, de abril do corrente anno, pagamento de 1:693\$547 aos Drs. José e Djahna Haiselmann, de substituições.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:133\$088 ao bacharel Manoel da Costa Ribeiro, de restituição a que fez jus.

De pagamento de 450\$ a Braz José de Oliveira, idem idem.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

De concessão de montepio a D. Maria Adelaide Rahoeira, viúva do ex-pharmacutico inspector do Departamento Nacional de Saude Publica, Eduardo José Pereira Rahoeira.

De concessão de aposentadoria a Leopoldino Ferreira, machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Officio n. 16, de 30 de março do corrente anno, do Ministerio Publico do Tribunal de Contas, sobre o telegramma n. 11 da delegação deste Tribunal no Estado do Amazonas que consulta sobre a maneira de proceder quanto a parte criminal, contra o inspector agricola do 1º distrito.

No caso especial de que se trata, resolveu o Tribunal avocar a si o processo afim de resolver o que for de direito.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

Ns. 396 e 496, de março do corrente anno, pagamentos de 200\$ e 100\$ a diversos, de folhas de pagamento de janeiro e fevereiro de dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica. — O Tribunal ordenou o registro.

Ns. 1.134-C e 1.030-C, de março do corrente anno, distribuição do credito de 600\$ e 700\$ ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados de Pernambuco e Minas Geraes, por conta da verba 3ª. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições.

N. 1.196-C, de março proximo findo, pagamento de 1:200\$ a José Lopes de Castro e outro, folha de serviços prestados em janeiro e fevereiro ultimos. — Recusou-se registro á despesa, porque, tendo sido organizada a Contadoria Central da Republica, pelo decreto numero 16.650, de 22 de outubro do anno passado, e tendo sido incluídas no orçamento da Fazenda as dotações necessarias para a contadoria seccional do ministerio da Justiça, ao pessoal dessa contadoria seccional compete o serviço de partidas dobradas, e não a funcionarios de Secretaria de Estado (verba 8ª do art. 30 e art. 31 da lei da despesa em vigor).

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.218, de dezembro ultimo e 66 e 1:250, de março do corrente anno, sobre o contracto celebrado com Francisco Treska para execução de obras no rebocador "Alexandrino". — O Tribunal recusou registro ao contracto, não só por não ter sido publicado o termo aditivo, como por estar encerrado o exercício de 1924.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.601, de março do corrente anno, pagamento de 578\$400 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro á despesa, por estar terminada a vigencia do exercício a que foi a mesma computada.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 848, de março ultimo, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 1:000\$ á Botelho Filho Limitada, de fornecimento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 250:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 43ª.

De distribuição do credito de 559\$300 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 18ª.

Ordenou-se o registro do referido pagamento e distribuição do creditos.

De concessão:

De montepio civil a D.D. Juliana de Jesus Reis e Rosalia de Viterbo Reis, viúva e filha maior, solteira, de Prudencio Paschoal Telles dos Reis, porteira do Gabinete da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 1:233\$333 a D. Hilda Bahiense de Mello, de divida de exercícios findos. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 1.289-C, de este mez, distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 3ª.

Ns. 370, 409, e 1.320-C, de março e abril deste anno, pagamentos de 1:220\$, 12:980\$740 e 2:910\$860 a diversos, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro da alludida distribuição do credito e referidos pagamentos.

N. 831, de maio do anno proximo passado, restituição da caução de Antonio Fernandes Ribeiro. — O Tribunal ordenou a restituição.

N. 1.334-C, de este mez, pagamento de 600\$ a José Lopes de Castro e outro, folha de serviços prestados, em março proximo passado. — Recusou-se registro, pelo fundamento da decisão proferida no aviso n. 1.196 C, na sessão de hoje.

Officio n. 7, de janeiro deste anno, da delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, consultando sobre os creditos distribuidos áquella delegacia, por conta da verba 25ª do orçamento de 1924, do Ministerio da Viação. — Convertou-se o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Fazenda informe com a possivel brevidade, sobre o que por ventura tenha occorrido a respeito do assumpto de que trata a communicação.

— Relatado pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 291 e 953, de março ultimo, da Directoria Geral de Industria Pastoral, pagamentos de 2:752\$500 e 500\$ a diversos, de diferença de vencimentos e ajuda de custo.

N. 112, de março proximo findo, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico Federal, pagamento de 5:405\$250 a José Rodrigues Gomes da Silva Junior e Domingos Alves Ferreira, de fornecimento.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:308\$864 a Pedro Ripoll, e 6:562\$073 a Euclides José Tavares e outros, de restituição.

De 1:496\$066 a Francisco Freire de Brito Junior, de dividas de exercícios findos.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Elisa de Oliveira Soares, viúva do general de divisão Carlos de Oliveira Soares.

De montepio civil a D. Emilia dos Santos e outros, viúva e filhos de Antonio Nogueira, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 1.275, de março ultimo, com cópia do decreto n. 16.856, de 27 do mesmo mez, que abfo o credito especial de 492:554\$172, para indemnização da Imprensa Nacional de despesas de 1923. — Foi ordenado o registro do credito.

N. 818-C, de março do corrente, adiantamento de 1:500\$ a Waldemar Loureiro, director da Casa de Correção.

N. 290, de fevereiro ultimo, pagamento de 44\$423\$100 a diversos, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos aliudidos, adiantamento e pagamento.

N. 799-C, de março ultimo, pagamento de 3008 a Eloy Guarany de Sampaio, de serviços prestados em janeiro e fevereiro do corrente. — Recusou-se registro á despesa, á vista do art. 250, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorado para o presente exercicio pelo n. 36 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Emilia Barroso Corrêa de Mello e outras, irmãs do capitão do Exército Arthur Martins Barroso. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa referente ao corrente exercicio, deixando de o fazer em relação á despesa relativa ao exercicio de 1924, por estar encerrado.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.344, de março proximo findo, pagamento de 1:135\$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimento. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 15 do corrente, mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 42

Reunião em 31 de março de 1925

Permanente

Presidencia do Sr. delegado-chefe, Eurico Serzedello Machado, com a presença dos Srs. delegados Ernesto Paiva e Eurico Limoeiro, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 412, de 13 de março de 1925, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, relativo ao processo de concurrença administrativa. — A delegação resolveu mandar archivar a concurrença administrativa, para consultas ulteriores.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Officio n. 69, de 27 de março de 1925, do 7º Distrito Telegraphico, solicitando o pagamento da folha do mez de dezembro ultimo, dos auxiliares interinos. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) por tratar-se de pagamento a auxiliares que, de accordo com o art. 216 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, eram admitidos para supprir as faltas dos empregados afastados do serviço, por licença ou outros motivos, cujo pagamento deveria ser feito com as sobras dos creditos destinados aos mesmos empregados, e não existirem as referidas sobras;

b) por impropriedade de classificação, por isso que o credito que se refere a presente requisição, é destinada a paga-

mento de auxiliares ou diaristas diversos, das sub-consignações 86 e 90, respectivamente, da verba 3ª, de Ministerio da Viagem.

Officio n. 337, de 25 de março de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas effectuadas com o adiantamento de 44:230\$500, entregue em 24 de dezembro ultimo, ao pagador do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Sr. Ubaldo Bezerra de Mello.

A delegação resolveu julgar legal a applicação do mesmo adiantamento, em vista dos documentos comprobatórios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em c/c. do pagador do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Sr. Ubaldo Bezerra de Mello.

Officio n. 73, de 31 de março de 1925, do 7º Distrito Telegraphico, solicitando o registro da despesa de 600\$ para pagamento dos vencimentos do Inspector de 2ª classe, Dr. Luiz Moreira Lima, referente ao mez de dezembro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não ter sido distribuido, até agora, o respectivo credito.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 338, de 25 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, solicitando o registro da despesa de 300\$, para ser entregue, como adiantamento, ao porteiro da mesma delegacia. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não ter sido distribuido, até agora, o respectivo credito.

Officio n. 316, de 27 de março de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas realizadas com a importancia de 279\$200, entregue, como adiantamento, em 27 de dezembro ultimo, ao delegado do Tribunal de Contas neste Estado, Eurico Limoeiro. — A delegação resolveu julgar legal a applicação do mesmo adiantamento, em vista dos respectivos documentos comprobatórios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em c/c. do membro desta delegação, Sr. Eurico Limoeiro.

— Relatados pelo Sr. delegado Eurico Limoeiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 341, de 25 de março de 1925, da Delegacia Fiscal, satisfazendo exigencias desta delegação solicitadas por decisão de 13 de novembro ultimo.

A delegação resolveu julgar legal a applicação do adiantamento de 300\$, entregue, pela delegacia fiscal, em 21 de julho do anno proximo passado, ao director da Escola de Aprendizes Artífices, Sr. João Rodrigues Coriolano de Medeiros em vista dos documentos comprobatórios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em c/c. do alludido director da Escola de Aprendizes Artífices, Sr. João Rodrigues Coriolano de Medeiros.

Officio n. 272, de 24 de março de 1925, da Inspectoria agricola do 7º distrito, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, de 18 do corrente, que negou registro á despesa de 1:500\$, para ser entregue, como adiantamento ao Bel. Diogenes Caldas. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por subsistir o motivo em que a mesma se baseou.

Officio n. 38, de 15 de março de 1925, da Delegacia do Serviço do Algodão, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, de 19 de setembro ultimo, que

negou registro á despesa de 20\$, para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despesa de réis 215\$000.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 100, de 9 de março de 1925, da Escola de Aprendizes Marinheiros, solicitando o registro da importancia de 333\$800, para pagamento á Empresa de Tracção, Luz e Força, proveniente do fornecimento de luz, durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por ter ficado provado, conforme se verifica daquelle officio, haver sido motivado, exclusivamente, pelo pessimo funcionamento do medidor, o augmento ao dobro, do normalmente gasto, do consumo de luz; pois, durante os mezes de janeiro a outubro, não houve nenhum que excedesse de 120\$800, cumprindo ainda se observar, que a praxe habitualmente estabelecida, em taes casos, é a taxaço tirada pela média dos ultimos mezes, expediente que deixou de ser cumprido no processo em questão.

— Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eurico Limoeiro, secretario da delegação, lavrei a presente acta, aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 23 de abril de 1925

Ministerio da Agricultura:

Directoria do Serviço de Inspeção a Fomento Agricolas — Inspectoria Agricola do 13º distrito.

Officio n. 437, de 8 do corrente, pedindo pagamento da importancia de 10\$400, á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, importancia da inclusa conta de transportes effectuados em proveito desta inspectoria, durante o mez de janeiro ultimo, á conta da verba V. — Registre-se.

Idem, idem, idem:

Officios ns. 443 e 447, de 16 e 17 do corrente, pedindo pagamento das importancias de 280\$ e 376\$, aos Srs. Alvaro de Carvalho, escripturario do Instituto de Química, que se acha servindo nesta inspectoria, em virtude de designação do Sr. ministro, de diarias por serviços prestados fóra da sede durante os mezes de janeiro a março, e a Sylvano Alves da Rocha, ajudante desta inspectoria, com exercicio na 3ª sub-sede em União da Victoria, por serviços prestados fóra da sede durante o mez de março findo. — Registre-se.

Ministerio da Guerra — Auditoria da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 78, de 23 do corrente, remetendo o processo de concurrença administrativa, procedida nesta auditoria, a 22 do corrente, para fornecimento de material, durante o corrente anno. — Archive-se.

Dia 25

Ministerio da Agricultura — Delegacia do 8º distrito do Serviço de Pecuaria:

Officio n. 392, de 24 do corrente, remetendo a 2ª via do cupenho n. 10,

Nesta delegacia, referente a objectos do expediente a serem fornecidos a esta mesma delegacia, pelos Srs. Max Roesser & Filhos Limited, na importancia de 214\$300. — Archive-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 113, de 11 do corrente, solicitando pagamento das importancias de 160% e 172%, de diarias, da Inspectoria de Carnes e Derivado. — Registre-se.

Officio n. 162, ao agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — De accordo com a autorização contida no telegramma n. 52, de 20 do corrente, do Tribunal de Contas, solicitando vossas providencias afim de que a conta do mesmo tribunal seja, por essa companhia, fornecida passagem de ida em 1ª classe, do porto de Paranaguá ao de Victoria, para o ex-membro desta delegação, Sr. Alfredo Camara, nomeado para o lugar de chefe da delegação daquelle tribunal, no Estado do Espirito Santo, bem como a sua esposa Cybele Wallerstein Camara e seus filhos menores, Aida de 8 annos, Alfredo Carlos, de 6 annos, Sylvia, de 4 annos, Cybele, de 3 annos e Maria de Lourdes de 2 annos, e, bem assim, uma sua criada de servir, de nome Laudelina, de 14 annos de idade, sendo esta ultima em 3ª classe. A despesa referente á requisição das passagens supra-mencionadas foi devidamente empenhada no referido tribunal, em nome dessa companhia e na importancia total de 350\$050. Requisito-vos, da mesma forma, seja fornecido ao dito funcionario o transporte de toda sua bagagem.

Officio n. 163, ao delegado do Serviço de Povoamento neste Estado — Levo ao vosso conhecimento, para os fins devidos, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 370, de 20 do corrente, solicitando reconsideração do despacho anterior, desta delegação, deixando de tomar em consideração a solicitação de pagamento da importancia de 480\$, proveniente de transporte de material e constante do vosso officio n. 297, de 1.º tam-bem do corrente, resolveu singularmente, nesta data, manter o seu despacho referido: a) porque o empenho referente á despesa em causa, foi effectuado posteriormente á realização da mesma; b) porque o referido empenho não pôde ser tomado em consideração, por não ter sido feito de accordo com as mesmas regulamentares, quanto ao nome do credor, não sendo admissivel o empenho global por diversos credores, dado a qub, para os mesmos, torna-se necessaria a concurrencia, nos termos do art. 757 e seguintes, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; c) porque não consta haver sido effectuada, essa concurrencia para a realização da despesa em aprego.

Officio n. 164, ao delegado do Serviço de Povoamento — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, em sessão de 31 de março ultimo, contida no officio n. 826, de 8 do corrente, da secretaria daquelle tribunal, ter o mesmo negado proximo ao recurso interposto por essa delegacia, do despacho, desta delegação, que por impropriedade de classificação na sub-signação 51, da verba 3ª do artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno proximo findo, recusou registro ao pagamento ao Sr. Otto Hinz, da quantia de 12.780\$, proveniente de construção de ranchos para colonos no pueolo Cruz Machado, neste Estado, quem se referiu o vosso officio n. 147, de 10 de fevereiro do corrente anno, encaminhando

ao collendo Tribunal de Contas, pelo officio desta delegação n. 69, de 12 do mesmo mez e anno.

Officio n. 165, ao inspector fiscal dos impostos de consumo neste Estado, accusando o recebimento do vosso officio n. 9, datado de 22 do corrente, comunicando haverdes assumido o exercicio do alto cargo de inspector fiscal dos impostos de consumo, neste Estado, cumpre-me agradecer-vos a gentileza dessa comunicação e protestar-vos a minha cooperação, sempre que ella se faça necessaria á vossa criteriosa administração.

Delegacia do Serviço de Povoamento — Officio n. 383, de 23 do corrente, pedindo pagamento á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 44\$300, proveniente de telegrammas passados por esta delegacia, referentes ao mez de fevereiro ultimo. — A delegação resolve, singularmente, deixar de tomar conhecimento do presente, pelo fundamento de haver sido a despesa requisitada posteriormente empenhada.

Dia 27.

Officios:

N. 166 — Ao delegado do Serviço de Povoamento, neste Estado, comunicando que esta delegação resolveu, singularmente, pelo fundamento de ter sido empenhado posteriormente a execução de despesa, deixar de tomar conhecimento da solicitação contida em vosso officio n. 383, datado de 23 do corrente, e referente ao pagamento da importancia de 44\$300, á E. F. S. P. R. Grande, proveniente de telegrammas.

N. 167 — Ao Sr. guarda-livros, em comissão, encarregado da sub-contadoria seccional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em additamento ao meu officio n. 139, de 16 do corrente c, attendendo á solicitação contida em vosso officio n. 4, de 3 tambem do corrente, junto vos remetto os processos de comprovação de despesas com os adiantamentos recebidos na mesma delegacia fiscal e que foram por esta delegação julgadas boas e legaes, tendo sido ordenada e effectuada a baixa nas responsabilidades individuais, pelos mesmos adiantamentos no CCJCC desta repartição, que são os abaixo descriminados:

Paulino Franco de Carvalho, geologo contratado, do Ministerio da Agricultura, 40:800\$ e 24:400\$, recebidos em 9 de junho e 27 de outubro de 1924, destinados a attender ás despesas com o pagamento do pessoal e material do Serviço de Sondagem de Carvão de Pedra e Petróleo, neste Estado, respectivamente, no 4º e 3º trimestre de 1924;

Arthur Gonçalves Capella, 1º tenente-comissario da Escola de A. Marinheiros de Paranaguá, 28:972\$912, réis 1:510\$600, 1:564\$ e 1:814\$, recebidos em 17 de julho, 10 de junho, 30 de setembro e 3 de novembro de 1924, destinados a attender ás despesas daquella escola, no 1º semestre, 2º, 3º e 4º trimestres do mesmo anno;

Oscar Borba e Souza, capitão de corveta e dos portos neste Estado: 1:675\$ e 1:675\$, recebidos em 15 de julho e 10 de dezembro de 1924, destinados a attender ás despesas da capitania do porto, neste Estado, nos 1º e 2º semestres do mesmo anno;

Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, réis 5:451\$500, 5:445\$500 e 10:903\$, recebidos em 17 de julho, 24 de dezembro e 16

de julho de 1924, destinados a attender ás despesas daquella fazenda, nos 3º e 4º trimestres e 1º semestre do mesmo anno;

Antonio Mesiano, medico, inspector sanitario do S. de S. R. de Prophylaxia, neste Estado, servindo de chefe do mesmo serviço, 31:986\$021 e 100:000\$, recebidos em 20 de outubro e 5 de novembro de 1924, destinados a attender ás despesas do pessoal e material do mesmo serviço, no mez de setembro e 4º trimestre do mesmo anno.

Acompanham os referidos processos os documentos comprobatórios da despesa que os instruiu; em tempo opportuno, será plenamente satisfeita a solicitação contida em vosso referido officio, com referencia aos demais processos da mesma natureza, existentes nesta delegação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Cópia — Do livro de contractos numero vinte e um da Directoria de Fazenda, de paginas cento e cincoenta e nove, cento e cincoenta e nove verso, cento e sessenta e cento e sessenta verso, consta o teor seguinte: Termo de contracto celebrado com Luiz Pestana & Companhia para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de legumes e fructas, pertencentes ao grupo — Dietas. Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, nesta directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, interino, contra-almirante commissario Luiz Emilio Belart, em cumprimento ao despacho do senhor almirante ministro da Marinha, de quatorze de abril exarado no officio numero cento e quatro desta directoria, de quatro do referido mez, contractou com Luiz Pestana & Companhia o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos abaixo declarados pertencentes ao grupo — quatro — Dietas, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Luiz Pestana & Companhia, de ora em diante denominada "contractante", se obriga a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, pelos preços de sua proposta referida pela comissão de concurrencias, na concurrencia para esse fim realizada, e approvada pelo senhor ministro, os artigos que se seguem e que fazem parte do grupo — quatro — Dietas: Legumes, kilo, a mil e quatrocentos réis; uvas brancas ou pretas, nacionais, kilo, a seis mil réis; uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo, a nove mil réis; mamão, um, a mil réis; maçãs, uma, a mil réis; peras, uma, a mil réis;

Segunda — Os legumes e fructas serão de primeira qualidade e ficam sujeitos ao exame do perito competente, sendo entregues nos hospitaes desta Capital, parceladamente, á medida que lhe forem apresentados os pedidos, nos dias determinados, com aviso do vinte e quatro horas em épocas normaes, ou immediatamente conforme as necessidades do serviço exclusivamente julgadas por autoridade militar.

Terceira — A contractante fica sujeita a todas as disposições dos regulamen-

fos annexos aos decretos numero seis mil seiscientos e sessenta e cinco de tres de outubro de mil novecentos e sete e quinze mil seicentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Quarta — A contractante depositará na Pagadoria deste ministerio a importancia de seis contos cento e quatorze mil réis, como caução, nos termos do edital, a qual será immediatamente completada, quando desfalecida por nulla, que será descontada dessa caução.

Quinta — O pagamento dos fornecimentos feitos em virtude deste contracto, será feito mensalmente, por conta da verba, — vigesima segunda — "Munições de bocca" — Consignação "Material" — de consumo — numero um — do orçamento da despesa para este ministerio, no corrente exercicio, onde está feito o competente empenho, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sétima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniência.

Oitava — A residencia legal do contractante é nesta Capital, assim como o fóro. O presente contracto foi lavrado de accordo com a autorização constante do artigo nono da lei numero quatro mil novecentos e onze, de nove de janeiro do corrente anno.

Nona — Pagará de sello, de accordo com o decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, a importancia de duzentos e quarenta e seis mil réis, correspondente a importancia de cento e vinte e dois contos duzentos e oitenta mil réis, empenhada para as despesas deste fornecimento.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral lavar o presente termo, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil se-

tecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Assignaram tambem duas testemunhas. Eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio nesta repartição, lavrei este termo. (Assignados): Luiz Pestana & Companhia. Como testemunhas: José Jorge de Souza, — Abel d'Almeida Couto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de duzentos e quarenta e seis mil réis. A margem lê-se a seguinte nota: Caução: Apresentou documento provando ter depositado na Pagadoria da Marinha, como caução, a importancia de seis contos cento e trinta e cinco mil réis. Em trinta e quatro e vinte e cinco. — Nelson, Directoria de Fazenda (D. F. I.) em 30 de abril de 1925. — Sady Loureiro Pieren, M. N. PE ES, 1ª classe. Confere. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official da D. G. G. M. com exercicio na D. F.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 10

Contracto celebrado com Hime & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Andrade Veiga & Comp., Souza Baptista & Comp., e Marques Couto & Comp., para fornecimento de bigornas, balanças e outros artigos a 5ª divisão, em 1925.

Aos 2 dias do mez de maio de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Hime & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Andrade Veiga & Comp., Souza Baptista & Comp., e Marques Couto & Comp., negociantes estabelecidos às ruas Theophilo Offoni n. 52, Visconde de Inhamitima ns. 23 e 25, Primeiro de Março ns. 75 e 77, Ourives n. 105, largo da Carioca n. 9 e Theophilo Offoni n. 17, respectivamente, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, à vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência de acordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 131, de 27 de março ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 1ª secção, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas à concorrência publica n. 12, realizada em 20 de dezembro do anno proximo findo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 28 de novembro, foi publicado no *Diário Official* n. 285, do dia immediato, e rectificado em 18 do referido mez de dezembro, consoante se vê do *Diário Official* n. 302, do dia 10, tendo sido feitas propostas publicadas no *Diário Official* n. 305, de 22 deste ultimo mez, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de bigornas, balanças e outros artigos necessarios, a 5ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, durante o corrente anno, o seguinte:

Hime & Ca

6 bigornas safras de 150 a 200 kilos, calçadas, a 590\$000 cada uma 3:540\$000
6 bigornas de ferro, calçadas de aço, de 150 a 200 kilos, a 590\$000 cada uma 3:540\$000

1 balança de concha, com dois pratos, para 10 kilos e pesos de metal, por 80\$000

Folhas de couro:

2 de 24", a 130\$000 cada um 260\$000
3 de 18", a 400\$000 cada um 1:200\$000 8:629\$000

Dias Garcia & Comp.

2 balanças de concha, com dois pratos, para 20 kilos e pesos de metal, a 134\$900 cada uma 269\$800
1 balança "Horse", com os respectivos pesos, para 100 kilos, por 119\$000
3 folhas de couro de 16", a 293\$800 cada um 879\$000
1 machina de furar, com volante e polia, até 1", por 646\$000
1 machina de furar, com volante e polia, até 1 1/4", por 889\$000 2:802\$800

Fonseca Almeida & Comp.

4 balanças "Howe", com os respectivos pesos, para 500 kilos, a 343\$000 cada uma 1:372\$000
1 pulsometro n. 5, por 3:485\$000
1 relógio para rondantes, com 6 chaves, 360\$000 cada um 1:440\$000 2:819\$000

Andrade Veiga & Comp.

2 bichoceros hygienicos, a 350\$000 cada um 700\$000
60 cadeiras com assento e encosto de pathinho, tipo austriaco, a 40\$000 cada uma 2:400\$000
1 machina de furar, com volante até 5/8", por 117\$000
1 machina de furar ferro, de ar comprimido, "Little David", portátil, por 750\$000
4 prensas de ferro batido, 6m.10 x 1m.50, a 190\$000 cada uma 760\$000
25 escarradeiras hygienicas, esmaladas, a 5\$800 cada uma 145\$000
24 escarradeiras hygienicas esmaladas, com pe, a 19\$000 cada uma 456\$000 5:658\$000

Souza Baptista & Comp.

10 cadeiras com encosto e assento de palhinha, gyratorias, de braço, a 99\$000 cada uma. 990\$000

Marques Couto & Comp.

Balanças "Howe" com os respectivos pesos:

4 para 1.000 kilos, 595\$000 cada uma	2:380\$000	
1 para 2.000 kilos, por	1:059\$000	
1 fogareiro extintor "Werneck", por	480\$000	3:619\$000

Importancia total do contracto..... 26:995\$800

(Vinte e seis contos, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos réis.)

Segunda — O material a que se refere a clausula 1ª será entregue na Intendencia da estrada, no prazo de 50 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega.

Terceira — A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará a directoria da estrada o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o respectivo recebimento, applicando ou não aos contractantes uma multa que, a juizo da mesma directoria, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, si não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda a directoria da estrada, cessar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se res-

ponsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Hime & Comp.: 432\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.751, de 8 de abril de 1925;

Dias Garcia & Comp.: 111\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.883, de 14 de abril de 1925;

Fonseca Almeida & Comp.: 265\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.950, de 17 de abril de 1925;

Andrade Veiga & Comp.: 283\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.975, de 20 de abril de 1925;

Souza Baptista & Comp.: 50\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.005, de 22 de abril de 1925;

Marques Couto & Comp.: 181\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 1.669, de 6 de abril de 1925.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 26:995\$800 (vinte e seis contos novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade desta estrada, sob numeros 186/193, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba VI, "Estrada de Ferro Central do Brasil", consignação n. 1, sub-consignação n. 4, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 35, a fls. 49 v. a 51 v. com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — João Carvalho de Araújo. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Raul M. Reis. — Fonseca Almeida & Comp., Andrade Veiga & Comp. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., J. Dias Pereira. — Por procuração de Marques Couto & Comp., Aniceto Luiz Rodrigues. — Testemunhas: Arthur Mourão do Couto Lima. — Antonio Lopes de Vasconcellos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de 54\$000. Confere. — Arthur Mourão do Couto Lima, pelo chefe de secção. Está conforme. — João Clapp Filho, sub-secretario. Visto. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Publicações recebidas pela bibliotheca do Instituto Historico, de 23 de março a 13 de abril de 1925:

Notiones de Derecho Internacional, Miguel Gruchaga Tocornal, tomo II, Madrid, 1925, offerta do autor.

Os versos que eu não disse, Lobão Filho, S. Paulo, 1925, offerta do autor.

Sociologia general aplicada a las condiciones de America, vols. I e II, tomo 1º, Quito, 1924, offerta do autor.

Revista del Archivo Nacional del Perú, tomo II, entrega III, 1921, Lima, 1924.

The National Geographic (magazine), Washington, março, 1925.

Important and rare books on Natural History, n. 390, Bernard Quaritch, Londres (catalogo).

Boletim mensal, Directoria de Meteorologia, Rio, 1925.

O cacau na Bahia; Discursos, Bello Horizonte, 1922; *A Independencia Nacional*, Bahia, 1923; *As eleições federaes na Bahia* (A candidatura do Dr. Ramiro Berbert de Castro á Camara Federal), Rio, 1924; *Notas de viagem*, Bello Horizonte, 1922; *Documentos politicos*, Rio, 1923, pelo Dr. Ramiro Berbert de Castro, offerta do autor.

O livro de Ilhéos (collaboração do municipio para o progresso geral da Bahia), 1923, offerta do mesmo.

Fubileo parlamentar do deputado Manuel Fulgencio (1874-1924), offerta do mesmo.

Anuario do Jaguar, 1924, offerta de D. Lucia Lahmayer.

Anales del Museo Nacional de Historia Natural, de Buenos Aires, tomo 31.

Recenseamento do Brasil (Estatística predial e domiciliaria da cidade do Rio de Janeiro), Rio, 1925.

Elogio historico do padre Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, desembargador Affonso Claudio, Victoria, 1924.

The Spirit of Brazilian literature, Isaac Goldberg, Kansas.

Inter-America, n. 6, vol. VIII, Nova York, março, 1925.

The turco-egyptian question in the relations of England, France and Russia, 1832-1841, University of Illinois Studies in the Social Sciences.

Participacion de Colombia en la libertad del Perú, 3 tomos, 1824-1924.

Historia geral das bandeiras paulistas, tomo II, Affonso de E. Taunay, São Paulo, 1925.

The Geographical Journal, Londres, março, 1925.

El libro-El pueblo, ns. 10 a 12, 1924, Mexico.

Historia y Etnografia, Museu Nacional de Arequipa, março, 1924.

Tres capitulos, Alvaro A. Domingues Gomes, Rio.

Relatorio da Directoria do Syndicato dos Agricultores de Cacau, Bahia, julho, 1924.

Boletim do Instituto de Engenharia, ns. 26 e 27, S. Paulo, out. 1924, março, 1925.

Boletim de la Academia Nacional de Ciencias, tomo XXVII, Cordoba, 1924.

Brasiliense, vol. 2, abril, 1925.

Nação Brasileira, n. 19, anno III, Rio.

Vozes de Petropolis, anno XIX, n. 7.

Rechts und Staatswissenschaften, Alfred Lorentz, Leipzig (catalogo).

Inca, vol. I, vol. 4, Lima.

Historia do Brasil, tomo III, Rio. Rocha Pombo.

Iberica, Hamburg.

Miranda et la Revolution Française, C. Parra Perez, Rio, 1925.

The National Geographic (Magazine), Abril, 1925.

Memoria y Revista de la Sociedad Científica Antonio Alcorta, tomos 41 e 42, ns. 7 a 12.

Saude e Trabalho, Belisario Penna, S. Paulo, 1924.

Boletim da Camara de Commercio e Navegação Chileno-Brasileira, n. 1, anno 1^o, S. Paulo, março, 1925.

La Géographie, tomo XLIII, n. 1, Paris.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official do gabinete da Presidencia, no desembarque do Sr. Dr. Nabuco de Gouvêa, que acaba de regressar de Montevideo, onde esteve na qualidade de embaixador em missão especial junto ao governo da Republica Oriental do Uruguay.

Momentos depois o Sr. Dr. Nabuco de Gouvêa esteve no Palacio do Catete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua representação no seu desembarque.

— Afin de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica, os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu, por motivo de seus anniversarios natalícios, estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Dr. Miguel Couto e capitão Mario Hermes.

— Em companhia de sua genitora esteve hontem no Palacio do Catete a sebhorinha Margarida Lopes de Almeida, que foi agradecer o comparecimento de Exma. familia do Sr. Presidente da Republica ao seu recital, realizado no Theatro Lyrico e ao mesmo tempo despedir-se, por ter de partir para a Europa.

— No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. Dr. Maôr Prata, Prefeito do Districto Federal; marechal Carneiro da Fontoura, chefe de policia; senador Antonio Carlos, deputado Nelson de Senna e Dr. Carlos Costa.

— Estiveram hontem á tarde no Palacio do Catete os Srs. marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, que conferenciaram com o Sr. Presidente da Republica.

— Em visita ao Sr. Presidente da Republica esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Godofredo Vianna, presidente do Estado do Maranhão, que agradeceu ao Chefe da Nação o ter-se feito representar no seu desembarque.

— O Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia, representou hontem o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, na missa celebrada pelo setimo dia do passamento do senador José Enschio.

— Do Sr. Bonifacio de Azevedo e dos demais membros do directorio do Partido Republicano Mineiro, do municipio de Turvo, recebeu o Sr. Presidente da Republica um telegramma, comunicando a S. Ex. haver o referido dire-

ctorio votado, na sua ultima reunião, uma moção de applausos e de apoio e solidariedade ao Governo da Republica, na pessoa de S. Ex., e ao governo do Exmo. Sr. Dr. Mello Vianna, presidente do Estado de Minas.

— No Palacio do Catete esteve hontem em visita de cumprimentos ao senhor Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. deputado Clementina Fraga.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diario do Governo, Republica de Portugal; *El Guatemalteco*, Republica de Guatemala; *Diario Official*, Estado do Amazonas; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *Diario do Estado*, Estado de Pernambuco; *Diario Official*, Estado de Alagoas; *Diario Official*, Estado de Sergipe; *Diario Official*, Estado da Bahia; *Diario Official*, Estado de S. Paulo; *A Republica*, Estado do Paraná; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, Estado de Minas Geraes; *Diario de Pernambuco*, *A Gazeta* e *A Provincia*, Estado de Pernambuco; *Diario de Noticias* e *O Imparcial*, do Estado da Bahia; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *Diario Popular*, *A Plêta*, *A Gazeta*, *A Razão* e *O Federal*, do Estado de S. Paulo; *O Rio-Negrense*, do Estado do Paraná; *O Commercio e Correio do Para*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Diario de Minas*, *Gazeta Commercial*, *Jornal de Bahiense* e *O Rebate*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta de Noticias*, *O Paiz*, *A Noticia*, *Gazeta da Bolsa*, *A. B. C.* e *Brasil Ferro-Carril*, da Capital Federal; *Perù*, *The Cradle of South America*; *The Financial Times*, de Londres; *Moniteur Officiel du Commerce et de L'Industrie*, da Republica Franceza; *Revista Forense*, do Estado de Minas Geraes; *Boletim do Alfanega do Rio de Janeiro*; *Boletim Mensal de Estatística Demographo-Sanitaria da Cidade do Rio de Janeiro*; *Relatorio da Policia Militar do Districto Federal*; *Relatorio da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro*; *Project de Réforme du Calendrier Grégorien*, offerecido por Virgilio Goulart.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos segintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Almanzora*, para S. Vicente, Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 2, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Pelo *Andes*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Pelo *Mosella*, para Bahia, Recife, Dakar, Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Pelo *Roconé*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 2; cartas para o interior da Republica até ás 9 ho-

ras; idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Pelo *Itapura*, para Bahia e demais portos do Norte até o Pará, recebendo impressos até ás 19 horas; objectos para registrar até ás 17 horas; cartas para o interior da Republica até ás 19 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 20 horas.

Amanhã:

Pelo *Principessa Giovana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 10 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Pelo *Itaquitiá*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 17 horas do dia 3; cartas para o interior da Republica até ás 7 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, ate as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 3^a secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 3^a secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Districto Federal e Niteroy — Tempo — bom, com nebulosidade variavel, com possível nevoeiro.

Temperatura — noite ainda fresca, ligeira ascensão de dia, com maxima entre 28 e 30 graus.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — bom, com nebulosidade variavel, salvo a léste, onde de instavel passará a bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — Noite ainda fresca, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — bom, em São Paulo e Paraná, instavel nos demais Estados. Temperatura em ascensão. Ventos de N a L, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h,30m. e 10 horas, dos Estados do Mato Grosso, Goyaz, Bahia e parte de São Paulo e Rio Grande do Sul e as de ultima hora dos Estados do Sul, o que prejudica as probabilidades de accerto dos prognosticos feitos.

Synopse do tempo occorrido até hoje — No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi ameaçador á noite, com chuvas, com melhoras pela madrugada e hontem dia, isto é, com melhora; mas chuvas accentuadas do que hontem foram previstas. A noite foi mais fraga, mantendo-se a temperatura instavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 27,3 e 19,7, e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorológico foram: maxima 26,5, minima 20,3, respectivamente, e 13,5 e 6h,25m. Os ventos predominantes de sul a leste, com velocidade máxima de 18 km/h. (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Por falta absoluta dos des-

paços usuas, não é feita a synopse. Zona centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos nossos despachos usuas. Zona sul — Nas 24 horas foram registradas chuvas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes do Rio Grande e Santa Catharina, onde era instavel, sendo que com chuvas em Rio Grande, Passo Fundo e

Lages. Temperatura estavel. Não recebemos nossos despachos usuas de grande parte de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Tendencia do nivel das agnas do rio Parahyba — Estacionario em Porto Novo do Cunha, subindo lentamente em São Fidelis e entre Guaratinguetá e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Jacehy e Pindamonhangaba.

Menores temperaturas: 41°0 em Pas-

sa Quatro, Bagé e Lages; 42°0 em Itajubá e Friburgo.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 43m/m.0 em Petropolis e 10m/m.0 no Districto Federal (Torre Meteorologica).

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Victoria e São Francisco. Chão e tranquillo em Laguna, Paranaguá e littoral do Estado do Rio.

Dados aerologicos:

No Districto Federal — Não foi feita a sondagem habitual.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de abril de 1925

Zona Norte — Devido a deficiência dos despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em S. João Evangelista, Fortaleza, Angra dos Reis e em alguns pontos de Matto Grosso que chueu. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura declinou em Goyaz; foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas cahiram chuvas esparsas em São Paulo. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuas do Paraná, S. Catharina e Rio Grande do Sul não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de abril de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba.....	555.0	28.0	—	E	2	6	—	B.	30.0	23.0	6.0 B. am. pm.
Recife (X).....											
Pão de Assucar(X)...											
Aracajú.....	61.9	28.0	0.0	SE	2	2	—	B.	28.0	24.0	1.0 B. am. pm.
Bahia (X).....											
Caetite.....	62.3	21.0	1.0	E	5	6	—	B.	27.0	19.0	— B. am. pm.
Jauuaria (X).....											
Bello Horizonte.....	61.2	22.0	—	SE	2	0	—	B.	28.0	16.0	— B. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	61.2	21.0	-2.0	W	2	9	—	M.	28.0	20.0	— B. am. pm.
Uberaba.....	61.2	25.0	0.0	C	0	9	—	B.	29.0	18.0	— B. am. pm.
Caxambú.....	62.6	17.0	-5.0	SE	2	10	—	I.	26.0	14.0	—
Poços de Caldas (X)...											
Goyaz.....	62.2	22.0	-1.0	E	2	6	—	B.	34.0	15.0	— B. am. pm.
Santa Luzia.....	—	21.0	-1.0	E	2	2	—	B.	30.0	15.2	—
Cuyabá.....	69.1	25.0	-1.0	C	0	9	—	M.	35.0	23.0	1.0 B. am. c. t. pm.
Corumbá.....	59.9	26.0	0.0	SE	2	2	—	B.	34.0	23.0	— B. am. pm.
Victoria (X).....											
Capital Federal(Torre Meteorologica).....	60.8	23.6	—	NNE	3	8	Chão.	B. (b. manhã)	27.6	21.9	0.0 B. am. pm.
Campos.....	61.2	26.0	3.0	N	2	6	—	B. am. pm.	30.0	21.0	— B. am. pm.
Friburgo.....	63.2	19.2	-2.0	N	5	6	—	I.	26.0	13.0	— B. am. pm.
Petropolis.....	61.1	22.0	1.0	NE	2	6	—	B.	25.0	17.0	— B. am. pm.
Rezende.....	61.4	20.0	-4.0	C	0	9	—	B.	30.0	18.0	— B. am. pm.
Cabo Frio.....	60.8	26.0	0.0	SW	2	6	—	B.	28.0	23.0	— B. am. pm.
Therezopolis.....	61.5	21.0	1.0	N	5	2	—	B.	25.0	15.0	— B. am. pm.
S. Paulo.....	60.8	22.0	3.0	NE	2	5	—	I.	30.0	18.0	2.0 C. am. pm.
Santos.....	60.2	24.0	-1.0	C	0	2	—	B.	30.0	20.0	13.0 B. am. c. t. v. pm.
Paranaguá (X).....											
Guarapuava (X).....											
Curitiba (X).....											
Florianopolis (X).....											
Lages (X).....											
Porto Alegre (X).....											
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	62.7	16.0	—	SE	5						
Buenos Aires.....	64.0	10.0	—	S	2						

Estado do céo — em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; Tr, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forto de Copacabana (14 hs.)....	—	27.5	22.0	Santa Cruz	0.0	31.0	21.0
Bangu	0.0	31.9	20.4	Villa Isabel	0.0		
Niteroy	0.0	33.2	19.5	Turyassu	0.0		
Rio Comprido (1)				Olaria	0.0	31.8	21.0
Penha	0.0	30.1	21.0	Jacarepaguá	0.0		
Aideia Campista	0.0	30.8	20.7	Realengo	0.0		
Encantado	0.0	28.7	20.6	Haddock Lobo	0.0	30.8	20.9
Gavea	0.0	27.4	20.3	Campo dos Affonsos (2)			
Deodoro	0.0	30.4	19.0	Madureira	0.0	29.6	28.7
Corcovado : Tempo. 23 o. Hum. rel. 81%. Vento: Nw 6m.				Jardim Botanico	0.0	27.4	20.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram feitas no dia 30 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

(1) Observações suspensas provisoriamente.

(2) Observações suspensas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil. Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 24ª loteria do plano 31, 96ª extração do anno de 1925, realizada em 2 de maio de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

30168.....	2:000\$000	32435.....	200\$000
22682.....	5:000\$000	38085.....	2:000\$000
35521.....	500\$000	25154.....	500\$000
05381.....	1:000\$000	14387.....	500\$000
07687.....	200\$000	49924.....	2:000\$000
02315.....	1:000\$000	01241.....	200\$000
28851.....	200\$000	55759.....	2:000\$000
21632.....	1:000\$000	01423.....	1:000\$000
17133.....	1:000\$000	55552.....	200\$000
08505.....	200\$000	21205.....	200\$000
52519.....	200\$000	15577.....	200\$000
56743.....	1:000\$000	22174.....	200\$000
29701.....	200\$000	34310.....	500\$000
45132.....	200\$000	05905.....	5:000\$000
35569.....	200\$000	17763.....	3:000\$000
47509.....	500\$000	34260.....	200\$000
47361.....	1:000\$000	01716.....	200\$000
41226.....	200\$000	17669.....	200\$000
01826.....	500\$000	02762.....	200:000\$000
38119.....	200\$000	34512.....	500\$000
10443.....	200\$000	20731.....	500\$000
55159.....	500\$000	18192.....	200\$000
56721.....	200\$000	05112.....	200\$000
31228.....	200\$000	05755.....	500\$000
52410.....	200\$000	19255.....	200\$000
52735.....	200\$000	22190.....	200\$000
58163.....	200\$000	00446.....	500\$000
41157.....	200\$000	57614.....	200\$000
04895.....	200\$000	22265.....	500\$000
36171.....	1:000\$000	53157.....	500\$000
53182.....	200\$000	47626.....	500\$000
17243.....	200\$000	41757.....	200\$000
48301.....	200\$000	15116.....	200\$000
23150.....	2:000\$000	18991.....	200\$000
53882.....	200\$000	28185.....	200\$000
57909.....	200\$000	35081.....	200\$000
08716.....	200\$000	00769.....	1:000\$000
28996.....	200\$000	56795.....	200\$000
18295.....	500\$000	43757.....	200\$000
14630.....	200\$000	29234.....	500\$000
30217.....	2:000\$000	21235.....	500\$000
49787.....	2:000\$000	31836.....	200\$000
43175.....	200\$000	29618.....	200\$000
42844.....	200\$000	48483.....	5:000\$000
37925.....	500\$000	26770.....	200\$000
28764.....	500\$000	30131.....	10:000\$000
22499.....	500\$000	55047.....	2:000\$000
36724.....	500\$000	49115.....	500\$000
34541.....	200\$000	26149.....	200\$000
58347.....	200\$000	27695.....	200\$000
59990.....	200\$000	17634.....	200\$000
33261.....	1:000\$000	32971.....	200\$000
08522.....	500\$000	50033.....	200\$000
48867.....	200\$000	16235.....	200\$000
41180.....	2:000\$000	40046.....	500\$000
53118.....	500\$000	36950.....	1:000\$000
05361.....	2:000\$000	58009.....	200\$000
48071.....	1:000\$000	48101.....	1:000\$000
37717.....	200\$000	07621.....	200\$000
55645.....	1:000\$000	57266.....	200\$000
26183.....	20:000\$000	49161.....	200\$000

12646.....	1:000\$000	30130 e 30132.....	1:000\$000	05901 a 05910.....	100\$000
00032.....	200\$000	27698 e 27700.....	500\$000	48481 a 48490.....	100\$000
27165.....	500\$000	05104 e 05106.....	500\$000		
36422.....	500\$000	32681 e 32683.....	500\$000		
10770.....	200\$000	05901 e 05903.....	500\$000		
33736.....	200\$000	48482 e 48484.....	500\$000		
21720.....	200\$000				
50159.....	2:000\$000				
03508.....	500\$000				
13374.....	200\$000				
06708.....	200\$000				
48992.....	200\$000				
Dezenas					
02761 e 02763.....	2:000\$000	02761 a 02770.....	500\$000		
25181 e 26483.....	1:000\$000	26481 a 26490.....	200\$000		
		30131 a 30140.....	200\$000		
		27691 a 27700.....	100\$000		
		05101 a 05110.....	100\$000		
		32381 a 32690.....	100\$000		

Terminações

Os numeros terminados em 62 tem 40\$000.

Os numeros terminados em 2 tem 20\$ exceptuando-se os terminados em 62.

O fiscal das loterias, do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, J. D. Machado, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de maio de 1925.

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo parte do Estado do Rio onde era instavel com chuvas esparsas. Temperatura estavel.

Zona Sul — Em S. Paulo, nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas. A's 9 horas o tempo era bom, salvo em alguns pontos do Estado onde era instavel, sendo que com chuvas, em Santos. Temperatura estavel. Não recebemos nossos despachos usuas do Rio Grande e grande parte do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de maio de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú.....	62.0	24.0	-4.0	C	0	9	—	C.	28.0	21.0	24.0 B. am. c. pm.
Bahia.....	61.1	27.0	—	S	2	5	—	B.	29.0	23.0	1.0 C. am. c. t. pm.
Caetité.....	62.1	23.0	—	E	5	2	—	B.	27.0	19.0	— B. am. pm.
Januaria.....	58.5	27.0	—	S	2	2	—	B.	32.0	21.0	— B. am. pm.
Bello Horizonte.....	61.2	24.0	1.0	SE	2	9	—	B.	29.0	17.0	— B. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.5	22.0	1.0	NW	2	9	—	I.	29.0	19.0	6.0 B. am. i. pm.
Uberaba.....	62.2	22.0	-3.0	SE	2	9	—	B.	29.0	16.0	— I. am. b. pm.
Caxambú.....	62.4	17.0	0.0	C	0	4	—	B.	25.0	13.0	— B. am. pm.
Poços de Caldas.....	64.0	18.4	—	SE	1	0	—	B.	24.0	11.0	5.9 C. am.
Goyaz.....	61.1	24.0	2.0	NE	2	2	—	B.	35.0	18.0	— B. am. pm.
Santa Luzia.....	—	22.2	0.4	C	0	2	—	B.	29.0	14.0	—
Cuyabá.....	59.0	25.0	0.0	NE	2	9	—	I.	32.0	23.0	1.0 I. am. b. p.u.
Corumba (X).....											
Victoria.....	63.9	28.0	—	S	2	0	—	B.	32.0	18.0	— B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	63.7	23.0	—	WNW	3	10	Chão.	I. (i. manhã)	27.6	21.9	0.3 I. b. am.
Campos.....	62.5	25.0	-1.0	SW	2	9	—	B.	32.0	21.0	— B. am. pm.
Friburgo.....	63.2	21.0	2.0	C	0	0	—	B.	27.0	14.0	4.0 I. am. b. pm.
Petropolis.....	63.8	19.0	-3.0	SW	2	9	—	I.	26.0	17.0	— B. am. pm.
Rezende.....	63.1	21.0	1.0	C	0	5	—	B.	28.0	17.0	3.0 B. am. c. t. pm.
Cabo Frio.....	62.5	26.0	2.0	SW	2	5	Chão.	B.	32.0	22.0	— B. am. i. pm.
Therzopolis.....	64.0	19.0	-2.0	S	2	9	—	I.	26.0	15.0	4.0 B. am. c. pm.
S. Paulo.....	63.4	19.5	-2.5	SE	2	10	—	I.	28.0	17.0	3.0 C. pm.
Santos.....	63.9	22.0	-2.0	C	0	9	—	C.	32.0	24.0	8.0 B. am. c. i. pm.
Paranaguá (X).....											
Guarapuava (X).....											
Curitiba (X).....											
Florianopolis.....	64.0	20.0	—	C	0	2	—	I.	31.0	19.0	
Lages (X).....											
Porto Alegre (X).....											
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	61.7	14.0	—	NE	3	—					
Buenos Aires.....	58.6	16.0	—	E	2	6					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa-secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade: normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	25.5	22.5	Santa Cruz.....	0.0	29.0	20.0
Bangu.....	1.3	30.4	21.6	Turyassú.....			
Niteroy.....	0.4	33.0	19.4	Vila Isabel.....	2.0		
Rio Comprido — Fechada.....				Madureira.....	18.0	29.4	22.0
Perha (X).....				Olaria.....	0.6	32.0	22.0
Jardim Botânico.....	0.9	28.2	21.2	Jacarépagu (X).....			
Encantado.....	0.0	28.7	21.0	Realengo (X).....			
Gavea (X).....				Haddock Lobo.....	1.2	28.6	21.3
Deodoro (X).....				Campo dos Afonsos.....	0.0	36.0	21.4
Corcovado — Temp. 20.6; hum. rel. 98 %. Vento SW 6.				Aldeia Campista (X).....			

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Na 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Internato e Externato Pedro II, Conselho Superior do Ensino, Universidade do Rio de Janeiro, Instituto de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto Oswaldo Cruz, Casa de Correção, Archivo Nacional, Instituto de Chimica, Instituto de Surdos e Mudos e Instituto Biologico, Museu Nacional, Escola Superior de Agricultura e Hospedaria da Ilha das Flores, Directoria de Meteorologia e Astronomia e Povoamento do Sôlo, Museu Historico, Bibliotheca Nacional 1ª e 2ª parte, Casa de Detenção e Instituto Benjamin Constant.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1925

Presidente, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Porto, o suplente em exercicio Braulio, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, fallando com causa justificada os deputados Diniz e Sá, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editaes de communicação da fallencia dos negociantes Pereira Mello & Comp., estabelecidos á rua Barrozo n. 86 A, e Victorino Vieira, estabelecido nesta praça, decretadas pelo Juizo de Direito da 6ª Vara Civil. — Annote-se e archive-se.

Edital do mesmo juizo, communicando a decretação da fallencia dos negociantes

Oliveira Souza & Comp., estabelecidos á rua Republica do Peru n. 75. — Annote-se e archive-se.

Edital do Juizo de Direito da 5ª Vara Civil, communicando a abertura da fallencia do negociante Raul Berrogain, estabelecido á rua Alegria n. 529. — Annote-se e archive-se.

Communicação do Cartorio do Juizo da Direito da Vara Civil sobre a nomeação dos Srs. Souza Valle & Comp., estabelecidos á rua do Mercado n. 25, para syndicos da fallencia da Viuva Pereira da Costa & Filhos. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma "Empresa de Força e Luz Ibero-Americana", para archivamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos. — Deferido.

Do Banco Commercial do Rio de Janeiro, Companhia Santa Cruz, Sociedade Anonyma Companhia Panificadora Mixta, para archivamento de suas actas extraordinarias. — Deferidos.

Da Casa Lohner S/A., Companhia do Fiação e Tecidos Corcovado, Comptoir Technique Brésilien-Societade Anonyma, Companhia Força e Luz de Palmyra, Companhia Industrial Santa Fé e Sociedade Anonyma A Noite, para archivamento de suas actas ordinarias. — Deferidos.

De A. Almeida & Ribeiro, Borges, Sobrinho & Comp., Colmenero & Comp., Corrêa & Costa, Delphin de Araújo, Sá & Comp., Guerra Castro & Comp., J. Mendes & Rodrigues, Manoel Joaquim da Rocha & Manoel Peixoto Antunes, Siqueira & Silva, Silva & Portella, S. Gastin & Comp., Pinheiro & Fernandes e Ribeiro & Mazorra, para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De Steinberg & Comp., para archivamento de seu contracto. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De J. Teixeira & Irmão e E. Garcia & Filhos, para archivamento de seus contractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De Queiroz Nascimento & Comp., para archivamento de seu contracto. — Indeferido, por não ser mercantil o objecto da sociedade, contra o voto do deputado Sayão e do suplente Braulio

De A. Francisco & Borja, Frias Barbosa & Comp., M. Sardinha & Comp., Mario & Comp., e Zenha, Ramos & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De Martins & Campos, Limitada, para archivamento da alteração de seu contracto. — Cancellado o registro da firma modificada, deferido.

De Carmo Junior & Comp., Jehá & Comp., e F. M. Garcia & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De Antonio Duarte & Comp., A. Almeida & Ribeiro, Basile & Garios, E. H. Botelho & Comp., Fernandes, Costa & Cruz, F. A. de Carvalho & Comp., Ferreira & Souza, Figueiredo, Peralta & Comp., J. Carvalho & Vaz, M. Pollo & Comp., Salgado, Garcia & Comp., e Silva Maia & Comp., para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Charles de Leca & Comp., tendo sido indeferido o seu contracto, pedem-lhes seja restituído o referido contracto. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Antonio Coelho & Comp., Antonio Duarte, Albino Mesquita & Comp., A. A. Marques, Abdalla Audi, Francisco Alves Ramalho, Francisco Fernandes Pinto, Francisco Agrello, Figueiredo, Fonseca & Comp., Guilhermina Simon, Isidoro E. Kohn & Comp., José Abs, João Issa & Comp., João Duarte Ferreira & Companhia, J. Cherem, J. D. Santos & Companhia, Lemos, Duarte & Comp., Lemos & Freitas, Manoel Perez Gil, Manoel Motta Manoel Baptista Pessanha, Manoel Carvalho da Silva, Martins, Ferreira & Comp., Mello Barreto & Comp., Marietta Alves Torres, Raphael Farali & Comp., Silva, Leite & Comp., Salomão & Ribeiro, Thomaz Diogo dos Santos & Comp., para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel Francisco de Mello, para registro de sua firma. — Modifique a firma.

De José Machado Netto, M. Souto Mayor, Bartholomeu Martins Dias, Mme. Augustine Anglade, Manoel Gonçalves Xavier, Daniel Pereira da Fonseca, Dias & Lima e Carvalhal & Comp., para registro de suas firmas. — Indeferidos, pelo parecer.

De Motores Marelli Sr. A., para serem rubricados seus livros "Inventarios" o "Caixa". — Sim, pelo presidente.

Da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, para archivarmento da folha do *Diario Official* que publicou uma alteração feita no seu regulamento interno. — Deferido.

De Teixeira & Oliveira, para uma anotação de sucessão sobre a filial da rua Tobias Barreto n. 72, da firma Antonio Luiz Teixeira. — Deferido.

De Manoel de Mattos Fonseca, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* para a lingua norueguesa. — Sim, sob o compromisso do cargo que já occupa.

De José M. de Souza, para ser cancelado o registro de sua firma. — Requeira com firma reconhecida.

De Francisco Salgado, leiloeiro, pedindo o prazo de oito dias no maximo para apresentar o talão referente ao seu imposto do primeiro semestre deste anno. — Nada ha que deferir, pelo pauper.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 23 de abril de 1925.

De A. Almeida & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Augusto Ribeiro de Almeida e Alberto Ribeiro de Almeida, para o commercio de botiquim, com o capital de 5:000\$000;

De Borges, Sobrinho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Barcellos Borges, Alfredo Barcellos Borges e Armando Duarte Corrêa, para o commercio de padaria e confeitaria, com o capital de 300:000\$000;

De Colmenero & Comp., firma composta dos socios Angel Colmenero Suarez, como solidario e Manuel Quesada Quinoñes, como commanditario, para o commercio de metaes, com o capital de 20:000\$000;

De Corrêa & Costa, firma composta dos socios solidarios, Manoel Corrêa de Figueiredo e Paulino Lopes da Costa, para o commercio de restaurant, com o capital de 12:000\$000;

De Delfim de Araujo e Sá & Comp., firma composta dos socios solidarios Delphin de Araujo e Sá e Manoel Amaral Thomaz, para o commercio de secco e molhados, com o capital de réis 20:000\$000;

De Guerra Castro & Comp., firma composta dos socios solidarios Ramon Guerra Castro e Gonçalves & Areno, para

o commercio de louças, etc., com o capital de 60:000\$000;

De J. Mendes & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios José Pinto Mendes e Eduardo Rodrigues Pereira, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 20:000\$000;

De Manoel Joaquim da Rocha e Manoel Peixoto Antunes, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim da Rocha e Manoel Peixoto Antunes, para o commercio de caixões funebres, etc., com o capital de 4:000\$000;

De Siqueira & Silva, firma composta dos socios solidarios, Manoel Siqueira e Felipe da Silva, para o commercio de papelaria, com o capital de 5:000\$000;

De Silva & Portella, firma composta dos socios solidarios Henrique da Silva Passaro e José Rodrigues Portella, para o commercio de vidros, etc., com o capital de 4:000\$000;

De Steinberg & Comp., firma composta dos socios Alfredo Steinberg, como solidario, e Carlos Schlosser, como commanditario, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 500:000\$000;

De S. Gastin & Comp., firma composta dos socios solidarios Salomão Gastin e Chicri Kfuri, para o commercio de armazém, com o capital de 100:000\$000;

De Pinheiro & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Antonio Pinheiro e Alfredo Fernandes, para o commercio de liquidos e comestiveis, com o capital de 20:000\$000;

De Ribeiro & Mazorra, firma composta dos socios solidarios Christovão Ribeiro e Manoel Mazorra, para o commercio de padaria, com o capital de 30:000\$000;

Alterações:

De A. Francisco & Borja, elevando o capital social a 100:000\$000;

De Frias Barbosa & Comp., elevando o capital social a 800:000\$000;

De Martins & Campos, modificando a razão social para Martins & Campos, Limitada;

De M. Sardinha & Comp., elevando o capital social a 150:000\$ e outras modificações;

De Mario & Comp., pela retirada do socio Roberto Moreira, recebendo 15:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios, com o mesmo capital;

De Zenha, Ramos & Comp., pela retirada da socia de industria D. Maria de Soledade Placido, recebendo 32:400\$, pela admissão, como socio solidario, do seu antigo auxiliar Carlos Passos de Pinho, com o capital de 300:000\$ e outras modificações;

Distractos:

De Antonio Duarte & Comp., retirando-se o socio commanditario José dos Santos Mendonça, recebendo 35:317\$375, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 31:069\$902.

De A. Almeida & Ribeiro, retirando-se o socio Silvestre Ribeiro de Almeida, recebendo 2:500\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor.

De Basile & Garios, retirando-se o socio Ragy Basile, recebendo 50:000\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, em igual valor.

De E. H. Botelho & Comp., retirando-se o socio Emilio Henriques Botelho, recebendo 12:910\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 17:950\$000;

De Fernandes, Costa & Cruz, retirando-se os socios Antonio Fernandes Roxo, Manoel da Costa Castanho Junior, recebendo 3:450\$, cada um, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 20:000\$000;

De F. A. Carvalho & Comp., retirando-se o socio Luiz Lopes da Silva Filho, recebendo 23:367\$645, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 96:113\$742;

De Ferreira & Souza, retirando-se o socio José Alves de Souza, recebendo 20:000\$000, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, em igual valor;

De Figueiredo, Peralta & Comp., retirando-se o socio Antonio Peralta de Cosme, recebendo 17:188\$750, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 30:000\$000;

De J. Carvalho & Vaz, retirando-se o socio José Antonio da Costa Carvalho, recebendo 15:000\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 45:000\$000;

De M. Pollo & Comp., retirando-se o socio Archimedes de Oliveira, recebendo a quantia de 61:843\$569, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 150:000\$000;

De Salgado, Garcia & Comp., retirando-se os socios Oscar de Souza Carvalho Salgado, Abigail Borges Garcia e Luiz Leite Garcia, recebendo, 30:588\$830, 95:012\$720 e 20:000\$, respectivamente;

De Silva Maia & Comp., retirando-se os socios Abilio da Silva Maia e Manoel da Silva Maia, recebendo este, 10:000\$, e aquelle, nada recebe, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 66:007\$800;

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Praças	A 90 dias	A vista
Sobre Londres.....	5 5/16	5 17/64
Sobre Paris.....	\$489	\$495
Sobre Italia.....	—	\$391
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	2\$230	2\$247
Sobre Portugal.....	—	\$469
Sobre Belgica.....	—	\$479
Sobre Hespanha.....	—	\$374
Sobre Suissa.....	—	\$820
Sobre Suecia.....	—	—

Sobre Nezuega.....	1\$563
Sobre Dinamarca.....	—
Sobre Syria e Palestina.....	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	\$284
Sobre Nova York.....	9\$392
Sobre Montevideo.....	\$850
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	\$3647
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	\$8280
Sobre Hollanda (florim).....	\$780
Sobre Japão (yen).....	\$9000
Sobre Rumania.....	\$049
Sobre Canada.....	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	1\$339

Moedas

Soberanos (ouro).....	39\$000
Francos (papel).....	\$520
Resclas (papel).....	\$350
Escudos (papel).....	\$480

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas.....	700\$000
Apólices uniformizadas de 1:600\$, 5 %.....	775\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	773\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	651\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	645\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port.(de- creto n. 1.933).....	177\$500
Banco do Brasil.....	373\$500
Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	270\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — A. Simonson.

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Os corretores de fundos publicos, reunidos hoje em as-
sembleia geral, reelegeram para a Camara Syndical que terá
de servir no periodo de 1925 a 1926, os Srs. syndico Adolpho
Simonson, adjunetos Lucrecio Fernandes de Oliveira, Godo-
fredo Nascimentos da Silva e Dr. Ary de Almeida e Silva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de
maio de 1925. — A. Simonson, syndico

JUNTA DOS CORRETORES**COTAÇÕES DO CAFE'**

Dia 2 de maio de 1925

MEZES	Termo		TOTAL DI VENDAS Saccas
	1ª COTACÃO	2ª COTACÃO	
Maio	48\$550	48\$850	14.000
Junho	48\$000	48\$100	21.000
Julho	47\$000	47\$500	6.000
Agosto	46\$600	46\$850	1.000
Setembro	45\$500	46\$000	—
Outubro	44\$650	45\$200	5.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	36.000	14.000	50.000

Mercado: 1ª cotacão, estavel; 2ª cotacão, estavel.
Disponivel base tipo 7, nominal.
Mercado, nominal.
Vendas, 300 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 2 de maio de 1925

MEZES:	Termo				TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR.	
					Saccos
Maio	67\$600	67\$500	67\$500	67\$300	1.000
Junho	66\$100	66\$000	66\$000	66\$000	1.000
Julho	62\$500	63\$500	63\$500	63\$000	4.000
Agosto	61\$400	60\$600	60\$800	60\$400	—
Setembro	60\$000	58\$900	59\$500	58\$700	—
Outubro	60\$000	57\$500	58\$500	57\$000	—
		Saccos		Saccos	Saccos
Vendas		4.000		2.000	6.000

Mercado: 1ª cotacão, estavel; 2ª cotacão, frouxo.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 68\$ a 70\$000.
Mercado, estavel.
Vendas de todas as qualidades. — saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 30

Assucar

Entradas não houve.

Saccos

Sahidas	4.240
Existencia	153.038

Mercado, firme.

Preço do branco crystal 68\$ a 70\$000.

Algodão

Entradas não houve.

Fardos

Sahidas	151
Existencia	28.239

Mercado, paralyzado.

Preços por 10 kilos:

Sertões	64\$000 a 65\$000
Primeiras sortes	60\$000 a 61\$000
Medianos	57\$000 a 58\$000
Paulista	Nomina'

Café

Saccas

Entradas	1.183
Sahidas	4.850
Existencia	173.715

Mercado, frouxo.

Preço por:

Typo 3	52\$000
Typo 4	51\$500
Typo 5	51\$000
Typo 6	50\$500
Typo 7	50\$000
Typo 8	49\$500
Preço do tipo 7 hoje.....	Nominal

Mercado hoje, nominal.

O syndico, J. Severino.

PREÇOS CORRENTES DO MERCADO (ATACADO,

Semana de 27 de abril proximo passado a 2 de maio de 1925

Arroz brilhado de 1ª, 60 kilos.....	95\$000 a 100\$000
Arroz brilhado de 2ª, 60 kilos	80\$000 a 85\$000
Arroz especial, 60 kilos	90\$000 a 95\$000
Arroz superior, 60 kilos	80\$000 a 85\$000
Arroz bom, 60 kilos	65\$000 a 70\$000
Arroz regular, 60 kilos	60\$000 a 62\$000
Assucar refinado de 1ª, kilo	— 1\$400
Assucar refinado de 2ª, kilo	— 1\$360
Assucar refinado de 3ª, kilo	— 1\$260
Bacalhão especial, 58 kilos	175\$000 a 180\$000
Bacalhão superior, 58 kilos	150\$000 a 160\$000
Batatas espediaes, kilo	\$600 a \$650
Batatas regulares, kilo	\$500 a \$550
Banha, caixa	330\$000 a 340\$000
Carne de porco salgada, kilo	4\$000 a 4\$300
Farinha de mandioca, de 1ª, 50 kilos...	35\$500 a 36\$500
Farinha de mandioca de 2ª, 50 kilos...	33\$000 a 34\$000
Farinha de mandioca de 3ª, 50 kilos...	29\$000 a 30\$000
Farinha de mandioca grossa, 50 kilos...	25\$000 a 26\$000
Feijão preto especial, 60 kilos	65\$000 a 78\$000
Feijão preto regular, 60 kilos	63\$000 a 65\$000
Feijão mulatinho, 60 kilos	33\$000 a 35\$000
Feijão branco commum, 60 kilos	85\$000 a 90\$000
Feijão manteiga, 60 kilos	60\$000 a 63\$000
Feijão, cores não especificadas, 60 kilos	60\$000 a 70\$000
Milho vermelho superior, 60 kilos	24\$000 a 25\$000
Milho misturado e regular, 60 kilos	22\$000 a 23\$000
Toucinho, kilo	4\$200 a 4\$500

O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20 A 25 DE ABRIL E DE 13 A 18 DE ABRIL DE 1925

Generos, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Agua mineraes :					
Caxambu.....	—	53\$000	53\$000	58\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	—	—	Idem.
Salutaris.....	—	57\$000	52\$000	57\$000	Idem.
Cambuquira.....	—	57\$000	—	—	Idem.
S. Lourenço.....	—	59\$000	52\$000	55\$000	Idem.
Aguardente :					
De Paraty.....	730\$000	740\$000	710\$000	720\$000	Por pipa c/430 litros
De Angra.....	710\$000	720\$000	690\$000	700\$000	Idem.
De Campos.....	680\$000	700\$000	660\$000	680\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Caldos. Extra-sellos..					
Alcool :					
De 40 grãos.....	1:350\$000	1:380\$000	1:340\$000	1:360\$000	Idem.
De 38 grãos.....	1:330\$000	1:340\$000	1:310\$000	1:300\$000	Idem.
De 36 grãos.....	1:300\$000	1:340\$000	1:250\$000	1:290\$000	Idem.
Alfafa :					
Nacional.....	\$540	\$600	\$540	\$600	Por kilo.
Estrangeira.....	\$520	\$580	\$520	\$530	Idem.
Algodão em rama :					
Primeira do sertão.....	64\$000	65\$000	64\$000	65\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	60\$000	61\$000	60\$000	61\$000	Idem.
Mediano.....	57\$000	58\$000	57\$000	58\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Sergipe — Dóres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz :					
Brilhado de 1ª.....	95\$000	100\$000	95\$000	100\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	90\$000	93\$000	90\$000	93\$000	Idem.
Especial.....	95\$000	98\$000	92\$000	98\$000	Idem.
Superior.....	80\$000	85\$000	85\$000	88\$000	Idem.
Bom.....	65\$000	70\$000	63\$000	70\$000	Idem.
Regular.....	58\$000	62\$000	58\$000	60\$000	Idem.
Branco do Norte.....	78\$000	82\$000	78\$000	82\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Meio arroz.....	64\$000	66\$000	64\$000	66\$000	Idem.
Sanga.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Assucar :					
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal.....	67\$000	69\$000	65\$000	69\$000	Idem.
De 2ª jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	57\$000	59\$000	58\$000	59\$000	Idem.
Mascavinho.....	60\$000	64\$000	62\$000	65\$000	Idem.
Mascavo.....	55\$000	57\$000	53\$000	55\$000	Idem.
Bacalhão :					
Diversas marcas — caixa.....	190\$000	200\$000	190\$000	200\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	90\$000	100\$000	90\$000	100\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	155\$000	165\$000	165\$000	175\$000	Idem.
Banha :					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	5\$600	5\$800	5\$600	5\$800	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	5\$500	5\$800	5\$500	5\$800	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	5\$600	5\$800	5\$600	5\$800	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	5\$500	5\$700	5\$500	5\$700	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	5\$800	6\$000	5\$800	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	5\$800	6\$000	5\$800	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	5\$600	6\$000	5\$600	6\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	5\$200	5\$400	5\$200	5\$500	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	5\$200	5\$400	5\$200	5\$500	Idem.

Gênero, qualidade e procedência	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$500	\$700	\$520	\$700	Por kilos.
Rio Grande.....	\$520	\$620	\$520	\$620	Idem.
Estrangeira.....	\$660	\$700	\$660	\$700	Idem.
Breu :					
Americano-claro.....	—	—	—	—	Por 230 libras.
Americano-escuro.....	—	—	—	—	Idem.
Café :					
Navado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	>	>	>	>	Idem.
Maragogipe.....	>	>	>	>	Idem.
Typo 1.....	>	>	>	>	Idem.
Typo 2.....	>	>	>	>	Idem.
Typo 3.....	56\$200	57\$000	56\$500	56\$800	Idem.
Typo 4.....	55\$700	56\$500	56\$000	56\$300	Idem.
Typo 5.....	55\$200	56\$000	55\$500	55\$800	Idem.
Typo 6.....	54\$700	55\$500	55\$000	55\$300	Idem.
Typo 7.....	54\$200	55\$000	54\$500	54\$800	Idem.
Typo 8.....	53\$700	54\$500	54\$000	54\$300	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	>	>	>	>	Idem.
Escolha.....	>	>	>	>	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	—	31\$000	—	31\$000	Por barrica de 150 ks
Marca Thewico.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	—	—	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionais.....	8\$500	9\$000	8\$500	9\$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	33\$000	35\$000	30\$000	32\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	29\$000	30\$000	29\$000	30\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	27\$000	28\$000	27\$000	28\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	24\$000	24\$500	24\$000	24\$500	Idem.
Dita de Laguna :					
Peneirada.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Grossa.....	24\$000	24\$500	24\$000	24\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :					
Especial.....	54\$000	54\$200	54\$000	54\$200	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	52\$000	52\$200	52\$000	52\$200	Idem.
O O.....	51\$000	51\$200	51\$000	51\$200	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :					
Buda Nacional.....	54\$000	54\$200	54\$000	54\$200	Idem.
Nacional.....	52\$000	52\$200	52\$000	52\$200	Idem.
Brasileira.....	51\$000	51\$200	51\$000	51\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccões.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Preto superior.....	70\$000	75\$000	70\$000	75\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
De cores. — de Porto Alegre.....	70\$000	75\$000	70\$000	75\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga.....	55\$000	60\$000	65\$000	70\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Branco nacional.....	85\$000	90\$000	95\$000	98\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	83\$000	92\$000	88\$000	92\$000	Idem.
Amendoim.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Fradinho.....	80\$000	82\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Mulatinho.....	33\$000	35\$000	35\$000	37\$000	Idem.
De outras procedencias.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	6\$000	6\$500	6\$000	6\$500	Por kilo.
Bom.....	4\$000	5\$000	4\$000	5\$000	Idem.
Baixo.....	2\$000	3\$000	2\$000	3\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	48\$000	52\$000	48\$000	52\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	42\$000	45\$000	42\$000	45\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	40\$000	42\$000	40\$000	42\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	44\$000	46\$000	44\$000	46\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	36\$000	40\$000	36\$000	40\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	75\$000	80\$000	75\$000	80\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	45\$000	50\$000	45\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	33\$000	—	33\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	—	—	—	—	Por milheiro.
De ceramica.....	—	—	—	—	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	—	—	—	—	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	7\$500	8\$000	7\$800	8\$500	Por kilo.
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	6\$000	7\$000	6\$500	8\$000	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	23\$000	24\$000	23\$000	24\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	28\$000	32\$000	36\$000	40\$000	Idem.
Mesclado.....	21\$000	22\$000	21\$000	22\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Idem.
Oleo de linhaça:					
Em barril.....	4\$300	4\$500	4\$300	4\$500	Por kilo bruto.
Em lata.....	—	—	—	4\$600	Idem.
Oleo de caroço de algodão:					
Nacional.....	2\$100	2\$200	2\$100	2\$200	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$800	\$900	\$800	\$900	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$780	\$820	\$780	\$820	Idem.
De Santa Catharina.....	\$580	\$700	\$580	\$700	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$500	—	1\$500	Por pé.
De resina.....	410\$000	420\$000	410\$000	420\$000	Duzia. couceiras.
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Sueco branco.....	—	2\$500	—	2\$500	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná:					
1ª qualidade.....	—	1\$500	—	1\$500	Por dúzia.
2ª qualidade.....	—	1\$400	—	1\$400	Idem.
3ª qualidade.....	—	1\$200	—	1\$200	Idem.
Madeira de lei:					
Cedro.....	550\$000	400\$000	350\$000	400\$000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	390\$000	—	390\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	210\$000	—	210\$000	Idem.
Phosphoros:					
Marca «Olho», de madeira.....	82\$000	83\$000	82\$000	83\$000	Por latz
Marca «Olho», de cêra.....	97\$000	98\$000	97\$000	98\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cêra.....	98\$000	99\$000	98\$000	99\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	83\$000	86\$000	83\$000	86\$000	Idem.
Marca «Pinheiro».....	85\$000	86\$000	85\$000	86\$000	Idem.
Marca «Brilhante».....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Outras marcas.....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Sal:					
Do norte, grosso.....	—	17\$400	—	17\$400	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moído.....	—	18\$600	—	18\$600	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	13\$200	—	13\$200	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	17\$400	—	17\$400	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sebo:					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca:					
Diversas procedencias.....	\$700	1\$200	\$700	1\$200	Idem.
Telhas:					
Francesas.....	—	1:250\$000	—	1:250\$000	Por milheiro.
Nacionais.....	550\$000	600\$000	550\$000	600\$000	Idem.
Toucinho:					
Comum.....	4\$200	4\$700	5\$000	5\$400	Por kilo.
De funcho.....	5\$000	6\$400	6\$500	6\$800	Idem.
Vinho:					
Do Rio Grande.....	115\$000	120\$000	115\$000	120\$000	Por barril.
Estrangeiro:					
Virgem.....	—	1:300\$000	—	1:300\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:300\$000	—	1:300\$000	Idem.
Collares.....	—	1:400\$000	—	1:400\$000	Idem.
Xarque:					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2\$300	2\$900	—	—	Por kilo
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$600	3\$200	2\$900	3\$300	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2\$400	2\$800	2\$600	3\$000	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	2\$000	2\$800	2\$300	3\$000	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2\$400	2\$800	2\$600	3\$000	Idem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada em 2 de maio de 1925.	279:382\$921
	279:382\$921
Em igual periodo de 1924	918:719\$881
Diferença para menos em 1925	649:336\$960

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de maio:	
Renda arrecadada hoje, 2:	
Em ouro	173:414\$076
Em papel	200:504\$743
Total	373:918\$819
Em igual periodo de 1924	638:121\$090
Diferença a maior em 1924.	264:502\$271
Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925.	

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticias tiverem, que nos termos do art. 7, § I, do decreto numero 4.907 de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diario Official* em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, instalado em uma das dependencias do Archivo Nacional á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Machado Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

- 5.901. Francisco Abreu, parochia da 2ª circumscripção. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.902. Romão Rodrigues, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.903. José Castanheira Quintans, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.904. José Barbeiro, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.905. José Antunes, parochia de Santa Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.906. Francisco Marques Pinheiro, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.

- 5.907. Estanislau Ulich, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.908. João Barone, parochia de Santa Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.909. Alfredo Lourenço, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.910. Sabino Paula das Neves, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.911. Silvino Alves de Macedo, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.912. José Dyrez, parochia de Santa Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.913. Emilio Piasotto, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.914. David Martins Carvalho, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.915. Gattas Antonio Amianes, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.916. Elysio da Cunha, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.917. Serafim Paes Cardoso, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.918. Reynaldo José Pereira, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.919. Firmino Lopes Binaben, parochia da 2ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.920. Mariano Adolpho Perieigret, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.921. Francisco Bernardo Nunes, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.922. Manoel João Raposo, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.923. José Pereira Roças, parochia da Gamboa. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.924. Manoel Raul Rodrigues do Amaral, parochia de Santa Theresia. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.925. Joaquim dos Santos Jorge, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.926. Manoel Vieira Maciel, parochia da Gamboa. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.927. Miguel Lossano Ruy, parochia de Santo Antonio. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.928. Manoel Rodrigues Pinheiro, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.929. Jayme Gonçalves Melgaço, parochia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.930. Arlindo Bernardes Camello, parochia de S. José. Completar a prova de idade.
- 5.931. Mario Vieira Paes, parochia de S. José. Completar as provas de idade e renda.
- 5.932. Manoel Victorino da Costa Leite, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.933. Manoel da Costa Carvalho, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.934. Manoel da Silva, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.935. Rodolpho Augusto Pereira da Franca, parochia de São José. Completar a prova de residência.
- 5.936. Francisco Antonio Milleco, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.937. Joaquim Gomerio Sant'Anna. 2ª circumscripção. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.938. Oswaldina Alves de Brito, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.939. Francisco Vaz de Araujo, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.940. Sebastião Alves da Silva, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.941. Scivio Mattos Barreto, parochia da 2ª Vara Cível. Completar a prova de idade.
- 5.942. Salvador Caruzo, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.943. Serafim dos Santos Liberato, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.944. Salvador Ceciliano, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.945. Secundino Augusto Dias, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.946. Francisco José de Lima, parochia da 2ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.947. Manoel Duram Camacho, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.948. Mandel Quezada, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.949. Manoel Quintella, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.950. Raul Augusto de Freitas Marinho, parochia de Santo Antonio. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.951. Lourenço Pinto Nogueira, parochia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.952. Gastão Xavier, parochia da 2ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.953. Germano José Rodrigues, parochia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.954. Arcádio Brandão, parochia de São José. Completar a prova de idade.

- 5.955. Francisco de Souza, paróchia de S. José. Completar prova de residência.
- 5.956. Lourenço Pereira Cortez, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.957. Luiz Joaquim Alves, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.958. Roberto Bernardes Camello, paróchia de S. José. Completar prova de idade.
- 5.959. Luiz Pinto Pereira, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.960. Dario Paulo Theodoro, paróchia de São José. Completar prova de nacionalidade.
- 5.961. Americo João da Costa, paróchia de S. José. Completar prova de idade.
- 5.962. Luiz Felix de Carvalho, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.963. Eugenio Camanho, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.964. Leopoldino Gusmão Barreto, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.965. Joaquim Pedrosa de Lamenville, paróchia da 2ª Vara Cível. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.966. Seraphim Gonçalves Branco, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.967. Tarquino França de Assumpção, paróchia da 2ª Vara Cível. Completar prova de nacionalidade.
- 5.968. Oswaldo Corrêa de Castro, paróchia de São José. Completar provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.969. Claudio Vidal Barral, paróchia de S. José. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.970. Gabriel Canedo Leite, paróchia de S. José. Completar provas de idade e residência.
- 5.971. Benjamin Baptista de Carvalho, paróchia da 2ª Vara Cível. Completar provas de idade, nacionalidade e renda.
- 5.972. Pedro Gonçalves Martins, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.973. Leão Cavallieri D'aro, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.974. Tertuliano de Menezes Campos, paróchia de Santo Antonio. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.975. Antonio Marques Pereira, paróchia de Santo Antonio. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.976. Pedro Ciadaro, paróchia de Santo Antonio. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.977. José Joaquim Pacheco Barbosa, paróchia de Santo Antonio. Completar prova de idade.
- 5.978. Leopoldino Pereira da Costa, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.979. Nicoláo Cante, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.980. Oscar Rodrigues de Andrade, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.981. Orozimbo dos Santos, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.982. Nicanor Ribeiro Pinto, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.983. Octavio Perycles de Azevedo Falcão, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.984. Joaquim Ferreira da Silva, paróchia de Copacabana. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.985. Manoel Teixeira Lopes, paróchia da Gloria. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 5.986. Alfredo Cardoso, paróchia da Gloria. Completar prova de nacionalidade.
- 5.987. Salvador Sanchez, paróchia da Gloria. Completar prova de nacionalidade.
- 5.988. Raul Müller dos Santos, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.989. Joaquim Maria Pereira, paróchia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.990. Rodolpho Luiz Torres, paróchia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.991. Annibal Figueiredo, paróchia da Lagca. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.992. Manoel Antonio da Silva, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.993. Manoel dos Reis, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.994. João de Deus Marinho Falcão, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.995. Manoel Corrêa Cabral, paróchia da 1ª Vara Cível. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 5.996. João José Boissan, paróchia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.997. João Jacintho da Silva, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.998. Miguel Archanio Gomes, paróchia da 1ª Vara Cível. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.999. Tancredo Gomes Ribeiro, paróchia da 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 6.000. Manoel Rodrigues Araujo, paróchia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.001. Antonio de Amorim Stintan, paróchia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.002. Francisco da Cunha Barbosa, paróchia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.003. Paulo José Cardoso, paróchia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.004. Leandro Felipe Santiago, paróchia da 6ª Circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.005. Vicente Francisco de Paula, paróchia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.006. José Rodrigues dos Santos, paróchia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.007. Teophilo Gonçalves de Oliveira, paróchia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.008. Manoel Rodrigues Fernandes, paróchia da 3ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.009. Luiz da Costa Pimentel, paróchia da 3ª Vara Cível. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 6.010. Boncu Lacerda, paróchia da 3ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.011. José da Silva, paróchia de Sacramento. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 6.012. Arthur Marques Lino de Albuquerque, paróchia da 3ª Circumscrição. Completar a prova de renda.
- 6.013. José da Cruz, paróchia da 3ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.014. Manoel de Souza, paróchia da 3ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.015. Oscar Telles Esberard, paróchia de Candelaria. Completar as provas de idade, nacionalidade, renda e residência.
- 6.016. Rodolpho Augusto Coelho, paróchia de Sacramento. Completar as provas de residência e renda.
- 6.017. Mario de Carvalho Bacellar, paróchia da 3ª Vara Cível. Completar a prova de renda.
- 6.018. Mario Ferreira de Mello Neves, paróchia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.019. Pedro de Almeida e Silva, paróchia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.020. Antonio Vaz de Souza, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.021. Raphael Pedro Ferreira, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.022. Eduardo Augusto Soares, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.023. Arnaldo Joaquim Marianno, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.024. Francisco Gonçalves Santiago, paróchia da 5ª Circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.025. Lauro Gonçalves, paróchia da 3ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.

- 6.026. José Rodrigues da Rocha, paróquia da 3ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.027. Sebastião Monteiro da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.028. José da Graça Castellões, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.029. Celso Fernandes da Cunha, paróquia da 3ª Circunscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.030. José Antonio Maria de Oliveira, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.031. José Duarte Lisboa, paróquia da 3ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.032. Henrique José Alves, paróquia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.033. Porfirio Alves Corrêa, paróquia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.034. Antonio Esteves Barcellos, paróquia da 3ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.035. Jorge Campos, paróquia do Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.036. Edgard do Nascimento, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.037. Manoel José Teixeira, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.038. Albertino Garibaldi Pinto, paróquia da 2ª Circunscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.039. Fortunato Abecassio, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.040. Alberico Henrique de Oliveira, paróquia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.041. Jovimiano da Silva Gray, paróquia da 3ª Vara Cível. Completar a prova de idade.
- 6.042. Americo de Castro Leal, paróquia da 3ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.043. Armando Costa, paróquia da 3ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 6.044. Antonio Faria Mambaca, paróquia da 3ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.045. Manoel José de Souza, paróquia da 3ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.046. Arthur Mendes Jorge Sobrinho, paróquia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.047. Fernando de Castro Silva, paróquia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.048. Felinto Rodrigues Costa, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 6.049. Sylvio de Leão, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.

6.050. Francisco Otto Ferreira de Carvalho, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres dias de maio de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro T. de Mello*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Manoel dos Santos Quelhas e a Companhia Santa Fé, afim de prestarem esclarecimentos a respeito da compra o venda que fizeram entre si, do terreno, proprio nacional, situado á rua Senador Dantas n. 121.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de abril de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de consumo de agua por penca

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24, do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno se procederá á cobrança, sem multa, da taxa do consumo de agua por penca, do exercicio corrente.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em diante.

Primeira Sub-directoria, em 30 de abril de 1925. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães Sgto*.

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10.000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem dificuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 103ª da Independencia e 36ª da Republica. — *Amadeu do Amaral Penteado*, secretario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Esperança», com sede em São Luiz, capital do Estado do Maranhão (Brasil), autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 4.762, de 24 de julho de 1871 e carta-patente numero 62, de 20 de novembro de 1912, cessado as suas funções e requerido levantamento do deposito de 200.000\$ (duzentos contos de réis) effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado do Maranhão, para garantia de suas operações de seguros maritimos e terrestres, de accordo com a legislação vigente, de ordem do senhor Dr. Inspector de Seguros se faz sciente pelo presente edital, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros ou na Delegacia Regional da 2ª Circunscrição, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 20 de abril de 1925. — O secretario, *Ignacio Tavares Guimarães*. (2.741).

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo Rodrigues da Matta e o guarda Waldemiro de Oliveira Leite, auxiliados pelo remador Felix Baptista de Souza e o guarda do Cães do Porto Antonio Joaquim d'Avilla, apprehenderam, no dia 4 de dezembro do anno proximo passado, no posto existente entre os armazens 17/18, do Cães do Porto, uma peça de tecido de algodão branco. Sciante do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, as-

sim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diario Official*, do dia 27 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, e:

Considerando que, o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, Eduardo Rodrigues da Matta e Waldemiro de Oliveira Leão e auxiliares Felix Baptista de Souza e Antonio Joaquim Pavilla; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 2 de maio de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Annibal Buchanani e Leonel da Paula, apprehendeu, no dia 7 de junho do anno proximo findo, no Cães do Porto, 12 camisas de meia de lã e 10 gravatas de seda.

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 13 de janeiro ultimo um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, e:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Joaquim Benedicto do Sacramento e auxiliares Annibal Buchanani e Leonel da Paula; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 2 de maio de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Sentença

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór, Alberto Ruiz, auxiliado pelo sargento aduaneiro Rubens Manoel da Purificação, o guarda José Antonio Linden e os motoristas Antonio Pereira Ramos, Marcilio Duarte Portugal e José Luiz Pereira, apprehendeu a bordo do vapor nacional *Baependy*, no dia 2 de janeiro ultimo, 10 peças de tecido de palha de seda, sete peças de tecido de seda não especificada e tres peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel).

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 31 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria, a vir dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, e:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Alberto Ruiz e auxiliares Rubens Manoel da Purificação, José Antonio Linden, Antonio Pereira Ramos, Marcilio Duarte Portugal e José Luiz Pereira; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*.

Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 2 de maio de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Sentença

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Antenor Gedeão, auxiliado pelo guarda Luiz Torres Estruc e o guarda da Policia do Porto, Antonio Gama da Silva, apprehendeu, no dia 1 de junho do anno proximo findo, no posto existente entre os armazens 5 e 6 do Cães do Porto, 3m,50 de tecido de algodão lavrado (Tricoline).

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 15 de julho do mesmo anno, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria, a vir dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, e:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das

Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Antenor Gedeão e auxiliares Luiz Torres Estruc e Antonio Gama da Silva; os restantes 50 %, de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*.

Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 2 de maio de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Rodrigues, auxiliado pelo guarda da Companhia do Porto Durval de Souza Ferreira, apprehendeu, no posto existente entre os armazens 15-16 do cães do porto, no dia 8 de maio do anno proximo passado, 25 metros e meio de tecido de algodão e seda em partes iguaes.

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 15 de julho do mesmo anno, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, e:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, José Rodrigues, e auxiliar Durval de Souza Ferreira; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 2 de maio de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Eduardo da Oliveira Guimarães apprehendeu no dia 21 de novembro do anno proximo passado, proximo do "Pedra do Sal", no cães do porto, quatro peças de tecido de algodão bordado a seda.

Sciante do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida foi publicado no *Diario Official* do dia 15 de julho do mesmo anno, um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado

o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, e:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Ante-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Eduardo de Oliveira Guimarães; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1925. — *Lisboa Serra*. Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 2 de maio de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Armazem n. 1 — Dia 24 de abril de 1925.

Navio nacional «Ayuruoca» — Atracado em 23 de abril de 1925.

1 sacco com feijão, J.G., sem numero pesando 48 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 84 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 91 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 82 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 84 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 81 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 84 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 sacco de feijão, J. G., sem numero, pesando 85 kilos roto.

1 dito idem, idem, pesando 86 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 99 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 81 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 84 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 83 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 86 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 90 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 86 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 81 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 83 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 24 de abril de 1925 — Vapor italiano *Tomasso di Savola*, atracado em 24 de abril de 1925:

1 caixa A&C, n. 893, pesando 214 kilos, avariada e repregada.

1 dita idem, n. 27, pesando 169 kilos, idem, idem.

Armazem n. 2 — Dia 24 de abril de 1925 — Vapor inglez *Nasmyth*, atracado em 18 de abril de 1925:

1 caixa AP, n. 156, pesando 238 kilos, repregada e avariada.

28 peças de louça: Correia, avariadas.

15 ditas idem: Clever, idem.

35 sifões: Clever, idem.

5 caixas Casa Garibaldi, idem.

1 engradado FSH, n. 450, pesando 285 kilos, idem.

10 peças de louça (Falc), idem.

20 sifões idem, idem.

30 sifões: Fiorencio, idem.

10 peças de louça idem, idem.

5 ditas idem FJC, idem.

15 ditas idem: (Montes), idem.

20 ditas idem MOC, idem.

20 sifões, idem.

5 peças de louça: Ministerio da Justiça, idem.

30 caixas PB, idem.

1 caixa PC, n. 922, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

1 dita VF&Cia, n. 5, pesando 77 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 9, pesando 63 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 6, pesando 42 kilos, idem, idem.

5 peças de louça sem marca, avariadas.

Armazem n. 3 — Dia 24 de abril de 1925 — Navio allemão *Espana*, atracado em 20 de abril de 1925:

1 caixa BMC, ns. 321, pesando 199 kilos, repregadas.

1 dita HIME, n. 1.069, pesando 30 kilos, idem.

1 dita idem, n. T.105, pesando 1.089 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.209, pesando 209 kilos, idem.

1 dita, HS&C, n. G.499, pesando 160 kilos, idem.

1 dita G-100-R-C, n. 6.675, pesando 138 kilos, idem.

1 dita OSIRIS, n. 2.770, pesando 42 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 24 de abril de 1925. — Navio inglez *Leunell*, atracado em 16 de abril de 1925:

1 caixa FORD, n. 7, avariada.

1 dita R-19.478, n. 1, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita RIAMO, n. 110, idem.

Armazem n. 6 — Dia 24 de abril de 1925 — Navio *Villa Garcia*, atracado em 13 de abril de 1925:

1 dita GAR, n. 1.925, repregada e avariada.

Armazem n. 6 — Dia 24 de abril de 1925. Navio «Westfalen» — Atracado em 23 de abril de 1925:

1 caixa, A.V.C., n. 1.250, pesando 134 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, alliança-B.A.S.F., n. 77.086, pesando 31 kilos, idem idem.

1 caixa, CANICO, n. 7.760, pesando 72 kilos, idem idem.

1 dita, FORKEL-WERNES-219, numero 13.240, pesando 8 kilos, idem idem.

M.S.-L.C., n. 89.408, pesando 116 kilos, idem idem.

1 dita, MEDRA, n. 1.020, pesando 85 kilos, idem idem.

1 dita, M. S.-A. C. E. C., n. 3.103.700/02, pesando 38 kilos, idem idem.

Armazem n. 7 — Dia 24 de abril de 1925. Navio «Otto Hugo Stinnes 5» — Atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, CPME, n. 44.007/5, pesando 66 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CA-USB, n. 2, pesando 120 kilos, idem idem.

1 dita, CPME, n. 44.007/2, pesando 74 kilos, idem idem.

1 barrica DRAGÃO, n. 10.074, pesando 55 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 10.004, pesando 55 kilos, idem idem.

24 saccos, idem sem numero, avariados.

12 ditos, idem, rotos.

20 barris, idem, idem, vasando.

1 caixa, FORKEL-164-WEB VER, numero 12.831, pesando 162 kilos, avariada e repregada.

1 dita, GK, n. 1, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, K-OS-F, sem numero, pesando 24 kilos, idem idem.

1 dita, D-PM-C, n. 322, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 307, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita, APC-Rio, n. 13.089, pesando 68 kilos, idem idem.

1 dita, RVC, nk 44.006/1, pesando 74 kilos, idem idem.

1 dita, idem, 44.006/2, pesando 74 kilos, idem idem.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dita, A-A-Sinnes-C-S, n. 2.326, pesando 16 kilos, idem idem.

Armazem n. 9 — Dia 24 de abril de 1925. Navio nacional «Ayuruoca» — Atracado em 17 de abril de 1925:

1 caixa, Eweco, n. 116.910, pesando 7 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FR, n. 64, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 24 de abril de 1925. Navio inglez «Demerara» — Atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, C-AF, n. 1.130, pesando 8 kilos, avariada e repregada.

1 dita, EAG, n. 7.712, pesando 180 kilos, idem idem.

1 dita, HS&C, n. 822, pesando 207 kilos, idem idem.

1 dita, KFC, n. 310, pesando 131 kilos, idem idem.
1 dita, MG, n. 2.272, pesando 200 kilos, idem idem.

1 dita, Magdalena de Oliveira, sem numero, pesando 59 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 51 kilos; idem idem.

1 dita, 253, n. 137, pesando 213 kilos, idem idem.
1 dita, Progresso, n. 824, pesando 214 kilos, idem idem.

1 dita, S-61-C, d. 9.521, pesando 129 kilos, idem idem.
1 dita, 01, n. 1.066, pesando 167 kilos, idem idem.

Armazem n. 16—Dia 24 de abril de 1925.
Navio inglês «Natia» — Atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, CP&C, n. 437, pesando 245 kilos, avariada e repregada.

1 dita, S, n. 192, pesando 253 kilos, idem idem.

1 caixa, H-&-B, n. 789, pesando 245 kilos, idem idem.

Armazem n. 17 — Dia 23 de abril de 1925.
Navio americano «Western World», atracado em 23 de abril de 1925:

1 caixa, D 3-5.316, n. 1, avariada.

1 dita, idem, n. 2, idem.

1 dita, PTZ n. 61.952, idem.

1 dita, Federal Expresso, n. 1, idem.

1 dita, WHB-5.315, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 5, idem.

4 engradados, D&S-3.818, ns. 13, avariados.

1 peça de ferro, D&S-5.328, n. 1, avariada.

8 caixas, General Motors of Brasil S. A., n. 15.811/15.898, avariadas.

4 ditos, idem, ns. 15.905 15.908, idem.

1 dita, idem, n. 15.922, idem.

1 dita, idem, n. SP 15.791, idem.

1 dita, idem, n. SP 15.974, idem.

2 ditos, HB, ns. 3 e 1, idem.

1 lata, Helios, vasando.

1 caixa, Industrias Reunidas Alba, avariada.

1 dita, VQV, n. 2, idem.

2 ditos, I—Rio—R, n. 952.003, idem.

1 dita, S—BIR, n. 16.320, idem.

1 dita, idem—2, n. 16.321, idem.

1 dita, idem—6, n. 16.325, idem.

1 dita, idem—8, ns 16.327, idem.

3 ditos, WHB-5.315, n. 1, 3 e 4, idem.

3 ditos, Adolpho Schmitt, ns. 9 e 10, idem.

1 dita, CAF, n. 1, idem.

3 ditos, EN—S. Paulo, ns. 1.000 1.011, idem.

1 dita, Federal Expresso, n. 3, idem.

3 ditos, General Motors of Brasil S. A., n. SP 15.626 15.633, idem.

3 ditos, idem, ns. SP 15.721 15.723, idem.

3 ditos, idem, ns. SP 15.761 15.763, idem.

3 ditos, idem, ns. SP 15.605 15.607, idem.

2 ditos, idem, ns. SP 15.931 15.932, idem.

5 ditos, idem, ns. 15.900 15.931, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 dita, idem, n. 1.890, idem.

1 amarrado de coixas, Conteville, sem numero, pesando 61 kilos, idem.

1 caixa, FGEM, n. 2.211, pesando 23 kilos, idem.

2 ditos, GE, ns. 8.876 e 8.678, pesando 84 91 kilos, idem.

1 dita, IC, n. 6.510, pesando 73 kilos, idem.

3 ditos, MVC, ns. 2, 1, 3, pesando 28, 21 7 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6490, pesando 4 kilos, idem.

1 engradado MB&C, n. 645, pesando 8 kilos, avariado.

1 dita, VSMC 200, n. 8834/1, pesando 142 kilos, vazando.

1 barril, idem, n. 3870/1, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 24 de abril de 1926—Navio inglês «Almanzora», atracado em 18 de abril de 1925:

1 caixa, H, n. 2.544, pesando 29 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 98—Rio, n. 119, pesando 160 kilos, idem idem.

1 dita, RYC, n. 6, pesando 98 kilos, idem idem.

1 dita, SMC, n. 802, pesando 338 kilos, idem idem.

Armazem interno n. 18 — Dia 24 de abril de 1925—Navio americano «Western World», atracado em 23 de abril de 1925:

1 pacote, John P. Curtis, sem numero, pesando 3.230 grammas, avariado e rôto.

Armazem externo B — Dia 24 de abril de 1925—Navio inglês «Liru», atracado em abril de 1925:

3 saccos, GH, pesando 31, 44 e 45 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 31, 5 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 33 e 35 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 24 de abril de 1925 — Navio inglês «Nasmyh», atracado em abril de 1925:

2 caixas, CR&C, pesando 53 e 61 kilos repregadas.

Armazem externo B — Dia 24 de abril de 1925—Navio americano «Paí America»: 2 caixas, TRC, pesando 23 e 27 kilos, repregadas.

Arma em ex-erco C — Dia 24 de abril de 1925 — Navio hespanhol «Infante Isabel Barboza»:

3 caixas, PC, p sando 21, 27 e 24 kilos, renregadas.

3 ditos, idem, pesando 30, 16 e 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, PLC, pesando 44 kilos, idem.

2 ditos, FMC, pesando 33 e 33 kilos, idem.

3 ditos, PBC, pesando 35, 36 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 27 e 23 kilos, idem.

3 ditos, ACPC, pesando 46, 31 e 39 kilos, idem.

1 dita, BAC, pesando 43 kilos, idem.

2 ditos, Pr's's, pesando 48 e 46 kilos, idem.

2 ditos, SVC, pesando 43 e 33 kilos, idem.

4 ditos, Penna, vasando.

13 ditos, PBC, idem.

1 dita, NSC, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, FMC, pesando 31 kilos, idem.

3 ditos, VMC, pesando 38, 47 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 46 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 65 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 65 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 65 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 65 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 65 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 65 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 65 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 65 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 65 e 56 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50 e 36 kilos, idem.

10 ditos, Penna, vasando.

3 ditos, CMC, vasias.

10 ditos, idem, vasando.

1 dita, ACPC, idem.

1 dita, NSC, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 24 de abril de 1925—Vapor norueguez «Waldemar Skogland»:

6 fardos, L&C—F, desmauchados.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925. —

O fie., Augusto José P. N. eiro.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

COMISSÃO MIXTA EXECUTORA DO TRATADO DE 22 DE JULHO DE 1918, PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO JAGUARÃO.

Edital de nova concorrência

De ordem dos senhores Altos-Commissarios do Brasil e do Uruguay, autorizados por seus respectivos Governos, que resolveram de common accordo annullar em todos os seus termos a concorrência cujos editaes foram publicados a 2 de abril do anno proximo passado, faz-se publico para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que, dentro do prazo de noventa dias a contar da presente publicação, serão recebidas propostas no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil e no Ministerio das Relações Exteriores do Uruguay para a construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Jaguarão entre a cidade desse nome a villa Rio Branco primitivamente designada pelo nome de Artigas, nas condições abaixo declaradas:

Condição I

As propostas escriptas em portuguez ou em hespanhol, segundo o paiz em que forem entregues, com as firmas reconhecidas por quem de direito, devem ser cuidadosamente lacradas, carimbadas e satisfazer todas as demais formalidades em vigor no Brasil e no Uruguay. Não devem conter rasuras, emendas, sinais ou outros quaesquer vicios que as impossibilitem de recebimento.

Condição II

A ponte será construida de concreto armado, com as características geraes do projecto e das especificações, organizadas pela Comissão Mixta e approvadas pelos Jous Governos e destina-se:

a) ao transitio de vehiculos de caminho de ferro;

b) ao transitio de vehiculos de rodagem;

c) ao transitio de pedestres.

Condição III

A contar da data da presente publicação, poderão os interessados consultar plantas, especificações, e outros detalhes da obra e demais elementos organizados pela Comissão Mixta e obter outros dados e informações para a organização de suas propostas que deverão obedecer ás características do projecto e seus annexos e permissões modificações que importarem em vantagens sob o ponto de vista tecnico e economico, dentro das regras estabelecidas. Todos os documentos e dados estão no Ministerio das Relações

Exteriores de cada um dos dous paizes, em mão dos Altos Commissarios ou de seus representantes; para consultas, cópias e etc.

Condição IV

Para mais minuciosas informações e esclarecimentos, poderão os interessados visitar e examinar o local da obra e proceder a levantamentos de verificação.

Condição V

As propostas serão abertas no dia e no local que for opportunamente anunciado no *Diário Official* do Brasil e do Uruguay, com a presença de um dos Altos Commissarios, pelo menos, e dos auxiliares que forem designados, presentes todos os concorrentes ou em caso de força maior, os seus representantes, devidamente habilitados. Serão observadas todas as formalidades e garantias das leis em vigor em cada um dos dous paizes. Lidas as propostas perante os presentes, serão rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes.

Condição VI

Além das condições geraes serão condições de preferéncia:

- a) idoneidade sob o ponto de vista financeiro e sob o ponto de vista tecnico;
- b) apresentação da melhor proposta sob o ponto de vista de economia de tempo e de dinheiro.

Condição VII

O prazo de início e o da terminação da obra devem constar das propostas, sendo que o segundo não poderá exceder de vinte e quatro mezes, segundo estabelece o Tratado.

Condição VIII

Satisfeitas as condições constantes das clausulas anteriores somente serão tomadas em consideração as propostas que vierem acompanhadas de provas de idoneidade de cada signalario e de documento authentico e comprobatorio de haver sido previamente depositado no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil ou no do Uruguay, onde as propostas forem entregues, a quantia de cincoenta contos (50.000\$) ou dezoze mil e quinhentos pesos uruguayos ou de (\$12.500\$), em dinheiro ou em titulos do valor correspondente, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente que for preferido, restituindo-se tal deposito, na mesma especie, a cada um dos não preferidos, logo depois de firmado o contracto de execução da obra. As quantias depositadas como garantia na concorrência anterior servirão de garantia na actual concorrência.

Condição IX

Classificadas as propostas e escolhida a mais vantajosa, a juizo da Comissão classificadora, que se comporá da comissão Mixta sob a presidencia dos dous Altos Commissarios, lavrar-se-ha uma acta circunstanciada das occurencias da licitação, submettendo-se o mappa de classificação e outros informes ao juizo e resolução dos dous Governos.

Condição X

Si, depois de approvada pelos dous Governos, a classificação a que se refere a condição anterior, o proponente preferido, recusar-se a firmar o contracto, até vinte dias, no maximo, depois da publicação do resultado da concorrência e aviso para a assignatura, no *Diário Official* do Brasil e no do Uruguay, perderá

o dito proponente preferido o direito de reaver, sob qualquer pretexto, a importância do deposito a que se refere a condição VIII.

Condição XI

Decorrido o prazo de noventa dias após a abertura das propostas e não preferida qualquer dellas ou annullada a concorrência ficam os concorrentes com direito a restituição immediata de seus depositos e isentos de quaesquer compromissos a que se obrigaram pelos termos do presente edital.

Condição XII

Os proponentes farão constar de suas propostas o preço total da construção e os de cada uma de suas unidades metricas, a saber: fundações, pilares, arcos, estrado, rampas de acesso de um e de outro lado, viaducto ferroviario, balaustradas, postos alfandegarios, obras accessorias e outras. Os ditos preços serão calculados em libras esterlinas e suas divisões.

Condição XIII

Os pagamentos serão realizados trimestralmente ou em menores prazos, como de futuro se convencionar, sendo que, em qualquer caso, só será pago trabalho executado e recebido. De cada parella de pagamento deduzir-se-ha 10 % para constituir, com a caução de cincoenta contos de réis ou dezoze mil e quinhentos pesos, a que se refere a condição VIII, o fundo de garantia de execução do contracto, cobrança de multas, etc. A importância do fundo de garantia a que se refere a presente condição, só será restituída depois da obra completamente terminada e definitivamente recebida.

Condição XIV

A fiscalização dos trabalhos será exercida pelos Altos Commissarios ou por seus representantes.

Condição XV

Os dous Governos, mediante commun accordo, reservam-se o direito de annullarem a concorrência, para nova licitação ou execução administrativa, sem que os proponentes fiquem com direito a indemnizações de qualquer ordem.

Condição XVI

O contracto será firmado com o Governo Uruguayo.

Condição XVII

Nos casos omissos os dous governos resolverão sempre de commun accordo, louvando-se nos respectivos pareceres de seus Altos Commissarios.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1925. — Major Osvaldo Gomes da Costa, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Marinha, em officio numero 107, de 13 do corrente, acha-se aberta na secretaria desta repartição, a partir da data de hoje, pelo prazo de 30 dias, a concorrência entre os senhores artistas pintores da Escola Nacional de Bellas Artes, para a conservação de 17 quadros, bem como envernizamento e limpeza de mais dez, que se encontram

no officio do Almirantado, sito á rua D. Manoel n. 15, que fazem parte do Museu Naval.

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, 24 de abril de 1925. — Jorge Martiniano de Castro e Abreu, capitão-de mar e guerra, director.

Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Marinha em officio n. 107, de 13 do corrente, acha-se aberta na secretaria desta repartição, a partir da data de hoje, pelo prazo de 30 dias, a concorrência; entre os Srs. artistas pintores da Escola Nacional de Bellas Artes, para a conservação de 17 quadros, bem como envernizamento e limpeza de mais dez, que se encontram no recinto do edificio do Almirantado, sito á rua D. Manoel n. 15, que fazem parte do Museu Naval. Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, 24 de abril de 1925. — Jorge Martiniano de Castro e Abreu, capitão de mar e guerra, director.

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscrição para concurso de enfermeiros contractados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e o substitua.
- b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou attestado de autoridade policial visado pela 4ª delegacia auxiliar;
- c) carteira de reservista ou certidão de alistamento;
- d) attestado de vaccina;
- e) robustez de saude para o serviço, o que será julgado pela junta de Saude Naval.

Os candidatos approvados preencherão as vagas que se derem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o pessoal que for admittido sel-o-ha por contracto e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admittidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

- a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;
- b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, especialmente systema metrico decimal;
- c) dictado de uma formula pharmaceutica;
- d) redacção de um quarto de vigilância nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

- a) cuidados de medicina e cirurgia, radiolagem, soccorros de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;
- b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;
- c) noções de prophylaxia e pratica de desinfecção.

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas de laboratorio;
c) noções praticas de pharmacia.
Directoria de Saude Naval, 15 de abril de 1925. — *Dr. Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

FARDAMENTO

Terceira Secção

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na quarta categoria de ns. 101 a 186, que na segunda-feira, 4 de maio de 1925, das 11 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Flotilha de Submersiveis

CONCURRENCIA PARA PERMUTA DE UM MOTOR E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commandante da flotilha de submersiveis, e em virtude de autorização do Sr. almirante chefe do estado-maior da Armada, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 15 do mez de maio corrente, serão recebidas e abertas, ás 14 horas do mesmo dia, as propostas para a permuta, com outros objectos necessários á flotilha, de um motor typa Diesel, construção Fiat, de dous tampos, a quatro cylindros, reversivel, de 225 H. P. effectivo, a 300 rotações por minuto e com equipamento de chaves especiaes e sobressalentes.

I

Os interessados deverão entregar suas propostas na secretaria do commando da flotilha, em envelopes fechados e lacrados, até o dia e hora acima indicados.

II

Para maiores esclarecimentos, os proponentes deverão comparecer previamente a bordo do tender *Ceará*, onde tomarão conhecimento do estado do motor e dos objectos que se tem em vista adquirir em troca pelo valor da maior proposta.

III

Os proponentes deverão depositar no cofre do tender *Ceará* a importancia de 5:000\$, como garantia de suas propostas, antes da entrega das mesmas. As importancias caucionadas serão restituídas immediatamente, finda a concorrência, exceptuada, porém, a daquelle que for preferida.

IV

A citada caução reverterá em beneficio da Caixa de Economias da flotilha, caso o motor não seja retirado dentro de oito dias, a contar da data da approvação da concorrência, e satisfeitas as exigências do contracto.

V

Fica subentendido que esta concorrência só se tornará effectiva depois da resolução final do Sr. ministro da Marinha.

Bordo do tender *Ceará* (capitanea), no Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1925. — *Theophilo de Faria*, capitão-tenente, assistente.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessárias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, int.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

POUSO ALEGRE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste regimento aviso aos Srs. commerciantes que por motivo de força maior foi transferida para o dia 6 de maio proximo vindouro, a concorrência para o fornecimento de varios artigos de que trata o *Diário Official* de 25 de março do corrente anno. Quartel em Pouso Alegre, 25 de abril de 1925. — 1º tenente intendente *Ubaldo de Araujo*, secretario do conselho.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E ALVOS REGULAMENTARES.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do corrente serão recebidas nesta directoria (na ala esquerda do Quartel General do Exército) em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, propostas de preços para fornecimento de artigos de expediente e alvos regulamentares (de accordo com a relação abaixo) que desejarem fornecer durante o corrente anno.

Os interessados devem apresentar requerimento dirigido ao Sr. director desta directoria acompanhado das respectivas relações e mais dos documentos de idoneidade.

Capital Federal, 4 de maio de 1925. — 1º tenente, *Huascar M. Rocha*, thesoureiro secretario do conselho administrativo.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Alvos regulamentares.
Blocks timbrados para telegrammas, 200 folhas tamanho 21×29, um.
Blocks para memorandum, 100 folhas, tamanho 11×33, um.
Blocks timbrados para memorandum, 100 folhas, 12×19, um.
Borracha para dous usos, uma.
Borracha n. 110, uma.
Borracha n. 221, uma.

Borracha para machina de escrever, com escova, uma.

Bisnag de tinta para mimographo, s.p., uma.

Berço para malta-borrão, um.
Barbante grosso superior, novello, um.
Barbante fino superior, novello, um.
Canetas de pau, superior, uma.
Cestas para papeis usados, uma.
Cartões timbrados, 10,5×13,5, cento.
Capas timbradas para officios, cento.
Cinzeiros, um.
Colchetes Gem, caixa.
Colchetes Clips, caixa.
Colchetes Niagara, caixa.
Canivetes Rogers, um.
Canivetes communs, um.
Elasticos sortidos, caixa.
Espongeiras, uma.

Encadernações de Boletins do Exército, 1/2 chagrin, uma.

Encadernações de minutas de officios, 1/2 chagrin, uma.

Encadernações da Revista *O Tiro de Guerra*, 1/2 chagrin, uma.

Escrivaninha de metal com dous fineteiros, uma.

Enveloppes timbrados para officio, 13×19, cento.

Enveloppes timbrados para officio, 17×26, cento.

Enveloppes timbrados para officio, 21×28, cento.

Enveloppes timbrados para officio, 23×35, cento.

Enveloppes timbrados para officio, 30×40, cento.

Enveloppes timbrados para telegrammas, 13×19, cento.

Enveloppes timbrados para cartões, 11×14, cento.

Furador de papel, um.

Furador de papel com agulha, um.

Fita para machina de escrever, Royal, uma.

Fita para machina de escrever, Underwood, uma.

Fita para machina de escrever, Corona, uma.

Grampos diversos para papeis, caixa.

Gomma arabica, vidro grande, um.

Gomma arabica, kilo.

Lapis preto Faber, duzia.

Lapis bicolor Faber, duzia.

Livros brochura com 50 folhas, um.

Livros brochura com 100 folhas, um.

Livros brochura com 150 folhas, um.

Livros encadernados com 50 folhas, um.

Livros encadernados com 100 folhas, um.

Livros encadernados com 150 folhas, um.

Livros encadernados com 200 folhas, um.

Óleo para machina, vidro.

Protector de lapis, um.

Pennas Mallat n. 10, caixa.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Pennas Leonart, douradas, caixa.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de maio proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca; 11 Gazolina e kerozene; 19 Carvão de pedra e 26 Utensilios de laboratorio, sendo que os grupos 11 e 19 são para fornecimento somente durante um semestre, de conformidade com o edital de 16, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de maio proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 13 — Material e objectos de electricidade; 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres; 21 — Louças e porcellanas; 22 — Ferragens e artigos de ferragistas e 24 — Material cirurgico, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 14 de abril de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de abril de 1925

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.356 — Requerido pelo autor-proprietario, engenheiro militar, Luiz Alto Gomes Ferraz, brasileiro, residente nesta Capital: "A mudança da Capital Federal para o Platão Central da Republica". Um opusculo, impresso nesta Capital no corrente anno.

N. 4.357 — Requerido pelo autor Helio Lobo, brasileiro, residente nesta Capital: "A passo de gigante". Um volume, impresso nesta Capital no corrente anno.

N. 4.358 — Requerido pelo autor Helio Lobo, brasileiro, residente nesta Capital: "Cousas Americanas e Brasileiras". Um volume, impresso nesta Capital, em 1923.

N. 4.359 — Requerido pelo editor Gilberto Emilio Chandon, brasileiro, residente nesta Capital: "Dez minutos". Revista de publicação mensal, impressa nesta Capital no corrente anno.

N. 4.360 — Requerido pelo editor-proprietario, Antonio Stocker de Quei-

roz, brasileiro, residente nesta Capital: "Os Impostos Federaes". Revista de publicação quinzenal, impressa nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.361 — Requerido pelo autor Dr. Jarbas de Carvalho, brasileiro, residente em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais: "A cura pelo sol e o seu alcance medico social". Um opusculo, impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.362 — Requerido pelo autor Antonio Magarinos Torres, brasileiro, advogado, residente nesta Capital: "Aphorismos de Direito Cambial". Considerações e advertencias praticas sobre a letra de cambio e a nota promissoria". Um volume, impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.363 — Requerido pelo editor e cessionario Antonio F. de Moraes, brasileiro, residente na Capital do Estado de S. Paulo: "Pontos de Quimica". Collecção do livro auxiliar do estudante pelo professor A. Soares, pseudonymo do Dr. Alvaro Soares Brandão, portuguez, residente na Capital do Estado de S. Paulo. Um volume, impresso em S. Paulo, em 1924.

N. 4.364 — Requerido pelo editor e cessionario, Antonio F. de Moraes, brasileiro, residente na Capital do Estado de S. Paulo: "Pontos de Geographia". Collecção do Livro auxiliar do estudante, pelo professor Rocha Campos, pseudonymo de Raphael Rocha Campos, brasileiro, residente na Capital do Estado de São Paulo. Um volume, impresso em São Paulo, em 1924.

N. 4.365 — Requerido pelo editor e cessionario Antonio F. de Moraes, brasileiro, residente na Capital do Estado de S. Paulo: "Pontos de Cosmographia". Collecção do Livro auxiliar do estudante, pelo professor A. Soares, pseudonymo do Dr. Alvaro Soares Brandão, portuguez, residente na capital do Estado de S. Paulo. Um libretto, impresso em São Paulo, em 1924.

N. 4.366 — Requerido pelo editor e cessionario, Antonio F. de Moraes, brasileiro, residente na Capital do Estado de S. Paulo: "Pontos de Chorographia". Collecção do Livro auxiliar do estudante, pelo professor Rocha Campos, pseudonymo de Raphael Rocha Campos, brasileiro, residente na Capital do Estado de S. Paulo. Um volume, impresso em São Paulo, em 1924.

N. 4.367 — Requerido pelo editor e cessionario, Antonio F. de Moraes, brasileiro, residente na capital do Estado de S. Paulo: "Pontos de Historia do Brasil". Collecção do Livro auxiliar do estudante, pelo professor Rocha Campos, pseudonymo de Raphael Rocha Campos, brasileiro, residente na capital do Estado de S. Paulo. Um libretto impresso em S. Paulo, em 1924.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 2 de maio de 1925. — O secretario, Adolpho Camara da Motta.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE QUIMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscricção ao concurso para o preenchimento de uma vaga de quimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo á mesma admissões os

Pennas Perry, caixa.
Peso de vidro, para papel, um.
Pregadores de metal para papel, um.
Papel grosso para embrulho, manilha, resma.

Papel fino para embrulho, manilha, resma.

Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.

Papel almasso pautado, 5 kilos, resma.

Papel almasso liso, 7 kilos, resma.

Papel matta-borrão, verde, folha.

Papel matta-borrão em tiras, cento.

Papel para cartas com enveloppes timbrados, caixa.

Papel para cartas com enveloppes sem timbre, caixa.

Papel para machina, linho, caixa.

Papel para machina, apergaminhado, caixa.

Papel para machina asselinado, caixa.

Papel chupão especial, pacote.

Papel carbono especial, caixa.

Papel Hollanda, caderno.

Papel quadriculado, caderno.

Papel Stencil B 19, caixa.

Papel timbrado para minutas officio, 500 1/2 folhas.

Papel timbrado para officio, 500 1/2 folhas.

Papel hygienico, pacote.

Papel timbrado para registro de allê-rações, 500 1/2 folhas.

Papel timbrado superior (folhas pagamentos), 100.

Pasta de oleado, artigo superior, uma.

Pasta de couro, artigo superior, uma.

Pasta Perry formato officio, uma.

Pasta cartolina com mola de aço, artigo superior, uma.

Regua de madeira, artigo superior, uma.

Regua de borracha, artigo superior, uma.

Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma.

Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma.

Tinta preta sardinha, litro.

Tinta carmin sardinha, litro.

Tinta para carimbo, vidro.

Tinta carmin, vidro.

Capital Federal, 4 de maio de 1925. —

1º tenente, *Thiusear Matta Gussense Rocha*, thesoureiro secretario do conselho administrativo.

N. B. — Nesta directoria diariamente das 13 ás 16 horas dar-se-ha as instruções para a confecção dos alvos regulamentares.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração do regimento, rectificam-se, na forma abaixo, os preços das propostas seguintes, para fornecimento de artigos a este corpo e publicadas no *Diario Official* de 28 do corrente:

Proposta de J. Teixeira & Comp. (artigos diversos):

Papel hygienico, pacote, em vez de \$5700 (mil e setecentos réis), leia-se \$5790 (mil setecentos e noventa réis).

Proposta de Fontes, Garcia & Comp. (asseio, limpeza e conservação do material):

Rodo com borracha para baldeação, um, em vez de \$900 (mil novecentos réis), leia-se \$980 (mil novecentos e oitenta réis).

Quartel na Villa Militar, 30 de abril de 1925. — *Amador Gentil de Araújo*, 1º tenente thesoureiro, interino.

medicos e pharmaceuticos qua apresentem certidão do registo dos respectivos diplomas e os chimicos que exhibirem certificados de exame desta especialidade. Serão exigidos documentos de que os candidatos são brasileiros, menores de 45 annos, vaccinados, reservistas e que não soffrem de doenças contagiosas ou infecto-contagiosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame de validade no serviço respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto de inscrição. As provas serão duas, de accordo com o art. 63 do regulamento sanitario vigente e seus para-

graphos (decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre:

- chimica geral;
- chimica organica;
- chimica inorganica;
- chimica analytica;
- chimica bromatologica;
- legislação sanitaria referente aos generos alimenticios.

A inscrição será encerrada ás 16 horas do dia 27 de junho de 1925 na secretaria geral deste departamento e a realização do concurso obedecerá ás disposições contidas nos arts. 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decre-

to n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923. Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de abril de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Policia Militar do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados sobre o edital de concorrência dos artigos de consumo habitual na corporação, de que trata o edital publicado neste órgão, a 1 do corrente. — Ernesto Pereira Guimarães, major.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Oscar Faylim.....	118	Automovel	29	Abril	1925	Contra mão.....	Motorista.
Mauricio Verdusem.....	204	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Oliveira Hardman.....	514	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Vasconcellos.....	619	"	"	"	"	"	"
Dr. Julio B. Ottoni.....	882	"	"	"	"	"	"
Americo Pereira.....	1.373	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Luiz Mendonça.....	1.595	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio B. Santos.....	1.721	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz Augusto Ignacio.....	2.229	"	"	"	"	"	"
J. Carvalho Rocha.....	2.298	"	"	"	"	"	Proprietario.
Bento Lopes e Freitas.....	2.478	"	"	"	"	"	"
Idem.....	2.815	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
W. Rodrigues de Barros.....	3.731	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. Cunha Muniz.....	3.825	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
V. José Pereira.....	3.945	"	"	"	"	"	"
Mariano Veigas.....	4.321	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
M. M. Mesquita.....	4.426	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Maria Teixeira.....	4.483	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Joaquim dos Santos.....	4.753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio de Figueiredo.....	4.927	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. Gonçalves & Barros.....	5.158	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Eurico Pinto de Souza.....	6.158	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Novaes Coutinho.....	6.172	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Pereira dos Santos.....	6.257	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Martins Diniz.....	6.278	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Manoel Martins.....	6.344	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Alves Teixeira.....	6.685	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Auto Omnibus Limitada.....	6.761	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Companhia Nacional Navegação Costeira.....	7.003	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Carlos de Araujo.....	7.202	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antonio dos Santos.....	7.240	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
L. Ribeiro Filho.....	7.316	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Aguiar Mello.....	7.575	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.587	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
B. Ferreira de Souza.....	7.697	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antonio Gonçalo.....	7.904	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Julio G. Soares.....	7.958	"	"	"	"	"	"
Antonio da Costa.....	8.047	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ernesto R. Almeida.....	8.170	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alfredo Martinho.....	8.211	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Gonçalves Barros.....	8.407	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Mario Teixeira.....	8.442	"	"	"	"	"	Motorista.
João da Silva.....	8.506	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de maio de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria

Angelo Iglesias Geraldles, Pedro Billio da Cunha, Anthero Albano Veiga Pinto, Leandro Ferreira Bastos, Erasmo Machado Rego, Justiniano Augusto de Moraes, Eduardo Coelho, Richard Maap e Moacyr Dolabella Porfella.

Turma suplementar

José Cordeiro, Waldemar Mazzoni, Alberto Delphim, Antonio José de Araujo, Antonio de Oliveira, Eugenio Augusto Velho e Alvaro do Valle Leite.

Prova regulamentar

José Henrique.

Prova pratica

Fernando Gomes da Costa e Alberto Julião da Costa.

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria

José Cordeiro, Waldemar Mazzoni, Alberto Delphim, Antonio José de Araujo, Antonio de Oliveira, Eugenio Augusto Velho, Alvaro do Valle Leite, Walter Barthold e Manoel Albernaz Machado.

Turma suplementar

Cassiano Victor de Campos, José Luiz, Antonio Maciel, Guilherme Nardo, Manoel de Carvalho, José Thomaz de Almeida e Antonio Ferreira do Valle.

Prova pratica

Emygdio Alves da Costa e Mario José dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de maio de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil****CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO**

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão desta estrada, faço publico que no dia 6 do corrente mez, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios (avenida Rio Branco), serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes candidatos:

Antonio Sidney de Castro.
Josephino Valentim da Silva.
Ranulpho Eduardo Barbosa.
João Alves Ferreira.
Manoel Alves Sobrinho.
Antonio de Padua Costa.
Guilherme de Araujo Monteiro.
Augusto de Araujo Monteiro.
Antonio de Araujo Monteiro.
Diniz Spindola Brandão.
Manoel Moreira.
Olivio Vieira da Rosa.
Celso da Silva Sapucaia.
Antonio Abrantes dos Santos.
Luiz de Barros Lima.
João Galbraith Mendonça.
Hyder Pio de Sá Verçosa.

Manoel da Silva Telles.
Lutgardes da Rocha Chaves.
Carlos Monteiro de Navarro.
Fidelis Buckner.
Paulo Eduardo de Souza Guerra.
Heitor Costa.
Fernando Barbosa.
Pedro Sampaio Torres.
Arminio Pereira Junior.
Sylvio Teixeira Braga.
José Valladão.
Jorge Cardoso Aznar.
Euclides Cruz.
Augusto Nunes da Fonseca.
Armando Lins.
Armando Barreto de Carvalho.
Armando Passos.
Arnaldo da Silva Corrêa.
Annibal de Paula Pereira Sampaio.
Annibal Ramos.
Altino Francisco da Silva.
Armenio José de Araujo.
Armenio de Moraes.
Angenor Antenor de Azevedo.
Angenor Francisco Lopes Torres.
Adelmo Santos Azevedo.
Arlindo Alves Pires.
Amphilophio Adelino da Silva.
Aldo Lisboa.
Aymoré Pery.
Adolpho de Souza Pires.
Amaury Nascenles Coelho.
Armand Leal von Bockel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1925. — João Victor, secretario da commissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925**

Primeira correccão do edital de 30 de abril de 1925.

Concurrença n. 39

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 do corrente mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 18 de abril ultimo, publicado no *Diario Official*, n. 88, do dia 19, tambem de abril ultimo, convindo, porém, observar que as mangueiras de borracha podem ser «Falcon» ou semelhantes e os engates podem ser tambem dos fabricantes «Janney Penn».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA A ILUMINAÇÃO DAS ESTAÇÕES E ACCIONAMENTO DOS MOTORES DO BLOCK SYSTEM E DO KILOMETRO 73 (5ª DIVISÃO) NO TRECHO DE NILÓPOLIS A BARRA DO PIRAHY.**

Primeira correccão do edital de 20 de abril de 1925.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do

aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 do corrente mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de energia electrica destinada á iluminação das estações e accionamento dos motores do Block System e do kilometro 73 (5ª divisão) no trecho de Nilópolis a Barra do Pirahy, durante o corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre a idoneidade do proponente e preço máximo do fornecimento, em moeda papel, brasileira.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de imposto a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (1\$000).

No acto da entrega das propostas o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$000, previamente feita na lhousouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A caução poderá ser feita desta data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas caso os concorrentes se façam representados por procuradores.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

A estrada aceita propostas para o conjunto das estações de Nilópolis a Barra do Pirahy, ou para dois grupos de estações, sendo um de Nilópolis a Queimados e outro de Belém a Barra do Pirahy, reservando-se o direito de aceitar, mesmo da proposta global, apenas qualquer dos grupos referidos, si assim lhe convier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Regras técnicas para o fornecimento de energia eléctrica destinada á iluminação das estações e accionamento dos motores do Block System e do Kilometro 73 (5ª Divisão), no trecho de Nilópolis á Barra do Pirahy.

O fornecimento de energia no trecho de Nova Iguaçu á Barra do Pirahy deverá ser sob a forma alternativa triphasica com a tensão de 6.300 a 6.600 volts, de 50 a 60 cycles, sendo tres os pontos de adducção onde serão collocados os medidores.

Os tres pontos de adducção poderão ser: Usina de Nova Iguaçu, Usina de Palmeiras, e Usina de Barra do Pirahy, ou Usina de Nova Iguaçu, Mendes e Usina de Barra do Pirahy, afim de servem mantidas nossas linhas em carga para o accionamento dos grupos electrogénicos que servem ao funcionamento do Block System entre Belem e Barra do Pirahy.

No trecho de Nilópolis a Nova Iguaçu a energia eléctrica será directamente adducida ás estações, sob a forma alternativa triphasica com a tensão de 120 volts e 50 a 60 cycles.

O consumo de luz nas estações e o consumo de força motriz no kilometro 73 (5ª Divisão) serão dados pelos respectivos medidores ali installados.

Os medidores deverão ser da General Electric ou da Westinghouse.

Os preços da energia eléctrica para luz e para motores serão dados separadamente e, enquanto não forem collocados medidores filiaes nas estações, a es-tada pagará a energia effectivamente consumida em K. W. H. calculados

2.800.000

pela formula $\frac{K. W. H.}{2.800.000} + 32$; na qual a expressão K. W. H. representa a somma dos numeros em K. W. H. tomados nos medidores geraes dos tres pontos de adducção mensalmente.

A differença entre a somma dos medidores geraes installados nos pontos de adducção e a somma dos medidores filiaes (medidores de luz nas estações e no kilometro 73) será pago como força motriz.

A conta do consumo de força-motriz no kilometro 73 será paga pela Quinta Divisão.

Consumo minimo de energia eléctrica para o anno de 1925.

	K. W. Hora
Consumo de luz.....	169.201
Consumo de força-motriz....	33.899
Total geral.....	203.100
Detalhe:	
Block System (calculado)....	23.099
Kilometro 73.....	10.800
Total	33.899

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO (Prova escripta)

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora, faço publico

que no dia 4 do corrente mez, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officinas (avenida Rio Branco), serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes candidatos:

Mario de Mattos.
Pollux Victoriano Coelho
Mario de Andrade Morel.
Valeriano Rodrigues do Amaral.
Francisco da Silva Valente.
João Lopes Recio Junior.
Amphrysio Irineu Peixoto.
Edgard Sebastião Ribeiro dos Reis.
Moacyr Pereira Borges.
Oscar Gonzaga de Bastos Gomes.
Pedro Montezuma.
Oswaldo Alves Pereira.
Flodualdo Judice Pureza.
José de Souza Lisboa.
Joaquim Gomes da Silveira.
Benicio Pereira de Carvalho Junior.
Alvaro Trigueiro.
Vicente da Cunha Borges
Moacyr Valença de Mello.
Denizard Leon do Nascimento.
João Soares.
Egídio da Silva Rondon.
Jayme Macedo.
Ayrres Cardoso de Vasconcellos.
Anão de Souza Ferreira Junior.
Pedro Beziré Pujol.
Antonio da Costa Teixeira Magalhães.
Henrique Paulo Fernandes Junior.
Alonso Chagas.
João Freyling.
Benedicto Rodrigues da Silva Nello.
Antonio Lourenço Alves Mig
Antonio Guedes de Carvalho
Antonio Cyrillo da Cruz.
Antonio de Oliveira Braga.
Antonio de Oliveira Lins.
Antonio José Pereira.
Antonio Cruz.
Antonio de Oliveira.
Antonio Francisco de Souza.
Antonio Vargas.
Alfredo da Costa Brága
Alberto Quirino de Oliveira
Alberto Fontes.
Alvaro Angelo Lopes Filho
Alvaro José da Motta.
Rubem de Faria Vianna.
Jorge José de Almeida Junior.
Leonoldo Hyppolito da Fonseca
Walter da Costa Meirelles.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1925. — *João Victor*, secretario da Comissão Examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico que no dia 5 do corrente mez, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officinas (Avenida Rio Branco), serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes candidatos:

Waldemar Francklin Tavora.
José Pedro de Oliveira Junior.
Myronides Campos.
Jorge Coelho Soares.
Jacy Valério do Espírito Santo.
Gedeo Vieira

Agostinho de Souza Jardim
Adhemar Solimões Barbosa
Walter Reis Carvalho.
Benedicto Pereira da Cruz.
Carlos Ratton.
Waldemar Soares de Nazareth.
Mario Ferreira da Silva.
Jayme da Silva Gomes.
Raymundo Nonato de Oliveira Junior.
Apolinario João de Oliveira.
José Xavier do Carmo.
Victor Augusto Verol.
Armando da Silva Meirelles.
Mario Reimo.
Cantidio de Andrade Gardel Filho
Milton Calado.
Alzemiros Torres de Medeiros
Izidorio Vieira.
Mario de Carvalho Lustoza
João de Oliveira.
Joséas da Silva Barbos.
Luiz Alves.
Ramiro Oliveira Soares de Andrea.
Godofredo Vianna.
Alvaro Soares de Azevedo.
Alvaro Mariano.
Alvaro Barbosa Lima.
Alvaro Bacariga.
Alvaro Prado de Moura.
Alvaro Aprigio de Almeida
Alvaro Reis.

Alvaro da Silva Sarmento.
Alvaro Bruce Nogueira da Silva
Agenor José da Silva.
Adhemar Alves Barbosa
Adhemar Souza.
Adherbal dos Santos Dia.
Arthur de Willon Morgad
Arthur Reynaldo da Rocha.
Arthur Cezar Chereim de Moraes Rego.
Arthur da Costa Cabral.
Arthur de Carvalho.
Augusto Pacheco do Medeiro.
Augusto Bernardo Rodrigues.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1925. — *João Victor*, secretario da comissão examinadora

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, interino, convido o proprietario da predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua das Mangueiras n. 8, propriedade de David Rodrigues de Almeida.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de abril de 1925. — *A. Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remittidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

(Primeiro districto)

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

20. José Pacheco de Aguiar.	30\$233
22. Oscar Nogueira da Silva	26\$594
25. Germano José Ribeiro...	13\$227
28. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro.....	5\$996

29. Urias Coelho de Souza..	8\$480
41. Antonio Ferreira.....	8\$125
43. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	11\$634
44. Maria Rosa de Carvalho	6\$038
45. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	6\$377
49. Franklin Pereira Nunes..	10\$194
52. Milton de Albuquerque Souto Maior	41\$337
64. Nalans Henrique de Souza	11\$310
66. Lydia Montenegro	5\$446
77. Esperidon David	3\$447
79. José Pereira	4\$971
82. Trajano Cardoal	15\$160
83. José Leonardo Teixeira..	3\$447
93. João Rosa	5\$592
95. Candido Ignacio da Silva	6\$420
102. Maria de Lima	12\$532
106. Antollio de Carvalho....	6\$274
113. Joaquim de Moraes Pinheiro	60\$039
116. José Luiz Peixoto	15\$160
122. João de Almeida Cardoso	8\$799
124. Arnaldo Fonseca	9\$377
127. José Luiz da Costa	39\$059
130. Manoel Francisco Ferreira	135\$843
139. Leocadia Rodrigues	11\$531
142. Almeida Irmão	8\$404
146. José da Silva Moreira...	11\$250
149. Manoel Mamede da Silva	23\$395
150. Delfim Pereira de Azevedo Bouças	15\$867
152. Francisco José de Moraes	17\$781
153. J. Ferreira	7\$615
166. Antonio da Costa Rosa ..	8\$248
173. Francisco Telles de Moraes	6\$689
175. Leocadia Rodrigues da Silva	6\$275
176. Luiza de Mello Fernandes	5\$963
179. Ernesto Braga	4\$971
182. Antonio da Cunha	5\$416
183. Antinio Lopes dos Santos & Irmão	32\$173
186. Ernani Cardoso	88\$593
187. Francisco de Souza Costa	10\$567
188. Manoel Joaquim Felipe	5\$528

Contaduria de Aguas e Esgotos, em 24 de abril de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector interno, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Contaduria de Aguas e Esgotos

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1. Albino Pinheiro, rua Professor Gabiso numero 258-A	15\$120
2. Emilia C. Maia, rua Simbú n. 127.....	4\$500
5. H. Costa & Comp., rua C. Leopoldina n. 150..	51\$280
6. Carlos Ferreira, rua Americana n. 56-A	9\$292
10. Manoel F. da Costa, Praia R. Saudoso n. 143.	12\$445
21. C. A. Fluminense, rua Gambôa n. 165.....	6\$417
23. Augusto G. de Aguiar, rua Emerenciana n. 54.	63\$480

27. J. J. M. Carneiro, rua G. Canabarro n. 191 ..	16\$525
28. Antonio Dantas, Avenida P. Souza n. 20	16\$284
29. O mesmo, Avenida Maracanã n. 19	18\$009
30. A. J. P. de Lima, rua Paulo e Silva n. 21	19\$251
31. Antonio Montinho, rua N. de S. Luiz n. 181.....	30\$705
32. Dr. Joaquim C., rua S. Januario n. 24	5\$669
33. Sociedade A. L. C., rua S. Furtado n. 61	72\$381
35. J. C. P. do Lago, rua Cons. Olegario n. 25...	21\$459
36. A. N. Junior, rua Cons. Olegario n. 33	21\$459
37. H. Silveira Costa, rua Amelia n. 117	18\$814
38. Francisco Losso, rua Matoso n. 87	42\$630
39. E. T. de Mello, Praça Argentina n. 34	59\$501
40. J. M. Montalvão, rua União n. 28	6\$417
41. S. C. da Misericórdia, Praça Pinto Peixoto numero 14	49\$680
43. J. A. Martins, rua Coronel Brandão n. 12	29\$417
44. J. F. da Fonseca, Praia Zumbi n. 85	2\$219
45. Pedro Dul Val, rua T. Cerqueira n. 95	4\$979
46. C. A. da Fonseca, Campo de S. Christovão n. 124.	6\$417
48. A. S. O. Junior, rua C. F. de Mello n. 395	9\$625
49. J. F. da Fonseca, rua T. Junior n. 23	27\$876
50. José F. da Costa, Avenida Maracanã n. 441-B.	16\$284
52. Secundino Alvares, rua S. Luiz Gonzaga n. 443.	9\$625
53. Luiz Quintas, rua General Bruce n. 228	47\$092
51. E. C. Amorim, rua Dr. Sá Freire n. 49	30\$955
55. J. F. Guimarães, rua P. Barroso n. 118	9\$625
264. M. de M. Pereira, Praia das Pintangueiras n. 29.	13\$650
265. J. F. da Silva, rua das Pedrinhas n. 7	15\$395
267. Dr. Luiz Paixão, rua G. de Souza n. 36	18\$825
269. A. Magalhães & C., Praia da Guanabara n. 237 ..	24\$575
270. A. J. B. de Foptoura, rua Pereira Lopes numero 484	25\$898
274. A. Cunha Galo, rua Amelia n. 58	23\$132
275. S. Duarte Avila, rua Tuyuly n. 43	26\$151
276. Antonio F. de Souza, rua Bomfim n. 174	12\$834

Contaduria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector interno, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção

Contaduria de Aguas e Esgotos

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

8. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	8\$458
40. Joaquim Bezerra de Andrade	1\$470
48. R. de J. City Improvements C.º	13\$530
49. R. de J. City Improvements C.º	13\$503
74. R. de J. T. Light & Power C.º	39\$819
75. Alvaro Francisco Gomes..	13\$105
77. Custodio Dias Nogueira..	20\$516
79. R. de J. City Improvements C.º	11\$297
84. Manoel Gaspar	9\$397
85. Augusto Martins	7\$192
97. José da Silva Veiga	4\$800
100. Antonio Cabral Junior...	23\$983
111. André Belixe	17\$388
112. Francisco Maria da Conceição	12\$290
115. Antonio Vieira de Oliveira	37\$227
117. Companhia B. de Imoveis e Construção ..	13\$491
118. Luzes & Comp.	28\$637
128. João Apolinario da Silva.	10\$368
130. Henrique Lote	12\$312
131. José Abreu Macedo	11\$297
132. Hebert Bandeira	20\$037
133. Anna G. Moraes Valle ..	13\$461
134. Domingos dos Santos ..	16\$371
135. Angelina Tise Aor	17\$008
136. Manoel Gonçalves Moja..	36\$847
137. Juvenal de Azevedo	11\$297
138. Nair Bandeira	13\$015
140. Manoel D. Brandão	145\$668
141. Gracinda Martins	31\$327
143. Augusto Monteiro Meirelles	30\$465
144. Nilo A. Lopes C. Torres ..	7\$261
145. Manoel Antonio de Oliveira	15\$113
147. Antonio Maximino Faria..	4\$985
148. João Cesar de Aguiar...	13\$774
150. Julio Botelho do Amaral.	16\$127

Contaduria de Aguas e Esgotos, 24 de abril de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector interno, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramacs de penna d'agua por que são responsaveis.

Rua Conde de Bomfim n. 576, propriedade do Dr. Adhemar, despesas feitas com o serviço executado na importancia de	54\$500
Rua Almirante Cockrane n. 222, propriedade de Manoel Marques da Costa J., despesas feitas com o serviço executado na importancia de	53\$594
Rua Pereira de Siqueira n. 12, propriedade de Nariza Ferreira de Almeida Porto, serviço executado no ramal na importancia de	6\$479
Rua Luiz de Fôra n. 22, propriedade de Maria Barreiros Gomes, assentamento de penna d'agua na importancia de	20\$134
Rua Seis n. 55, propriedade de Izabel Oisenlohr, despesas com o serviço executado na importancia de	22\$330

Rua Barão de Coteigipe n. 14, propriedade de Manoel Santos Rodrigues, serviço executado no ramal na importância de	10\$945
Rua Malvino Reis n. 19, ac Sr. proprietário, reparo no ramal na importância de	6\$689
Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narciza F. Deolinda Porto, reparo no ramal na importância de	9\$742
Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narciza Ferreira de A. Porto, reparo no ramal na importância de	7\$333
Rua Dr. Ferreira Pontes numero 64, propriedade de Salvador José M. de Souza, serviço executado na importância de	6\$713
Rua Santa Sophia n. 50, propriedade de Carlos de Proença Gomes, serviço executado na importância de	4\$824
Rua Visconde de Santa Isabel n. 81, propriedade de Olga de Mello, reparo no ramal na importância de	18\$576
Rua Camarista Meyer n. 63, propriedade de Augusto Monteiro Meirelles, serviço executado na importância de	30\$465
Rua C (Meyer) n. 18, propriedade de D. Anna P. Chavez, serviço executado na importância de	7\$192

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de abril de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. inspector, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 556, de 16 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão recebidas, na Intendencia desta inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, no dia 4 de maio vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento do seguinte material:

a) vinte kilometros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 500 toneladas;

b) outros materiaes abaixo especificados:

1º, dois mil quinhentos e dezesseis pares de talas especiaes, do aço, pesando 35.238 kilos;

2º, nove mil trescentos e doze parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 kilos;

3º, dezesseis cruzetas completas, de 11/10.

Nota. — Os desenhos dos materiaes acima indicados podem ser examinados na intendencia, onde serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até á véspera da concorrência.

I

A concorrência que será publica se realizará sob a presidência do intendente e obedecerá a todas as disposições respectivas do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver em perfeito accordo com as exigências do presente edital.

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, dentro de involucros fechados, as respectivas propostas escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; sellada a primeira das vias, na forma da lei, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagna. Farão os concorrentes na Thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de Rs. 5:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do contracto, cujo recibo será entregue ao intendente na mesma occasião em que for apresentada a proposta.

II

Os preços serão offerecidos em moeda nacional, escriptos em algarismos e confirmados por extenso, referidos á tonelada de 1.000 kilos e global, quer para os trilhos, quer a cada um dos "outros materiaes", excepção feita aos do numero 3º, cujo preço será dado por aparelho completo e global, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outro, em relação ao total do fornecimento.

IV

O proponente acceto fica obrigado a assignar o contracto do fornecimento dentro de cinco dias, contados da data do despacho de preferencia publicado no *Diario Official*, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do material. No caso de não assignar o contracto perderá a caução de Rs. 5:000\$000, garantidora da respectiva assignatura, em favor da Fazenda Nacional.

V

O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

VI

Os materiaes, que serão novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo engenheiro chefe da 4ª Divisão, quanto á sua qualidade e si não estiverem de accordo com as especificações que vão publicadas com este edital, será o fornecedor obrigado a substituil-os, dentro do prazo que lhe for fixado pelo intendente. Caso o fornecedor se recuse a fazer a substituição, além da perda da caução de 5 % (cinco por cento) a que se refere a clausula IV, ser-lhe-ha cassada a idoneidade por cinco annos, para qualquer especie de fornecimento a esta inspectoria.

VII

Necessitando a Inspectoria com maior urgencia dos referidos materiaes, o proponente acceto obriga-se a fornecer os prazos improrogaveis estipulados na

clausula VIII, seguinte, reservando-se, porém, á Inspectoria do direito de só os aceitar definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante na clausula VI.

VIII

Os materiaes em apreço, cujos diretos aduaneiros que se tornarem necessários correrão por conta da inspectorie e por conta do fornecedor, todas as demais despesas, será entregue na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, sendo a primeira entrega correspondente á metade do fornecimento, feito dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar concluido todo o fornecimento dentro de 45 dias, contados a partir da mesma data.

IX

A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma proposta, reduzir o fornecimento e annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

As despesas com os materiaes, de que trata a presente concorrência, correrão por conta da 2ª parte da verba 20ª artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sub-consignação ns. 1 e 3, da consignação material, respectivamente, para os materiaes das letras a e b referidas neste edital.

XI

Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Intendencia da Inspectoria, ficam obrigados á apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, compreendendo-se, entre estes, os recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até á véspera da concorrência.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1925. — Moura Campos, chefe da secção.

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou par menos em cada partida, contanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito milímetros (10m,668) ou trinta e cinco pés ingleses (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admitida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos com tanto que seja homogêneo, duro, tenaz, susceptível de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possível. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter aproximadamente a seguinte

Carbono	0,45 %
Manganês	0,90 %
Silício	0,10 %
Phosphoro (no máximo)	0,06 %
Enxofre (no máximo)	0,06 %

As suas propriedades mecânicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistência á ruptura (por m/m 2)	75 kilos
Alongamento proporcional	12 %

Será admitida uma tolerância de 5 % nestes elementos, com tanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não sofra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possível com tanto que fique bastante acima da temperatura crítica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas daí provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sair dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mochas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá lugar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dois pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha

permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massico de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decímetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte milímetros de diametro (0m,020) e duzentos milímetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencias de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a série será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecânicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por milímetro quadrado.

Alongamento proporcional, 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % com tanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não sofra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres milímetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio milímetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces do apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admitida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sair dos laminadores serão cortadas á serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente

perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canelura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem danificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça servido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo do quarenta e cinco grãos (45°) e em seguida endireitadas, tambem a fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accordo com o desenho apresentado, admitindo-se uma tolerancia do meio milímetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecânicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admitida uma tolerancia de 5 %, com tanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não sofra redução.

II

Esse material será feito de accordo com o desenho apresentado, admitindo-se uma tolerancia, no comprimento, de 19 mm para parafuso; de dois milímetros (0m,002) para mais ou para menos no comprimento do eixo da rosca, não sendo permitida nenhuma tolerancia para parafusos e arruelas de cinco milímetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça, e não por partes; as cabeças serão contradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma

porca qualquer possa adaptar-se, sem fôgo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior attinja a extremidade da rosca do parafuso, da ali por deante só avançará por meio de chave.

V

A furacão das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo *Whitworth*. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cinquenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accordo com a tabella estabelecida por *Whitworth*.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos a prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas serão também submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em óleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0). Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após a fabricação e antes que se manifesta qualquer signal de oxidação serão as arruellas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as tafas de junção serão amarradas em série de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a embalagem dos accessorios de trilhos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de abril de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe de secção do Expediente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO Á SECÇÃO DE DESENHO DESTA SERVIÇO.

Tendo de se proceder nesta directoria, nos termos do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, á concorrência administrativa para o fornecimento do material abaixo indicado convida os interessados a apresentarem propostas no dia 11 do corrente, ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 2 de maio de 1925. — *Eutécio de Oliveira*, director, interino.

Relação do material a ser fornecido:
Pastas de papelão duplo com dorso e cantos de percaline, com as seguintes dimensões 0,80 x 1,00, uma.

Ditas, ditas de 0,60 x 0,80, uma.

Ditas, ditas de 0,50 x 0,60, uma.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS PARA A SECÇÃO DE PHOTO-LITHO DO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO DO BRASIL

Faço publico, que, no dia 4 de maio proximo, ás 14 horas, se receberão nesta directoria propostas para o fornecimento de:

Uma machina para impressão lithographica systema «Offset» modelo «Rubens da Lipziger Schnellpressenfabrik Normals Schirmers Verner & Stein, (Leipzig)». Para impressão em pedra e chapa de zinco, formato 0,85 X 115 cm. completa e os seguintes pertences: Uma base de ferro fundido com arranjo para tenção de chapa de zinco.

Um jogo de rolos de sobressalentes.

Um panno de borracha de sobressalente.

Um prelo para transporte lithographico. Typo Krause (modelo M. R. da Karl Krause) Aktiengesellschaft (Leipzig), movido a mão. Formato 0,85 X 120 cm., para pedra e chapa de zinco com base de ferro fundido com arranjo para tenção de chapa de zinco.

Uma machina para cortar papel, sendo o comprimento do corte de 120 cm. movido a mão, com uma faca typy Krause (modelo Afranhr da Karl Krause Aktiengesellschaft (Leipzig), de sobressalente.

Uma reticula para cliché systema «Levis» com 40 linhas em cm., redonda, 40 cm. de diametro, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio sobre que versa esta concorrência que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para o recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de

um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, a qual servirá para garantia da proposta que apresentarem.

A concorrência será presidida pelo geologo Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo

II

Os proponentes deverão apresentar, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, enlrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo numero e o nome dos artigos, a unidade do preço por que se propõem a fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e, bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas recebidas que serão encerradas em um envolvero e rubricados por todos os concorrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro; decidida a duvida, será, por edital do *Diário Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VI

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que della se afastarem ou que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

VIII

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

IX

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos

preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

X

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo depois de approved pelo ministro e registrado pelo Tribunal de Contas.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, o que será recolhida em definitivo aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo de oito dias no caso de existir na praça e sessenta dias si importar do estrangeiro. A falta de fornecimento no prazo estipulado salvo motivo de força maior, a juizo do ministro, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido em cada 15 dias que exceder do prazo.

XIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 13 de abril de 1925. — Euzébio de Oliveira, director, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

SECÇÃO CARNES E DERIVADOS

De accordo com as instruções approvadas em 23 de maio de 1923, publicadas no *Diario Official* do 15 de dezembro de 1923, acha-se aberta a inscrição para a matricular nos cursos de especialização de inspecção federal de fabricas e entrepostos de carnes e derivados.

Os cursos technicos de especialização abrangem:

a) um curso para veterinarios e inspectores (inspectores de fabricas e veterinarios de inspecção);

b) um curso para auxiliares ou inspectores de carnes ou ainda inspectores leigos (auxiliares de 1ª e 2ª classes e guardas sanitarios).

O curso de veterinarios inspectores só poderá ser frequentado por veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria ou escolas a ella equiparadas, officialmente reconhecidas.

O curso de inspectores de carnes ou inspectores leigos poderá ser feito por auxiliares de 1ª e 2ª classe e guardas sanitarios, preferentemente para os do quadro da secção Carnes e Derivados, e tambem por pessoas estranhas ao Serviço de Industria Pastoral que provarem:

a) serem maiores de 19 annos e menores de 26;

b) saberem ler e escrever o portuguez;

c) saberem fazer as quatro operações arithmeticas;

d) não soffrerem de molestia contagiosa;

e) terem prestado ou estarem habilitadas a prestar serviço militar obrigatorio.

Os candidatos a ambos os cursos serão submettidos a prévia inspecção de saúde, ficando prohibida a matricula dos que revelarem indícios de menor resistencia physica e os portadores de affecções visuaes e infecções dermatologicas.

A inscrição será feita mediante requerimento ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, que os remetterá á secção Carnes e Derivados, a cujo cargo ficará a direcção e realização dos referidos cursos.

Os funcionarios do Serviço de Industria Pastoral instruirão os seus requerimentos de inscrição com a informação escripta e assignada pelo respectivo chefe do serviço, sob a chefia de quem estejam trabalhando na occasião, declarando não importar o afastamento do requerente da sede dos seus trabalhos em grave prejuizo á boa marcha dos mesmos.

O prazo para inscrição terminará improrogavelmente em 20 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — Armando Rocha, director geral.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação dada em officio n. 1.006, de 12 de março de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 7 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o prezo por que se propõem a executar os serviços abaixo especificados, tendo si lo dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Araujo & Abreu, Teixeira, Pinto & Comp., e Carlos & Gilberto (Fundição America).

ESPECIFICAÇÕES PARA A REFORMA DA INSTALAÇÃO DE LUZ ELECTRICA EXISTENTE E ESTABELECIMENTO DE NOVA INSTALAÇÃO DE CAMPAINHAS NA TORRE METEOROLOGICA

Reforma da installação de luz electrica

Varanda — Collocação de um interruptor, em duas secções para as seis lanternas existentes. Collocação de duas tomadas de corrente.

Sala de jantar — Collocação de um interruptor em duas secções para lustre de cinco luzes. Substituição da lanterna existente por um lustre de corrente com cinco luzes e abat-jour de seda, da Fabrica Metallurgica Brasileira, preço, réis 200\$000.

Biblioteca — Installação de dous lustres de lanterna retirados de outras dependencias da torre com um unico interruptor. Tomada de corrente e lampada de mesa da Fabrica Metallurgica Brasileira, preço, 130\$, com respectivos pertences, independente das outras duas luzes. Collocação de outra tomada de corrente para ventilador.

Sala de entrada — Substituição do lustre existente por um plafonier de 50\$, da Fabrica Metallurgica Brasileira, e collocação de interruptor. Collocação de um abat-jour de pé, de 150\$, da Fabrica Me-

tallurgica Brasileira, e uma tomada de corrente para o mesmo.

Dormitorio nordeste — Ligeiro deslocamento de um lustre existente e collocação de interruptor. Collocação de duas *veilleuses* sobre consolos existentes, da Fabrica Metallurgica Brasileira, preço, 45\$, cada uma. Remoção de um lustre existente.

Dormitorio central, lado norte — Collocação de um interruptor para as duas luzes existentes.

Dormitorio noroeste — Remoção de todos os lustres existentes. Collocação sob o arco de um plafonier "Reps" 7" 3/4, de 45\$, com interruptor. Collocação de duas arandelas "Ovalaco", de 31\$500 cada uma. Collocação de uma tomada de corrente. (Plafonier e arandelas da Fabrica Metallurgica Brasileira.)

Sala de almoço — Ligeiro deslocamento de um lustre existente com substituição da lanterna por outra menor, retirada de outra dependencia da torre, e collocação de interruptor. Installação de uma tomada de corrente.

Dormitorio sueste — Collocação de um interruptor para a luz existente e de uma tomada de corrente.

Cópa — Installação de lustre com lanterna pequena retirada de outra dependencia da torre, com interruptor. Remoção do lustre existente.

Banheiro — Substituição do lustre existente por um plafonier n. 1.329, de 15\$, da Fabrica Metallurgica Brasileira, com interruptor. Collocação de uma arandela "Ovastamp", de 16\$200, da Fabrica Metallurgica Brasileira.

Cozinha — Collocação de um interruptor para os dous lustres existentes.

Quarto de criados — Remoção de dous lustres e collocação de um interruptor para o lustre restante do centro.

Corredor (oste-leste) — Deslocamento para o centro, de um lustre existente e collocação de um interruptor para o mesmo.

Corredor (norte-sul) — Collocação de tres interruptores para as duas luzes extremas e para a central.

Topo da escadaria central — Installação de um lustre de grande lanterna retirada de outra dependencia da torre, com interruptor.

Cruzeiro — Collocação de um interruptor para a luz da entrada e outro para os dous lustres contigios.

Officina (lado norte) — Installação de duas arandelas com chave e abat-jour verde-branco de 8" em ferro. Collocação de um interruptor relativo para as arandelas e a luz existente. Collocação de uma tomada de corrente para 120 volts.

Officina (lado sul) — Installação de uma arandela com chave e abat-jour verde-branco de 8" em ferro. Collocação de um interruptor relativo para a arandela citada e luz existente. Installação de uma tomada de corrente para 120 volts e de outra para 220 volts e 220 watts. Collocação de fios em substituição dos existentes sob as lanternas e substituição de chave triplicada por uma de 120 volts.

Dependencias da torre, anteriormente dita

1º andar — Installação de duas arandelas com chave e collocação de um interruptor em duas secções para as quatro luzes existentes. Collocação de tres interruptores simples para as tres luzes das dependencias auxiliares.

2º andar — Installação de duas arandelas com chave e collocação de um interruptor em duas secções para as quatro luzes existentes. Installação de tres tomadas de corrente.

3.º andar — Instalação de duas arandelas com chave e collocação de um interruptor em duas secções para as quatro luzes existentes.

5.º andar — Instalação de uma arandela com chave e collocação de um interruptor rotativo simples para as quatro luzes existentes.

Terraço — Alhear o plafonier existente e reinstallar o seu interruptor.

Disposições geraes

Sómente a instalação electrica da torre propriamente dita será visível, e um fio de chumbo 14. Nas demais dependências do edificio a instalação será embutida, correndo os fios no forro em condutos de 3/8 de pollegada. Quando não especificado ao contrario, todos os interruptores serão embutidos, de pressão e nickelados. As tomadas de corrente serão igualmente embutidas e nickeladas na parte residencial do edificio. As arandelas da torre propriamente dita (1.º, 2.º, 3.º e 5.º andares) serão as de n. 61 da casa F. R. Moreira & Comp., preço 40\$ cada uma, com tulipas holofane de 7". A posição exacta de todas as luzes, tomadas e interruptores será indicada pela directoria, dentro dos compartimentos designados nas presentes especificações.

Todas as luzes novas serão guarnecidas de lampadas Edison de 50 ou 100 velas conforme a indicação da directoria.

Serão ainda fornecidos tres globos brancos iguaes aos existentes, dez lampadas de 50 velas e 5 lampadas de 100 velas (Edison), para as luzes existentes.

A instalação será recebida depois de examinada e approvada pela Inspectoria de Illuminação.

Reinstalação de campainhas electricas

Reinstalação do actual circuito de campainha da porta da rua ligada á sala dos trabalhos do observatorio. Instalação de um quadro de oito numeros na côpa da Fabrica Metallurgica Brasileira, de 638, com transformador sobre o mesmo para accionar a campainha. Instalação de oito botões nas seguintes dependências: porta da rua; bibliotheca; sala de jantar; porta da entrada; 4 dormitórios. O circuito desta ultima será levado até a mesa, sob o pavimento. Toda a instalação será invisível. Os botões serão da Fabrica Metallurgica Brasileira e não excederão ao preço total de 70\$000.

Todo o trabalho e fornecimento para as duas instalações não deverão exceder ao total de 5.000\$000.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existência legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — *Campeio Fereiz*, director.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ANTHROPOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta na secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 1 de março, a inscrição para o concurso do cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscrição é de 120 dias, terminando no dia 28 de junho de 1925, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o aviso n. 78, de 19 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.

Instrucções

Art. 1.º São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional;

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e duas praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão organizados pela comissão examinadora na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas, em presença da congregação e por esta approvados.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos, e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez, e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará uma hora, sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedência, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de estudo e classificação de especimens concernentes ás duas materias da secção e de realização dos trabalhos praticos referentes aos pontos sorteados.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade, e previamente annunciado aos candidatos.

§ 2.º Durante o tempo da prova poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lhes sendo, entretanto, permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

§ 3.º Terminado o prazo da prova pratica, o candidato apresentará á comissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesse trabalho, abstrahido qualquer divagação theorica.

§ 4.º A comissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham fallado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10.º Para preenchimento da vaga será remittida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será preferido o candidato que já tiver exercido no estabelecimento.

Art. 11.º O director enviará ao Sr. ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional 27 de fevereiro de 1925. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 54

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola do Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2.ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2.ª, Geometria Descriptiva, Perspectiva e sombras; 7.ª, Topographia, Legislação de terras e principios geraes de colonização; 10.ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1.º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 23 dias do mez de março de 1925 reuniram-se ás 2 horas da tarde, na sede da Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 50, 2.º andar, os accionistas Srs. Bernard des Cloisieres, Joseph Wesley Finch, Eduardo Rosi, Deodercito

Antunes Belmonte, E. Mauricio Doering de Oliveira, Adolpho Bimler, Waldemar Lima e Louis Dupuy, representando a totalidade do capital social.

Verificando o presidente, Sr. Bernard des Cloisières, que havia numero legal para se installar a assembléa geral extraordinária, pediu aos Srs. accionistas que designassem o presidente, que havia de dirigir os trabalhos, sendo designado por consenso de todos o Sr. Eduardo Rosi, que acceitou, agradecendo, e convidou para secretarios os Srs. Waldemar Lima (1º secretario) e Louis Dupuy (2º secretario). O presidente da assembléa declarou installada a assembléa, depois de verificar que todos os accionistas presentes haviam feito deposito prévio de suas acções. Lidos pelo Sr. Louis Dupuy, 2º secretario, os annuncios de convocação da assembléa, publicados no *Diario Official* de 19, 20 e 21 de março, e no *Jornal de Commercio* de 20, 21 e 22 de março, declarou o Sr. presidente que, na conformidade do que rezavam os convites para a assembléa, submettia á discussão e deliberação dos Srs. accionistas os pedidos de renuncia dos seus cargos, apresentados pelo Sr. presidente da companhia, Sr. Bernard des Cloisières, e pelos membros do conselho fiscal, Srs. Adolpho Bimler, Dr. Gentil Pinheiro Maelhado, Jacques Pouzet, Celso Aguiar e Waldemar Lima, os quaes se acham sobre a mesa, e a pedido do Sr. presidente foram lidos pelo 2º secretario. Não tendo accionista algum pedido a palavra, o Sr. presidente submetteu a votação esses pedidos, que foram por unanimidade acceitos. Em consequencia dessa deliberação declarou o presidente da assembléa que ficaram vagos os cargos de presidente da companhia, bem como os do conselho fiscal, cumprindo preencher pelo resto do tempo do mandato dos resignatarios, pelo que convidou os Srs. accionistas presentes a enviarem á mesa suas cedulas, contendo uma o nome escolhido para preencher o cargo de presidente e outra os dos que deveriam occupar os cargos do conselho fiscal. Recolhidas e apuradas as cedulas, verificou-se que haviam sido eleitos os seguintes: Para presidente, o Sr. Joseph Wesley Finch, e para membros do conselho fiscal os Srs. coronel Francisco Xavier da Silva Lessa, Flavio P. Cabral, Mauricio Doering de Oliveira, e para supplentes, os Srs. Paulo J. Wilde, coronel Eduardo Luiz Gomes e Dr. Amarilio de Noronha, resultado este que o Sr. presidente da assembléa proclamou.

Pede a palavra o Sr. Deosderito Antunes Belmonte e submete á deliberação da assembléa a immediata aprovação de todos os actos do Sr. presidente e dos membros do conselho fiscal, que acabam de renunciar o mandato e, bem assim, a escripturação da companhia, que se acha, em dia, e respectivo balanço geral do anno findo.

Posta em votação a referida proposta e sendo apresentados os livros á assembléa e uma declaração da directoria, especificando que as obrigações da nova directoria, quanto a pagamentos, são apenas as constantes dos livros examinados e entregues nesta assembléa á nova directoria.

Novamente pede a palavra o Sr. Deosderito Antunes Belmonte e propõe que,

achando-se presente a unanimidade dos Srs. accionistas, se resolva não realizar a assembléa geral ordinaria que se deveria reunir este mez, attendendo a que o unico objectivo da sua realização seria a aprovação geral das contas e demais actos da directoria, o que acaba de ser feito pela presente, com a presença de todos os accionistas. 1º aprovado unanimemente.

Pede a palavra o Sr. E. Mauricio Doering de Oliveira, que propõe que a assembléa approve a mudança da sede da companhia para a rua do Ouvidor n. 90, 2º andar, o que é aprovado unanimemente. E, nada mais havendo que tratar, suspendeu-se a reunião para se lavrar a presente acta, e se reabriu a sessão, na qual foi lida e approvada a presente acta, que vae assignada por todos os presentes. E, eu, Louis Dupuy, 2º secretario, escrevi, e assigno a mesma acta. — Louis Dupuy (com 10 acções). — Bernard des Cloisières (com 10 acções). — J. W. Finch (com 40 acções). — Eduardo Rosi (com 35 acções). — Elysio Mauricio Doering de Oliveira (com 20 acções). — Adolpho Bimler (com 10 acções). — Waldemar Lima (com 10 acções). — Deosderito Antunes Belmonte (com 35 acções).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 16 de abril de 1925, archivou-se nesta repartição, sob numero 6.970, o seguinte documento, referente á Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro, a saber:

Publica forma da acta da assembléa geral extraordinária realizada em 23 de março ultimo, que elegeu novo presidente, bem como novos membros do conselho fiscal e supplentes, e approvou todos os actos do presidente e membros do conselho fiscal demissionarios. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — J. Hygino de Araujo, 1º official. (2.981)

REGISTRO MARITIMO BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA S. A. REGISTRO MARITIMO BRASILEIRO REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1925

Aos seis dias do mez de abril de 1925, na sede da sociedade, á rua da Candelaria n. 74, 1º andar, ás 13 horas, o senhor presidente, depois de verificar numero legal para o funcionamento da assembléa, faz ler o edital de convocação publicado no *Diario Official* e pede á assembléa indicar um accionista para presidir os trabalhos, ficando, por proposta do commandante Arthur Andrade Leite, unanimemente approvada, S. Ex. conservado na presidencia da assembléa, que, depois de agradecer, convida para secretarios os commandantes Andrade Leite e Eduardo Weaver. O Sr. presidente informa á assembléa existir sobre a mesa dois pedidos de renuncia de sua excellencia e do director-secretario Paulo Gomes de Mattos, pedidos esses irrevogaveis. Antes de se proceder á eleição, o senhor presidente expõe á assembléa a situação da sociedade e os esforços empregados pela directoria resignataria para o desenvolvimento do Re-

gistro, submettendo em seguida á aprovação o balanço abaixo transcripto:

BALANÇO

Activo

Accionistas	65:740\$000
Banco do Brasil	123\$170
Impostos	816\$750
Titulos caucionados	14:000\$000
Lucros e perdas	27:770\$620
Despezas geraes	7:506\$210
	115:956\$750

Passivo

Capital	100:000\$000
Caução da directoria	14:000\$000
Credores diversos	1:956\$750
	115:956\$750

Pede a palavra o accionista Dr. Conrado Miller de Campos, que, depois de elogiar a gestão do presidente resignatario, lamenta não desejar o mesmo retirar a sua renuncia e propõe seja o referido balanço approvado e dada quitação ampla aos directores renunciantes, proposta esta unanimemente approvada. O Sr. presidente pede á assembléa proceder á eleição para director-presidente e secretario. Pede a palavra o accionista Dr. Miller de Campos, que propõe a assembléa elege o director-presidente, deixando de se proceder á eleição do secretario, que será feita opportunamente. Esta proposta é approvada por unanimidade. Procedida a eleição, verificou-se ter sido eleito unanimemente director-presidente o commandante Andrade Leite, que foi immediatamente empossado. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão; e eu, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta, que assigno com todos os presentes. Rio, 6 de abril de 1925. — Severiano Antonio de Castilho. — Arthur Andrade Leite. — Eduardo Henrique Weaver. — Paulo Gomes de Mattos. — Conrado Miller de Campos. — José Gomes de Mattos, por procuração dos herdeiros do Dr. Alvaro Gomes de Mattos. (2.984)

SOCIEDADE ANONYMA DE INDUSTRIA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1925

Aos quatro dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos, ás 14 horas, na sede da Sociedade Anonyma de Industria Fluminense, á rua Theophilo Otttoni n. 113, accionistas em numero legal, é aclamado para presidir os trabalhos, o Sr. Dr. Thomaz da Cunha, que convida para secretario, o Sr. Enock Souza. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que a reunião, conforme edital de convocação, tem por fim a eleição do cargo de director tecnico cuja vacancia se verificara, não só porque até a presente data não haja o director eleito em 23 de abril de 1924, prestatado, como preceituam a lei e os estatutos, a caução exigida, como porque haja tambem se ausentado dos serviços ha mais de trinta dias. Nestas condições sujeitava ao conhecimento da assembléa a comunicação da directoria, para que melhor resolvesse.

A assembléa, tomando conhecimento da comunicação feita, approva por aclamação a indicação apresentada pelo

Sr. Adolpho Schmidt Junior, provendo no lugar vago o Sr. Ricardo Branci.

Nada mais havendo a tratar, é esta acta lavrada, e depois de lida e approvada é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925. — Dr. Thomaz da Cunha. — Adolpho Schmidt Junior. — José Schmidt Schriener. — Enock de Souza. — Matheus. — Antonio Gonçalves da Motta. — Roberto Wilkess. — Paulo de Faria.

(2.988)

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 16 DE MARÇO DE 1925

Aos 16 dias do mez de março de 1925, reunidos ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua do Ouvidor n. 54, sobrado, onze accionistas representando por si e por procuração 1.421 accções, com direito a 141 votos, conforme consta do livro de presença, o director-presidente Sr. Dr. Mario de Oliveira Roxo, convida para presidir os trabalhos o accionista Sr. Dr. Jaguánharo Rocha Miranda, o que é acceto pelo mesmo, que assume a presidencia e convida para secretarios os accionistas senhores Lucas Monteiro de Barros Roxo e Dr. Octavio Breves.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão. O Sr. 2º secretario lê a acta da assembleia geral anterior, que foi extraordinaria e realizada em 22 de abril de 1924, e que se achava approvada por ter sido assignada por accionistas representando 1.543 accções.

Por proposta do accionista Sr. Alberto Reeve é dispensada a leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ás contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1924, visto terem sido publicados no *Jornal do Commercio*, de hontem.

O Sr. presidente da assembleia declara então em discussão os referidos relatório, balanço e parecer do conselho fiscal; ninguém pedindo a palavra passa-se á votação, sendo tudo approvado unanimemente pelos presentes, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida o presidente da assembleia declara que vai passar á segunda parte da ordem do dia, isto é, á eleição do conselho fiscal o seus supplentes para o corrente anno. Pede, assim, aos senhores accionistas que indiquem deus escrutinadores e que se munam de cedulas; enchidas pelos Srs. accionistas essas cedulas, e recolhidas, dão o seguinte resultado unanime:

Para o conselho fiscal:

Dr. Jaguánharo da Rocha Miranda.

Dr. Aprigio Alves de Carvalho.

Dr. Eugenio Dodsworth.

Para supplentes:

Carlos Raulino.

Dr. Firmo Alves Pereira.

Alberto Reeve.

O Sr. presidente da assembleia declara então eleitos por unanimidade de votos e empossados de seus cargos os referidos senhores e, nada mais havendo a tratar-se, dá por terminados os trabalhos da assembleia, e, encerrando a sessão manda lavar a presente acta, que é lida, approvada e assignada por todos

os accionistas presentes. E em, L. M. de Barros Roxo, como 1º secretario, a subscricao é assigno, com os demais membros da mesa e todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 16 de março de 1925. — L. M. de Barros Roxo. — Jaguánharo Rocha Miranda. — Octavio Breves. — Alberto Reeve. — Mario de Oliveira Roxo. — J. T. de Alencar Lima. — Thomaz de Araujo. — Henrique Alves dos Santos. — Carlos Raulino. — Eugenio Dodsworth.

(2.989)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA COLOMBO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, do 15 de dezembro de 1924, archivaram-se nesta repartição sob o n. 6.849, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, a saber: acta da assembleia geral de constituição, realizada em 6 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, publica forma do recibo de deposito de 10 % do capital em dinheiro e publica forma do talão de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre 508000 em estampilhas). — Visto. Junta Commercial, em 16 de dezembro de 1924. — Isidoro Campos, director.

(2.991)

COMPANHIA SEPARADORA DO ESPÍRITO SANTO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos tres de abril de mil novecentos e vinte e cinco, no Rio de Janeiro e na sede social á rua Visconde de Itaboraí n. 8, ali, ás duas horas da tarde, presentes os accionistas P. S. Nicolson & Comp., por si e como representantes de Curtis's & Harvey Limitada, da cidade de Westminster, da Inglaterra — Ernesto P. Mathson, F. Arthur Parkinson, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, Roberto L. Kup, José Joaquim da Cruz Secco, representando maioria absoluta de accionistas e de capital social, assume a presidencia da assembleia o Sr. Arthur Parkinson que convida para secretarios os senhores Cruz Secco e Rodovalho Leite; lê a convocação da assembleia publicado no *Diário Official* e declarou installada e aberta a sessão da assembleia geral ordinaria da companhia e convidou o Sr. Ernesto P. Mathson para presidir a visto tratar-se de appor as contas da sua gestão. Assumindo a presidencia o Sr. Ernesto Mathson, mandou ler o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, pondo em seguida em discussão. Pediu a palavra o Dr. Rodovalho Leite e salientou a conveniencia da assembleia adoptar a sugestão da directoria ante as crescentes difficuldades da exploração e exportação dos productos da companhia, requerendo que a assembleia decidisse primeiramente sobre as contas da directoria e após sobre a sugestão da liquidación. Posto a votos o requerimento do Dr. Rodovalho Leite foi o mesmo approvado, e sendo postos a votos o relatório, contas e parecer do conselho fiscal foram os mesmos approvados. Seguiu-se a consulta do presidente á assembleia sobre a conveniencia da liquidación da companhia; pondo

em discussão e como ninguém pedisse a palavra foi posta a votos a approvada por todos os accionistas presentes. Pediu então a palavra o Sr. Arthur Parkinson e agradeceu aos accionistas as attentões sempre dispensadas á directoria requerendo, uma vez que a assembleia havia decretado a liquidación da companhia e que não casse um liquidante, visto terminar assim o mandato da directoria, posta a votos a proposta foi approvada e procedendo-se a eleição, foram eleitos liquidantes os senhores P. S. Nicolson & Comp. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para ser lavrada a acta e sendo reaberta a sessão foi lida em voz alta, achada conforme, approvada e assignada por todos os presentes. Eu, José Joaquim da Cruz Secco, primeiro secretario a escrevi e assigno. — José Joaquim da Cruz Secco. — Ernesto P. Mathson. — Pedro Rodovalho Leite Ribeiro. — P. S. Nicolson & Comp. — Por procuração de Curtis's & Harvey Limitada. — P. S. Nicolson & Comp., assignado por Ernesto Mathson. — F. A. Parkinson. — Roberto L. Kup.

(2.991)

COMPANHIA MERCANTIL KOSMOS

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS TREZE DE ABRIL DE 1925

Aos treze dias do mez de abril de 1925, ás 16 horas, reunidos na sede da Companhia Mercantil Kosmos, á rua General Camara n. 33, 3º andar, onze (11) accionistas, representando, por si e por procuração, mil novecentos e dez accções (1.910), ou sejam mais de 3/4 do capital social, o senhor Joaquim Carvalho da Costa, director-presidente, declara aberta a sessão e convida o senhor commendador José Raulino da Silva Carneiro para presidir esta assembleia. Este senhor, ao assumir a presidencia, agradece a escolha do seu nome para tão honroso cargo e convida para secretarios os senhores Dr. Brasílio Taborda e Mario de Castro. Assim constituída a mesa e antes de entrar na ordem dos trabalhos, o senhor director-presidente informou á assembleia das decisões tomadas pela directoria a respeito dos seus honorarios, conforme consta do respectivo livro de suas sessões. Pelo senhor Mario de Castro, e com o applauso dos demais accionistas presentes, foram louvadas e approvadas as referidas decisões. Em seguida o senhor presidente da assembleia declarou que, de accordo com os annuncios publicados no *Diário Official*, a assembleia geral ordinaria de hoje tem por fim de liberar sobre os actos, relatório, balanço e contas da directoria, bem como sobre o parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1924, e á eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio; e assim convida o senhor segundo secretario a proceder á leitura dos respectivos documentos. Pediu então a palavra o senhor Mario Rodrigues, que propoz fosse dispensada a leitura dos referidos documentos, em virtude de já se acharem publicados e serem do conhecimento de todos os senhores accionistas presentes. Esta proposta, submettida a discussão e votação foi unanimemente approvada. O senhor presidente declarou então aberta a discussão sobre os actos, relatório, balanço e contas da directoria o parecer do conselho fiscal, tudo referente ao primeiro exer-

cício da companhia, que terminou em 31 de dezembro de 1924. Não havendo quem pedisse a palavra, deu por encerrada a discussão e procedendo à votação foi tudo aprovado, abstendo-se de tomar parte na votação os senhores membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se à segunda parte dos trabalhos, eleição do conselho fiscal, pede a palavra o senhor Mario de Castro e propõe sejam aclamados e imediatamente empossados membros do conselho fiscal, para o exercício corrente, como effectivos, os senhores Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, Dr. Alvaro Francisco de Almeida e José Antonio de Souza, e como supplentes os senhores commendador José Raulino da Silva Carneiro, Julio Ferreira Vianna e Raymundo Pereira de Magalhães. Esta proposta, submettida à votação, foi aprovada com abstenção dos senhores accionistas interessados. Pede a palavra o Sr. Eduardo de Andrade e propõe que a acta desta assembleia seja assignada apenas pela mesa; submettida a proposta à discussão e votação, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembleia, depois de agradecer o comparecimento dos senhores accionistas e de fazer votos pelas prosperidades desta companhia, encerrou a sessão. Assim, eu, Brasílio Taborda, primeiro secretario da mesa, mandei lavar a presente acta que, depois de conferida, é assignada por mim e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1925. — *Brasílio Taborda.* — *José Raulino da Silva Carneiro.* — *Mario de Castro.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 30 de abril de 1925, archivou-se nesta repartição, sob o numero 6.989, o seguinte documento referente à Companhia Mercantil Kosmos: a saber: Acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 13 de abril proximo findo, que approvou o relatorio, balanço e contas da directoria, comparecer do conselho fiscal e elegu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — *João Hygino de Araujo, 1º official.* (Sempre estampilhas no valor de \$50.000). Nisto. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — *Isidoro Campos, director.*

(3.002)

EMPRESA BRASILEIRA DE VIDROS E CRYSTAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE VIDROS E CRYSTAES, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1925

Aos dezoito dias do mez de abril de 1925, de accordo com o annuncio publicado no *Jornal do Commercio* do dia treze do mesmo mez o anno, reuniram-se, no edificio social, á rua da Assumpção n. 84, os interessados na fundação da Empresa Brasileira de Vidros e Crystaes. Presentes todos quantos haviam assignado as listas de subscripção de acções, ás tres horas da tarde, tomou a palavra o Sr. Dr. José Maria Metello Junior, que, depois de explicar os motivos da reunião, propoz que a assembleia

fosse presidida pelo Sr. José Gomes Barbosa, o que foi unanimemente aprovado.

Assumindo a presidencia, o Sr. José Gomes Barbosa agradeceu o voto da assembleia e convidou para secretarios os Srs. Eduardo de Toledo Franco e Antenor Ribeiro Guimarães para 1º e 2º secretarios. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou que, havendo bens a ser avaliados para a constituição de parte do capital, de accordo com o art. 17 de fls. n. 434, de 4 de junho de 1891, a assembleia deveria nomear tres peritos para o effecto da avaliação.

Pedindo e obtendo a palavra o accionista Sr. Americo Metello, após varias considerações, propoz que fossem servir de peritos os Srs. Antenor Ribeiro Guimarães, Eduardo de Carvalho e Oswaldo Breves.

Posta em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra, passa-se á votação, sendo a mesma proposta approvada unanimemente.

O Sr. presidente declara empossados nos cargos de peritos os Srs. Antenor Ribeiro Guimarães, Eduardo de Carvalho e Oswaldo Breves.

O Sr. Antenor Ribeiro Guimarães pede a palavra e declara, em nome dos peritos, que estes necessitam de prazo de tres dias, pelo menos, para a apresentação do seu laudo, visto que parte da avaliação deva ser feita fora desta capital.

O Sr. presidente, á vista dessa comunicação, marca nova reunião para o dia 27 de abril de 1925, ás 11 horas da manhã, afim de ser discutido e votado o laudo dos peritos e praticados os demais actos de constituição da sociedade, inclusive a approvação dos estatutos já devidamente assignados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de solicitar a presença dos interessados para a proxima reunião já convocada, suspende a sessão para ser lavrada a acta dos trabalhos.

Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme esta acta, sendo approvada, sem discussão.

E, assim, lavrada por mim, Eduardo de Toledo Franco, primeiro secretario da assembleia, esta acta e assignada coridos os presentes foi levantada a sessão, ás cinco horas e vinte minutos da tarde.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — *Eduardo de Toledo Franco.* — *José Gomes Barbosa.* — *José Maria Metello Junior.* — *Eduardo de Carvalho.* — *Oswaldo Breves.* — *Americo Metello.* — *Carlos de Azevedo Breves.* — *Antenor Ribeiro Guimarães.*

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL (EM SEGUIMENTO) DA FUNDAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE VIDROS E CRYSTAES, REALIZADA A 27 DE ABRIL DE 1925

Aos vinte e sete dias do mez de abril de 1925, de accordo com a convocação feita na assembleia geral de 19 deste mez o anno, reuniram-se na sede social, á rua de Assumpção n. 84, nesta cidade, os accionistas da Empresa Brasileira de Vidros e Crystaes. Presentes accionistas que representavam a totalidade do capital, ás 11 horas da manhã, tomou a presidencia o accionista José Gomes Barbosa, já indicado pela assembleia, e convidou para secretarios os Srs. Eduardo de Toledo Franco e Antenor Ribeiro Guimarães. Constituida a mesa, o Sr. presidente deu a palavra ao louvado Sr. Oswaldo Breves, afim de ler o laudo dos louvados sobre a avaliação dos bens, que devem constituir parte do capital social.

O Sr. Oswaldo Breves lê, então, o laudo do teor seguinte:

LAUDO

Nós, abaixo assignados, louvados nomeados pela assembleia geral constituinte da Empresa Brasileira de Vidros e Crystaes, no desempenho do nosso encargo, procedemos ao exame rigoroso e á avaliação dos bens, que nos foram sujeitos para esse fim.

Para esse effecto dirigimo-nos á fabrica de vidros, já montada, em pleno funcionamento e installada em Sanatorio, Estado de Minas Geraes.

Do exame feito e da avaliação procedida, em cotejo com os preços da praça e dos documentos, que nos foram presentes, avaliamos a installação e existencia em esta fabrica na importância de réis 578:500\$000 (quinhentos e setenta e oito contos e quinhentos mil réis), assim dobrada:

Machinaria, installações electricas, motores, trituradores, formas, 2 fornos montados para fabricação do vidro, 1 para tempera, 1 para estendenda, installações para o oleo combustivel, etc.	286:000\$000
Casco e vasilhame, farrascaria, artefactos de vidro e vidro laminado em stock	102:500\$000
Materia prima, carbonato de soda, sulfato de soda, productos chimicos, oleo combustivel, lenha e material de construccão em stock	60:000\$000
Valor do contrato de cessão de bens e direito, lavrado no cartorio do 14º officio, em 14 de agosto de 1924	120:000\$000
No valor total de Rs...	578:500\$000

Na avaliação não entrou, como não devia entrar, o valor da situação da fabrica, que está em centro absolutamente favoravel á industria, pelos seus inextinguíveis mananciaes de materia prima, pelo seu clima incomparavel e, sobretudo, pela sua situação topographica, á margem da Estrada, de forma a evitar, por completo, os pesados onus da conducção de materia prima importada e dos productos a importar.

Chegados a esta cidade, fomos a realisar o exame e avaliação da fabrica de sabão, situada á rua Assumpção n. 81, nesta capital.

Após rigoroso estudo e cuidadoso exame, avaliamos os bens, que ali nos foram apresentados, na importância de réis 221:500\$000 (duzentos e vinte e um contos e quinhentos mil réis), assim especificados:

Contracto de arrendamento	15:000\$000
Formas, installações electricas, machinaria, caixaria, mercadoria em stock	165:000\$000
Materia prima, breu, soda caustica, lenha e carvão em existencia	41:500\$000
No valor total de Rs...	221:500\$000

Demos nesta avaliação, um certo rebate ás installações pelo seu estado de uso e pela situação um tanto longínqua da fabrica.

Assim, avaliámos o total de bens e direitos, que foram sujeitos á nossa apreciação, na importância de oitocentos contos de réis (800.000\$000), sendo metade pertencente ao Sr. Eduardo Toledo Franco e a outra metade ao Sr. Dr. José Maria Metello Junior, segundo as declarações de ambos e os documentos, que foram exhibidos.

Camprida de tal forma, com todo o zelo e escriptulo a nossa missão, lavramos de tudo, este laudo, que trazemos aos interessados.

Rio, 22 de abril de 1925. — *Oswaldo Breves.* — *Eduardo de Carvalho.* — *Antenor Ribeiro Guimarães.*

Após a leitura do laudo dos louvados, o Sr. presidente pôz esse documento em discussão. Ninguém pedindo a palavra, foi o mesmo á votação, sendo unanimemente approvedo.

O Sr. presidente declara que, preenchida essa condição legal e com ella concluída a formação do capital ia fazer ler os estatutos da sociedade, já devidamente assignados por todos os accionistas, e mais o conhecimento do deposito em dinheiro da decima parte do capital subscrito.

O Sr. primeiro secretario lê os estatutos do seguinte teor:

Estatutos da Empresa Brasileira de Vidros e Crystaes

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1.º Fica fundada a Empresa Brasileira de Vidros e Crystaes, regida por estes estatutos.

Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3.º A duração da sociedade será de trinta annos, podendo ser prorogada mediante proposta de sua directoria, approveda pela assembleia geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 4.º São objecto da Empresa:

- a) a exploração da industria do vidro, em todas as suas manifestações;
- b) a exploração de industrias chimicas de qualquer natureza;
- c) o desenvolvimento da industria extractiva, no territorio nacional.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5.º O capital social será de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em cinco mil ações de 200\$000 (duzentos mil réis), integralizadas no acto da constituição da Empresa e ao portador.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA, CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6.º A Empresa será dirigida por uma directoria, composta de tres membros sendo um presidente, outro, thesoureiro, e o terceiro, secretario, eleitos por biennio.

§ Cabe á directoria o zelo pelos negocios da Empresa e pelo seu desenvolvimento.

§ A cada director, de per si, cabe:

- a) substituir os outros directores em faltas e impedimentos;

b) assignar com outro director os documentos, em que haja necessidade dessa formalização.

Art. 7.º Ao director presidente compete:

a) presidir as reuniões da directoria e as assembleas;

b) representar a pessoa juridica da Empresa, podendo nomear procuradores judiciaes;

c) assignar com outro director documentos, que importem responsabilidade contractual para a Empresa;

d) convocar reuniões de directoria e assembleas geraes, de accordo com estes estatutos.

Art. 8.º Ao director thesoureiro compete:

a) a administração financeira da Empresa, podendo acafeitar titulos, assignar cheques e praticar todos os actos de gerencia, com a ressalva do paragrapho seguinte;

b) nomear e demittir livremente os funcionarios technicos ou administrativos;

c) apresentar balanços, na oportunidade.

Paragrapho unico. O director thesoureiro só assignará titulos, que importem em responsabilidade superior a reis 20.000\$000 (vinte contos de réis) em companhia de um dos outros directores.

Art. 9.º Ao director secretario compete:

- a) dirigir a secretaria;
- b) assignar a correspondencia;
- c) guardar livros e archivos da Empresa.

Art. 10. Aos membros do conselho fiscal compete:

- a) examinar as contas da sociedade e sobre ellas emitir parecer;
- b) desempenhar funções consultivas sobre interesses da Empresa, á requisição da directoria.

Art. 11. Aos supplentes do conselho fiscal compete substituir os membros effectivos em suas faltas ou impedimentos.

Art. 12. Os vencimentos da directoria e dos membros do conselho fiscal serão marcados por uma assemblea geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, em momento opportuno e a juizo da directoria.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLEAS GERAES

Art. 13. As assembleas geraes ordinarias realizar-se-hão no mez de fevereiro de cada anno, para prestação de contas e exposição do estado, dos negocios da Empresa.

Art. 14. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas pelo director presidente, por deliberação da directoria ou a requerimento de accionistas, que representem, pelo menos, um quarto do capital.

Art. 15. As assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, serão convocadas e regidas de accordo com as disposições legais em vigor.

CAPITULO V

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 16. Os lucros liquidados serão divididos da seguinte forma:

- 10 % para o fundo de reserva;
- 10 % para gratificações a funcionarios, que se hajam distinguido no serviço da empresa; e
- 80 % em dividendos, que serão distribuidos aos accionistas.

Paragrapho unico. Essa divisão de lucros terá lugar, annualmente e será annunciada logo após a assemblea geral, que approvar as contas de gestão.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 17. A hypothese de liquidação da sociedade será regida pelas leis em vigor.

Art. 18. A directoria pôde assignar contracto para a obtenção de technicos no paiz ou no estrangeiro, podendo interressal-os nos lucros da sociedade, até 15 %, no maximo.

Art. 19. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei em vigor ou por deliberação da assemblea geral, convocada especialmente para decidil-os.

CAPITULO VII

Art. 20. A primeira directoria da empresa fundará o mandato a 20 de fevereiro de 1929.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *José Maria Metello Junior.* — *Eduardo Toledo Franco.* — *José Gomes Barbosa.* — *Antenor Ribeiro Guimarães.* — *Carlos do Amaral Breves.* — *Americo Metello.* — *Eduardo de Carvalho.* — *Oswaldo Breves.*

Após a leitura dos estatutos, o Sr. primeiro secretario procede á leitura do conhecimento do deposito em dinheiro da decima parte do capital subscrito, nos seguintes termos:

«Banco do Brasil

Rs. 20.000\$000 — Recebemos do Sr. Eduardo de Toledo Franco, na qualidade de incorporador da Empresa Brasileira de Vidros e Crystaes a quantia de vinte contos e com mil réis m/c., sendo 20.000\$000, equivalente a 10 % do capital em dinheiro, com que se constitue a empresa acima citada e 100\$000, valor de a/commissão, de 1/2 % sobre esse deposito.

Firmamos o presente em duplicata, para um só effecto. Rio, 24 de abril de 1925. — *Montenegro*, sub-thezoureiro, (com dois carimbos). »

Terminada a leitura dos dois documentos e não havendo quem pedisse a palavra sobre a materia em discussão, o Sr. presidente declarou que os tinha por approvedos e que, salvo opposição da maioria dos socios presentes, ia, em nome dos fundadores, declarar definitivamente constituída a sociedade.

Ainda não tendo havido observações, o Sr. presidente declarou unanimemente approvedos os actos constitutivos da sociedade e a sua constituição definitiva.

O accionista Sr. Dr. José Maria Metello Junior, pedindo e obtendo a palavra, congratulou-se com os presentes por esse acto auspicioso, levado a effecto em perfeita harmonia e sem choque dos interesses ali em movimento. Acafeitando o laudo dos peritos declarava ceder os bens avaliados á empresa, transferindo para esta a posse e dominio dos ditos bens, que assim ficavam incorporados ao capital social.

O accionista Eduardo de Toledo Franco fez identica declaração em relação aos bens de sua propriedade, referidos no laudo dos louvados, dando-os como im-

mediatamente incorporados ao capital da sociedade.

O Sr. presidente declarou, então, que ia suspender a sessão para ser procedida a eleição da directoria e conselho fiscal, de accordo com os estatutos.

Recebidas as cédulas e procedido o escrutínio pelos secretários, verificou-se terem sido eleitos: para director-presidente, José Gomes Barbosa; para director-thesoureiro, Eduardo de Toledo Franco; para director-secretario, Dr. José Maria Metello Junior; para membros do conselho fiscal, Dr. Americo Metello, Dr. Antenor Ribeiro Guimarães e Oswaldo Breves e para supplentes do conselho fiscal, Carlos do Amaral Breves, Eduardo de Carvalho e Nestor Couto, por unanimidade de votos.

Achando-se presentes os directores eleitos e tendo prestado a caução legal, o Sr. presidente declarou-os empossados nos cargos, assim como aos membros e supplentes do conselho fiscal, e que ia mandar fazer as communicações devidas.

Pedindo a palavra e obtendo-a, o accionista Sr. Carlos do Amaral Breves propoz que constasse da acta um voto de louvor á Mesa pelo brilho que emprestou ás suas funcções.

O Sr. presidente agradeceu a extrema gentileza do proponente e poz em discussão a proposta. Ninguém pedindo a palavra, é a proposta levada á votação, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente, declara, então, que nada mais havendo a tratar, ia suspender a sessão para ser lavrada a acta dos trabalhos.

Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme esta acta, sendo approvada sem discussão.

E, assim, lavrada por mim, Eduardo de Toledo Franco, primeiro secretario da assembleia, esta acta, e assignada por todos os presentes, foi levantada a sessão ás duas horas da tarde.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925.
— Eduardo de Toledo Franco. — José Gomes Barbosa. — José Maria Metello Junior. — Eduardo de Carvalho. — Oswaldo Breves. — Americo Metello. — Carlos do Amaral Breves. — Antenor Ribeiro Guimarães.

LAUDO

Nós, abaixo assignados, louvados nomeados pela assembleia geral constituinte da Empresa Brasileira de Vidros e Crystaes, no desempenho do nosso encargo, procedemos ao exame rigoroso e á avaliação dos bens, que nos foram sujeitos para esse fim.

Para esse effeito dirigimo-nos á fabrica de vidros, já montada, em pleno funcionamento e installada em Sanatorio, Estado de Minas Geraes.

Do exame feito e da avaliação procedida, em cotejo com os preços da praga e dos documentos, que nos foram presentes, avaliamos a installação e existencias em dita fabrica na importancia de réis 578:500\$ (quinhentos e setenta e oito contos e quinhentos mil réis), assim dobrada:

Machinaria, installações electricas, motores, trituradores, formas, 2 fornos montados para fabricação do vidro, 1 para tempera, 1 para estenderia, installações para o óleo combustivel, etc. 286:000\$

Casco e vasilhame; frascaria, artefactos de vidro e vidro laminado em «stock» 102:500\$

Materia prima, carbonato de soda, sulfato de soda, productos chimicos, oleo combustivel, lenha e material de construção em «stock» . . . 60:000\$

Valor do contracto de cessão de bens e direito, lavrado no cartorio do 1.º officio . . . 130:000\$

No valor total de réis 578:500\$

Na avaliação não entrou, como não devia entrar, o valor da situação da fabrica, que está em centro absolutamente favoravel á industria, pelos seus inextinguíveis mananciaes de materia prima, pelo seu clima incomparavel e, sobretudo, pela sua situação topographica, á margem da estrada, de forma a evitar, por completo, os pesados onus da condução de materia prima importada e dos productos a importar.

Chegados a esta cidade, fomos a realizar o exame e avaliação da fabrica de sabão, situada á rua Assumpção n. 81, nesta Capital.

Após rigoroso estudo e cuidadoso exame, avaliamos os bens, que ali nos foram apresentados, na importancia de 221:500\$ (duzentos e vinte e um contos e quinhentos mil réis), assim especificados:

Contracto de arrendamento . . . 15:000\$

Formas, installações electricas, machinaria, caixa-ria, mercadorias em «stock» . . . 165:000\$

Materia prima, breu, soda caustica, lenha e carvão em existencia 41:500\$

No valor total de réis 221:500\$

Demos, nesta avaliação, um certo rebate ás installações pelo seu estado de uso e pela situação um tanto longiqua da fabrica.

Assim, avaliamos o total de bens e direitos, que foram sujeitos á nossa apreciação, na importancia de oitocentos contos de réis (800:000\$), sendo metade pertencente ao Sr. Eduardo Toledo Franco e a outra metade ao Sr. Dr. José Maria Metello Junior, segundo as declarações de ambos e os documentos, que nos foram exhibidos.

Cumprida de tal forma, com todo o zelo e escrupulo a nossa missão, lavramos de tudo, este laudo, que trazemos aos interessados.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — Oswaldo Breves. — Antenor Ribeiro Guimarães. — Eduardo de Carvalho.

Lista de accionistas

Accionistas	Ações	Valor
Eduardo de Toledo Franco, brasileiro, industrial, residente á rua Bento Lisboa n. 59 . . .	2.225	445:000\$
José Maria Metello Junior, brasileiro, industrial, residente á praia de Botafogo n. 74 . . .	2.100	420:000\$
José Gomes Barbosa, português, commerciante, residente á praça Duque de Caxias n. 1-A . . .	625	125:000\$

Oswaldo Breves, brasileiro, commerciante, residente á praia de Botafogo n. 74 10 2:000\$

Carlos de Amaral Breves, brasileiro, commerciante, residente á rua do Catete n. 245 . . . 10 2:000\$

Antenor Ribeiro Guimarães, brasileiro, residente na Penha . . . 10 2:000\$

Americo Metello, funcionario publico, brasileiro, residente á rua Visconde de Figueiredo n. 40 10 2:000\$

Eduardo de Carvalho, brasileiro, commerciante, residente á rua D. Marianna n. 38 . . . 10 2:000\$

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — Eduardo de Toledo Franco. — José Gomes Barbosa. — José Maria Metello Junior. — Eduardo de Carvalho. — Oswaldo Breves. — Americo Metello. — Carlos do Amaral Breves. — Antenor Ribeiro Guimarães.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de abril de 1925, se archivaram nesta repartição, sob numero 6.988, os seguintes documentos referentes á Empresa Brasileira de Vidros e Crystaes, a saber:

Actas das assembleas geraes de constituição, realizadas em 19 e 27 de abril proximo findo, a segunda contendo a transcripção dos estatutos sociais, lista dos accionistas, laudo dos louvados nomeados pela primeira assemblea, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro e guia com o pagamento do resto respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Ed. João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certificação. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — João Hygino de Araujo, 1.º official — Visto Estro Campos, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 50\$0000. Armas da Republica e carimbo da Junta Commercial.) (3.001)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Fica adiada para o dia 7 do corrente mez, ás 13 horas, a reunião da assemblea geral ordinaria, annunciada para 4 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — A directoria. (2.987)

Declaração

José Pereira Terra, residente em São Joaquim da Serra Negra, Estado de Minas Geraes, declara que desde o dia 3 de março do corrente anno, passou a assinar-se José Terra.

Companhia Fabrica de Meias Victoria, S. A.

A directoria communica aos Srs. accionistas que em virtude dos poderes que lhe foram conferidos em assemblea geral realizada em 28 de março proximo passado e de accordo com a escriptura de 28 do corrente, lavrada em notas do tabelião Dr. Alvaro Silva, acaba de resgatar todas as debenturas do empréstimo de 100:000\$000, que tinha como garantia em primeira hypotheca a fabrica seus terrenos e benfeitorias. — A directoria. (2.996)

Sociedade Anonyma Viagens Internacionais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 8 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua 13 de maio n. 66, para decidirem da renuncia que será apresentada pelo presidente do cargo que exerce na directoria e eleição do seu substituto e resolver sobre outros assumptos de economia interna da sociedade.

Rio, 2 de maio de 1925. — O presidente, *Joaquim L. de A. Lisboa*. (3.969)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 6 do corrente, ás 14 horas, á avenida Rodrigues Alves n. 303, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — O presidente, *Domingos de Souza Leite*. (2.998)

Caixa de Auxílios dos Empregados da Recbedoria do Distrito Federal

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Vice-presidente em exercicio, convido os Srs. associados desta caixa para a reunião de assemblea geral, extraordinaria, a realizar-se no dia 5 de maio, ás 17 horas, no local do costume, para tratar-se da approvação das contas relativas ao anno de 1924, em virtude da apresentação do parecer prestado pelo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — O secretario, *Jose Moreira Filho*. (2.986)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 5 de maio proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do semestre findo em 31 de dezembro proximo findo, e para eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam, por este motivo, suspensas as transferencias de accções desde o dia 25 do corrente até á data em que se realizar a assemblea geral.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — *Domingo de Avelar*, presidente. (2.659)

Companhia Industrial de Ferro e Aço

Estão á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 108, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — A directoria. (2.957)

Grandes Moinhos do Brasil S/A

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em 15 de maio de 1925

São convidados os senhores accionistas desta sociedade a se reunirem, no escriptorio da mesma, á rua General Camara n. 33, no dia 15 de maio do corrente anno, ás quatorze horas, para o fim de tomarem conhecimento da actualização da directoria para promover a subscrição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assemblea geral extraordinaria de 22 de abril proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — A directoria. (2.969)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 4 de maio proximo futuro, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1924, e respectivo parecer do conselho fiscal, eleição de um director e membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Na forma da lei, as accções ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias da citada assemblea.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925. — A directoria. (2.784)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de maio proximo futuro, ás 11 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 95, 4º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo administrativo findo em 31 de dezembro de 1924, e a procederem em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1925.

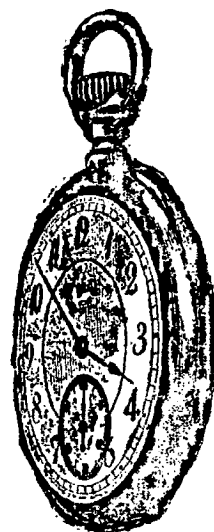
Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até o dia da assemblea, inclusive, suspensas as transferencias de accções nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até tres dias antes da realização da assemblea para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — A directoria. (2.916)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1.



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 535, pelo premio maior, 69.535, da loteria de segunda-feira, 27 de abril de 1925.

Inscrição 755, pelo premio maior, 17.755, da loteria de terça-feira, 28 de abril de 1925.

Inscrição 691, pelo premio maior, 11.691, da loteria de quarta-feira, 29 de abril de 1925.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1925. — O fiscal do Governo, *Arthur de Araujo Coelho*.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE À ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

É facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(2.908)